



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :

Fls. 01

108/2015

Prot. 8997

Origem : UN B. BENTES

Destino : SUNECS

Data de emissão:

16/07/2015

Assunto: Solicitando perfuração de um novo poço

Senhor Superintendente,

1. Venho pelo presente, solicitar em caráter emergencial a perfuração de um novo poço na área do Benedito Bentes visto que os poços PBB 09 foi rompido situação esta confirmado em 17 de junho de 2015, tornando uma perda horária de 99m³/h.
2. Informamos que esta perda de vazão está causando desabastecimento das áreas de ponta de rede necessitando de realizarmos rodízio de abastecimento entre o Benedito Bentes I e II, ou seja, a população do Benedito Bentes está sendo abastecida 12 horas por 36 de desabastecimento. Neste sentido pedimos especial atenção ao caso na contratação de uma construtora para construção de novo poço.

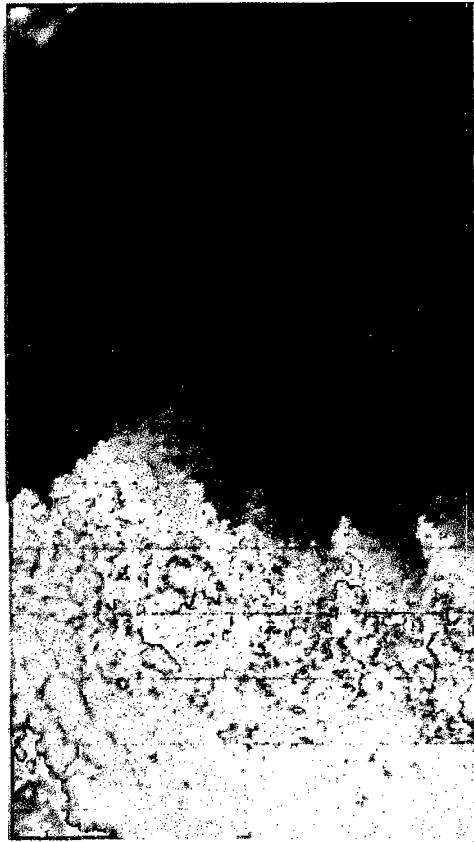
Respeitosamente,

Maria Aparecida Torres dos Santos
Eng^a Maria Aparecida Torres dos Santos
Gerente da Unidade de Negócio Benedito Bentes

Recebi
Em, 09/09/15
SUNECS

PBB - 9 (PRODUZINDO AREIA)

CASAL
Fls 02
Amal





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot 8997/15

Nº FOLHA:

03

A AGO

Faço ao exposto na inicial solicitamos evoluir o fusível, objetivando a perfuração de um novo poço em substituição ao PBB-09, que encontra-se rompido, provocando desabastecimento nas áreas do Bemedito I e II

17/7/2015

Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio da Capital

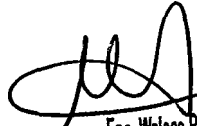
À SUTIEC (de ordem):

EVOLUIMOS PARA ANEXAR PROJETO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA SUBSTITUIR O PBB-09.

Em 24/07/2015.
ENG. JORGE TRISTÃO
ASS. T. V. G.
CASAL.

A GEMEM

PARA ATENDIMENTO DO CONSULTOR ABEL TENÓRIO, ENCAMINHAR
PROPOSTA DO POW, OBJETIVANDO PERFUZÃO DO POW
SUBSTITUTO.


21.07.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

A SUTEC

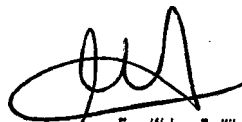
Segue Anexo Projeto Banco conforme
solicitado.

Em 12.08.15


Carlos Baista dos Santos
Superintendente Técnico
GEMEM/CASAL

A SUENG

PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DO CUSTO


13.08.15
Eng. Wallace Padilha dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC/CASAL

A SUPOCE,

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO
DA SUTEC.

Em 17-08-2015


Luiz Emanuel de França Costa
Eng.º Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

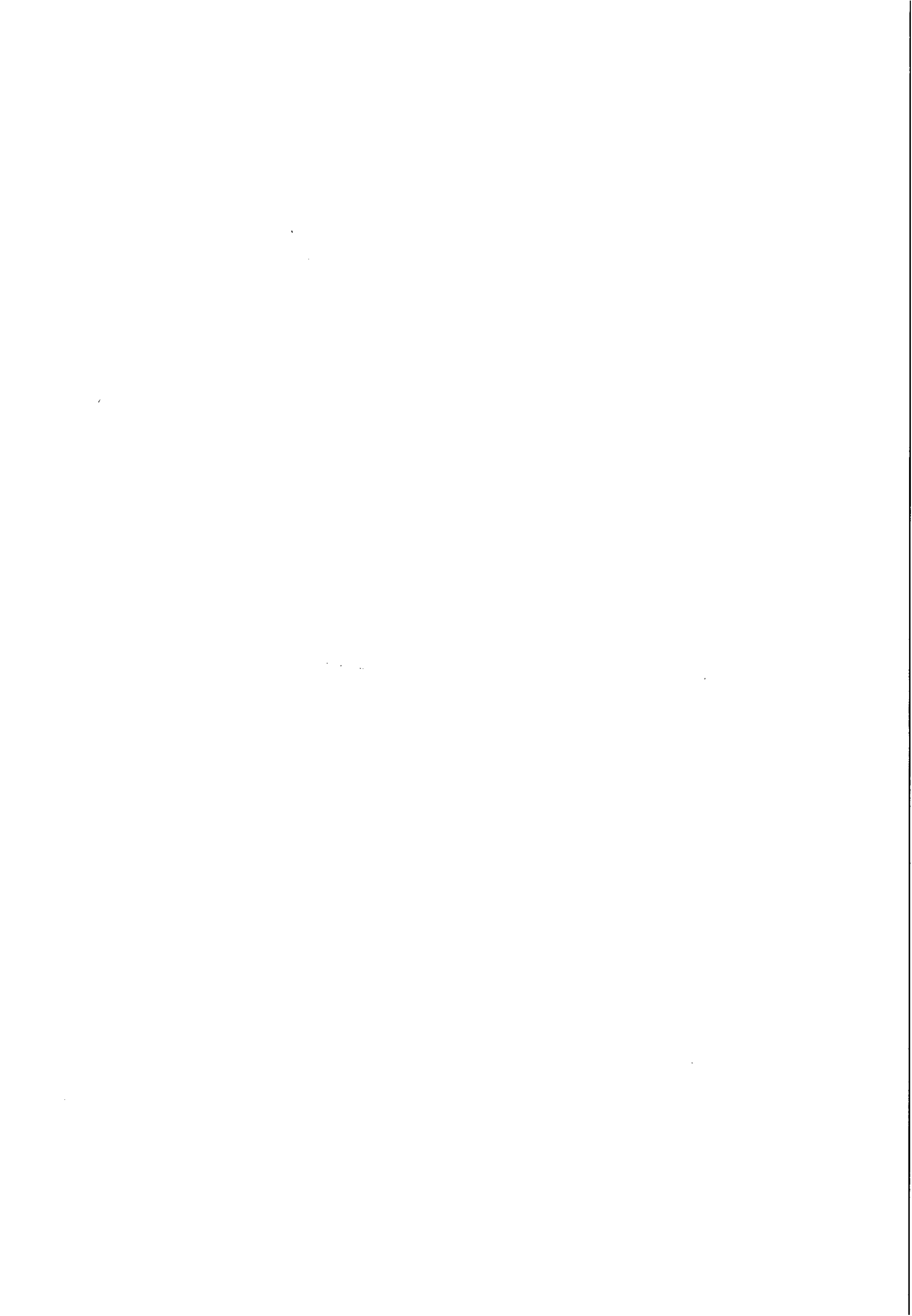
1 - **OBJETIVO** – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Construção de Poço Tubular Profundo, bem como visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

- 1.1 - **Objeto:** Esta contratação tem por objeto o serviço de Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais. A ser construído em área de nossa propriedade aonde localizava-se o antigo Poço Benedito Bentes 9, Bairro Benedito Bentes, município de Maceió, sendo este último diagnosticado como rompido. Após construído receberá a sigla **PBB-09A**.
- 1.2 - **Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a construção de poços incorre em um serviço que exige a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a sondagem até a condução dos ensaios posteriores.

2 – MOTIVAÇÃO – Quando nos referimos a região dos Tabuleiros Costeiros do Estado de Alagoas, águas subterrâneas tem sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda de água para o consumo humano por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de captação. Logo como forma de garantir a operacionalidade destas instalações, é indispensável a realização dos serviços aqui descritos.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio na manutenção corretiva e manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia, lotados nas Unidades de Negócio da capital e do interior do estado.

- 2.1 - **Motivo:** O fato ensejador da contratação é o Poço Benedito Bentes 9, ora rompido abastecia a região produzindo 88,00m³ em regime de 24 horas/dia, logo a falta da referida vazão tem causado desabastecimento crônico da área por ele atendida. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

3 – FORMA DE AQUISIÇÃO - O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Os serviços a serem executados devem seguir as etapas abaixo descritas:

Tamponamento do PBB-09 (rompido) com argamassa e cimento e areia na proporção de 1 x 3	Fornecimento e aplicação de cape \varnothing 8"
Emissão de ART junto ao CREA/AL	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros
Obtenção de licença junto a Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fornecimento e aplicação de cimento PORTLAND para proteção sanitária
Mobilização e Instalação de máquinas e Equipamentos	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento do nível/profundidade do cascalho
Perfuração inicial em \varnothing 8.1/2" com 120m	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento de níveis estático e dinâmico
Medição in loco da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração a cada 05 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Fornecimento e aplicação de HEXAMETAFOSFATO T
Medição in loco do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração a cada 10 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Desenvolvimento com equipamento adequado às características construtivas do poço e do aquífero
Alargamento para \varnothing 15"	Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação no poço tubular mais próximo
Alargamento para \varnothing 20"	Teste de produção em 4 etapas com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL
Fornecimento e aplicação de Tubulão de aço com \varnothing 17"	Construção de uma laje de concreto medindo 3m x 3m x 0,2m Perfilagem ótica colorida
Fornecimento e aplicação de tubulação de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8"	Apresentação de relatório Técnico, em três vias, contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, para solicitação de Outorga de Uso da Água junto a SEMARH emitido e assinado pelo responsável técnico da contratada. Atendendo a Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433. Neste deve estar incluso os outros 4 poços operados pela CASAL
Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8" e abertura compatível a granulometria do aquífero	

Notas: Todas as despesas bem como os insumos inerentes a prestação dos serviços acima descritos devem ser de responsabilidade do executante. Sendo este responsável plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Executar todas as ações acima descritas obedecendo critérios técnicos e normas regulamentadoras pertinentes, bem como para quaisquer problemas, inclusive itens fora de escopo, que por ventura venham a ocorrer durante a realização dos serviços, deve-se comunicar formalmente a CASAL a fim de ser tomada de decisão em comum acordo entre as partes, visando a estipulação de prazos e soluções para os mesmos.

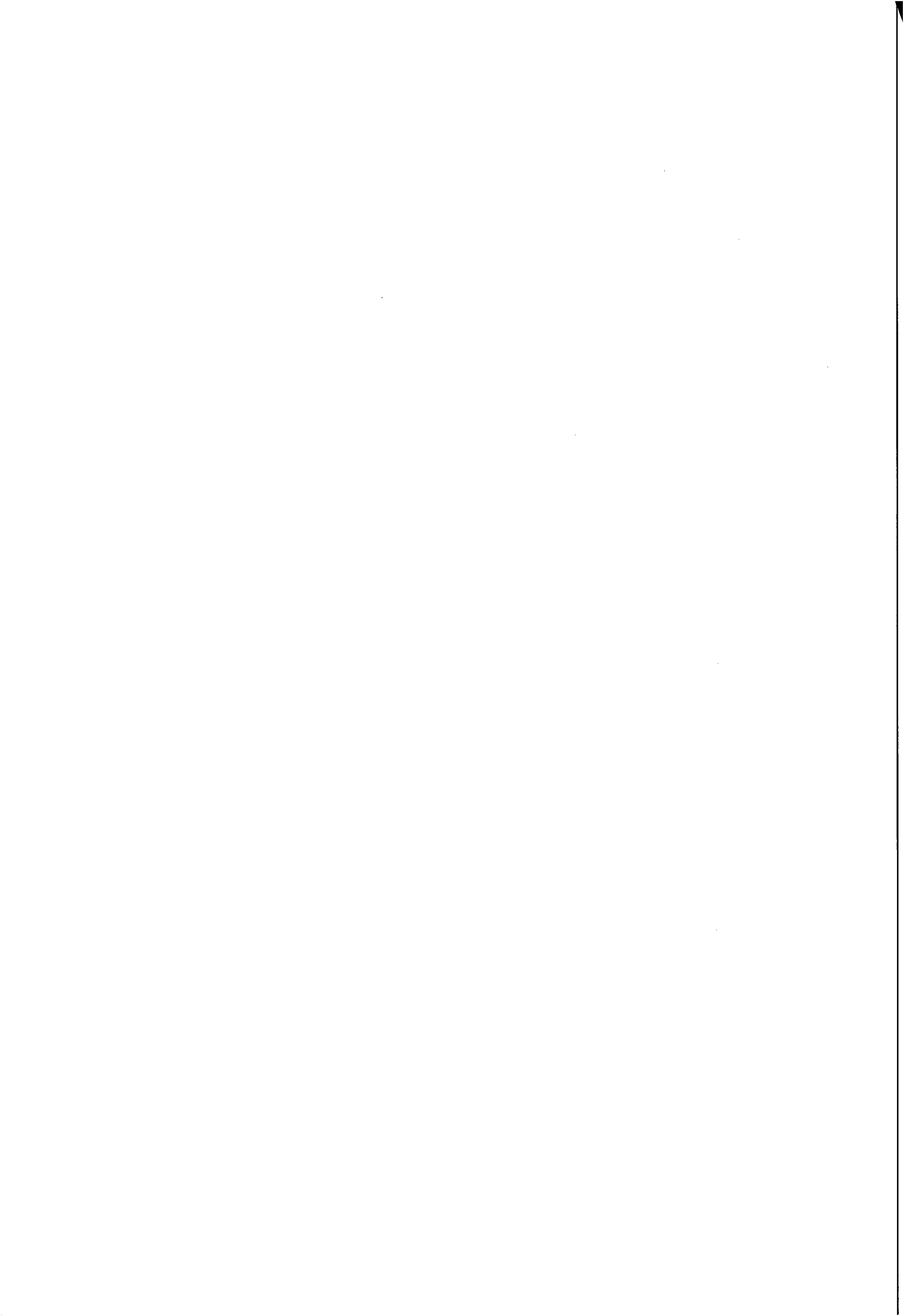
Conceder a CASAL ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

Fazer constar, em sua Proposta Técnica/Comercial, o nome e registro do Profissional Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, bem como deixar claro nesta, que encontra-se “de acordo” com os termos deste Projeto Básico.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e ou fornecidos.

Somente será liberado o início da obra quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:

- Cópia da Licença de Obras Hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;
- Cópia da ART/CREA – AL;
- Diário em três vias, para o registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo Geólogo responsável pela Contratada e pelo consultor da CASAL;
- Laboratório para medição de condutividade;
- Depósito para coleta de água a fim de medir o teor de ferro total do fluido de perfuração.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

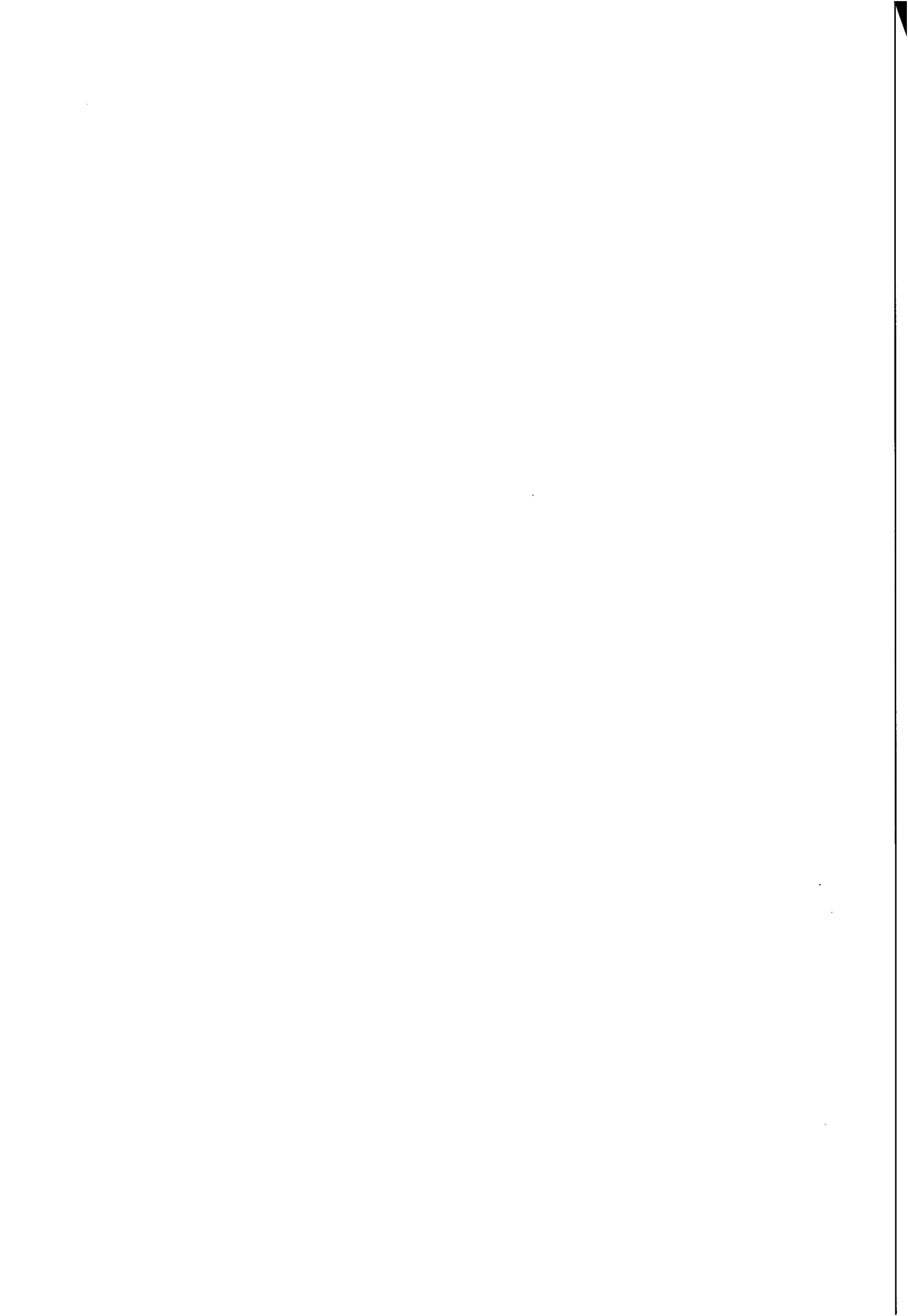
NOTAS GERAIS:

1. No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8.1/2", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 7 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser definido pela consultoria da CASAL.
2. Caso a perda de circulação ocorra durante o alargamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.
3. Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados, em comum acordo entre as partes, prazos e soluções para os mesmos.
4. Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também a realizar nova perfilagem e testes após sendo o eventual problema encontrado, sempre sem ônus ao contratante.
5. No caso do desenvolvimento com HEXA T não obtiver eficiência, a contratada deverá utilizar-se de outros produtos tais como: EASYCLEAN, ou similar, sempre sem ônus para a contratante.
6. Os serviços referentes ao item 05, anterior, poderão ser repetidos até que a última perfilagem não indique problemas, sempre sem ônus para a contratante.

6 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA - A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

6.1 - Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em GEOLOGIA, com o devido registro no CREA

6.2 - Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

6.3 - Capacidade para contratar: A contratada deve comprovar, em ocasião oportuna, que não possui impedimentos para contratar com a administração pública. Bem como durante a vigência do contrato A CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização, tais como: Certidões com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Previdência Social.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de provimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS - A validade das propostas devem ser mínimo de 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também à apresentação pela contratada das certidões citadas no item 6.3 bem como os dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

9.1- Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO - O agente da administração responsável pela: Gestão do Contrato, Fiscalização e Recebimento provisório/definitivo do objeto, será o Gerente da Unidade de Serviço - GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, CPF 208.115.514.15 fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

10.1 - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

10.2 - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.

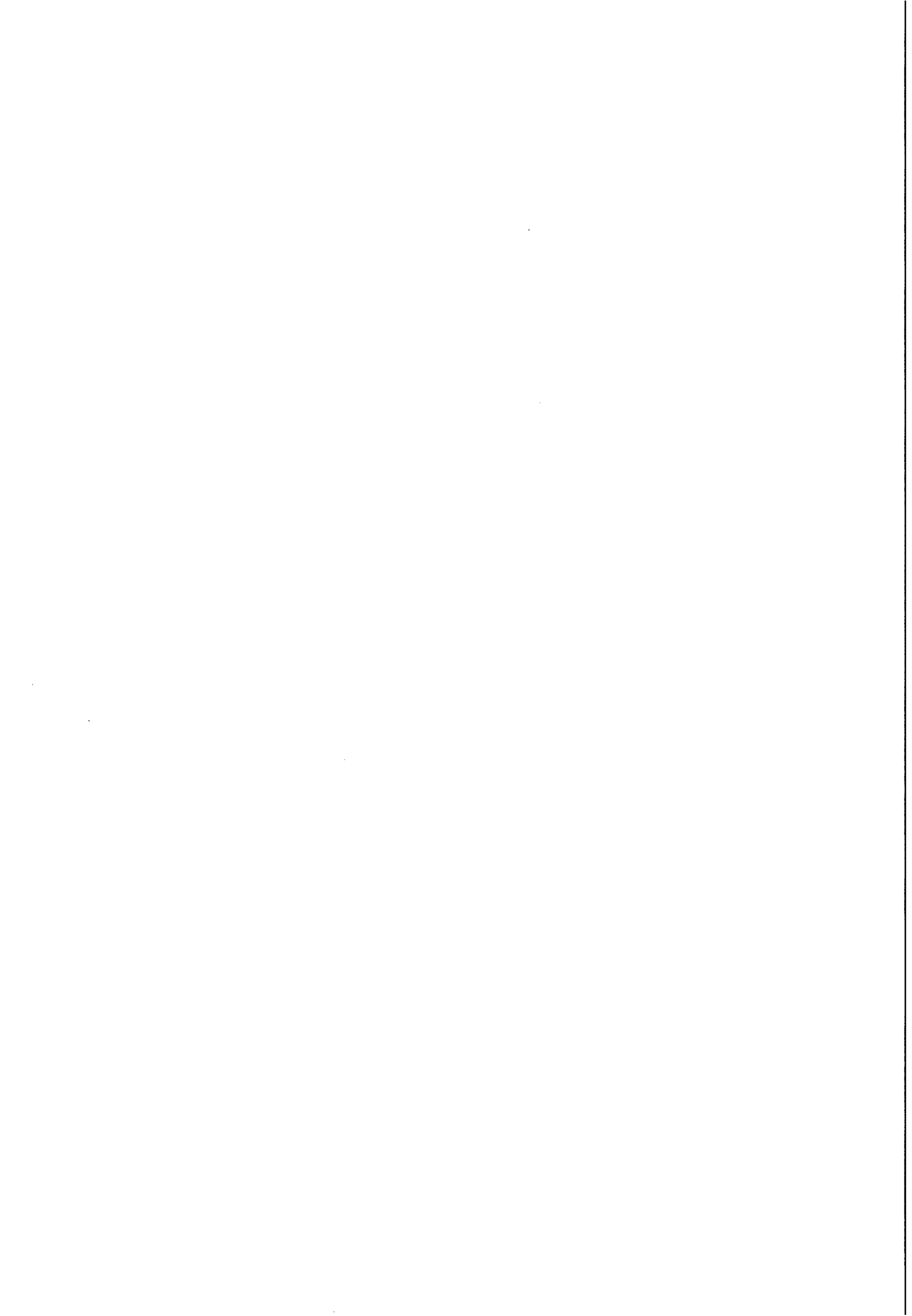
11 - PRAZO DE ENTREGA - O prazo para a entrega e execução do objeto será de 90 dias corridos contados da assinatura da Ordem de Serviço.

12 - GARANTIA - Após a efetiva construção, todos os serviços necessários para a correção de problemas construtivos que forem constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada. Caso não sejam atingidos todos os parâmetros, ficará a cargo da executante providencias até que o sistema se normalize.

13 - JULGAMENTO - No julgamento das Propostas coletadas, será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal 8666/93.

14 - SANÇÕES - Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato deve vigor por 150 dias.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

16 – POSSIBILIDADE E CONDIÇÕES DE REAJUSTE - O contrato resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

17 – POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO - O contrato resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto visando o atendimento a seus objetivos.

18 – FORO - Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

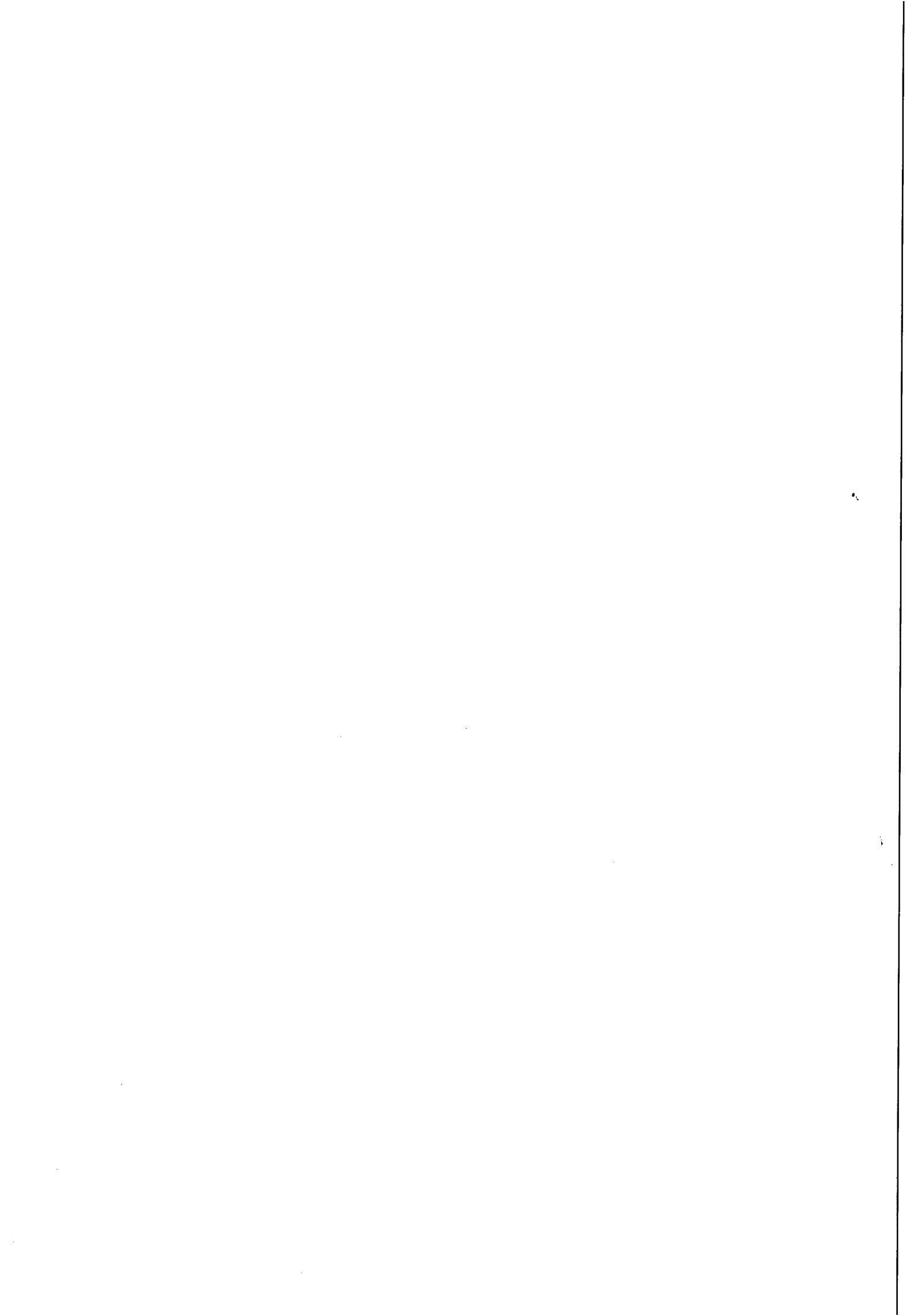
Maceió 11 de Agosto de 2015

Thales de Oliveira Cabral Melo

Engº Mecânico CREA 0207132860
SUPMAM / GEMEM - Mat. 2942

Abel Tenório Cavalcante

Geólogo CREA 180421181-8
Consultor – Responsável Técnico





Maceió, 31 de julho de 2015

Senhor Superintendente,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., estamos encaminhando as justificativas e a planilha para a construção do poço PBB 09 A que deverá substituir o PBB 09 localizado em área do Conjunto Benedito Bentes II, Maceió, Alagoas, desativado devido ao rompimento da coluna de revestimento.

Atenciosamente,

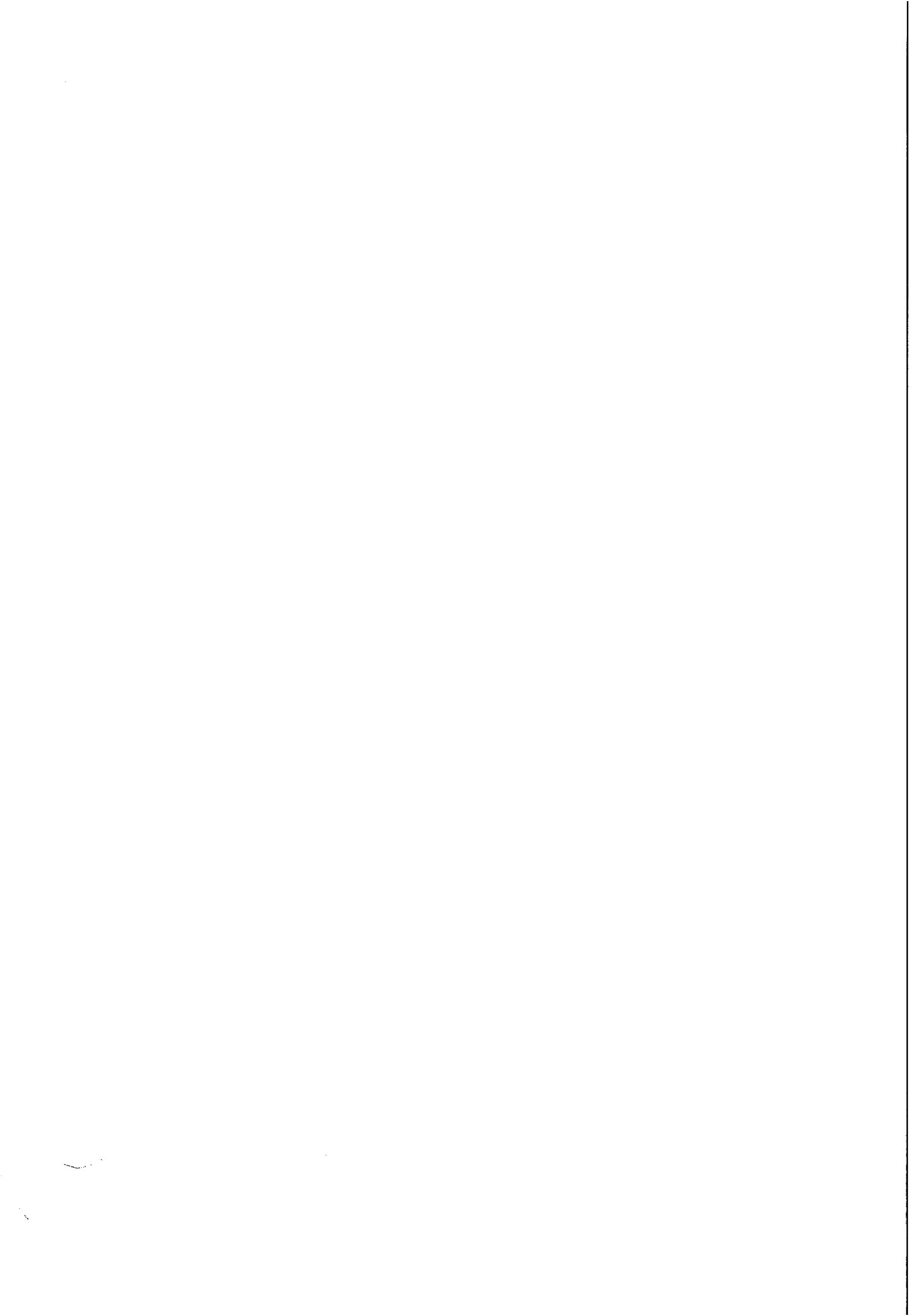

Geólogo Abel Tenório Cavalcante
CREA 180421181 - 8

Ao

Ilmo. Sr.

Engº Walace Padilha

DD. Superintendente SUTEC/ CASAL



CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PBB 09 A BENEDITO BENTES II – MACEIÓ - AL

1. INTRODUÇÃO

Na região dos tabuleiros costeiros do Estado de Alagoas as águas subterrâneas têm sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda d'água para o consumo humano por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de exploração;

O poço **PBB 09**, de acordo com o Relatório Técnico Nº 171 do anexo 01, foi construído pela empresa **HIDROPOÇOS LTDA** em julho de 1994.

Em função da litologia encontrada durante a sondagem em 8" e os parâmetros hidrodinâmicos encontrados na área para o sistema Barreiras/Marituba, o projeto do poço foi dimensionado e especificado, conforme tabela 01.

Tabela 01 Perfil construtivo do Poço: PBB 09

Intervalo (m)	Revestimento (m)	Tubo (m)	Filtro (m)
000 – 060	Tubo de PVC aditivado, FORTILIT, standard, com diâmetro de 8"	066	
066 – 096	Filtro de PVC aditivado, FORTILIT standard com diâmetro de 8" e abertura de 0,75 mm		030
096 – 104	Tubo de PVC aditivado, FORTILIT standard com diâmetro de 8"	008	
Totais		074	030

O teste realizado com uma bomba submersa de 18 HP apresentou os resultados dos da tabela 21.



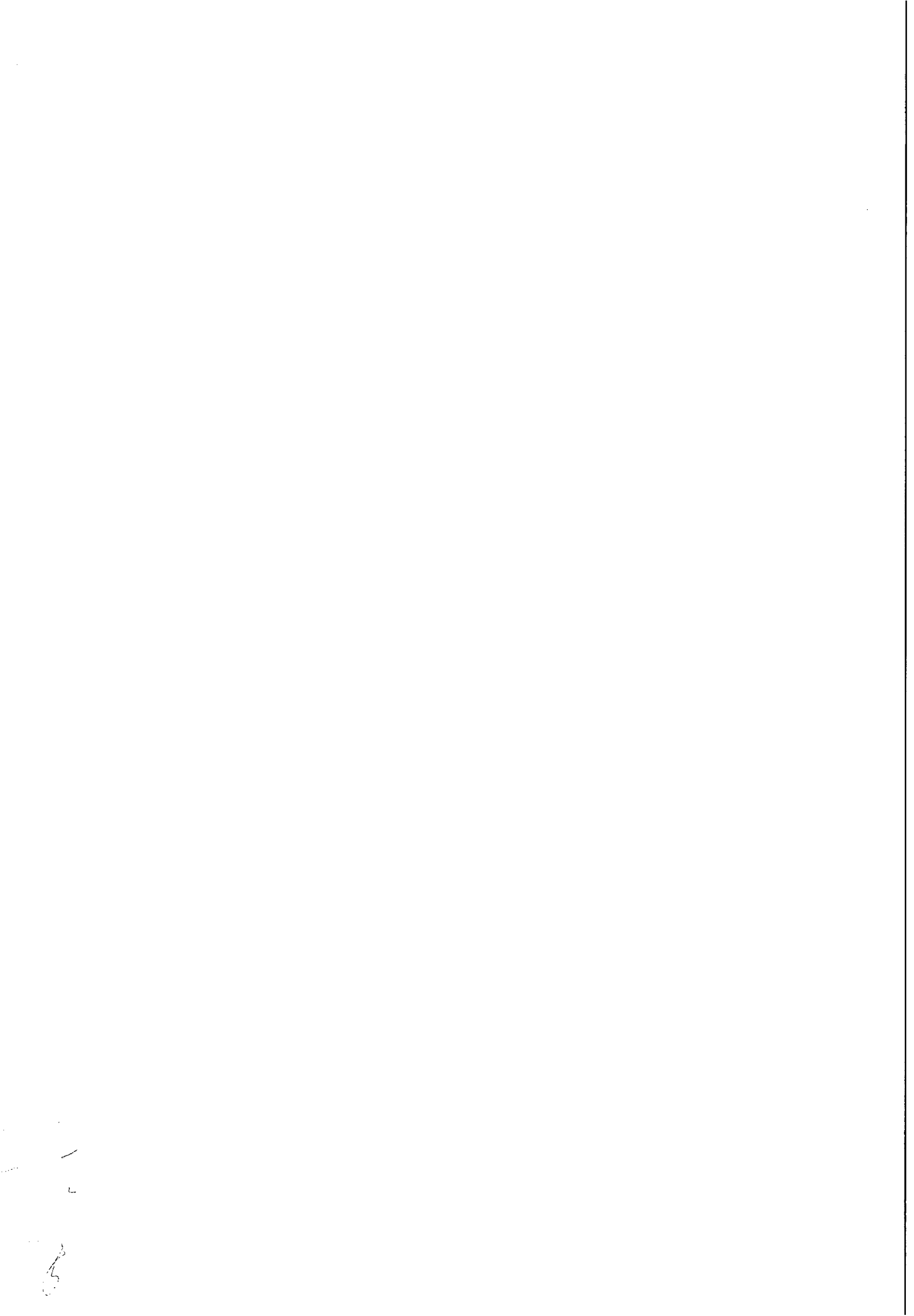


Tabela 02 – Teste de vazão PBB- 09

Parâmetros	Valores
Nível estático (m)	52,590
Vazão (m ³ /h)	52,800
Nível dinâmico (m)	55,140
Rebaixamento (m)	02,550
Vazão específica (m ³ /h/m)	20,706
Rebaixamento específico (m/m ³ /h)	00,048

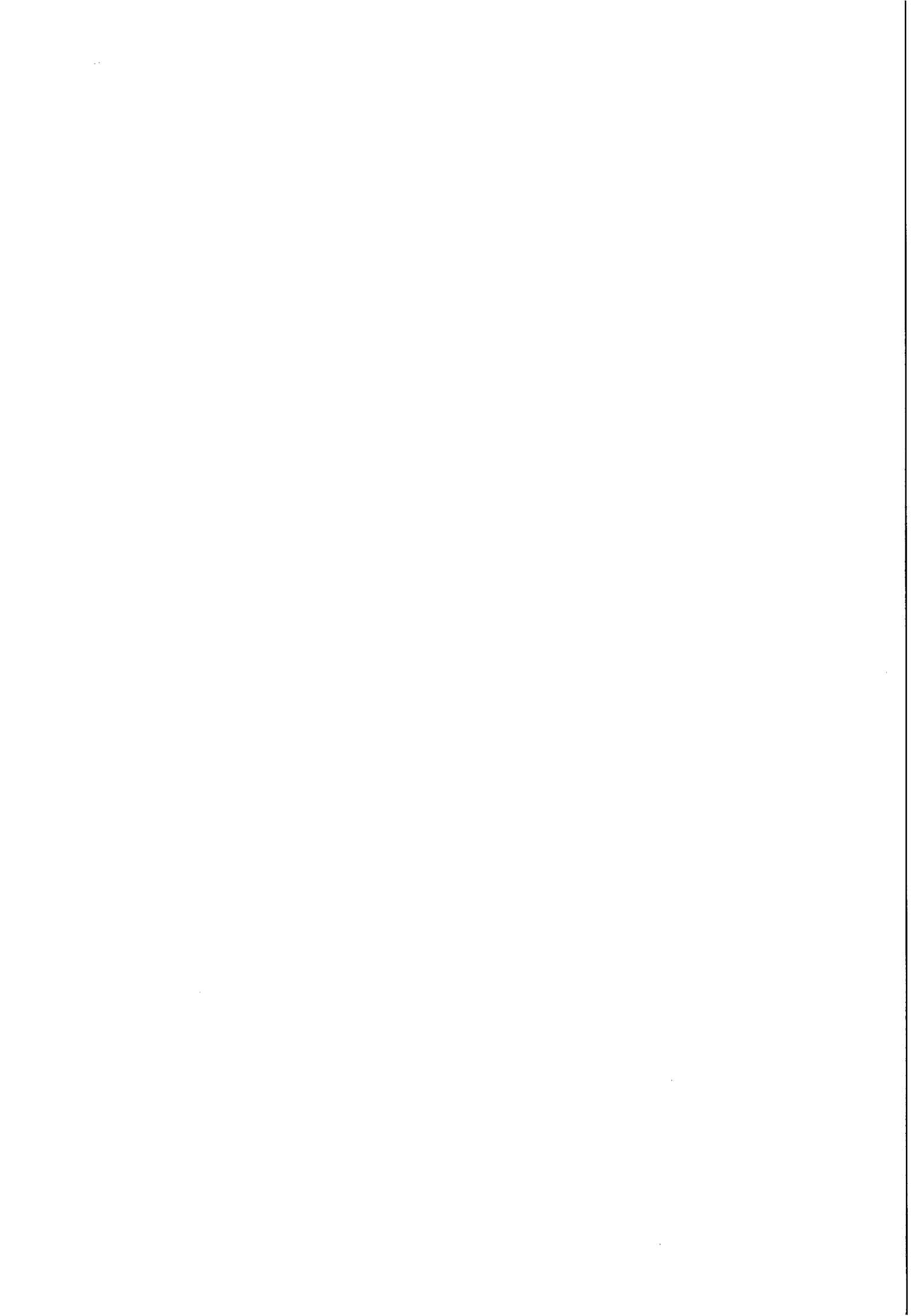
O poço PBB 09 operava com uma vazão de 88,00 m³/h em regime de 24 horas/dia produzindo um volume diário de 2.112 m³ de água que atendia a uma população de 14.080 pessoas, considerando um consumo *per capita* de 150 litros/habitante/dia.

3. PROJETO

3.1. Metodologia

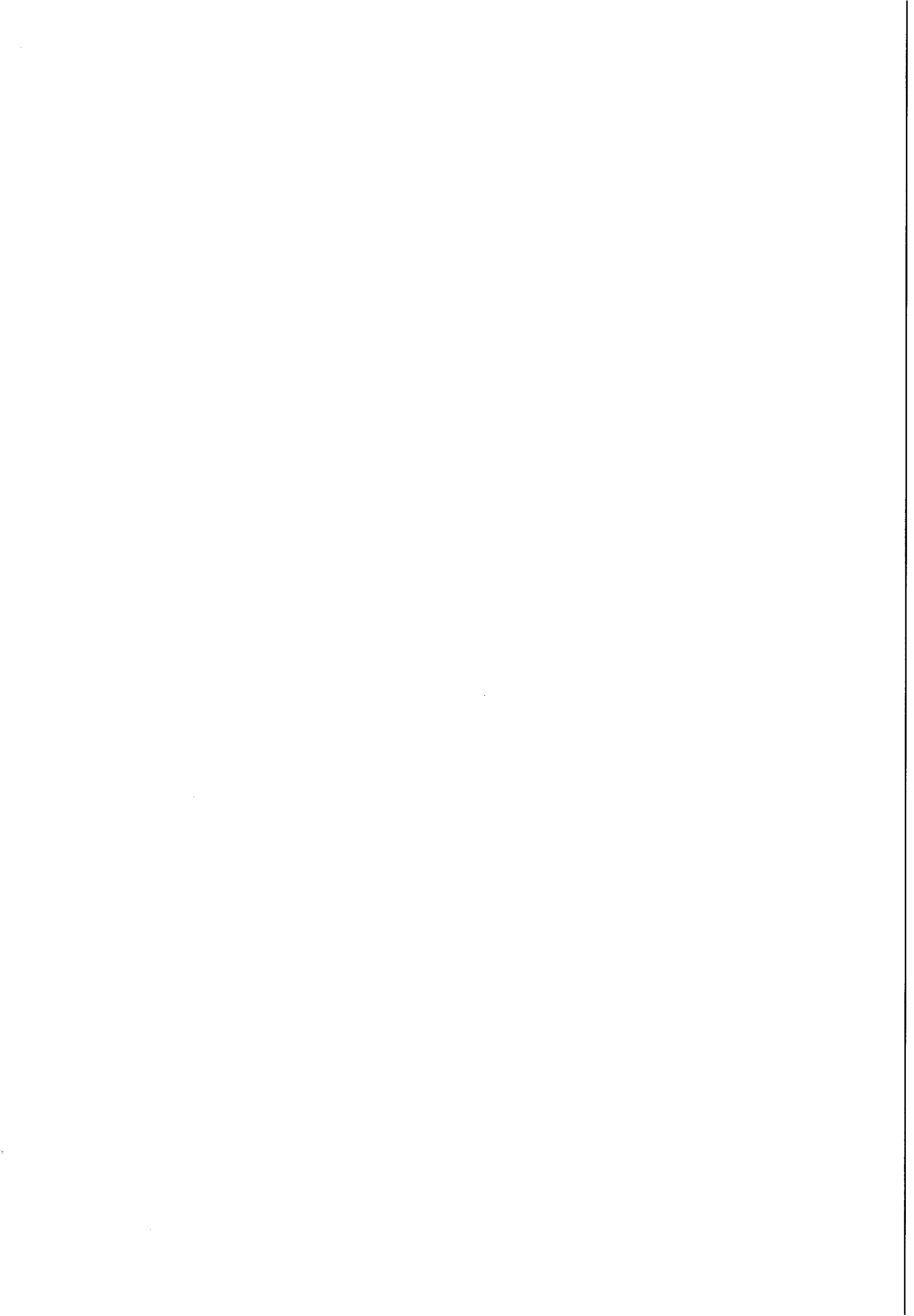
A construção do poço **PBB 09 A** conforme dimensionamento e especificações da planilha do item 3.2, constará das etapas:

- tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3
- apresentação da Autorização de Obras Hídricas fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- sondagem em diâmetro de 8 ½” e profundidade de 110 (cento e dez) metros;
- medição da condutividade da água e do fluído de perfuração utilizados durante a sondagem, para intervalos de 5 (cinco) metros a fim de se conhecer a salinidade em profundidade;



- medição do teor de ferro da água e do fluido de perfuração utilizados durante a sondagem, para intervalos de 10 (dez) metros;
- alargamento para diâmetro de 15”;
- alargamento para diâmetro de 20”;
- revestimento com tubulão de aço preto com diâmetro de 17”;
- completação com:
 - o tubos e filtros de PVC aditivado, standard, com diâmetro de 8”;
 - o pré-filtro;
 - o proteção sanitária;
 - o tubos para monitoramento do nível do cascalho e monitoramento do nível d’água.
- desenvolvimento com compressor de ar e/ou outros equipamentos, utilizando hexametafosfato T e *easy-clean* líquido quando necessário;
- teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação;
- teste de produção com, no mínimo, quatro etapas;
- construção da laje de proteção;
- perfilagem ótica colorida com parecer do técnico do responsável da empresa; e
- apresentação do Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.

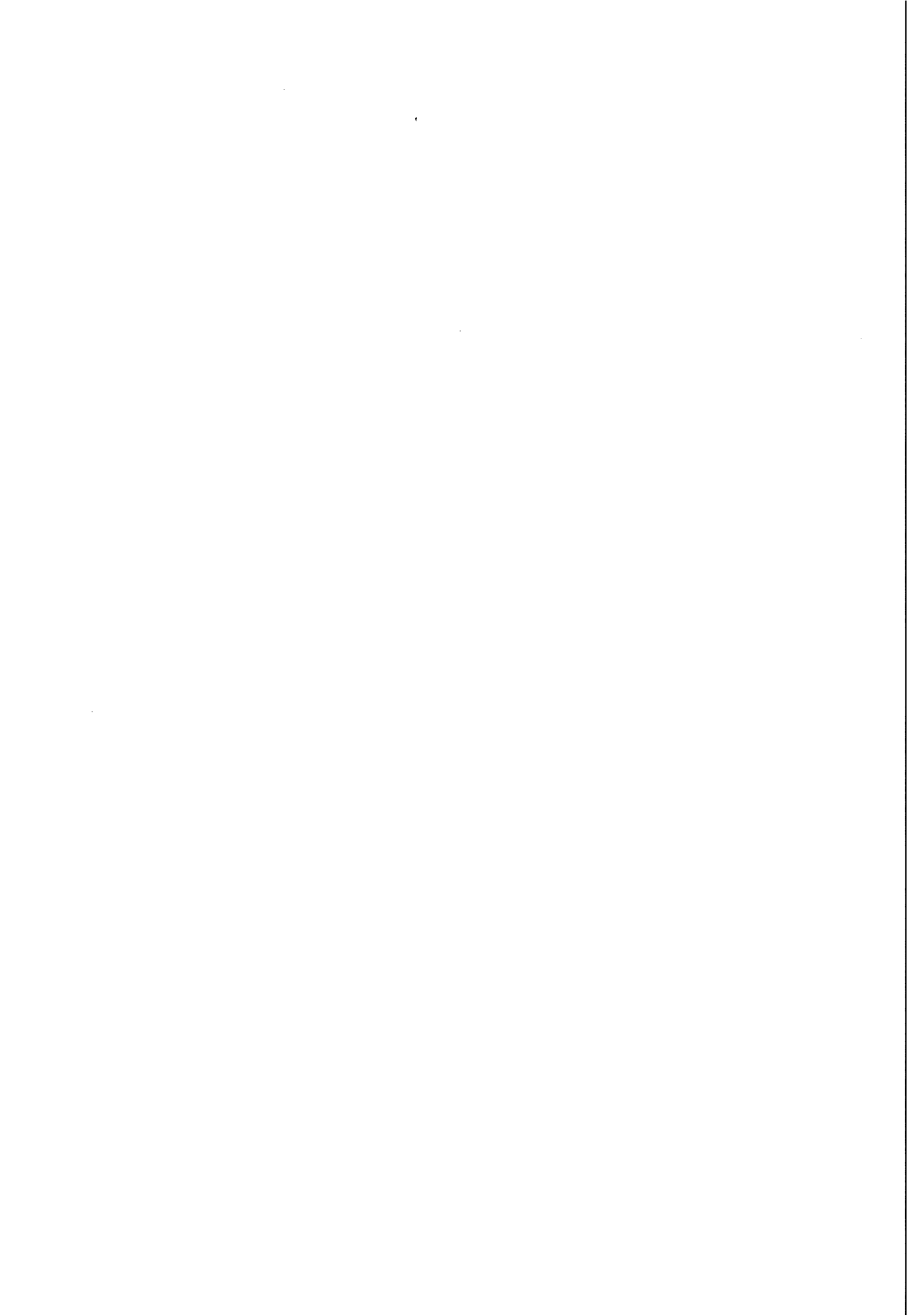
LM



3.2. Planilha

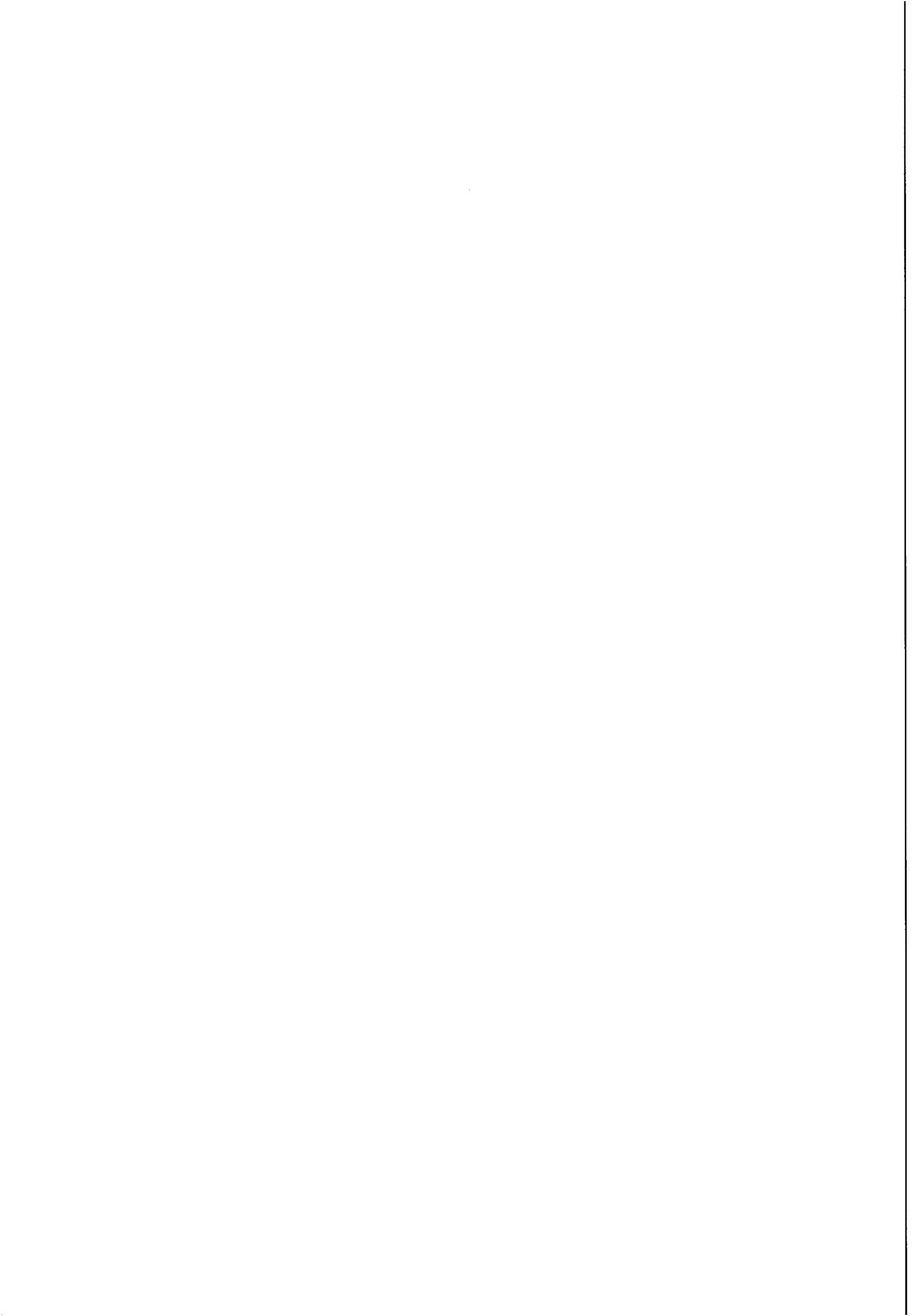
REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m ³	4		
02	Taxas: CREA/AL	vb	1		
03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	vb	1		
04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	vb	1		
05	Perfuração em diâmetro de 8 ½"	m	120		
06	Medição da condutividade da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 ½"	um	024		
07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	um	12		
08	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120		
09	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10		
10	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	m	10		
11	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80		

✓



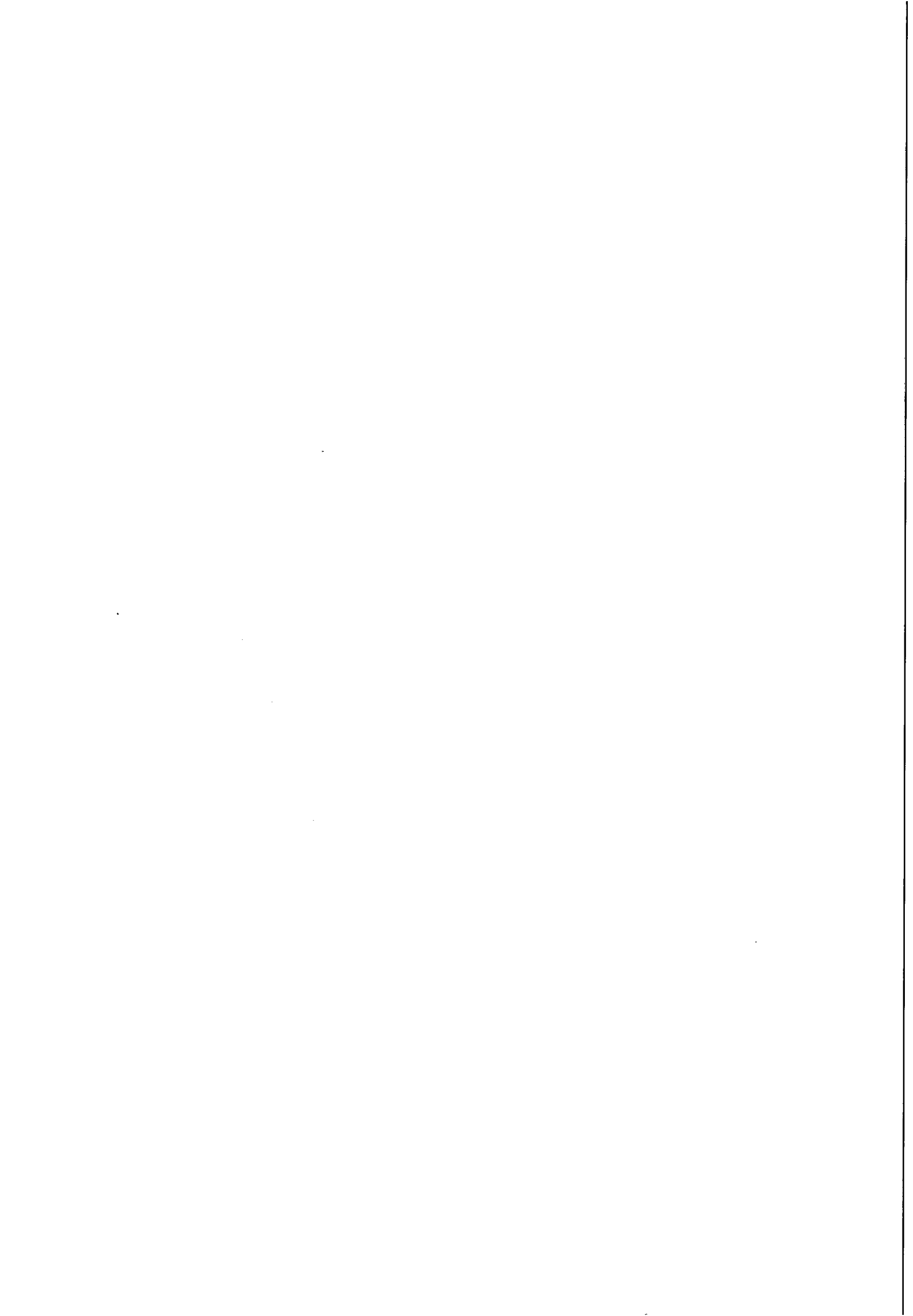
REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
12	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	m	40		
13	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	um	1		
14	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m ³	006		
15	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland. para proteção sanitária	m ³	003		
16	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível do cascalho	m	015		
17	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico	m	80		
18	Fornecimento de aplicação de hexametáfosfato T	litro	30		

~



REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
19	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48		
20	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela Consultoria da CASAL.	h	24		
21	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24		
22	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m ³	1,8		
23	Perfilagem ótica colorida	m	120		
24	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	und	1		
25	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	und	1		
	Total				

W



Obs.:

1. A construção do poço somente poderá ser iniciada quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:

- **cópia do protocolo comprovando a entrada do pedido de licença de obras hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.**
- **cópia da ART/CREA-AL**
- **diário em três vias, para registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo geólogo responsável da contratada e pelo consultor da CASAL;**
- **laboratório para medição de condutividade;**
- **depósitos para coleta d'água a fim de medir o teor de ferro do fluído de perfuração.**

2. No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8 ½", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 7 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser indicado pela consultoria da CASAL.

3. Caso a perda de circulação ocorra durante a alargamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.

4. Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados prazos para a solução dos mesmos.

5. Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem ótica serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também, a realizar nova perfilagem e testes.

W

2
1
1/2



6. No caso do desenvolvimento com HEXA T não obter eficiência, a empresa deverá usar outros produtos tais com EASYCLEAN ou similar, sem ônus para o contratante.

7. Os serviços referentes ao item 06 anterior poderão ser repetidos até que a última perfilagem não indique problemas.

Maceió, 31 de julho de 2015


Geólogo Abel Tenório Cavalcante
CREA 180421181 - 8

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/10/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

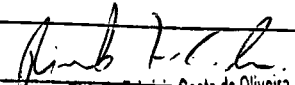
8997/2015

Nº FOLHA:

20

AO ENGEº CIVIL ALEXANDRE ZUMBA

PARA ADOPTAR PROVIDÊNCIAS PERTINENTES EM: 27/08/2015.

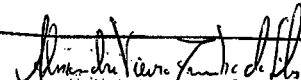

 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

A GEMEN (Eng. Thales Cabral),

Segue o processo para realizar as alterações no Projeto Básico, conforme a cotação realizada, devendo posteriormente à esta Supervisão retornar.

Em 25/08/2015.

VISTO:


 Alexandre Vieira Zumba da Silva
 Eng. Civil - CREA 020629849-8
 Casal SUPOCE - GEPRO
 Mat.: 3034

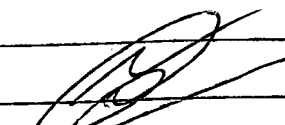

 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Téc. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446

À SUPOCE,

CONFORME COMBENSJO SEGUE PROJE-TO BÀSICO REVISADO.

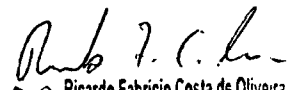
EM 26/08/2015

Recebido em 02/09/2015
 Nilviana de Moraes T. M. de Antunes, Encar.
 Secretária SUPOCE
 Mat. 1659


 Thales de Oliveira Cabral Melo
 Engº Mecânico - CREA 0207132860
 SUPMAM/GEMEM - Mat. 2942

AO ENGE CIVIL ALEXANDRE ZUMBA

PARA ADOTAR PROVISÓRIAS CABINEIS. EM: 02/09/15.

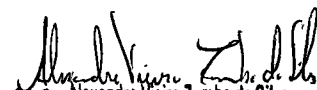

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

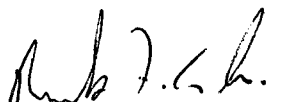
À GEPRO,

Segue em anexo a Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro solicitados. Os preços unitários foram calculados a partir da mediana das propostas apresentadas.

Em 02/09/2015.

VISTO:


Alexandre Vieira Zumba da Silva
Eng. Civil - CREA 020629849-8
Casal SUPOCE - GEPRO
Mat.: 3034


Ricardo Fabricio Costa de
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Construção de Poço Tubular Profundo, bem como visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

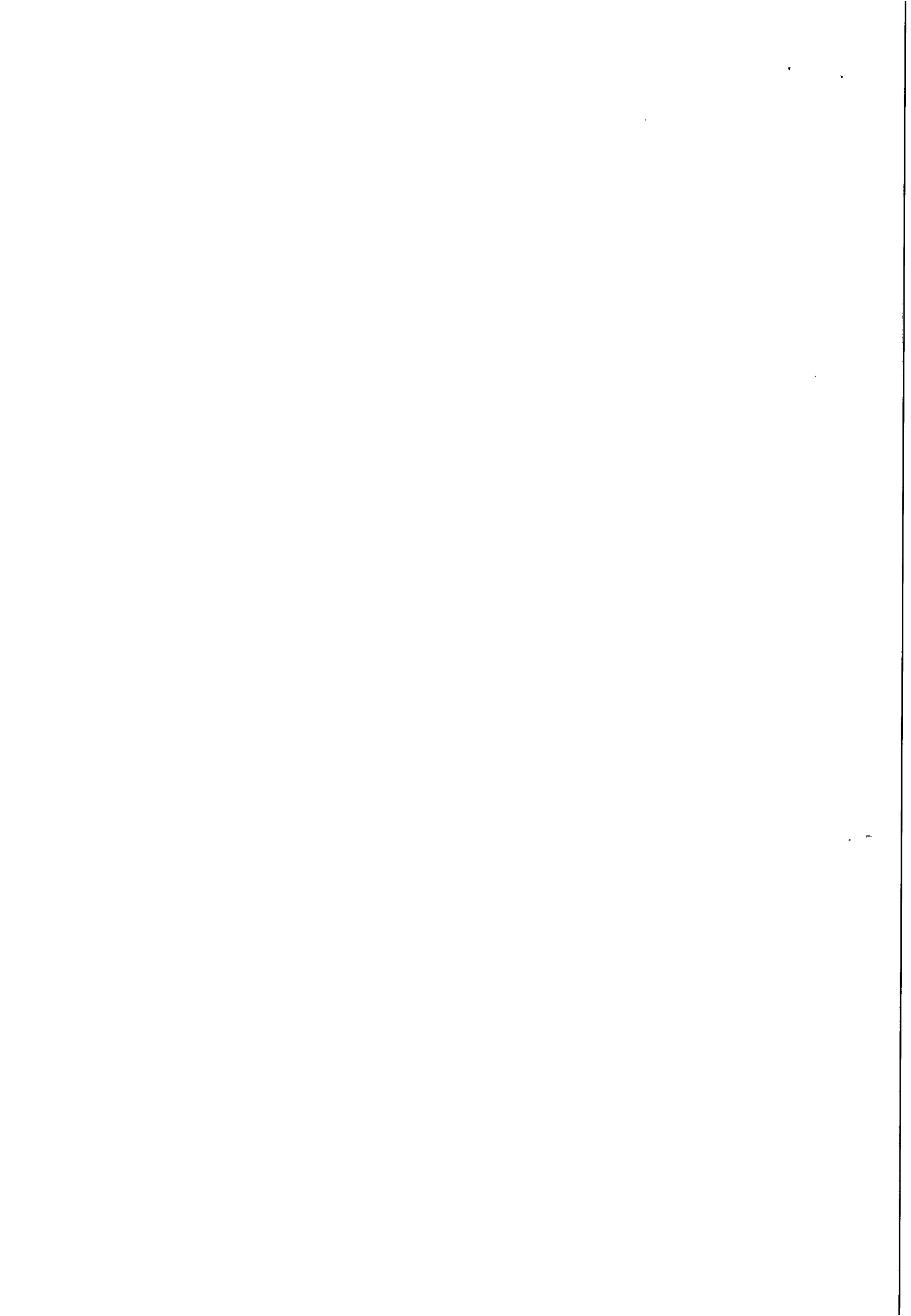
1.1 – **Objeto:** Esta contratação tem por objeto o serviço de Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8” e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais. A ser construído em área de nossa propriedade aonde localizava-se o antigo Poço Benedito Bentes 9, Bairro Benedito Bentes, município de **Maceió**, sendo este último diagnosticado como rompido. Após construído receberá a sigla **PBB-09A**.

1.2 - **Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a construção de poços incorre em um serviço que exige a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a sondagem até a condução dos ensaios posteriores.

2 – MOTIVAÇÃO – Quando nos referimos a região dos Tabuleiros Costeiros do Estado de Alagoas, águas subterrâneas tem sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda de água para o consumo humano por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de captação. Logo como forma de garantir a operacionalidade destas instalações, é indispensável a realização dos serviços aqui descritos.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio na manutenção corretiva e manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia, lotados nas Unidades de Negócio da capital e do interior do estado.

2.1 - **Motivo:** O fato ensejador da contratação é o Poço Benedito Bentes 9, ora rompido abastecia a região produzindo 88,00m³ em regime de 24 horas/dia, logo a falta da referida vazão tem causado desabastecimento crônico da área por ele atendida. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

3 – FORMA DE AQUISIÇÃO - O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Os serviços a serem executados devem seguir as etapas abaixo descritas:

Tamponamento do PBB-09 (rompido) com argamassa e cimento e areia na proporção de 1 x 3	Fornecimento e aplicação de centralizadores \varnothing 8"
Emissão de ART junto ao CREA/AL	Fornecimento e aplicação de cape \varnothing 8"
Obtenção de licença junto a Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros
Mobilização e Instalação de máquinas e Equipamentos	Fornecimento e aplicação de cimento PORTLAND para proteção sanitária
Perfuração inicial em \varnothing 8.1/2" com 120m	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento do nível/profundidade do cascalho
Medição in loco da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração a cada 05 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento de níveis estático e dinâmico
Medição in loco do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração a cada 10 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Fornecimento e aplicação de HEXAMETAFOSFATO T
Alargamento para \varnothing 12"	Desenvolvimento com equipamento adequado às características construtivas do poço e do aquífero
Alargamento para \varnothing 15"	Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação no poço tubular mais próximo
Alargamento para \varnothing 20"	Teste de produção em 4 etapas com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL
Fornecimento e aplicação de Tubulão de aço com \varnothing 17"	Construção de uma laje de concreto medindo 3m x 3m x 0,2m
	Perfilagem óptica colorida
Fornecimento e aplicação de tubulação de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8"	Apresentação de relatório Técnico, em três vias, contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, para solicitação de Outorga de Uso da Água junto a SEMARH emitido e assinado pelo responsável técnico da contratada. Atendendo a Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433. Neste deve estar incluso os outros 4 poços operados pela CASAL
Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8" e abertura compatível a granulometria do aquífero	

Notas: Todas as despesas bem como os insumos inerentes a prestação dos serviços acima descritos devem ser de responsabilidade do executante. Sendo este responsável plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

5 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Executar todas as ações acima descritas obedecendo critérios técnicos e normas regulamentadoras pertinentes, bem como para quaisquer problemas, inclusive itens fora de escopo, que por ventura venham a ocorrer durante a realização dos serviços, deve-se comunicar formalmente a CASAL a fim de ser tomada de decisão em comum acordo entre as partes, visando a estipulação de prazos e soluções para os mesmos.

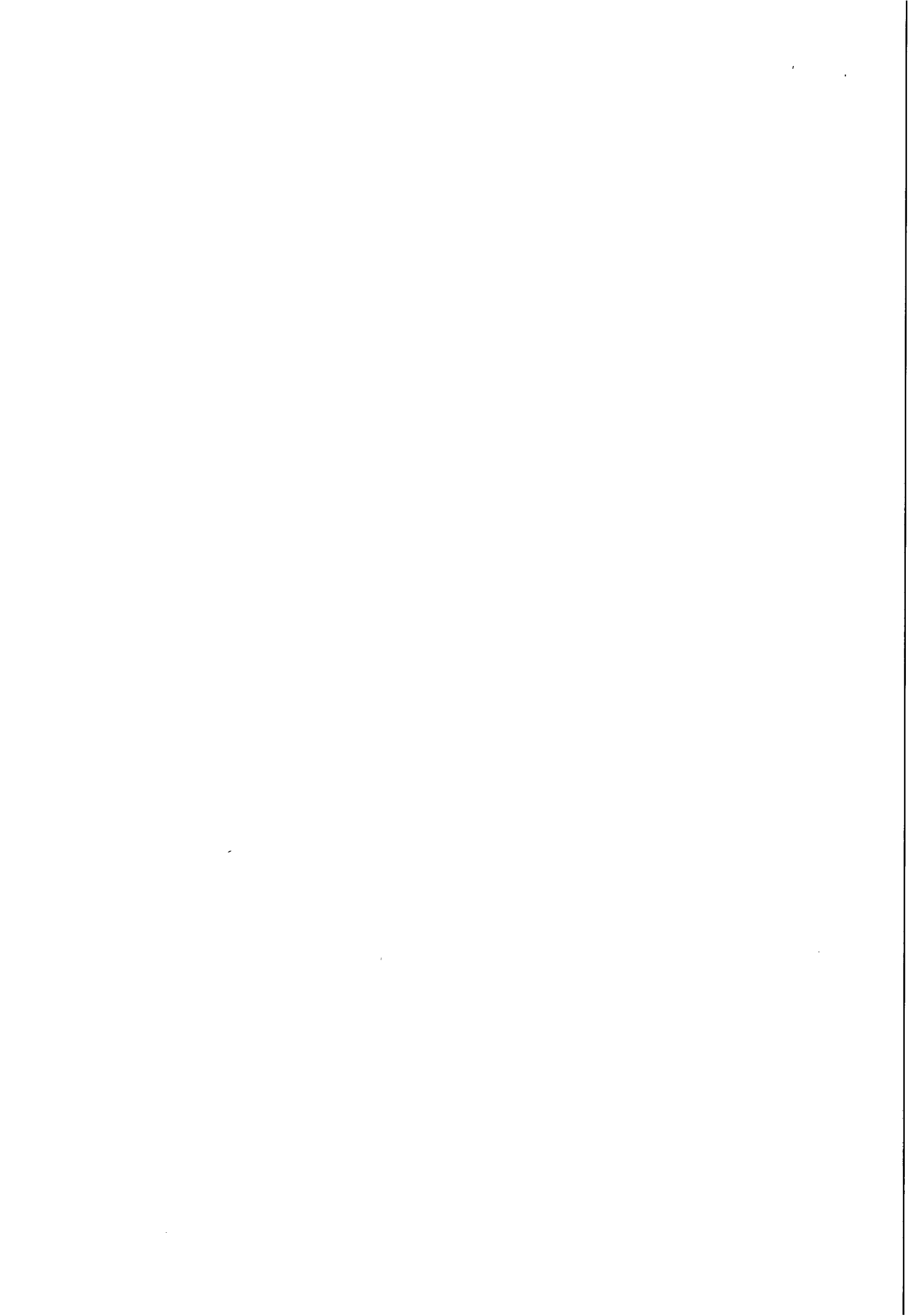
Conceder a CASAL ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

Fazer constar, em sua Proposta Técnica/Comercial, o nome e registro do Profissional Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, bem como deixar claro nesta, que encontra-se “de acordo” com os termos deste Projeto Básico.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e ou fornecidos.

Somente será liberado o início da obra quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:

- Cópia da Licença de Obras Hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;
- Cópia da ART/CREA – AL;
- Diário em três vias, para o registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo Geólogo responsável pela Contratada e pelo consultor da CASAL;
- Laboratório para medição de condutividade;
- Depósito para coleta de água a fim de medir o teor de ferro total do fluido de perfuração.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

NOTAS GERAIS:

1. No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8.1/2", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 7 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser definido pela consultoria da CASAL.
2. Caso a perda de circulação ocorra durante o alargamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.
3. Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados, em comum acordo entre as partes, prazos e soluções para os mesmos.
4. Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também a realizar nova perfilagem e testes após sendo o eventual problema encontrado, sempre sem ônus ao contratante.
5. No caso do desenvolvimento com HEXA T não obtiver eficiência, a contratada deverá utilizar-se de outros produtos tais como: EASYCLEAN, ou similar, sempre sem ônus para a contratante.
6. Os serviços referentes ao item 05, anterior, poderão ser repetidos até que a última perfilagem não indique problemas, sempre sem ônus para a contratante.

6 – QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA - A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

6.1 - Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em GEOLOGIA, com o devido registro no CREA

6.2 - Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

6.3 - Capacidade para contratar: A contratada deve comprovar, em ocasião oportuna, que não possui impedimentos para contratar com a administração pública. Bem como durante a vigência do contrato A CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização, tais como: Certidões com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Previdência Social.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - ^{VA} contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de provimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

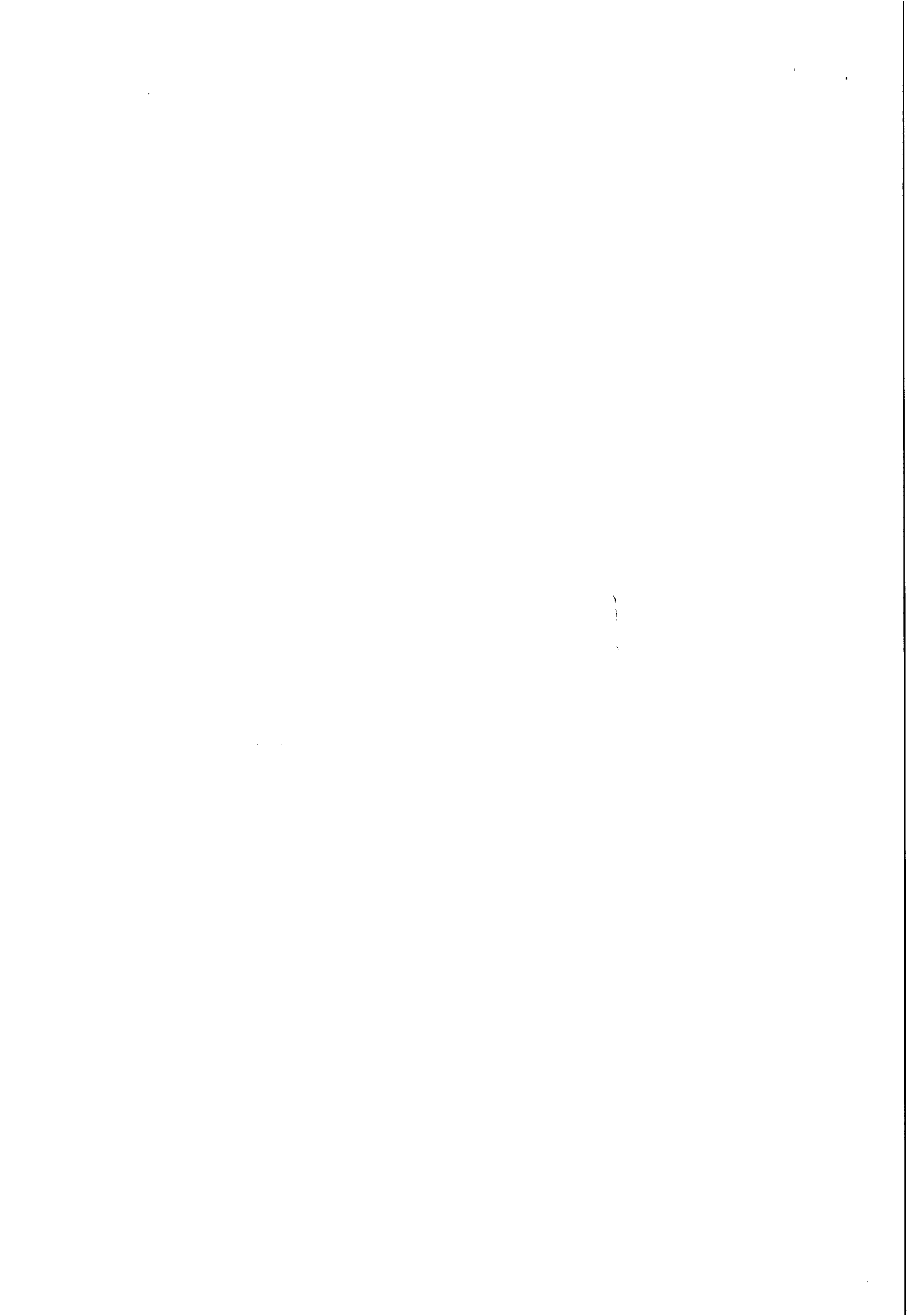
8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS - A validade das propostas devem ser mínimo de 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também à apresentação pela contratada das certidões citadas no item 6.3 bem como os dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

9.1- Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO - O agente da administração responsável pela: Gestão do Contrato, Fiscalização e Recebimento provisório/definitivo do objeto, será o Gerente da Unidade de Serviço - GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, CPF 208.115.514.15 fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

10.1 - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

10.2 - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.

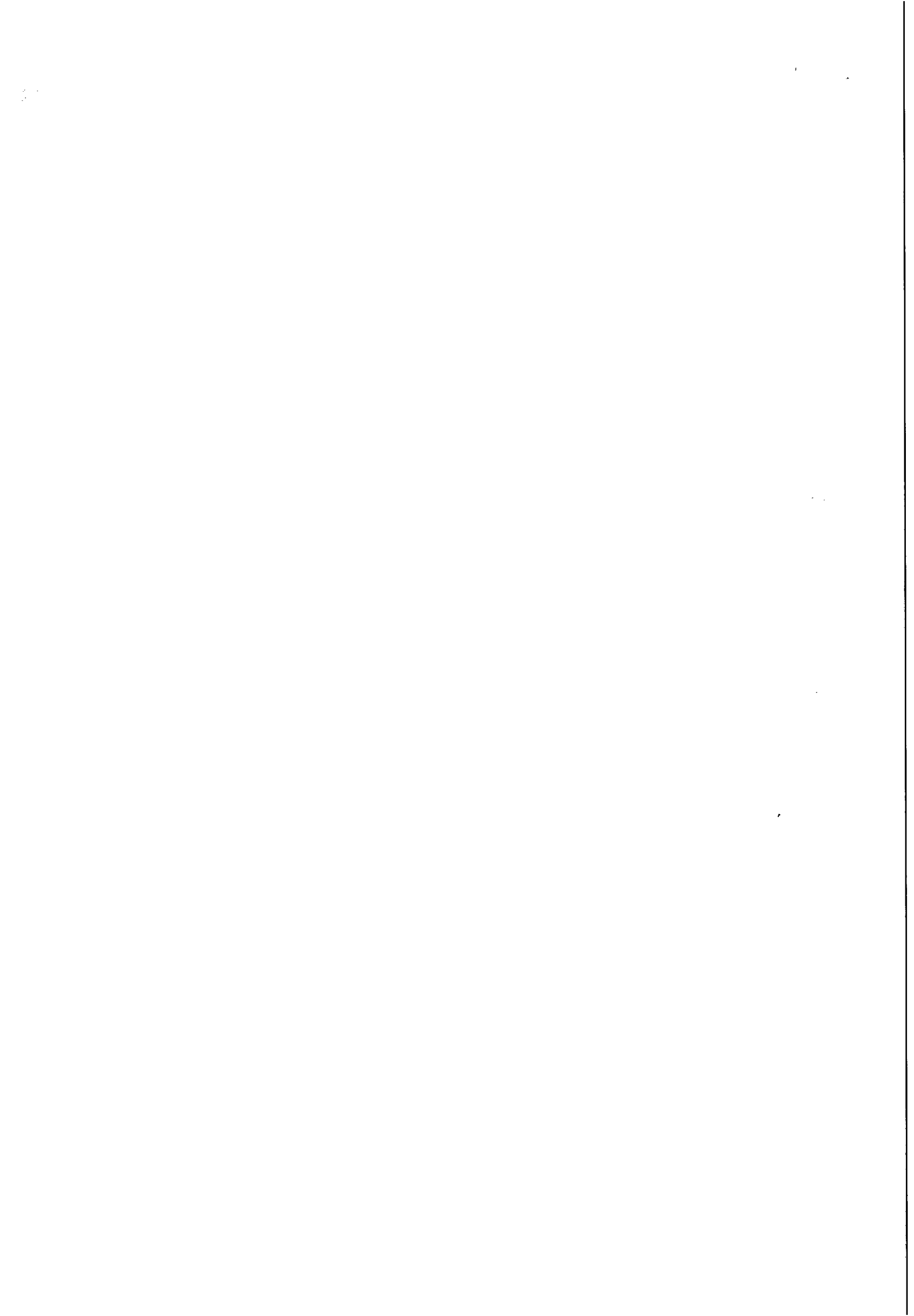
11 – PRAZO DE ENTREGA - O prazo para a entrega e execução do objeto será de 90 dias corridos contados da assinatura da Ordem de Serviço.

12 – GARANTIA - Após a efetiva construção, todos os serviços necessários para a correção de problemas construtivos que forem constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada. Caso não sejam atingidos todos os parâmetros, ficará a cargo da executante providencias até que o sistema se normalize.

13 – JULGAMENTO - No julgamento das Propostas coletadas, será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal 8666/93.

14 – SANÇÕES - Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato deve vigor por 150 dias.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PROJETO BÁSICO

16 – POSSIBILIDADE E CONDIÇÕES DE REAJUSTE - O contrato resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

17 – POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO - O contrato resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto visando o atendimento a seus objetivos.

18 – FORO - Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Maceió 11 de Agosto de 2015

Thales de Oliveira Cabral Melo

Engº Mecânico CREA 0207132860
SUPMAM / GEMEM - Mat. 2942

Abel Tenório Cavalcante

Geólogo CREA 180421181-8
Consultor – Responsável Técnico




Maceió, 31 de julho de 2015

Senhor Superintendente,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., estamos encaminhando as justificativas e a planilha para a construção do poço PBB 09 A que deverá substituir o PBB 09 localizado em área do Conjunto Benedito Bentes II, Maceió, Alagoas, desativado devido ao rompimento da coluna de revestimento.

Atenciosamente,

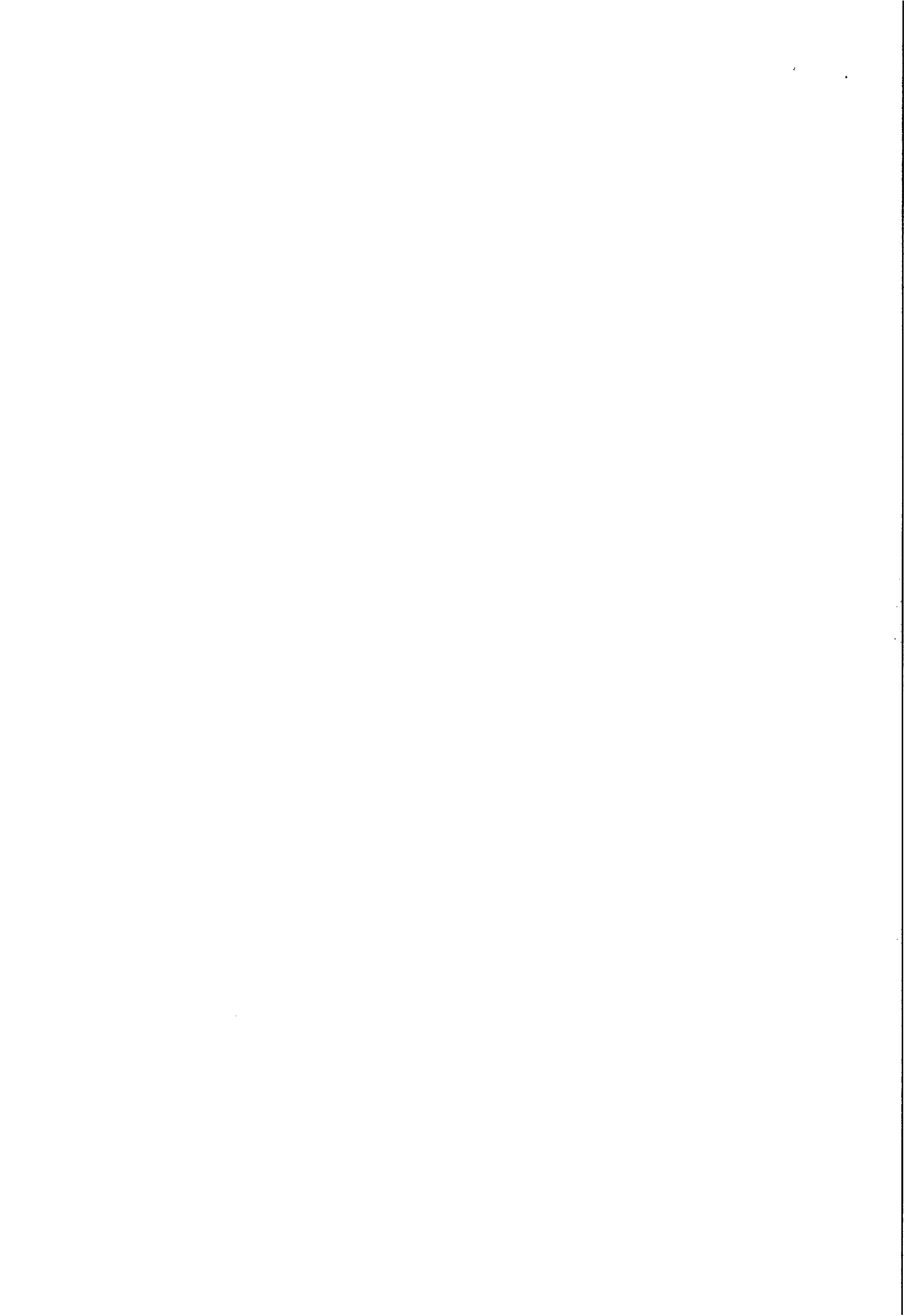

Geólogo Abel Tenório Cavalcante
CREA 180421181 - 8

Ao

Ilmo. Sr.

Engº Wallace Padilha

DD. Superintendente SUTEC/ CASAL



CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PBB 09 A BENEDITO BENTES II - MACEIÓ - AL

1. INTRODUÇÃO

Na região dos tabuleiros costeiros do Estado de Alagoas as águas subterrâneas têm sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda d'água para o consumo humano por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de exploração;

O poço **PBB 09**, de acordo com o Relatório Técnico N° 171 do anexo 01, foi construído pela empresa **HIDROPOÇOS LTDA** em julho de 1994.

Em função da litologia encontrada durante a sondagem em 8" e os parâmetros hidrodinâmicos encontrados na área para o sistema Barreiras/Marituba, o projeto do poço foi dimensionado e especificado, conforme tabela 01.

Tabela 01 Perfil construtivo do Poço: PBB 09

Intervalo (m)	Revestimento (m)	Tubo (m)	Filtro (m)
000 – 060	Tubo de PVC aditivado, FORTILIT, standard, com diâmetro de 8"	066	
066 – 096	Filtro de PVC aditivado, FORTILIT standard com diâmetro de 8" e abertura de 0,75 mm		030
096 – 104	Tubo de PVC aditivado, FORTILIT standard com diâmetro de 8"	008	
Totais		074	030

O teste realizado com uma bomba submersa de 18 HP apresentou os resultados dos da tabela 21.

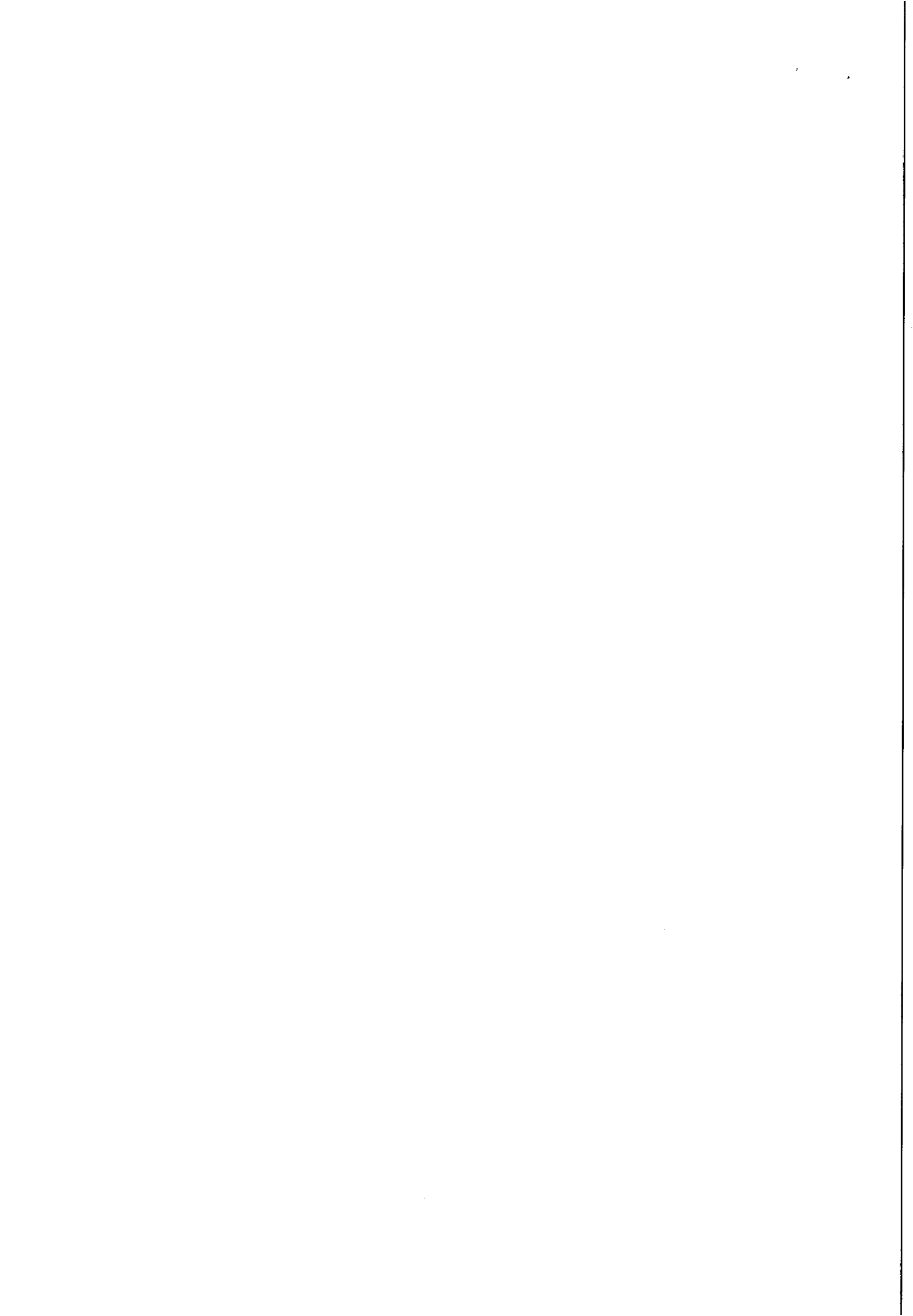


Tabela 02 – Teste de vazão PBB- 09

Parâmetros	Valores
Nível estático (m)	52,590
Vazão (m ³ /h)	52,800
Nível dinâmico (m)	55,140
Rebaixamento (m)	02,550
Vazão específica (m ³ /h/m)	20,706
Rebaixamento específico (m/m ³ /h)	00,048

O poço PBB 09 operava com uma vazão de 88,00 m³/h em regime de 24 horas/dia produzindo um volume diário de 2.112 m³ de água que atendia a uma população de 14.080 pessoas, considerando um consumo *per capita* de 150 litros/habitante/dia.

3. PROJETO

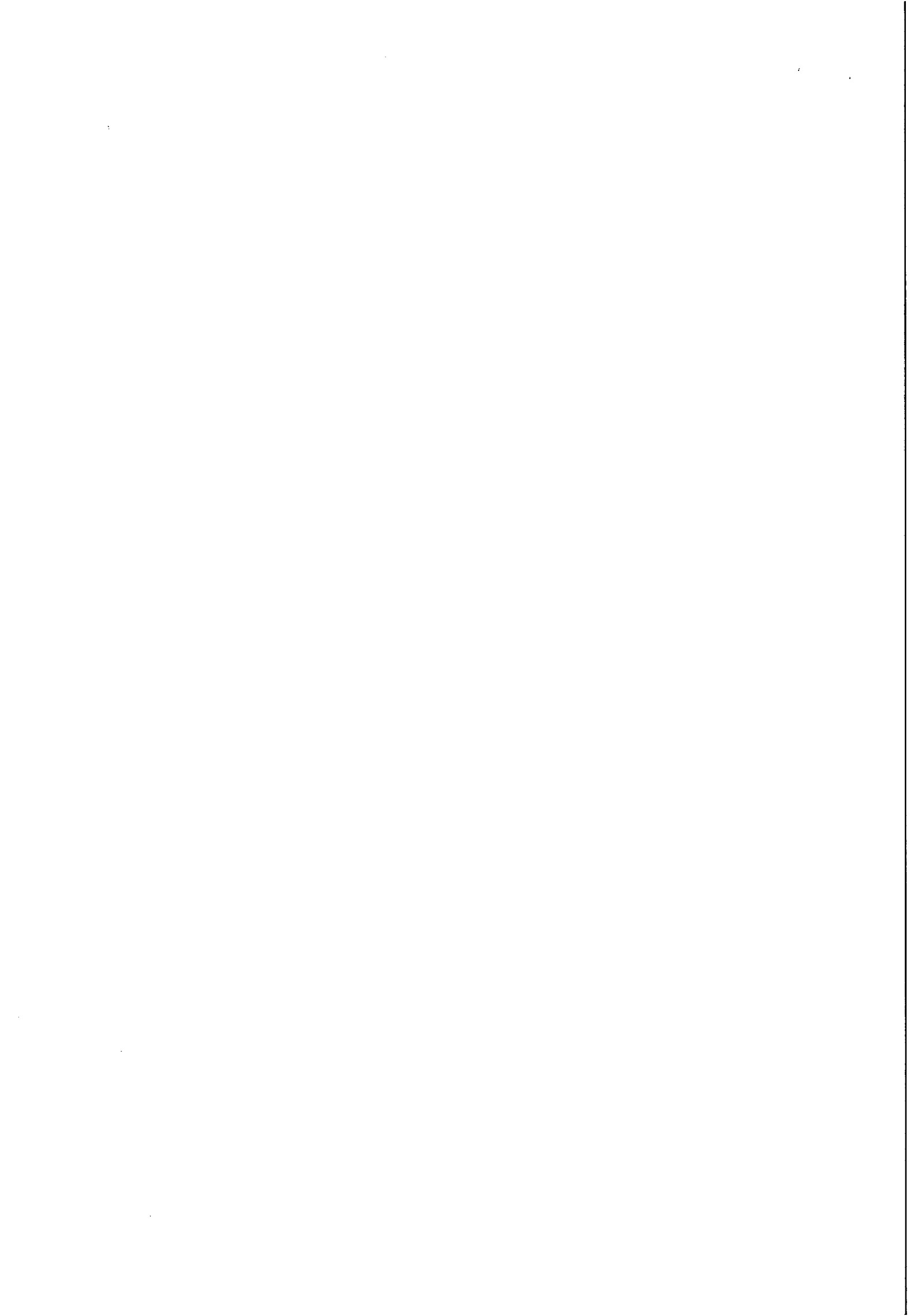
3.1. Metodologia

A construção do poço **PBB 09 A** conforme dimensionamento e especificações da planilha do item 3.2, constará das etapas:

- tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3
- apresentação da Autorização de Obras Hídricas fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- sondagem em diâmetro de 8 ½” e profundidade de 110 (cento e dez) metros;
- medição da condutividade da água e do fluido de perfuração utilizados durante a sondagem, para intervalos de 5 (cinco) metros a fim de se conhecer a salinidade em profundidade;

- medição do teor de ferro da água e do fluido de perfuração utilizados durante a sondagem, para intervalos de 10 (dez) metros;
- alargamento para diâmetro de 12”;
- alargamento para diâmetro de 15”;
- alargamento para diâmetro de 20”;
- revestimento com tubulão de aço preto com diâmetro de 17”;
- completação com:
 - o tubos e filtros de PVC aditivado, standard, com diâmetro de 8”;
 - o pré-filtro;
 - o proteção sanitária;
 - o tubos para monitoramento do nível do cascalho e monitoramento do nível d’água.
- desenvolvimento com compressor de ar e/ou outros equipamentos, utilizando hexametáfosfato T e *easy-clean* líquido quando necessário;
- teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação;
- teste de produção com, no mínimo, quatro etapas;
- construção da laje de proteção;
- perfilagem ótica colorida com parecer do técnico do responsável da empresa; e
- apresentação do Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.

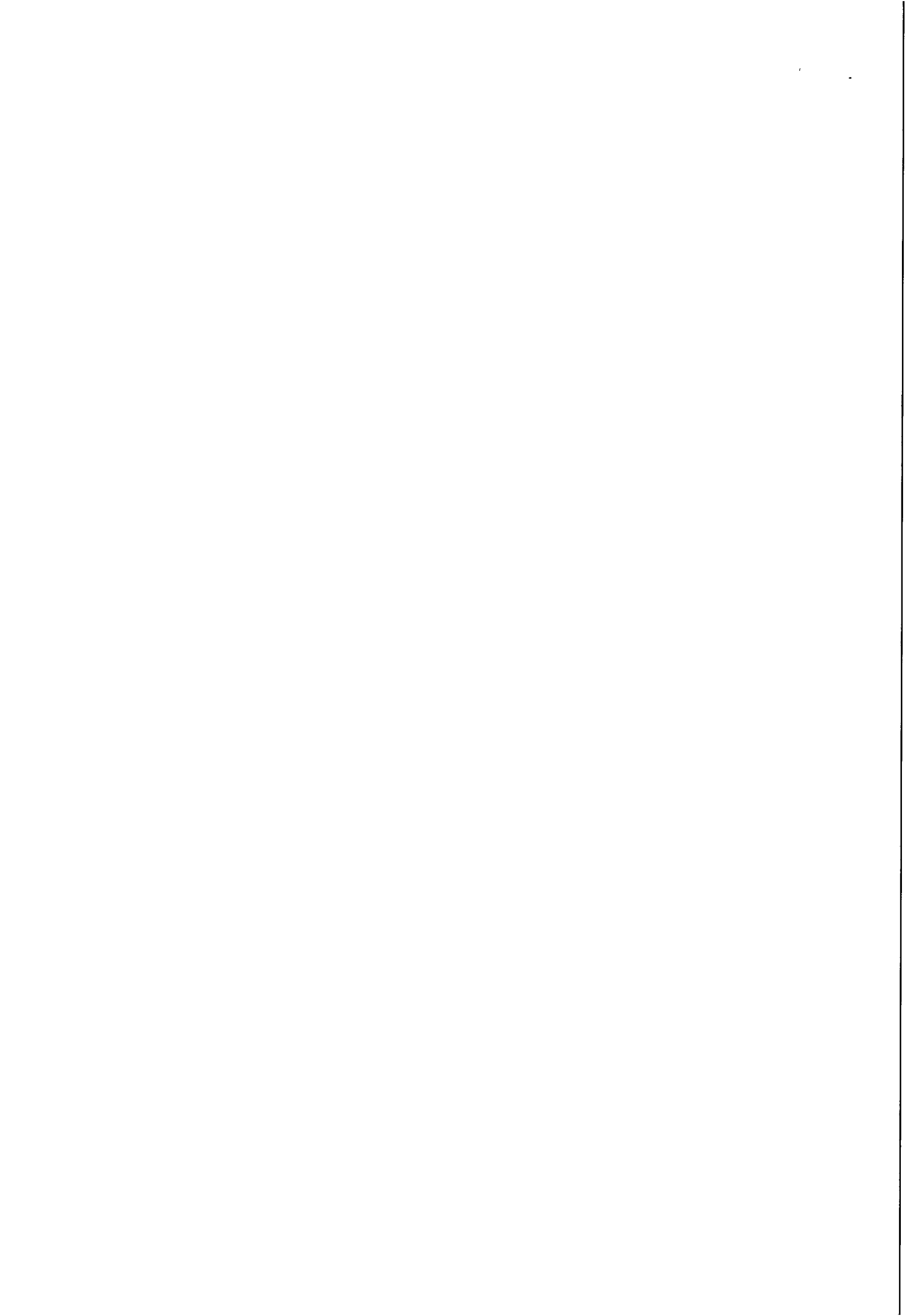




3.2. Planilha

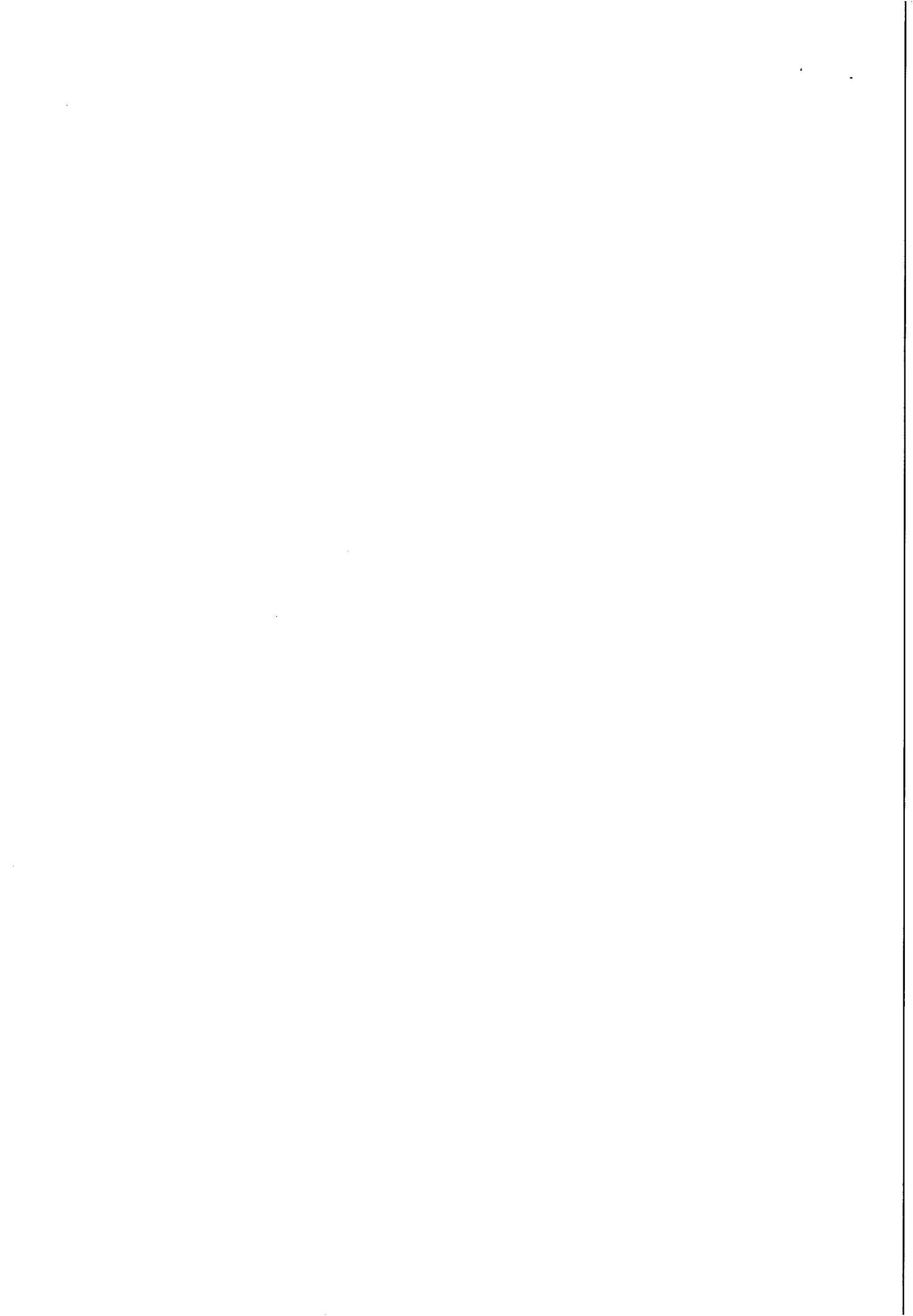
REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m ³	4		
02	Taxas: CREA/AL	vb	1		
03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	vb	1		
04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	vb	1		
05	Perfuração em diâmetro de 8 ½"	m	120		
06	Medição da condutividade da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 ½"	um	024		
07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	um	12		
08	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120		
09	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120		
10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10		
11	Fornecimento e aplicação de um tubo de aço de 17"	m	10		
12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80		

REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	m	40		
14	Fornecimento e aplicação de alargadores 8"	pç	08		
15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	um	1		
16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m ³	006		
17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland. para proteção sanitária.	m ³	003		
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível do cascalho	m	015		
19	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico	m	80		
20	Fornecimento de aplicação de hexametáfosfato T	litro	30		



REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UND (R\$)	TOTAL (R\$)
21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48		
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela Consultoria da CASAL.	h	24		
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24		
24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m ³	1,8		
25	Perfilagem ótica colorida	m	120		
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	und	1		
27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	und	1		
	Total				

Handwritten signature



Obs.:

1. A construção do poço somente poderá ser iniciada quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:

- **cópia do protocolo comprovando a entrada do pedido de licença de obras hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.**
- **cópia da ART/CREA-AL**
- **diário em três vias, para registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo geólogo responsável da contratada e pelo consultor da CASAL;**
- **laboratório para medição de condutividade;**
- **depósitos para coleta d'água a fim de medir o teor de ferro do fluido de perfuração.**

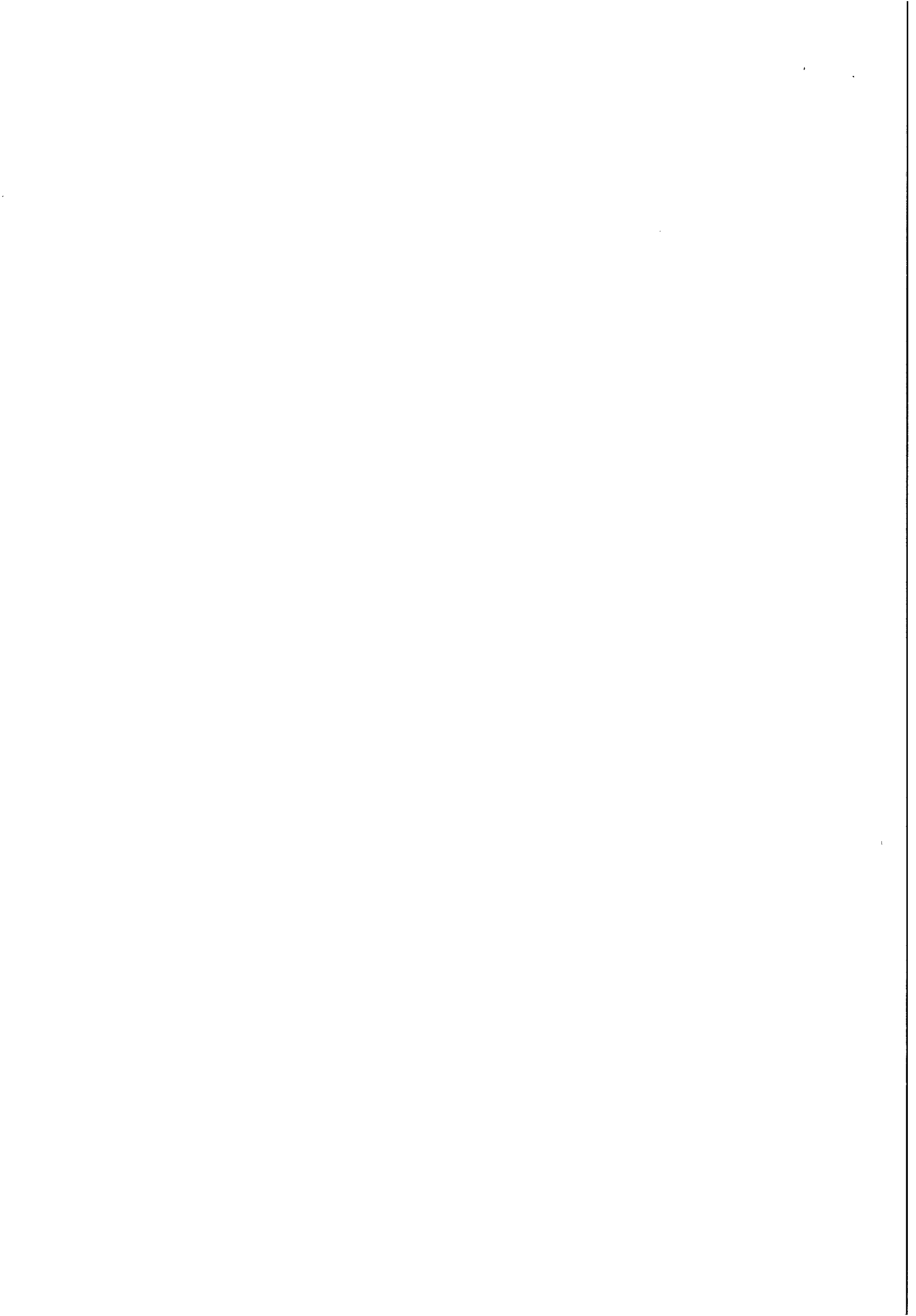
2. No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8 ½", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 7 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser indicado pela consultoria da CASAL.

3. Caso a perda de circulação ocorra durante a alargamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.

4. Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados prazos para a solução dos mesmos.

5. Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem ótica serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também, a realizar nova perfilagem e testes.





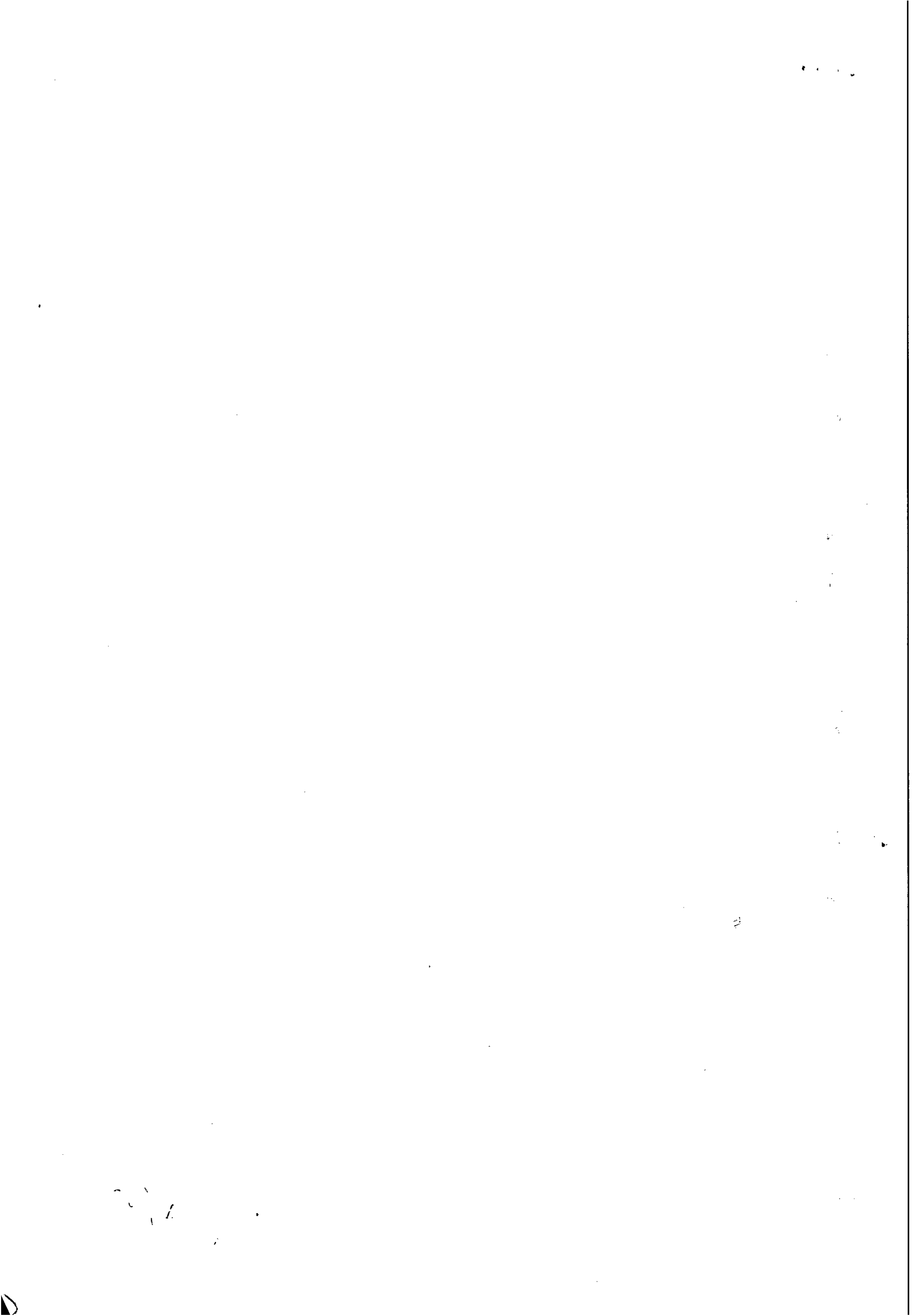
6. No caso do desenvolvimento com HEXA T não obter eficiência, a empresa deverá usar outros produtos tais com EASYCLEAN ou similar, sem ônus para o contratante.

7. Os serviços referentes ao item 06 anterior poderão ser repetidos até que a última perfilagem não indique problemas.

Maceió, 31 de julho de 2015

*Geólogo Abel Tenório Cavalcante
CREA 180421181 - 8*








Companhia de Saneamento de Alagoas

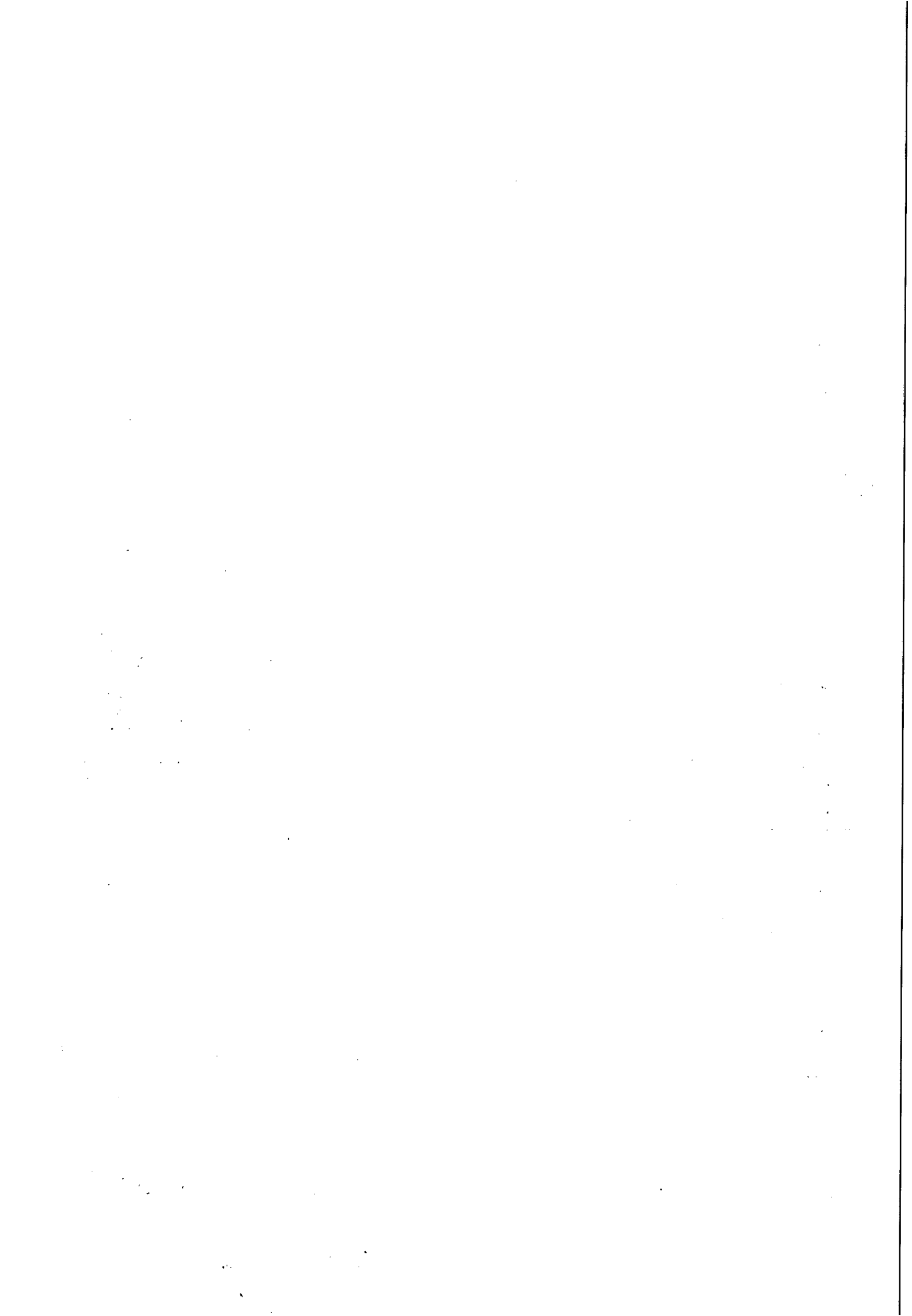
OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ – ALAGOAS

DATA: SETEMBRO / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
I	SERVIÇOS				
1.1	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m³	4,00	600,00	2.400,00
1.2	Taxas: CREA/AL	unid	1,00	536,00	536,00
1.3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	unid	1,00	265,20	265,20
1.4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	unid	1,00	6.562,25	6.562,25
1.5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	unid	24,00	50,00	1.200,00
1.7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	unid	12,00	80,00	960,00
1.8	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.9	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10,00	91,80	918,00
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	m	10,00	459,00	4.590,00
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	m	80,00	218,00	17.440,00
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	m	40,00	255,00	10.200,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8"	pç	8,00	110,00	880,00
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	unid	1,00	198,00	198,00
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	m³	6,00	612,00	3.672,00
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3,00	620,00	1.860,00
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15,00	30,00	450,00
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80,00	30,00	2.400,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	litro	30,00	50,00	1.500,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48,00	220,00	10.560,00
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24,00	102,00	2.448,00
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24,00	102,00	2.448,00
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m³	1,80	600,00	1.080,00
1.25	Perfilagem ótica colorida	m	120,00	60,00	7.200,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	unid	1,00	4.000,00	4.000,00
Total Serviços					117.667,45
Total Geral					117.667,45


 Alexandre Vieira Zumba da Silva
 Eng. Civil - CREA 02062949-8
 Casal - SUPOCE - GEPRO
 Mat.: 3034





Companhia de Saneamento de Alagoas



Cronograma físico-financeiro

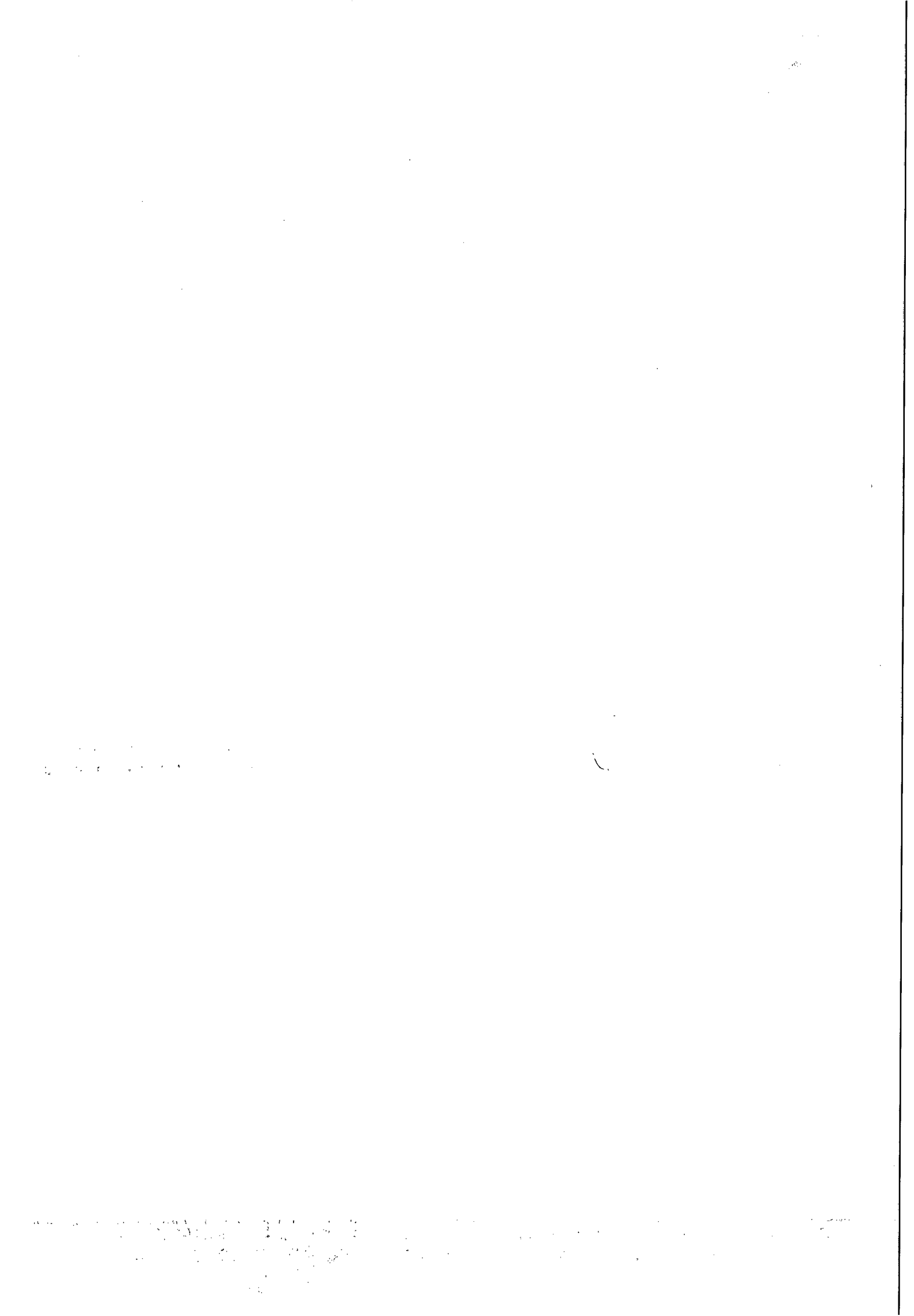
OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ - ALAGOAS

DATA: SETEMBRO / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNID.	30 dias	60 dias	90 dias
1	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	2.400,00	0,00	0,00	100,00%
			100,00%		2.400,00
2	Taxas: CREA/AL	536,00	536,00	0,00	0,00
			100,00%		
3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	265,20	265,20	0,00	0,00
			40,00%	30,00%	30,00%
4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	6.562,25	2.624,89	1.968,68	1.968,68
			100,00%		
5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
			100,00%		
6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
			100,00%		
7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	960,00	960,00	0,00	0,00
			50,00%	50,00%	
8	Alargamento para diâmetro de 12"	10.800,00	5.400,00	5.400,00	0,00
			50,00%	50,00%	
9	Alargamento para diâmetro de 15"	10.800,00	5.400,00	5.400,00	0,00
				100,00%	
10	Alargamento para diâmetro de 20"	918,00	0,00	918,00	0,00
				80,00%	20,00%
11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	4.590,00	0,00	3.672,00	918,00
			50,00%	50,00%	
12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	17.440,00	8.720,00	8.720,00	0,00
				40,00%	60,00%
13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00
				100,00%	
14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8"	880,00	0,00	880,00	0,00
				100%	
15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	198,00	0,00	198,00	0,00
				60,00%	40,00%
16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	3.672,00	0,00	2.203,20	1.468,80
				60,00%	40,00%
17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.860,00	0,00	1.116,00	744,00
				100,00%	
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	450,00	0,00	450,00	0,00
			0,00%	50,00%	50,00%
19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00
					100,00%
20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00%	50,00%	50,00%
21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	10.560,00	0,00	5.280,00	5.280,00
					100,00%
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
					100,00%
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
					100,00%
24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
					100,00%
25	Perfilagem ótica colorida	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
					100,00%
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
					100,00%
27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
					100,00%
Faturamento da Obra		117.667,45	35.906,09	41.485,88	40.275,48

Alexandre Vieira Zumba da Silva
 Eng. Civil - CREA 020629849-8
 Casal
 SUPOCE - GEPRO
 Mat.: 3034





PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Pilar (AL), 21 de Agosto de 2015.

À

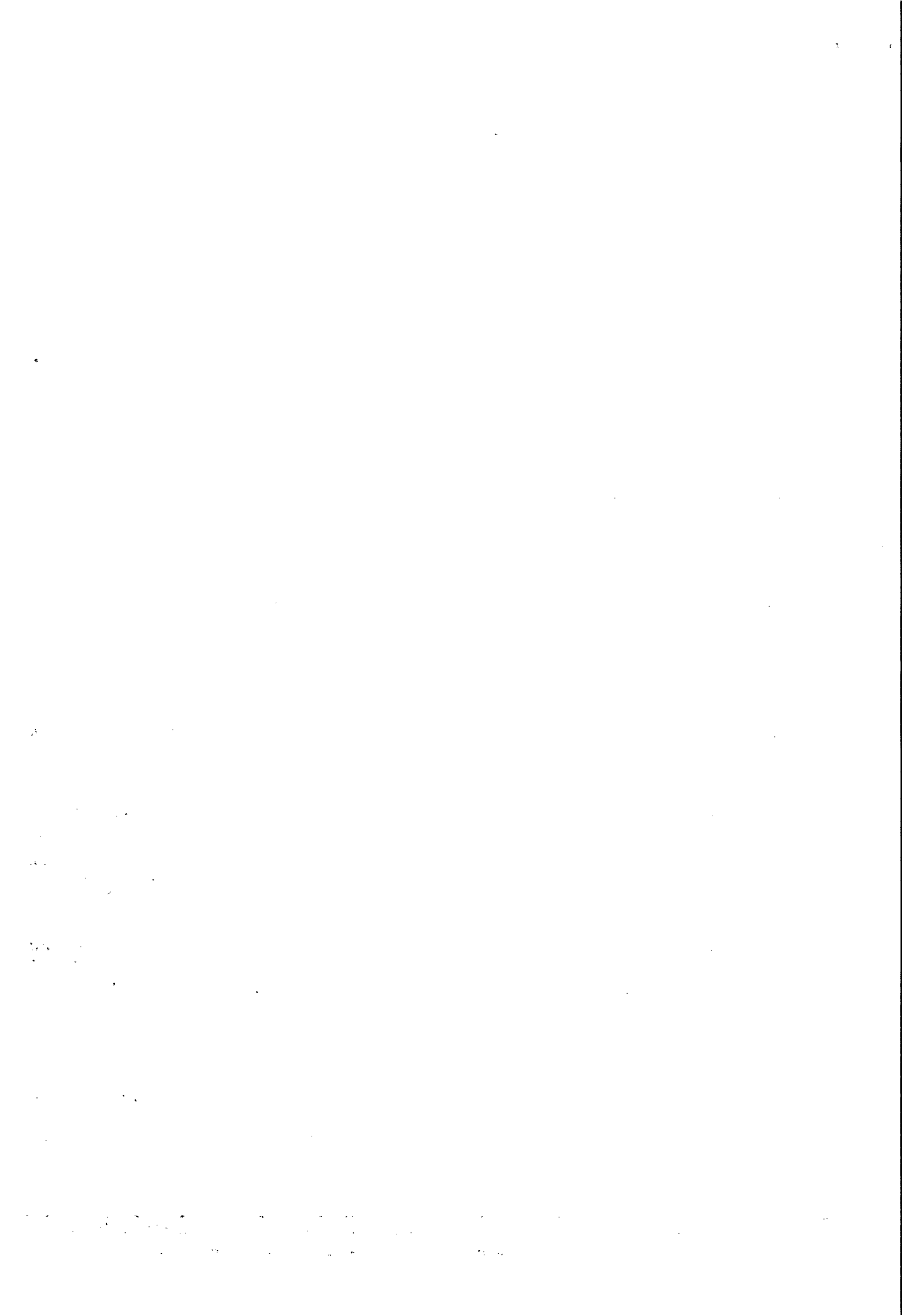
CASAL - COMPANHIA DE AGUA DO ESTADO DE ALAGOAS

AT.: SETOR SUPOCE

LOCAL DA OBRA: BAIRRO BENEDITO BENTES – MACEIÓ – AL.

N E S T A:

A **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, vem através do presente, apresentar a vossa senhoria o projeto juntamente com a proposta técnico-comercial do poço a ser perfurado por vossa consultoria.





PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

1 - INTRODUÇÃO

A **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, apresenta o projeto para perfuração de poço tubular de 120 metros e com diâmetro de 8", com localização do bairro do Benedito Bentes, Maceió-AL. A ser perfurado para abastecer a o bairro.

2 - NORMATIZAÇÃO

A perfuração e complementação do poço obedecerão rigorosamente o que estabelece a NBR 12.244, resumidos a seguir e detalhados na planilha da proposta técnico-comercial.

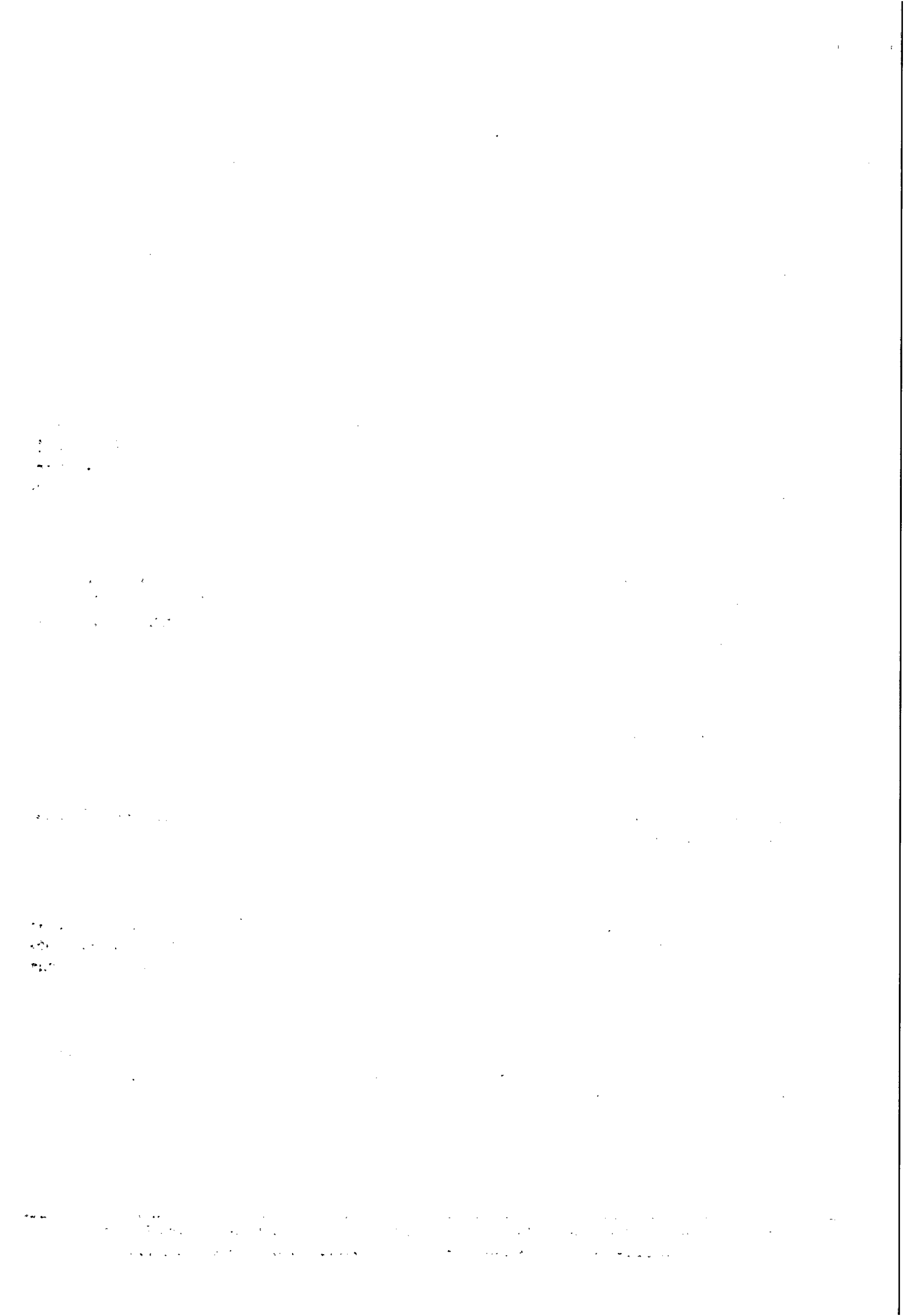
3 - METODOLOGIA

3.1 - O poço será perfurado pelo método rotativo, com sonda própria de cabeçote rotativo com circulação direta de fluido.

3.2 - A sondagem inicial, com 120m de profundidade, será feita com broca de 8 1/2" provavelmente não necessitado adicionar fluido espessante de lama devido à presença de argilas da formação barreiras ate a profundidade estimada em torno dos 120m para o local. A partir desta profundidade, a depender da litologia penetrada dentro da formação marituba (a mosqueiro), caso seja necessário.

3.3 - Serão coletadas amostras de calha a cada 3m ou menos (se haver mudança de litologia) e, caso haja concordância da acessória em hidrogeologia, o poço será completado, sendo reaberto até 12", 15" nos 120m e 20" nos primeiros 10m para colocação de tubulão de aço de 17" (tubo de boca). O revestimento do poço será em tubos PVC aditivados reforçados de 8".

3.4 - O pré-filtro utilizado no espaço anelar será do tipo pérola, para assegurar a estanqueidade do revestimento à infiltração não desejáveis, será utilizada cola a base de silicone nas roscas dos tubos e, para assegurar a verticalidade dos mesmos, serão acoplados centralizadores de aço inox a cada 20 m.





PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

3.5 – A segurança contra infiltrações superficiais ou de sumidouros de fossas (média de 30m de profundidade) será dada através da cimentação para proteção sanitária da superfície até a profundidade estimada de 40m.

3.6 – A limpeza e desenvolvimento do poço com compressor de ar.

3.7 – A **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, possui idoneidade e experiência no ramo de perfuração de poços atestados pelos mais de 20 anos de trabalho (antes com nome de Hidropoços Ltda.) já tendo inclusive perfurado poços para indústria de águas minerais como **CRYSTAL E REFRESQ, CIAL, NATURALIS** além de dezenas de outros poços para indústrias, condomínios, **CASAL** (companhia de água, responsável pelo abastecimento de todo Estado de Alagoas) e particulares.

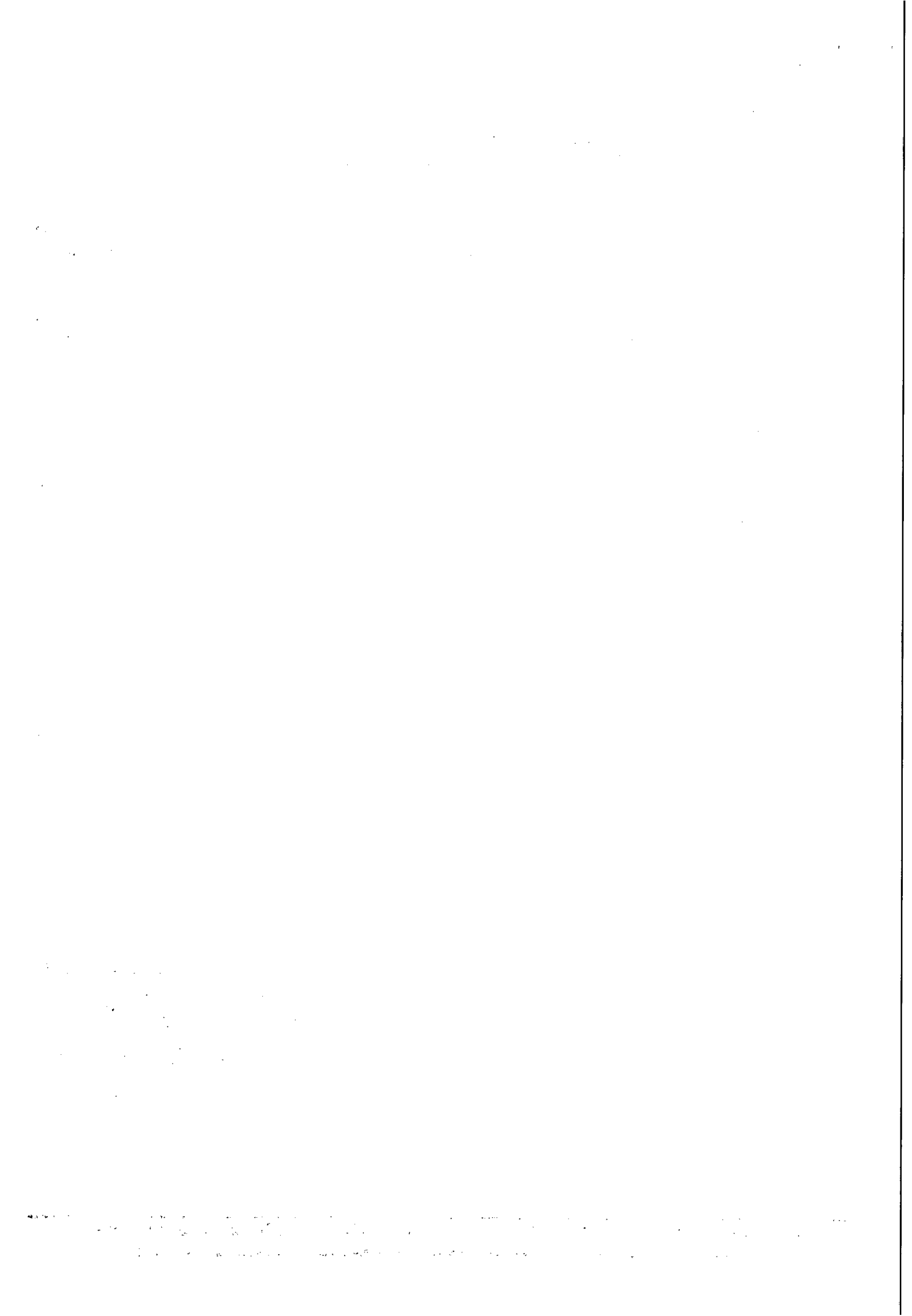
3.8 – Assim sendo, a **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, compromete-se a realizar os trabalhos ora previstos, com as mais modernas técnicas especializadas, acompanhadas por Hidrogeólogo responsável, sendo dadas todas as garantias previstas para qualquer obra civil 05 (cinco anos).

4 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 – Fica sob responsabilidade da contratada a obtenção de todas as licenças legais necessárias para a perfuração e registro dos poços nos órgãos fiscalizadores.

4.2 – O hidrogeólogo responsável da **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA** é Dr. Ricardo Jose Queiroz dos Santos, CREA nº 10772-D, onde ao final dos serviços elaborará um relatório técnico do poço tubular, contendo todas as informações da execução e resultado dos serviços, especificações dos materiais utilizados e outras definidas pela consultoria

4.3 – É de total responsabilidade da **HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA** todo e qualquer serviço referente à perfuração do poço tubular. Desde a montagem do canteiro de obras, até a retirada dos materiais e recomposição do local da obra referente à perfuração do poço. Bem como alimentação e segurança do seu pessoal.





PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

4.4 – A HP PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA há muitos anos utiliza materiais de qualidade comprovada, trabalhando sempre com empresas fornecedoras de alto reconhecimento no mercado.

4.5 – O fornecimento de energia, durante a perfuração do poço tubular, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, se valendo do potencial da ELETROBRAS – Companhia Energética de Alagoas.

5 - FORMA DE PAGAMENTO


50% no início dos serviços e contratação;

Restante na conclusão.

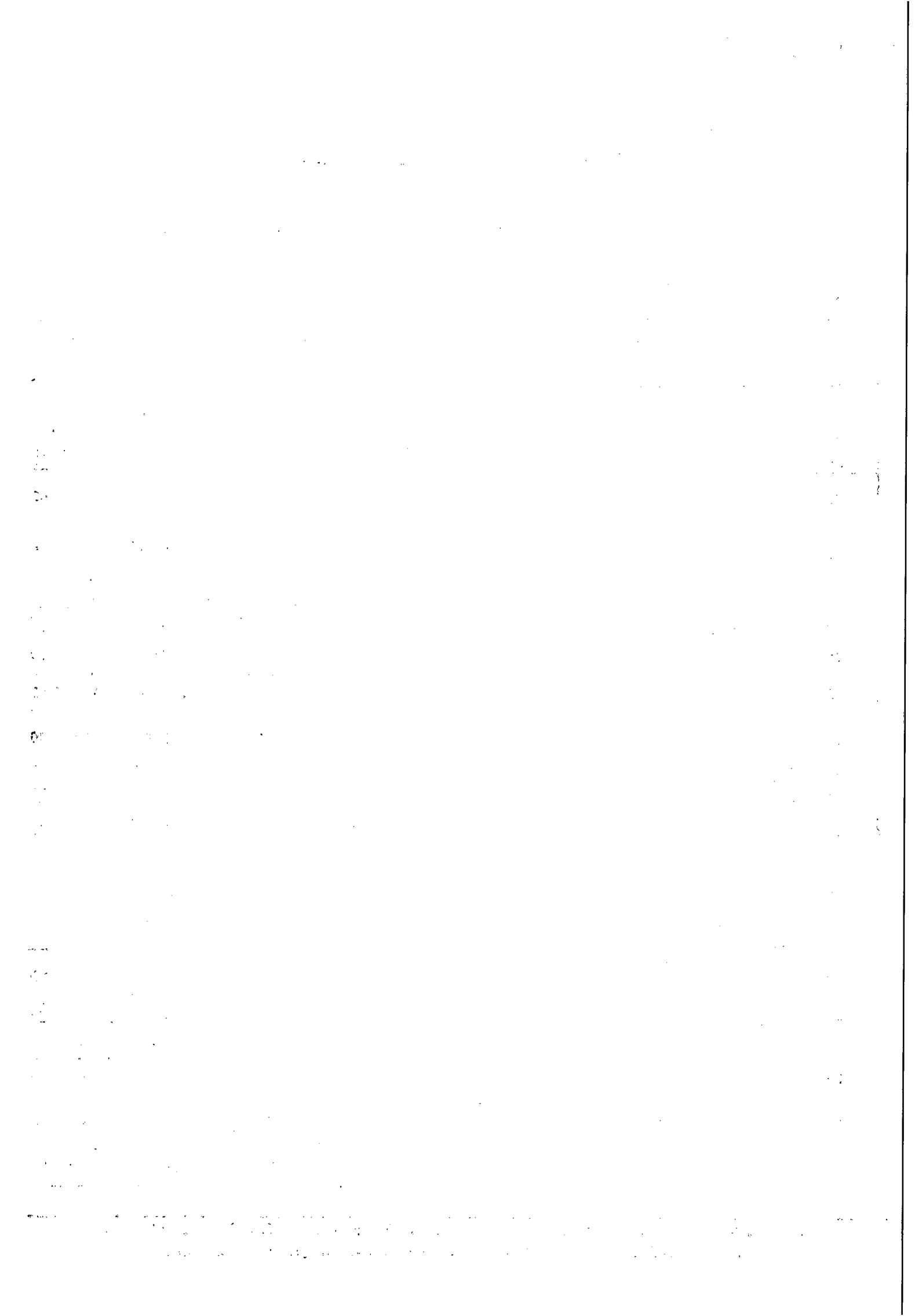
6 – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Prazo do início dos serviços: Imediato;
- ✓ Prazo de execução dos serviços: 30 dias;
- ✓ Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

H. P. PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Gilson Rocha de Araújo
Gerente

CNPJ 07.459.685/0001-88
H. P. PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA-EPP
R. Santa Rita, nº 08
Chã do Pilar-CEP 57150-000
Pilar - AL



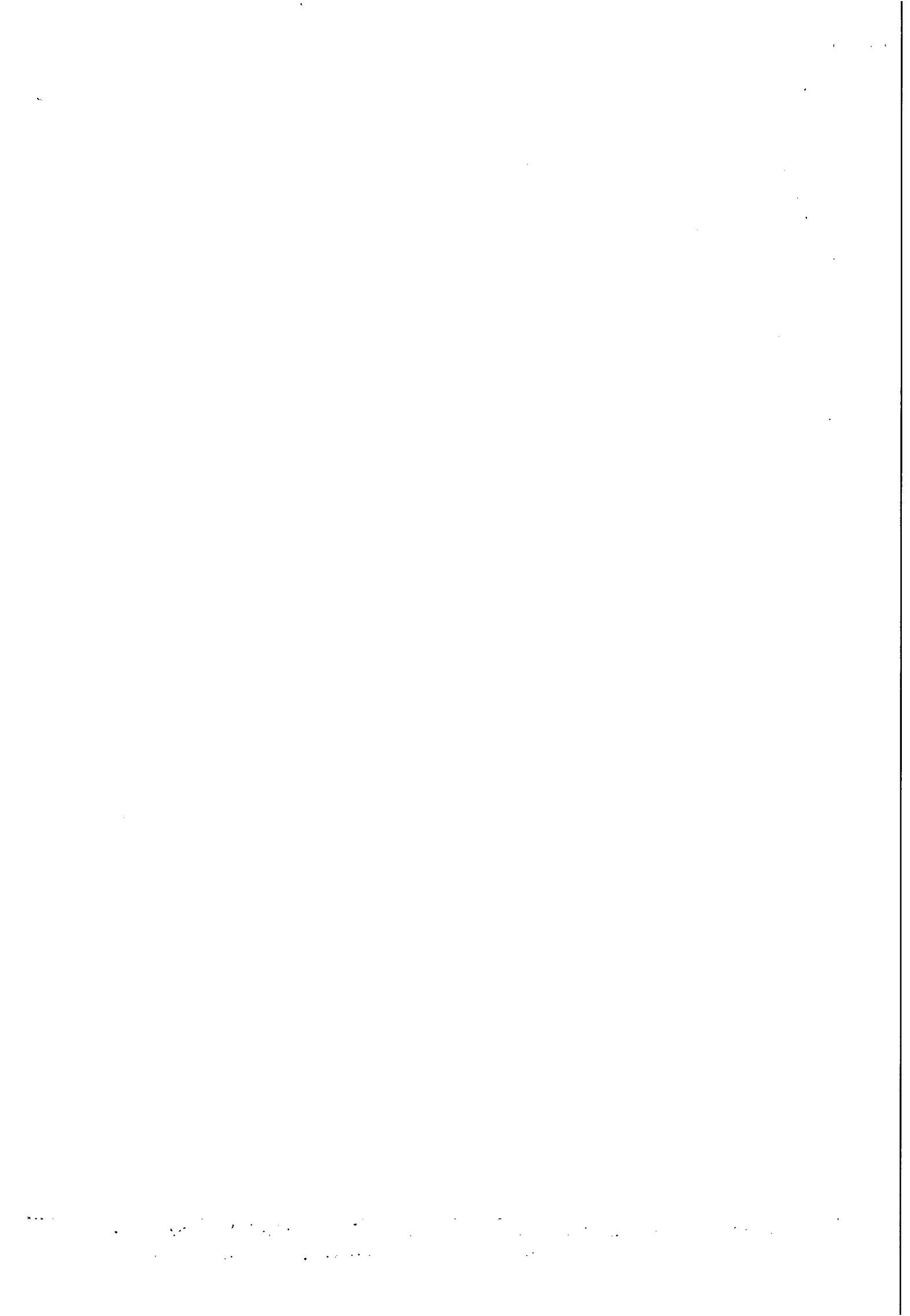


PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA



PLANILHA DE PREÇOS PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR DE 120 METROS DE 8"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m ³	4,00	320,00	1.280,00
02	Taxas: CREA/AL	unid	1,00	300,00	300,00
03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	unid	1,00	250,00	250,00
04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	unid	1,00	2.840,00	2.840,00
05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120,00	90,00	10.800,00
06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	unid	24,00	90,00	2.160,00
07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	unid	12,00	80,00	960,00
* 08	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120,00	52,00	6.240,00
09	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120,00	62,00	7.440,00
10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10,00	80,00	800,00
11	Fornecimento e aplicação de um tubo de aço de 17"	m	10,00	550,00	5.500,00
12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	m	80,00	220,00	17.600,00
13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulométrica do aquífero	m	40,00	255,00	10.200,00
14	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	um	1,00	100,00	100,00
* 15	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8"	unid	8,00	110,00	880,00
16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulométrica compatível com a abertura dos filtros.	m ³	6,00	1.050,00	6.300,00
17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m ³	3,00	320,00	960,00
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15,00	21,00	315,00
19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80,00	21,00	1.680,00
20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	litro	30,00	30,00	900,00
21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48,00	150,00	7.200,00
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24,00	140,00	3.360,00
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24,00	150,00	3.600,00
24	Confeção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m ³	1,80	760,00	1.368,00

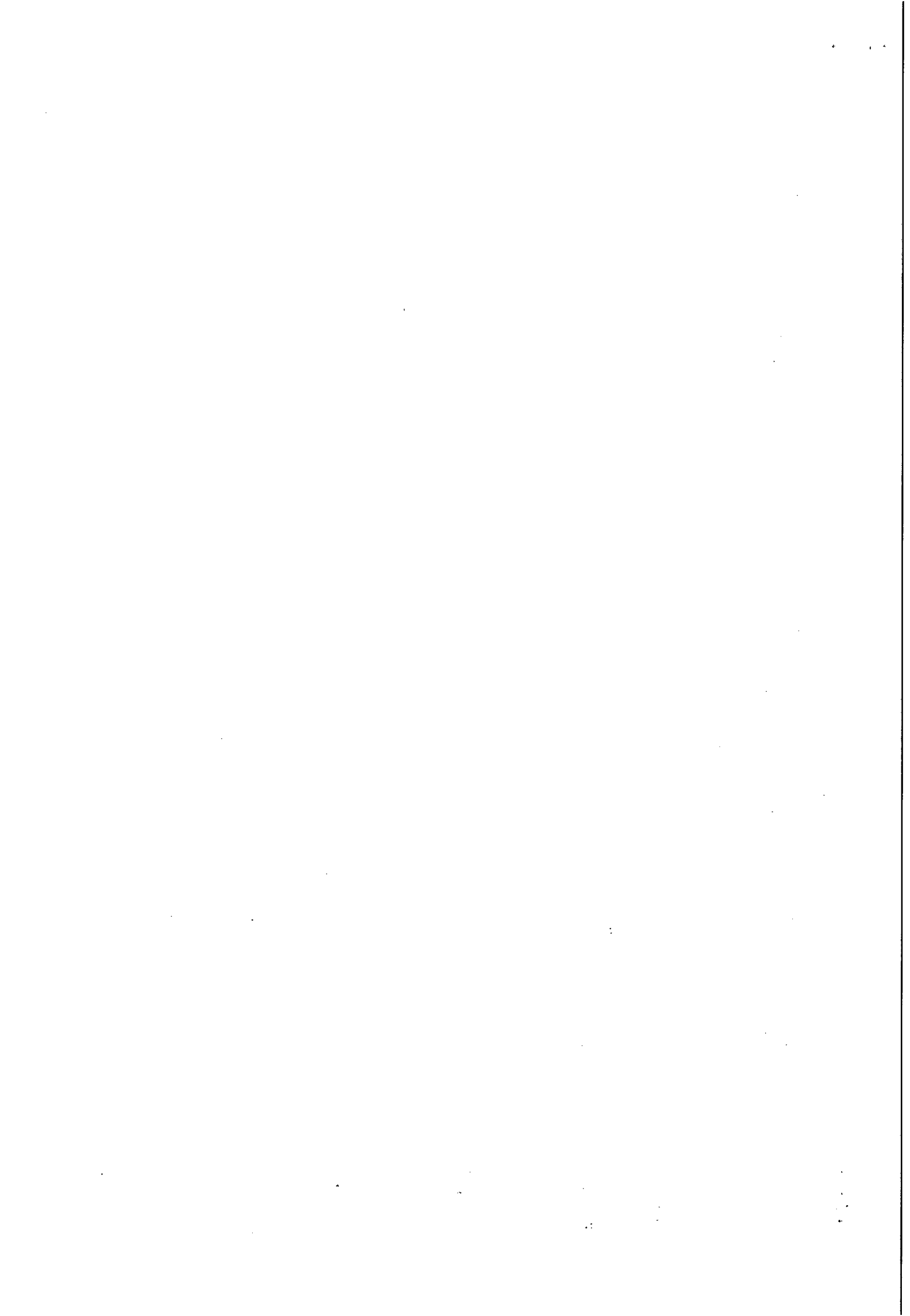




PERFURAÇÃO & COMÉRCIO LTDA



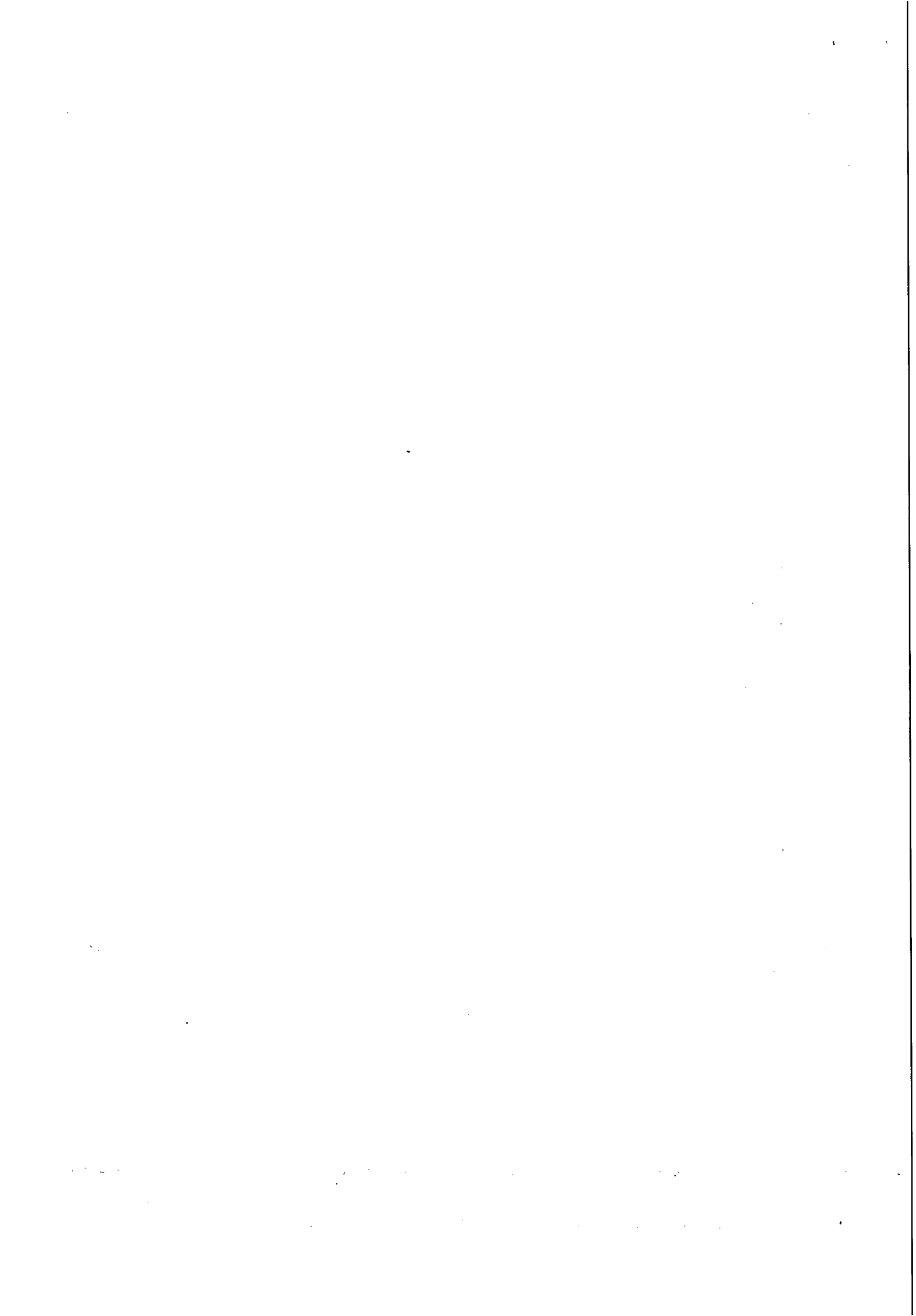
25	Perfilagem ótica colorida	<i>m</i>	120,00	75,00	9.000,00
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	<i>unid</i>	1,00	2.500,00	2.500,00
27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.	<i>unid</i>	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 107.033,00 (Cento e sete mil e trinta e três reais).					



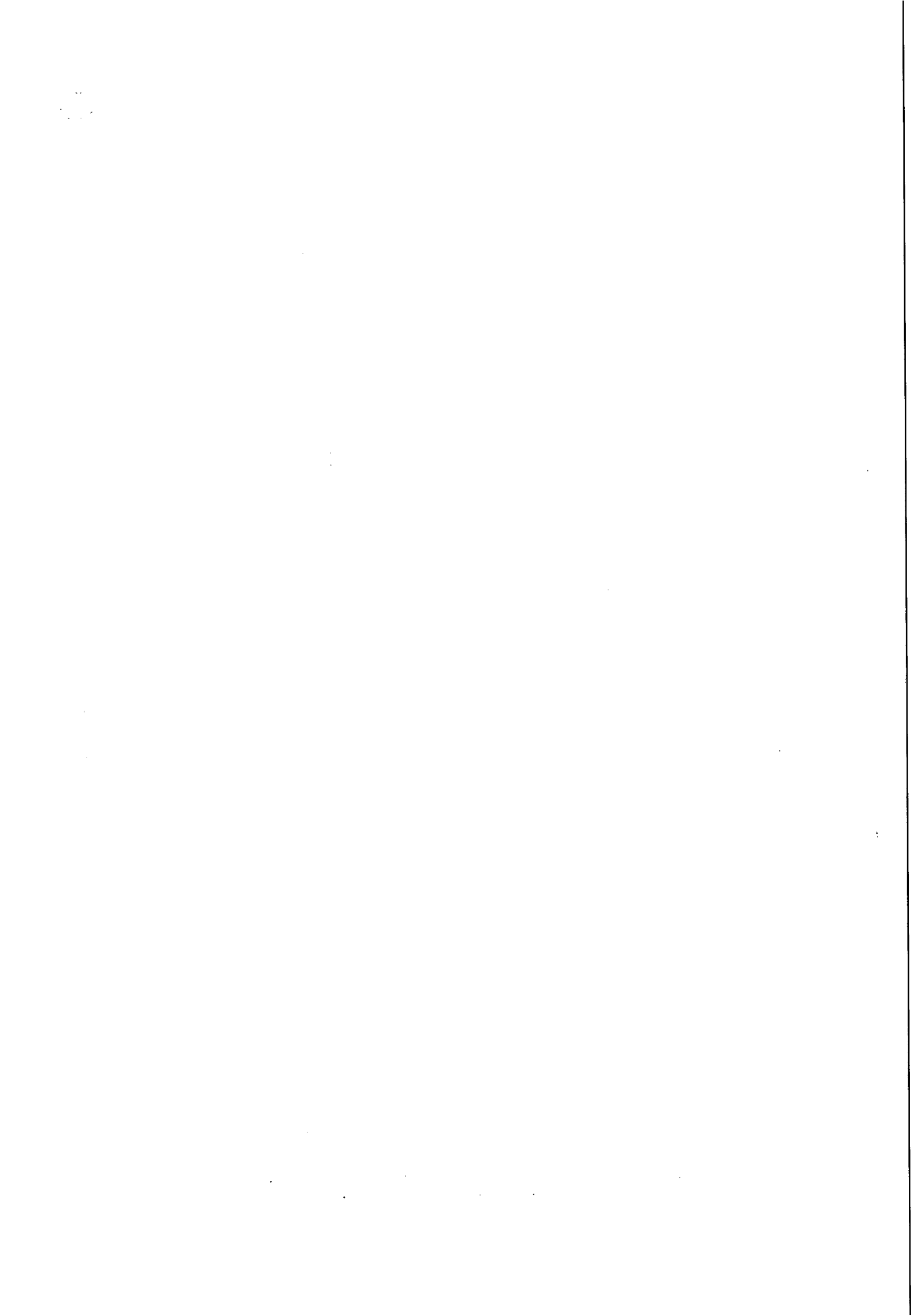
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Cotação de perfuração de poço artesiano . Benedito Bentes - Maceió / Alagoas

0.1	Tamponamento do poço PPM-09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m ³	4	612,00	2.448,00
0.2	Taxas: CREA/AL	und	1	570,00	570,00
0.3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	und	1	265,20	265,20
0.4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	und	1	8.000,00	8.000,00
0.5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120	91,80	11.016,00
0.6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a perfuração em 8 1/2"	und	24	35,70	856,80
0.7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a perfuração em 8 1/2"	und	12	35,70	428,40
0.8	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120	91,80	11.016,00
0.9	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10	91,80	918,00
10	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	m	10	459,00	4.590,00
11	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	m	80	218,00	17.440,00
12	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	m	40	281,00	11.240,00
13	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	und	1	198,00	198,00
14	Fornecimento e aplicação de cascalho tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	m ³	6	612,00	3.672,00
15	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária	m ³	3	632,40	1.897,20
16	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho	m	15	30,60	459,00



17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária	m ³	3	632,40	1.897,20
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho	m	15	30,60	459,00
19	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico	m	80	30,60	2.448,00
20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	litro	30	51,00	1.530,00
21	Desenvolvimento com equipamentos adequado às características do construtivas do poço e do aquífero	h	48	224,40	10.771,20
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela Consultoria da CASAL	h	24	102,00	2.448,00
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24	102,00	2.448,00
24	Confeção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m ³	1,8	450,00	810,00
25	Perfilagem ótica colorida	m	120	35,70	4.284,00
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	und	1	1.224,00	1.224,00
27	Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal de nº 9.433.	und	1	4.080,00	4.080,00
Valor Total (R\$)					116.713,80
(Cento e dezesseis mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)					
Geól. Wilton José Silva da Rocha					
CREA 180617525-8					





Acquapoços

ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CIRELI - EPP

A: CASAL - COTAÇÃO DE UM POÇO NO BENEDITO BENTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOT.
SERVIÇOS					
1.1	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m ³	4,00	600,00	2.400,00
1.2	Taxas: CREA/AL	unid	1,00	570,00	570,00
1.3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	unid	1,00	260,00	260,00
1.4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	unid	1,00	8.000,00	8.000,00
1.5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	unid	24,00	35,00	840,00
1.7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	unid	12,00	35,00	420,00
1.8	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.9	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10,00	90,00	900,00
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	m	10,00	450,00	4.500,00
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	m	80,00	220,00	17.600,00
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	m	40,00	286,00	11.440,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores 8"	pc	8,00	120,00	960,00
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	um	1,00	198,00	198,00
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	m ³	6,00	600,00	3.600,00
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m ³	3,00	620,00	1.860,00
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15,00	30,00	450,00
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80,00	30,00	2.400,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	litro	30,00	50,00	1.500,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48,00	220,00	10.560,00
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24,00	100,00	2.400,00
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24,00	100,00	2.400,00
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m ²	1,80	450,00	810,00
1.25	Perfuração ótica colorida	m	120,00	35,00	4.200,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	unid	1,00	1.200,00	1.200,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	unid	1,00		
				4.000,00	4.000,00
TOTAL					115.868,00

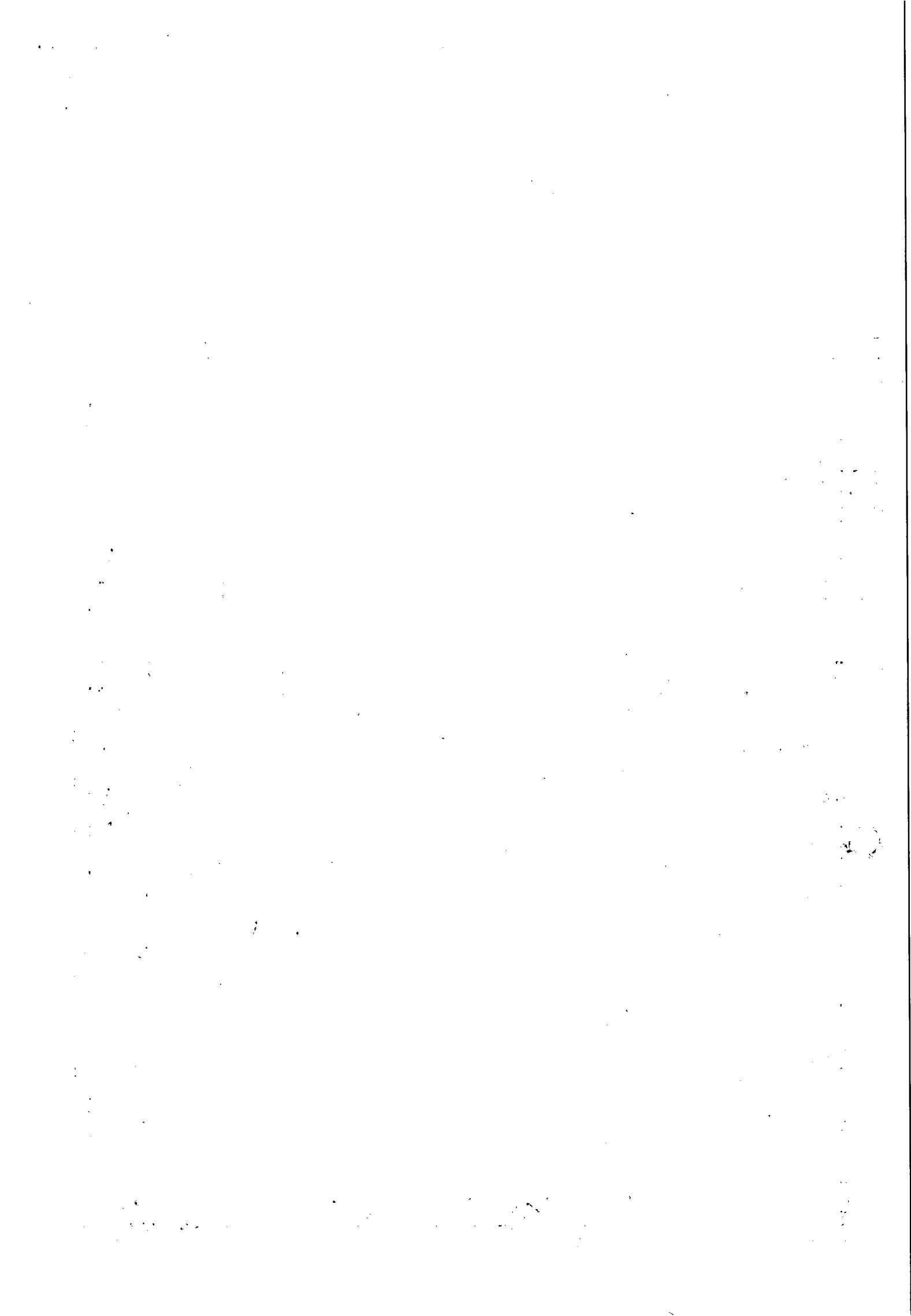
Maceió, 18 de Agosto de 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Renildo Rostan de Mendonça Wanderley
Geólogo - CREA 180077090-1

ACQUAPOÇOS LTDA
Wagner Jovenai
Diretor

R. José Hermes Damasceno, 35 - SL 02 - Lot. Nuporanga CEP: 57082-010 - Santa Lúcia - Maceió/AL
Fones: (82) 3354-2042 / 3354-2232 CNPJ: 04.012.882/0001-66





W.L.S. NETO CONSTRUÇÕES
E PERFURAÇÕES - ME

W.L.S. NETO CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - ME
CNPJ: 07.698.771/0001-43
I.E.: 241.05928-3
NOVO NOME DE FANTASIA
Wx POÇOS


Paulo Fernando Vieira de Melo
ENGENHEIRO DE MINAS
CREA: 1801829233



PLANILHA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO DE Ø 8" COM 120 METROS DE PROFUNDIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES - MACEIÓ - AL

REF	ESPECIFICAÇÕES	Und	Qtd.	V.Unit/R\$	V.Total/R\$
01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	M ³	004	875,00	3.500,00
02	Taxas: CREA/AL	Un	001	500,00	500,00
03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Un	001	400,00	400,00
04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	Un	001	6.562,25	6.562,25
05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	Un	120	100,00	12.000,00
06	Medição da condutividade da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	Un	024	60,00	1.440,00
	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	Un	012	125,00	1.500,00
08	Alargamento para diâmetro de 12"	M	120	110,00	13.200,00
09	Alargamento para diâmetro de 15"	M	120	125,00	15.000,00
10	Alargamento para diâmetro de 20"	M	010	140,00	1.400,00
11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	M	010	700,00	7.000,00
12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	M	080	185,00	14.800,00
13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	M	040	200,00	8.000,00
14	Fornecimento e aplicação de alargadores 8"	Pç	008	300,00	2.400,00
15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	Pç	001	350,00	350,00
16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	M ³	006	750,00	4.500,00
17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária	M ³	003	650,00	1.950,00
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho	M	015	45,00	675,00
19	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do níveis estático e dinâmico	M	080	45,00	3.600,00
	Fornecimento de aplicação de hexametáfosfato T	Kg	030	50,00	1.500,00
21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	Hs	048	200,00	9.600,00
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela Consultoria da CASAL.	Hs	024	150,00	3.600,00
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	Hs	024	150,00	3.600,00
24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	M ³	01,8	850,00	1.530,00
25	Perfilagem ótica colorida	M	120	60,00	7.200,00
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	Un	001	4.000,00	4.000,00
27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	Un	001	8.000,00	8.000,00
	VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO				137.807,25

R\$ 137.807,25 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

End. para cobrança:

Av. Juca Sampaio, 2247 - SI 89 - Shopping Miramar, Feitosa - Maceió - AL - Cep: 57042-530 - Cel: (82) 9137-8721 - Fone/Fax: (82) 3320-3702 - CNPJ.: 07698771/0001-43 E-mail: wlsnetoperfuracoes@gmail.com • wxpocos@gmail.com

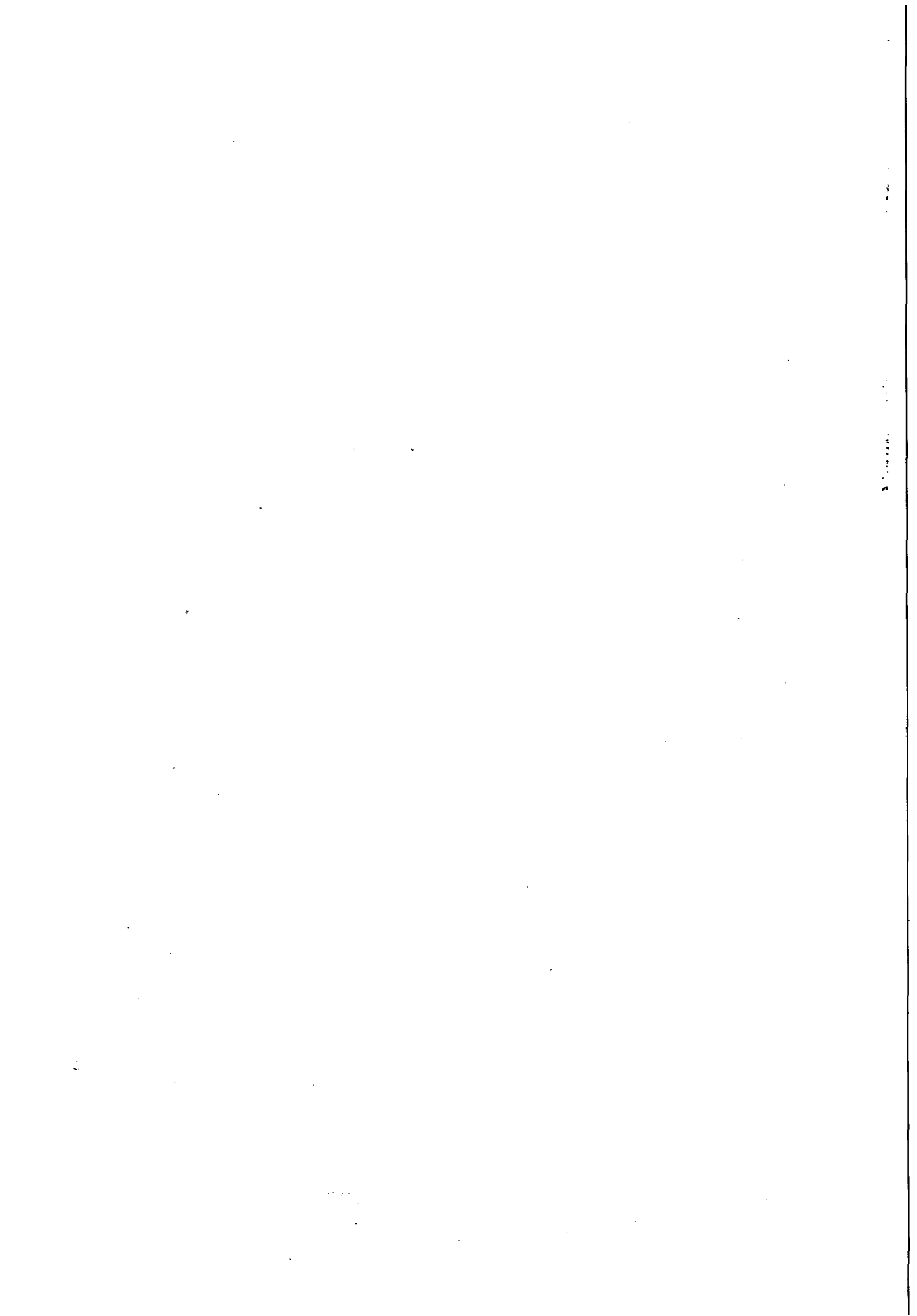
Conj. Margarida Procópio, 15 - Centro - Satuba - AL
Cep.: 57120-000

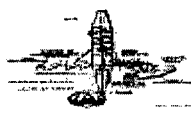
W.L.S. NETO CONSTRUÇÕES

E PERFURAÇÕES - ME

CNPJ: 07.698.771/0001-43

Wx Poços





UNIPOÇOS

Perfuração de poços e sondagens de solos.

CASAL
Fls. 49
Ambr

Maceió, 24 de Agosto de 2015

À
CASAL

Proposta nº 080/2015

Solicitante: Supervisão de Orçamentos e custos de engenharia

Fone: (82) 3315-3060

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POÇO PBB 09A.

Estamos enviando a V.Sa. Proposta de preços, Para perfuração, instalação e outorga de 01 (um) poço tubular, em solo sedimentar, com previsão de 120 m de profundidade no diâmetro de 8" através do método rotativo, localizado no Benedito Bentes, Município de Maceió / AL.

CONDIÇÕES FINAIS:

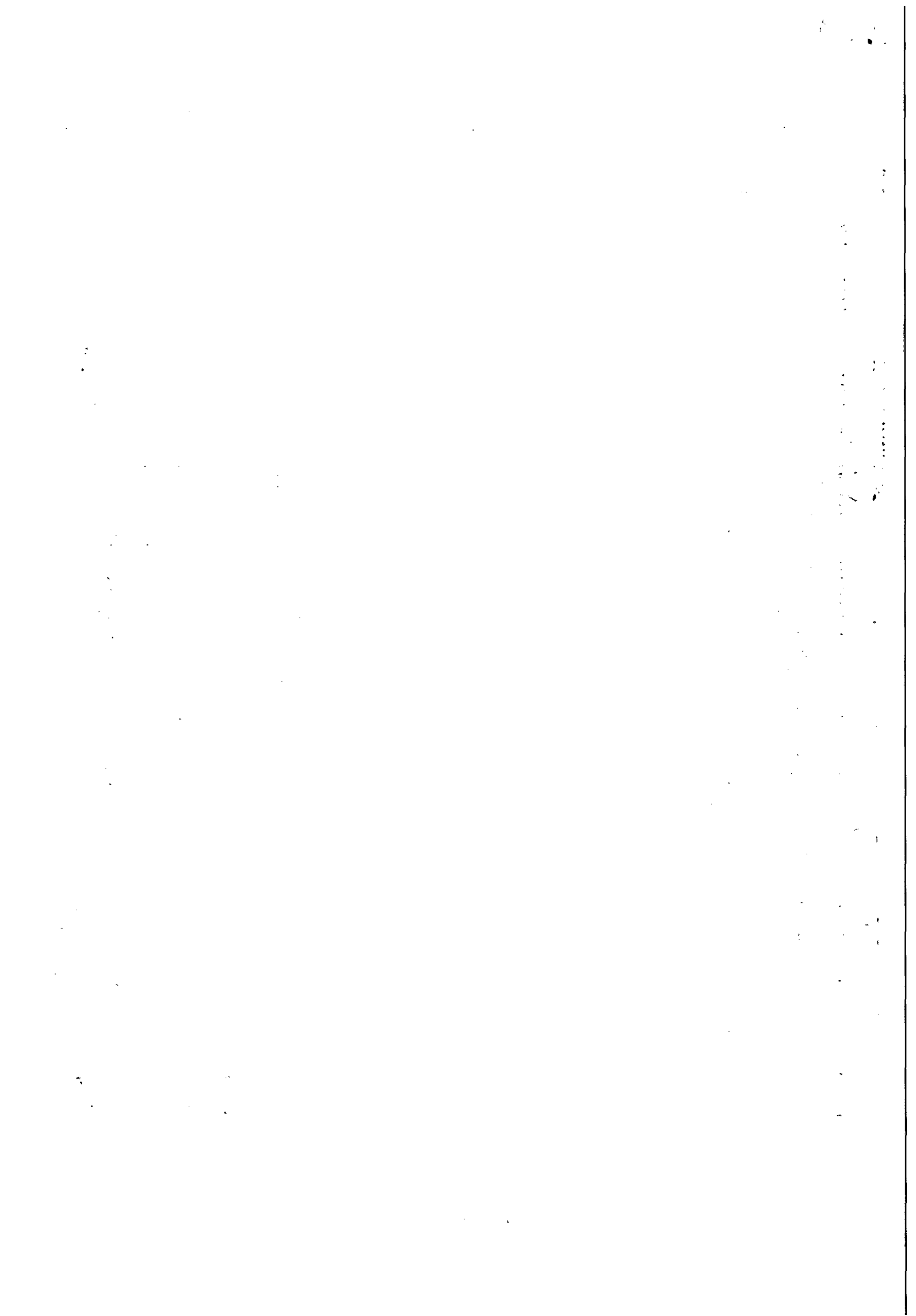
- 1- Preço: R\$105.843,00 (Cento e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais);
- 2- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias;
- 3- Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias;
- 4- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 5- Garantias: A Unipoços e Usinagem Ltda. Garante os serviços executados por 05 (Cinco) anos em condições normais de operação e manutenção do poço.

ASSINADO

Atenciosamente,
Leandro Pinheiro Araújo
Sendo Gerente

UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA.
Leandro Pinheiro Araújo

INSCRIÇÃO NO CAD. DE ICMS
242.11366-4
UNIPOÇOS E USINAGEM LTDA
Lot. Asa dos Ventos, 9 - Quadra 0
Tabuleiro do Pinto - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 05.211.421/0001-85





UNIPOCOS

Perfuração de poços e sondagens de solos.



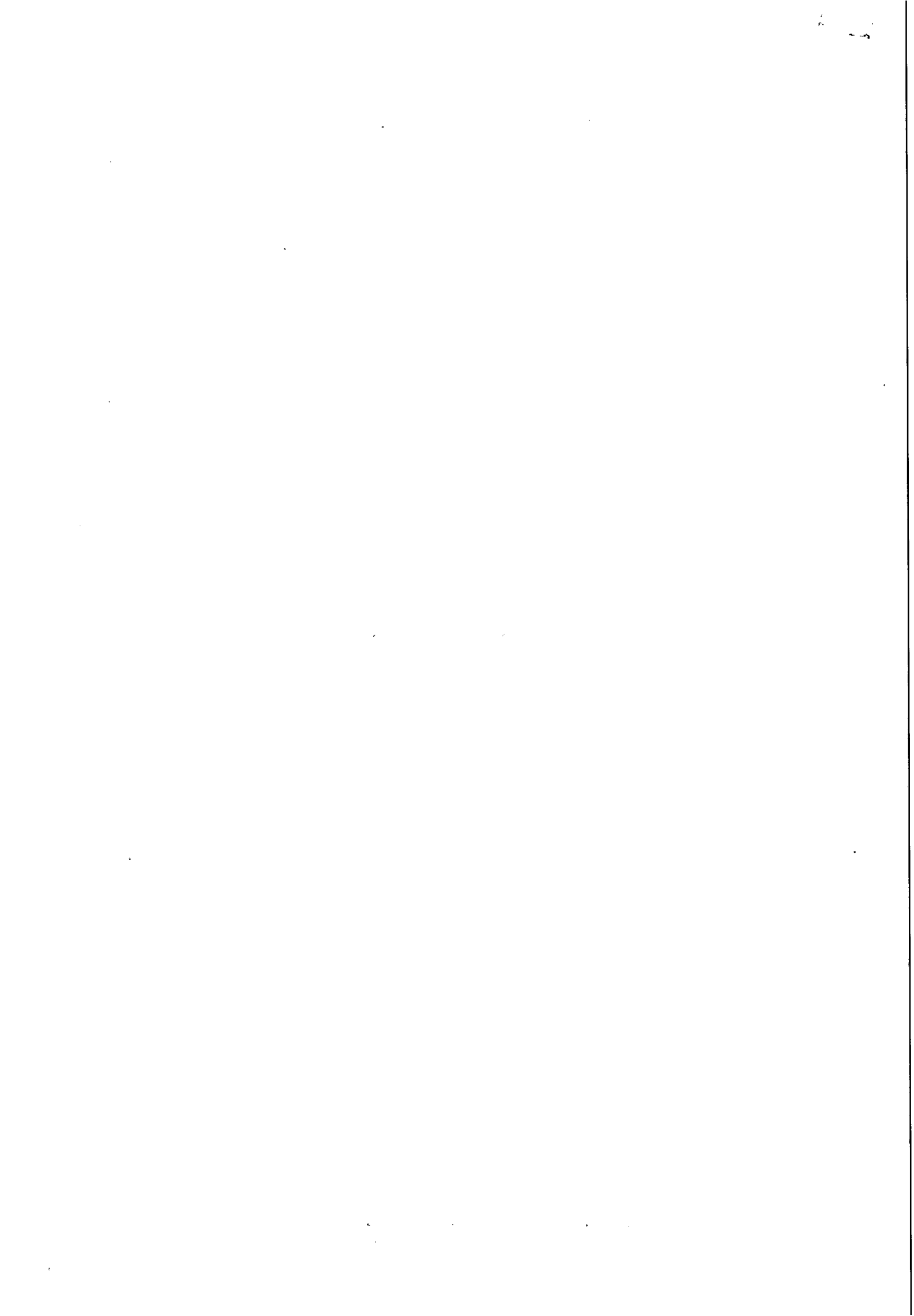
PLANILHA DE CUSTOS PARA 01 (UM) POÇO DE 8" COM 120 METROS

Item	Discriminação	Und	Qtd.	V.Unit.	V.Total
01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção 1 x 3	m ³	4,00	600,00	2.400,00
02	Taxa CREA / AL.	Vb	1,00	536,00	536,00
03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio ambiente e Recursos hídricos.	Vb	1,00	700,00	700,00
04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	Vb.	1,00	1.500,00	1.500,00
05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120,00	90,00	10.800,00
06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a perfuração.	und	24,00	50,00	1.200,00
07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros.	und	12,00	120,00	1.440,00
08	Alargamento para o diâmetro de 12"	m	120,00	70,00	8.400,00
09	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120,00	70,00	8.400,00
10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	15,00	150,00	1.500,00
11	Fornecimento e instalação de tubo de aço de 17"	m	10,00	350,00	3.500,00
11	Tubo Revestimento Geotigre PVC rígido REF de 8"	m	80,00	180,00	14.400,00
12	Tubo Filtro Geotigre PVC rígido REF de 8" abertura 0,75 mm.	m	40,00	207,00	8.280,00
13	Fornecimento e aplicação de CAP de 8"	und	1,00	102,00	102,00
14	Aplicação de centralizador com diâmetro de 8"	und	8,00	40,00	320,00
15	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo perolê.	m ³	6,00	600,00	3.600,00
16	Aplicação de cimento tipo PORTLAND para proteção sanitária	m ³	3,00	600,00	1.800,00
17	Tubo PVC com diâmetro 50 mm para controle do nível do cascalho	m	15,00	15,00	225,00
18	Tubo PVC roscavel tigre com diâmetro de 3/4" para monitoramento do nível estático e dinâmico	m	80,00	7,00	560,00
20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato	l	30,00	30,00	900,00
21	Desenvolvimento do poço por compressor de ar e Pistoneamento, conforme características construtivas do poço	h	48,00	300,00	14.400,00
2	Teste de aquífero com bomba submersa indicado por responsável técnico da obra	h	24,00	100,00	2.400,00
23	Teste de produção em 4 etapas com bomba submersa	h	24,00	100,00	2.400,00
24	Confeção de uma laje de concreto de 3 m x 3 m x 0,20 m	m ²	1,80	600,00	1.080,00
	Perfilagem ótica colorida	M	120,00	80,00	9.600,00
25	Relatório técnico em três vias detalhando perfil construtivo e litológico, teste de bombeamento e dados obtidos durante a construção, assinado pelo responsável técnico da empresa	Vb.	1,00	1.500,00	1.500,00
26	Relatório completo em três vias para a solicitação de outorga do direito de uso da água, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, atendendo as exigências da lei Estadual nº 5.695 de 10/11/1997, em consonância com a lei federal 9.433	Vb.	1,00	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 105.843,00	(Cento e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais)

Lot. Asa dos Ventos, QD O, N° 09 – Tabuleiro do Pinto – Cep 57100-000 Rio Largo / AL.

Fone (0xx82) 3372-2357 – e-mail unipocos@ig.com.br

CNPJ 05.211.421/0001-85 – C.M.C 37 – Insc. Est. 24.211.366-4





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

8997/2015

Nº FOLHA:

51

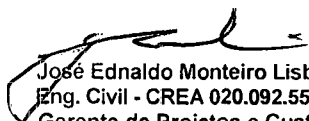
Interessado: Unidade de Negócios do Benedito Bentes – CI Nº 108/2015

Assunto: Solicitando perfuração de um novo poço tubular profundo.

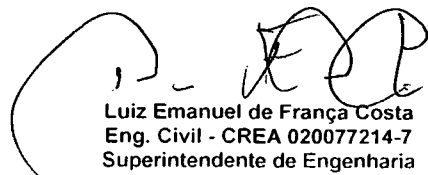
A SUNEK

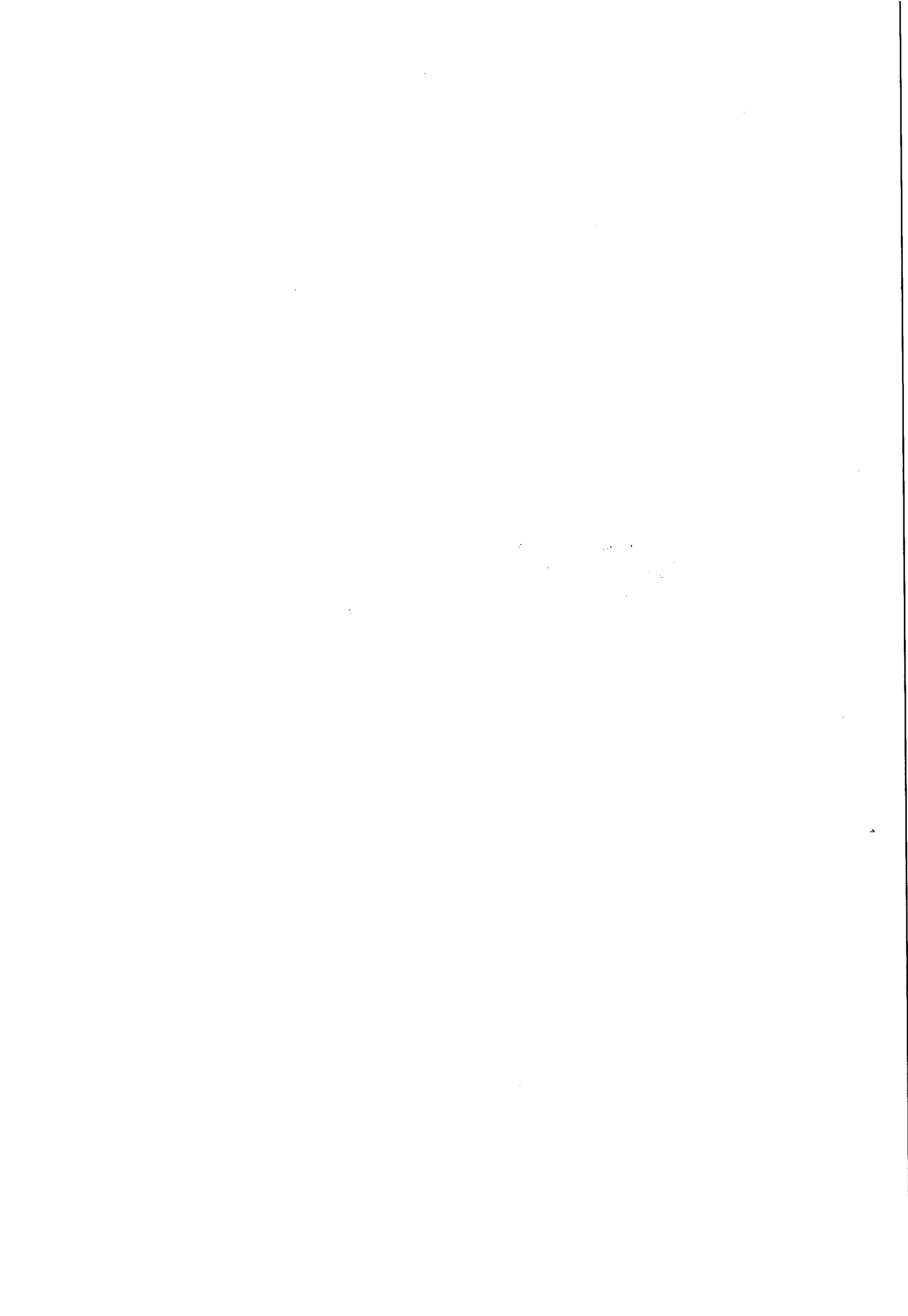
Encaminhando planilha com estimativa de custos e cronograma físico financeiro da SUPOCE, conforme as propostas de preços anexas, às páginas 37 a 50, de acordo com o projeto básico apresentado, referente à construção de poço tubular profundo na área da Unidade de Negócios do Benedito Bentes.

Maceió, 08 de setembro de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398



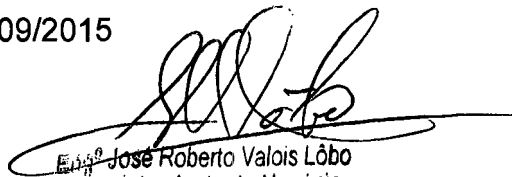
<h1>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</h1>	Nº PROCESSO: 8997/2015
	Nº FOLHA: 59

À

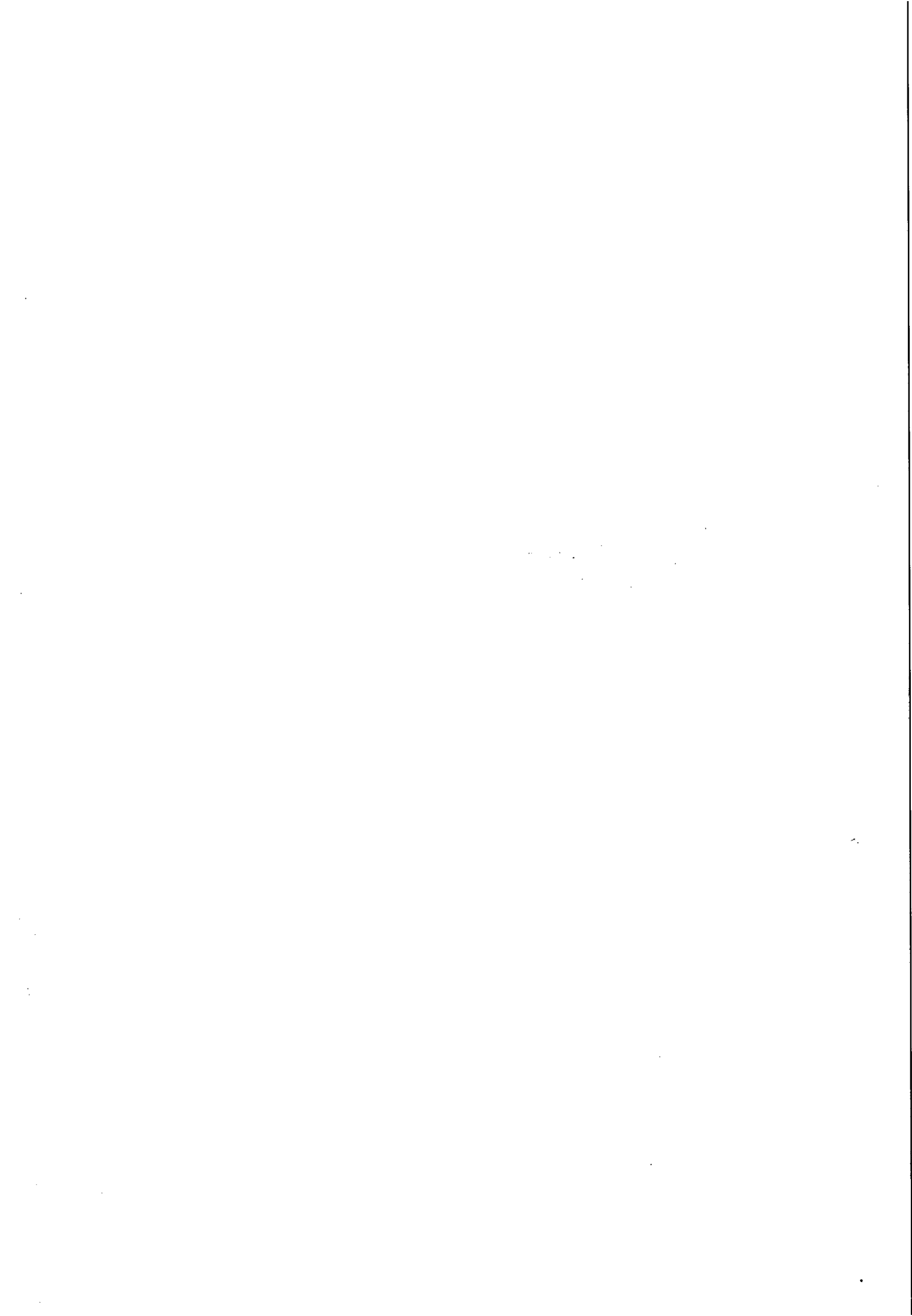
GAPRE,

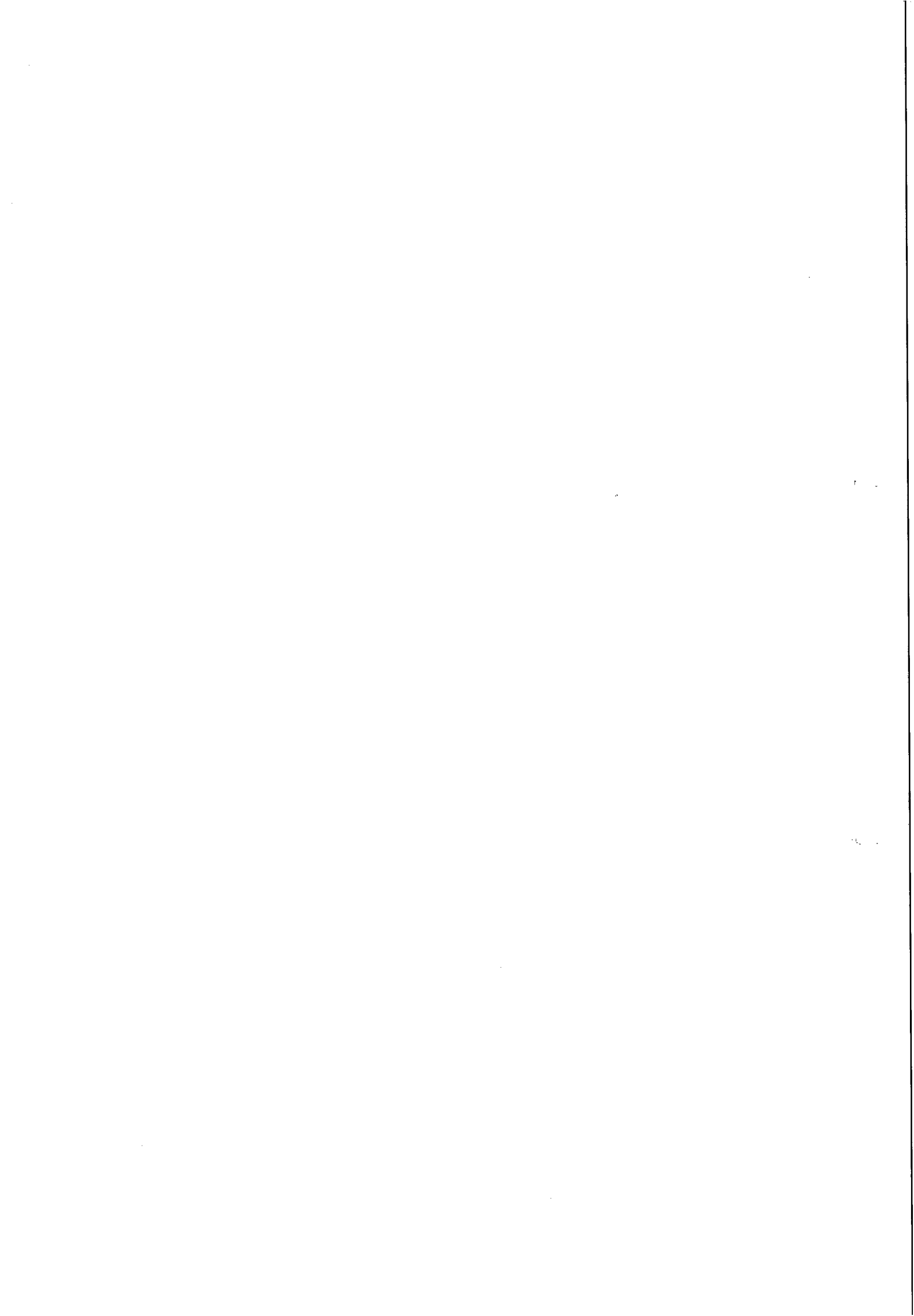
Solicito liberação de dotação orçamentária para Ampliação de Sistema, para construção de um novo poço na Unidade Benedito Bentes, no valor R\$ 117.667,45 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme S.C. 16654.

Em 11/09/2015


José Roberto Valois Lôbo
Superintendente de Negócio
da Capital
SUNEC/CASAL



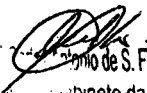




A GEPPLAN (De ordem)

Autorizar a liberação de S/C 16534, da UNBBentas para propósitos de um novo processo, na área do Benefício Bontas no valor de R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais quatrocentos e cinquenta e cinco centavos) para o plano de CASAL.

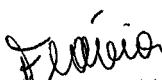
11/09/15


S. Figueiredo Lima
Chefe do Gabinete da Presidência

À SUNECA,

Transparência efetuada mediante autorizações do GAPER.

Em 11/09/2015


A. Coutinho Camargo
Chefe do Departamento de Planejamento e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPPLAN / SUNECA

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

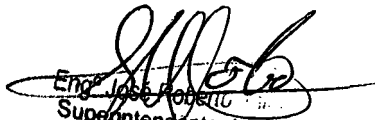
8997/15

Nº FOLHA:

55

A V60

Solicito autorizar a abertura do processo desta
Fólio com vista a perfuração do poço regular.
em 14/09/2015


Eng. José Roberto
Superintendente de Negócios
da Capital
Eng. José Roberto Valois Lobo
Superintendente de Negócio
da Capital
SUNEC/CASAL

À GEMEM (de ordem);
PARA ANEXAR SC E ENCAMINHAR
À ASJUR PARA A NECESSÁRIA
INSTRUÇÃO JURÍDICA.

Em 18/09/2015


Eng. Jorge Briseno Torres
Assessor Técnico
VGO/CASAL

A ASJUR =

informamos que a SC n: 16654 encontra-se
na página 53 do processo em evidência.

em 25/09/15


Carlos Batista dos Santos
Gerente - GEMEM / CASAL




INSTRUÇÃO DE PROCESSO

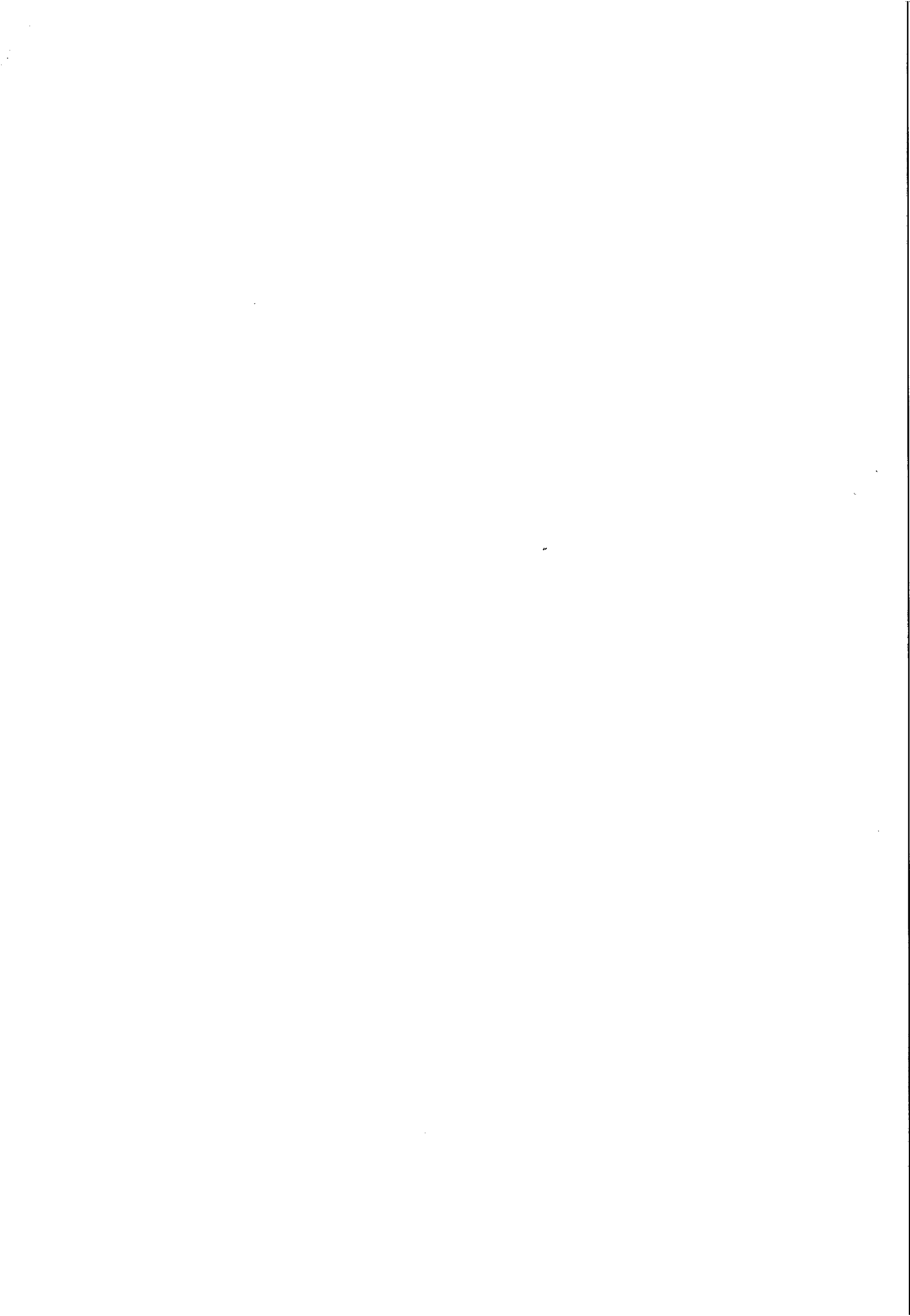
Nº PROCESSO

Nº FOLHA:

56

Ao Adv. Edilson Alves,
Para Análise e Instrução Jurídica.
Em, __/__/__.


Maria de Fátima Lisboa Amorim
Assessora Jurídica





57

Companhia de Saneamento de Alagoas

Protocolo: Nº 8997/2015
Interessado: UN. B. BENTES
Assunto: Solicitação de documentos

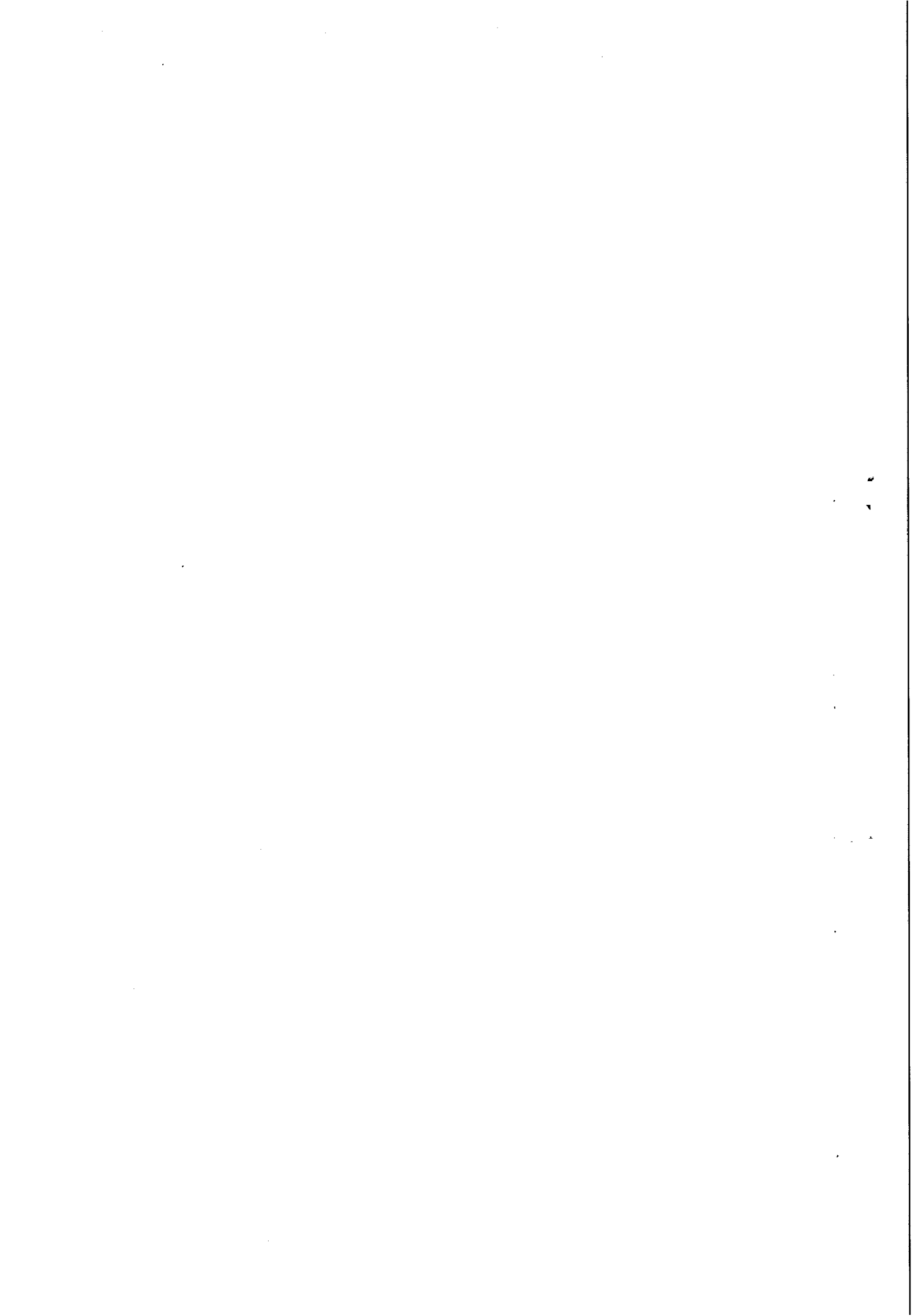
A UN B. BENTES,

Objetivando complementar a instrução processual, solicitamos a juntada da referida classificação orçamentária.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1.822

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

8997

Nº FOLHA:


58

A

GEPLAN

Solicitamos listar a classificação
documentária, conforme solicitado pela
ASJUR, devolvendo este processo para
a mesma.

Rm 02/10/2015


Maria Aparecida Torres dos Santos
Gerente UNBB / CASAL
Mat. 2564



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

8997/2015

Nº FOLHA:

59

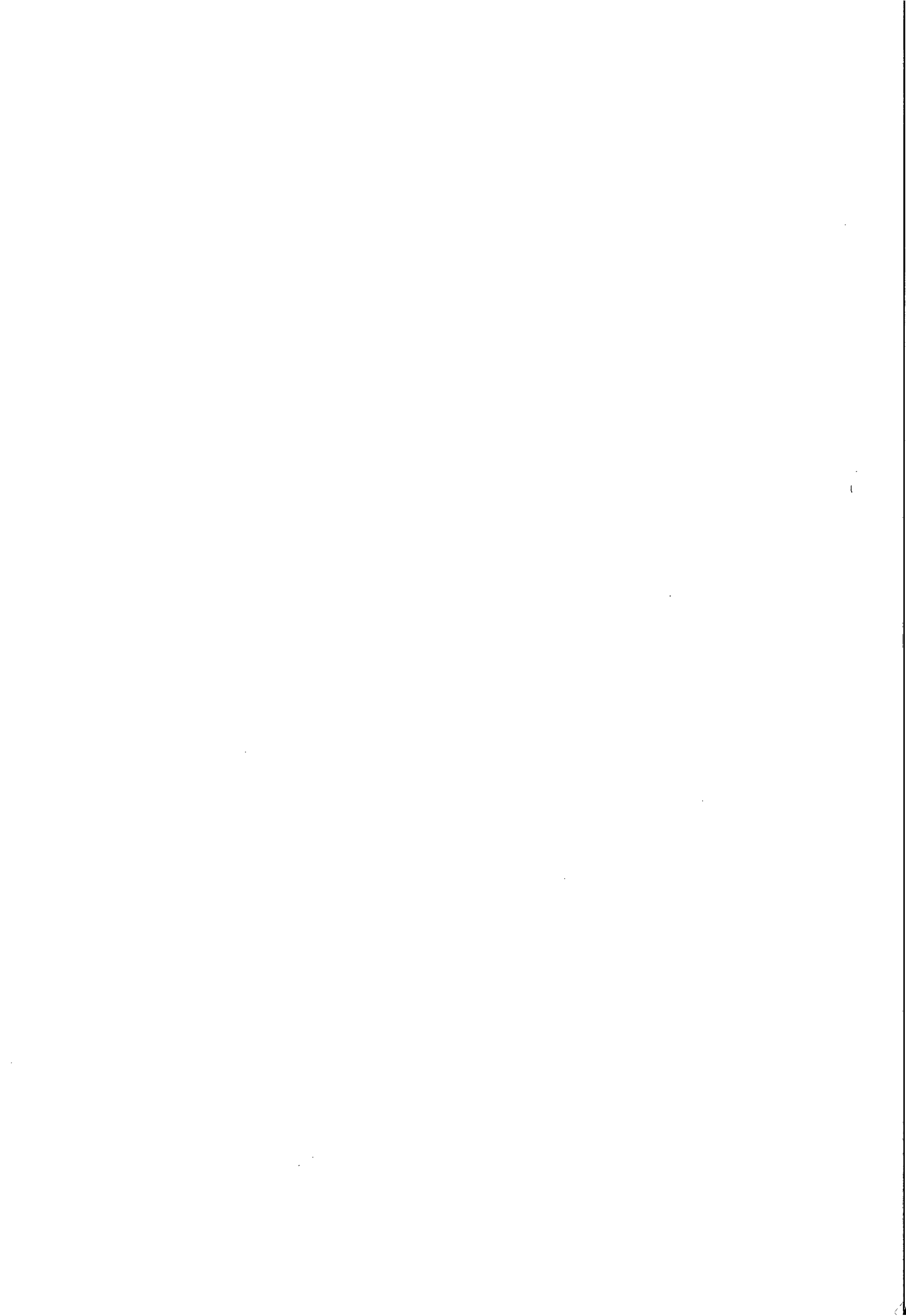
À ASJUR,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11201 – UN B Bentes
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/Esgotamento Sanitário
Rubrica	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

Em 06/10/2015


Adm. Flávia P. A. Coimbra
Gerente de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. de
GEPLAN / 006-C





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo: 8.997/2015.

Interessado: UN BENEDITO BENTES.

Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Poço Tubular Profundo na Área do Benedito Bentes.

À Assessoria Jurídica.

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO. VALOR INFERIOR A R\$ 150.000,00. PELO ACOLHIMENTO DO PEDIDO.

Trata-se de processo no qual se pretende a contratação de empresa de engenharia, tendo como objeto a Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais, a ser construído em área de nossa propriedade onde localizava-se o antigo Poço Benedito Bentes 9, Maceió-AL.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que o poço PBB 09 foi rompido, situação esta que foi confirmada em 17 de junho de 2015, tendo causado perda de 99 m³/h, causando assim desabastecimento das áreas de ponta de rede, sendo necessário o rodízio de abastecimento no Benedito Bentes I e II, de 12 horas por 36 horas de desabastecimento.

Constam nos autos:

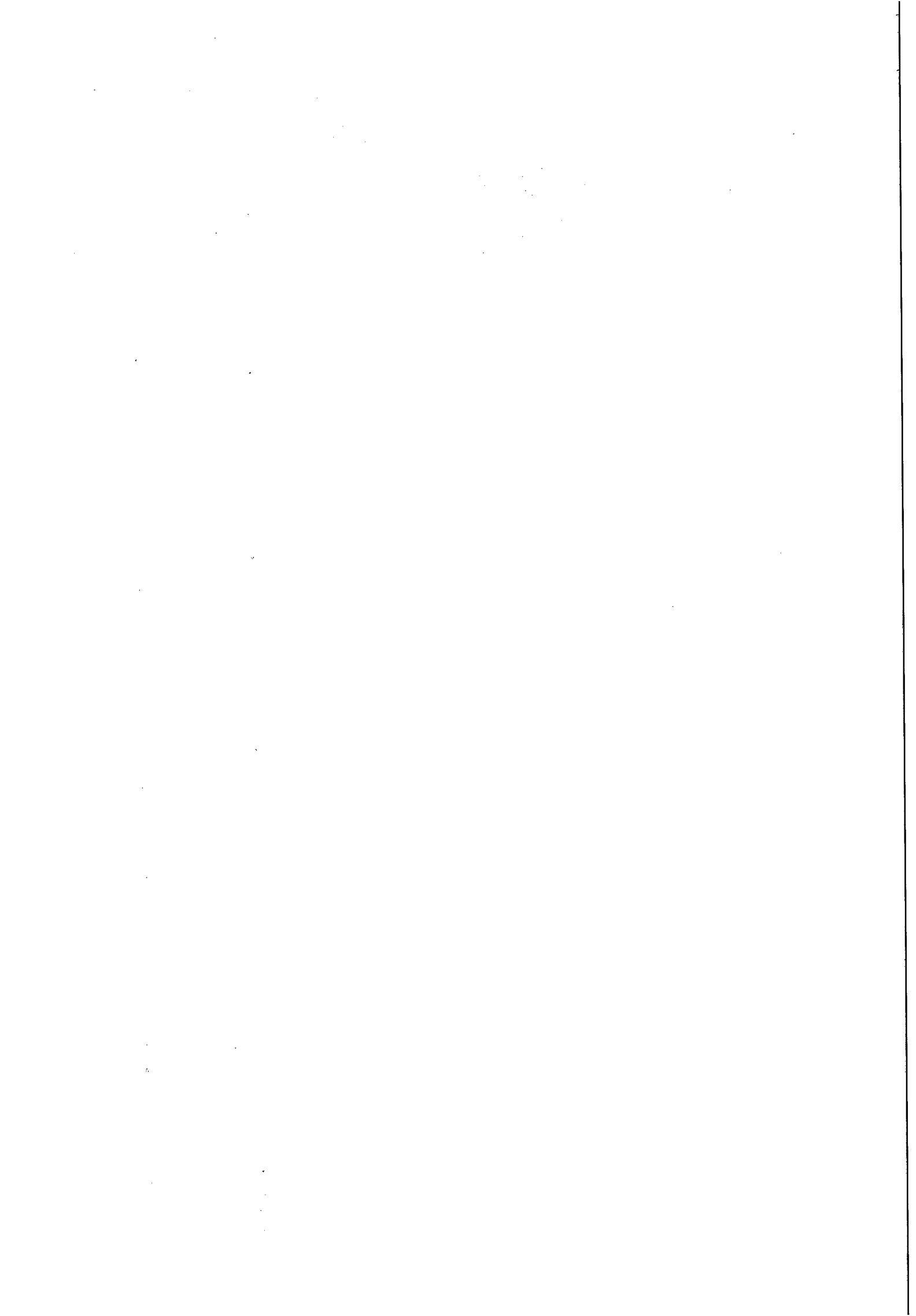
1. Pedido motivado – fls. 01/03;
2. Projeto Básico – fls. 04/19;
3. Planilha de custos unitário e global – fls. 37;
4. Cronograma físico-financeiro – fls. 38;
5. Pesquisa de mercado – fls. 39/50;
6. Solicitação de Compras – fls. 53.

É o relatório, passo à análise.

Antes de definirmos a modalidade de licitação a ser aplicada, vale ressaltar que se trata de um serviço especializado de engenharia, conforme especifica o Projeto Básico às fls. 04/19, e para maior compreensão vejamos o que preceitua o art. 13, da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou





executivos;

II – pareceres, perícia e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens e valor histórico.

Pois bem, o valor estimado do empreendimento é de R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária às fls. 37, montante esse que dá cabimento à modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** para a licitação, de acordo com as prescrições do art. 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Preconiza o art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) omissis;

b) Tomada de Preços - até R\$ 1.500,000 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) omissis.

(grifou-se)

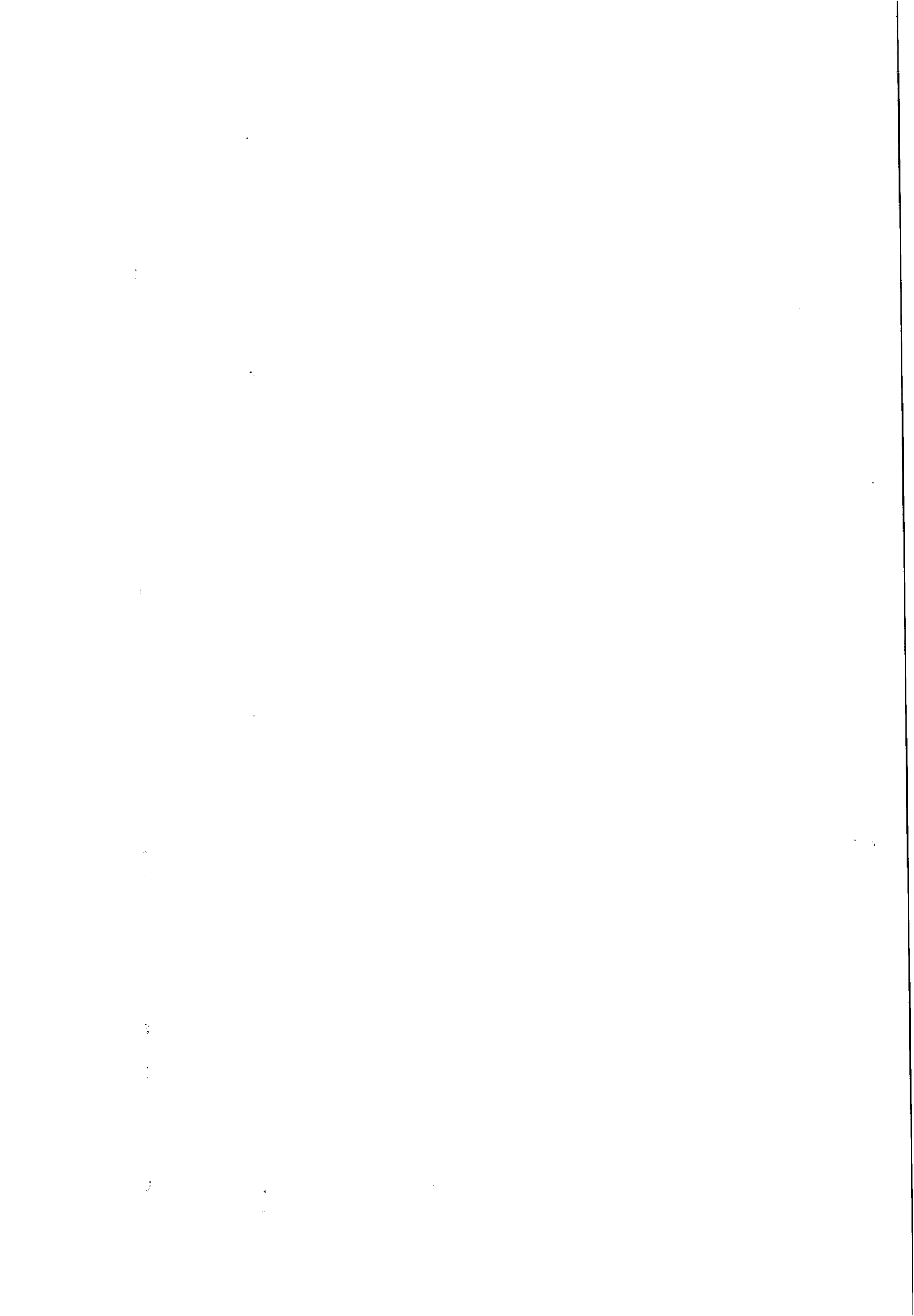
A referida contratação, nos termos da planilha de fls. 37, enquadra-se na hipótese do inciso I, a, do dispositivo supracitado.

Não obstante, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 3º e 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade), uma vez que esta Companhia também faz parte da Administração Pública Indireta.

Desse modo, nos procedimentos licitatórios em geral faz-se necessária à juntada dos seguintes documentos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com **os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão



juntados oportunamente:

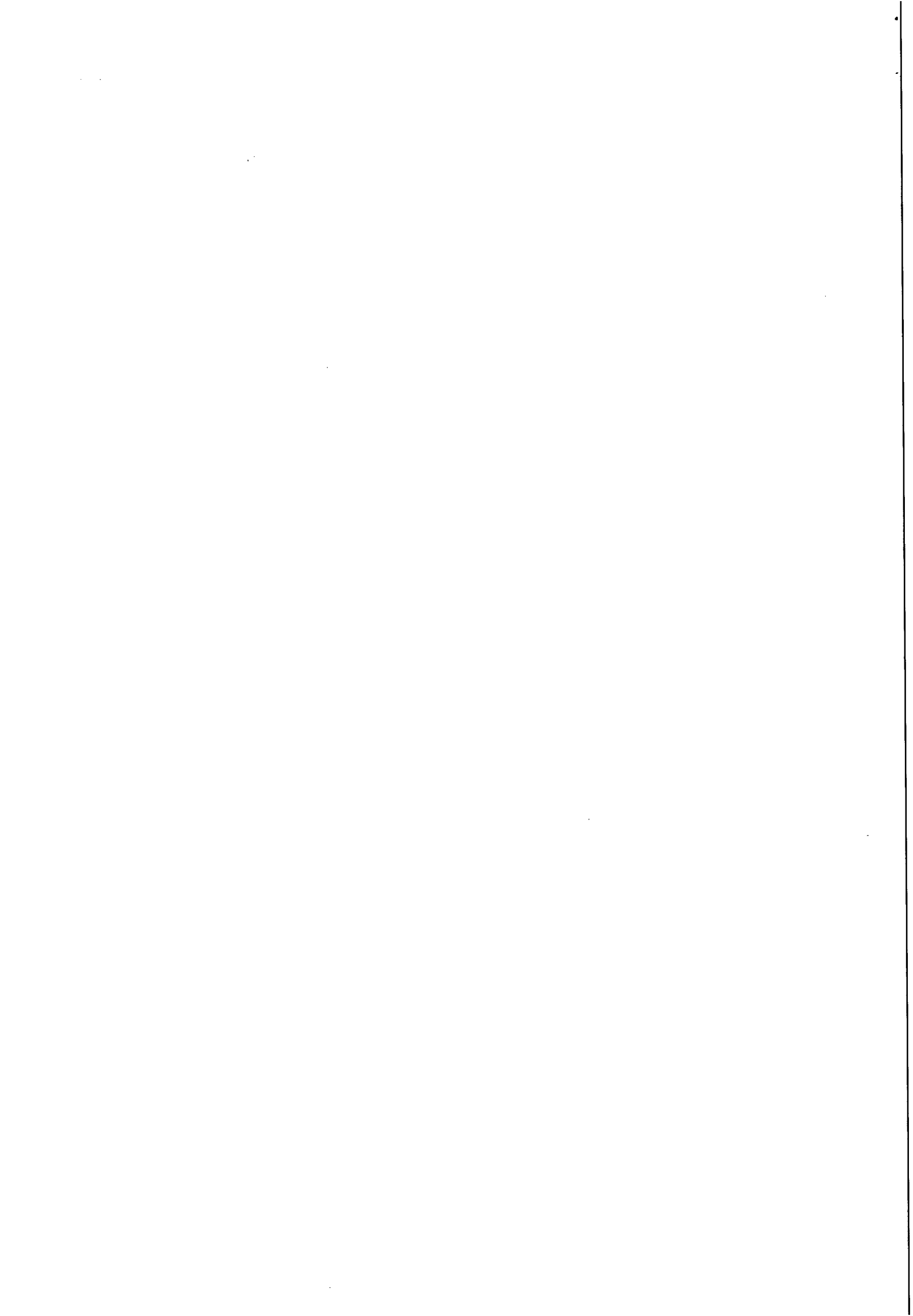


- I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV- original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V- atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI- pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação dispensa ou inexigibilidade;
- VII- atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX- despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI- outros comprovantes de publicações;
- XII- demais documentos relativos à licitação.

Desse modo, nos procedimentos licitatórios em geral faz-se necessária à juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável e projeto básico de realização dos serviços, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores unitário e global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor-Presidente da Companhia.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.





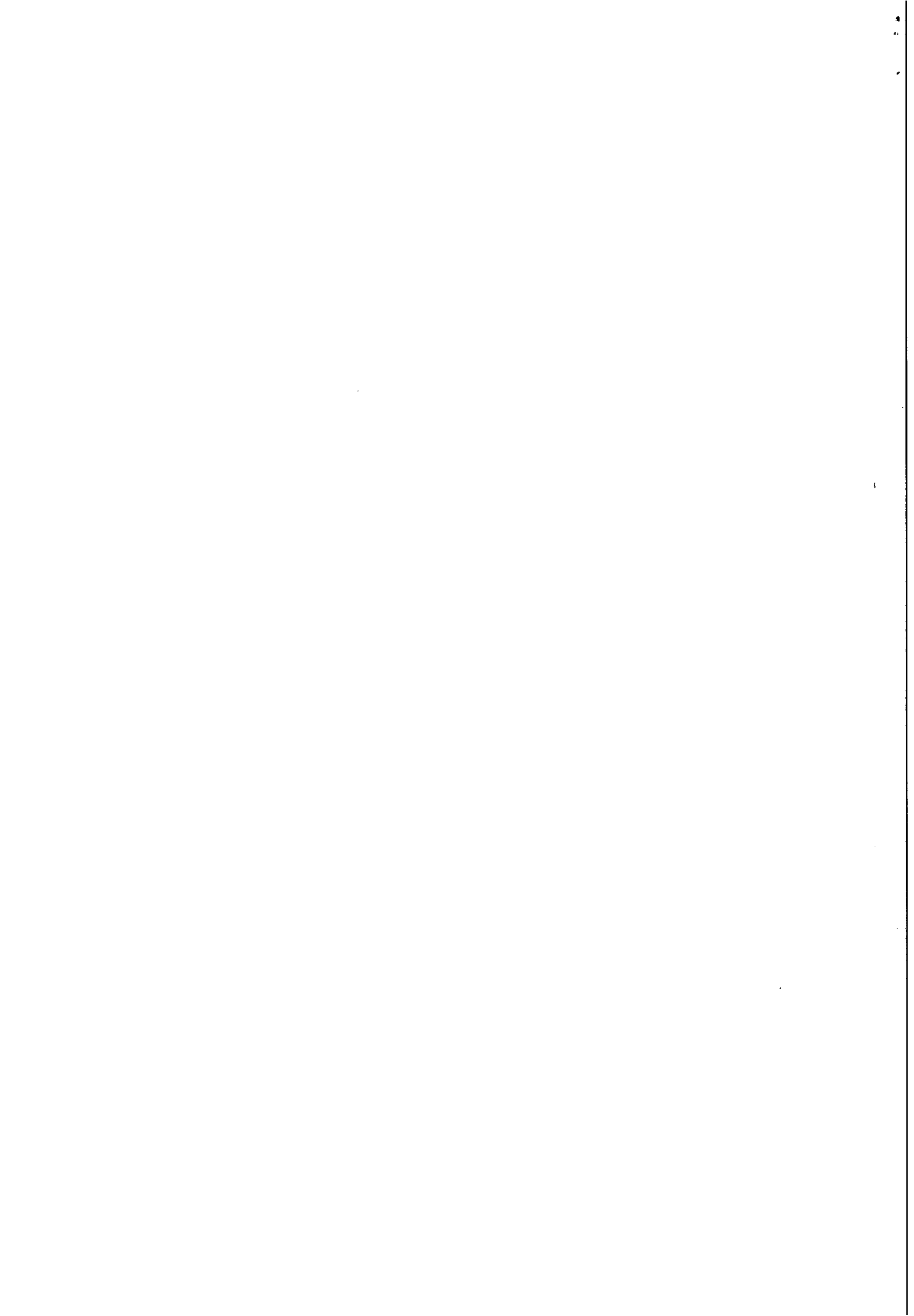
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **É MISTER O ATENDIMENTO A ALÍNEA "E"**, após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**.

É o entendimento o qual submeto à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 07 de outubro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL 1822
ASJUR/ CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



Processo: 8997/2015
Interessada: UN B. BENTES

DESPACHO

Cuida-se da contratação de empresa de engenharia para a perfuração de um Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais. A ser construído em área de propriedade da CASAL onde localizava-se o antigo Poço Benedito Bentes 9, Bairro Benedito Bentes, município de Maceió, sendo este último diagnosticado como rompido. Após construído receberá a sigla **PPB-09**.

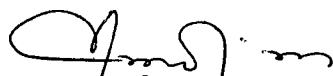
Encontram-se presentes aos autos os elementos necessários a fase preparatória, da licitação, embora o requisitante justifique a urgência para a realização dos serviços, tendo em vista que ocorreu o rompimento do poço PBB 90, resultando no desabastecimento, precariamente compensado com o sistema de rodízio para a população do Benedito Bentes I e II.

O processo foi devidamente analisado pelo jurídico interno que constante a sua regularidade, opina pela realização da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços.

Diante das conformidades apuradas, aprovamos o parecer jurídico de fls. 60 a 63, em todos os seus termos, evoluindo para autorização da realização do certame, pelo Sr. Diretor Presidente.

Vão os autos à Diretoria da Presidência.

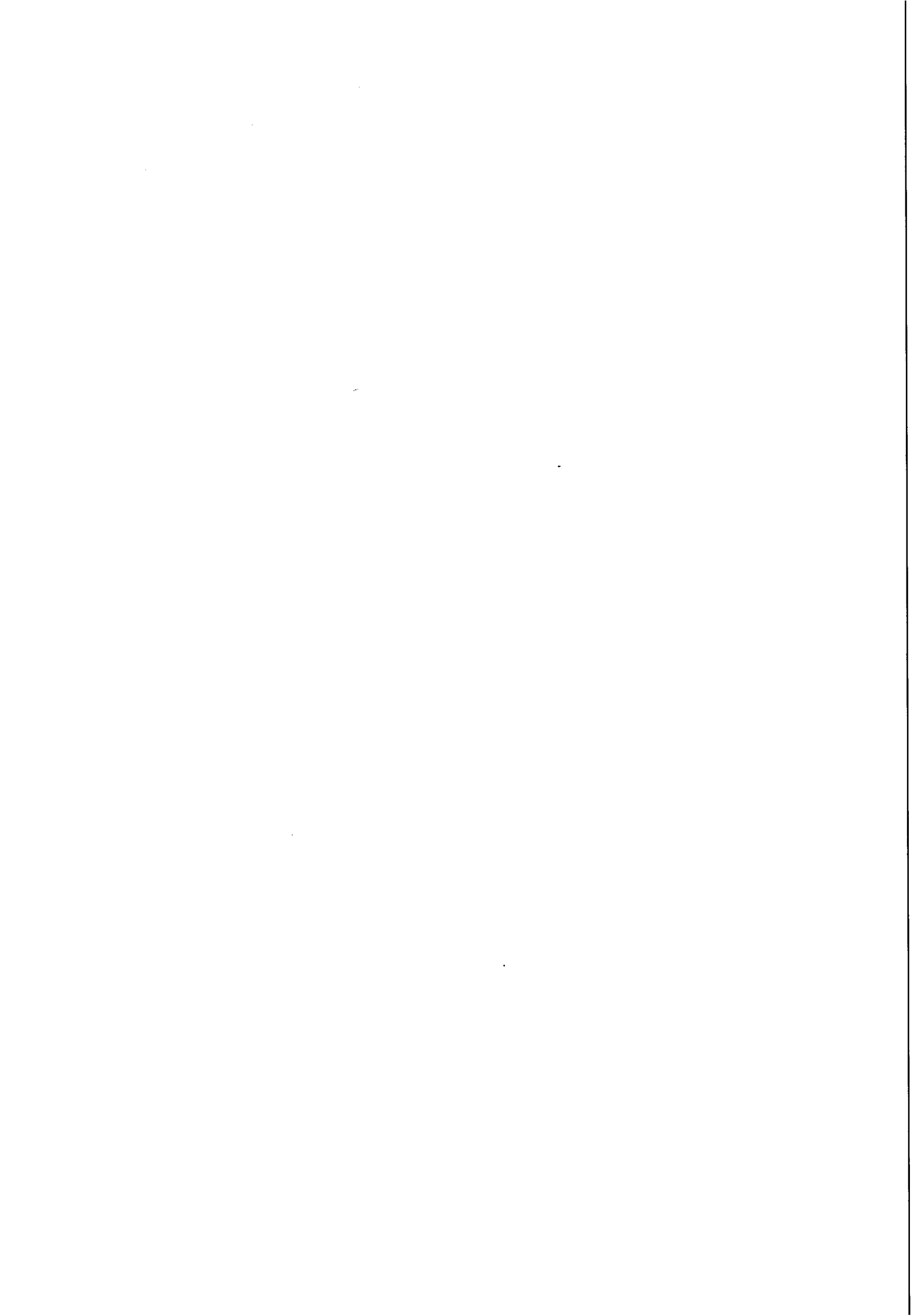
Maceió, 09 de Outubro de 2015.



MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB nº 1413



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/ CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C.I. Nº 108/2015 – UN BENEDITO BENTES
Protocolo nº 8997/2015

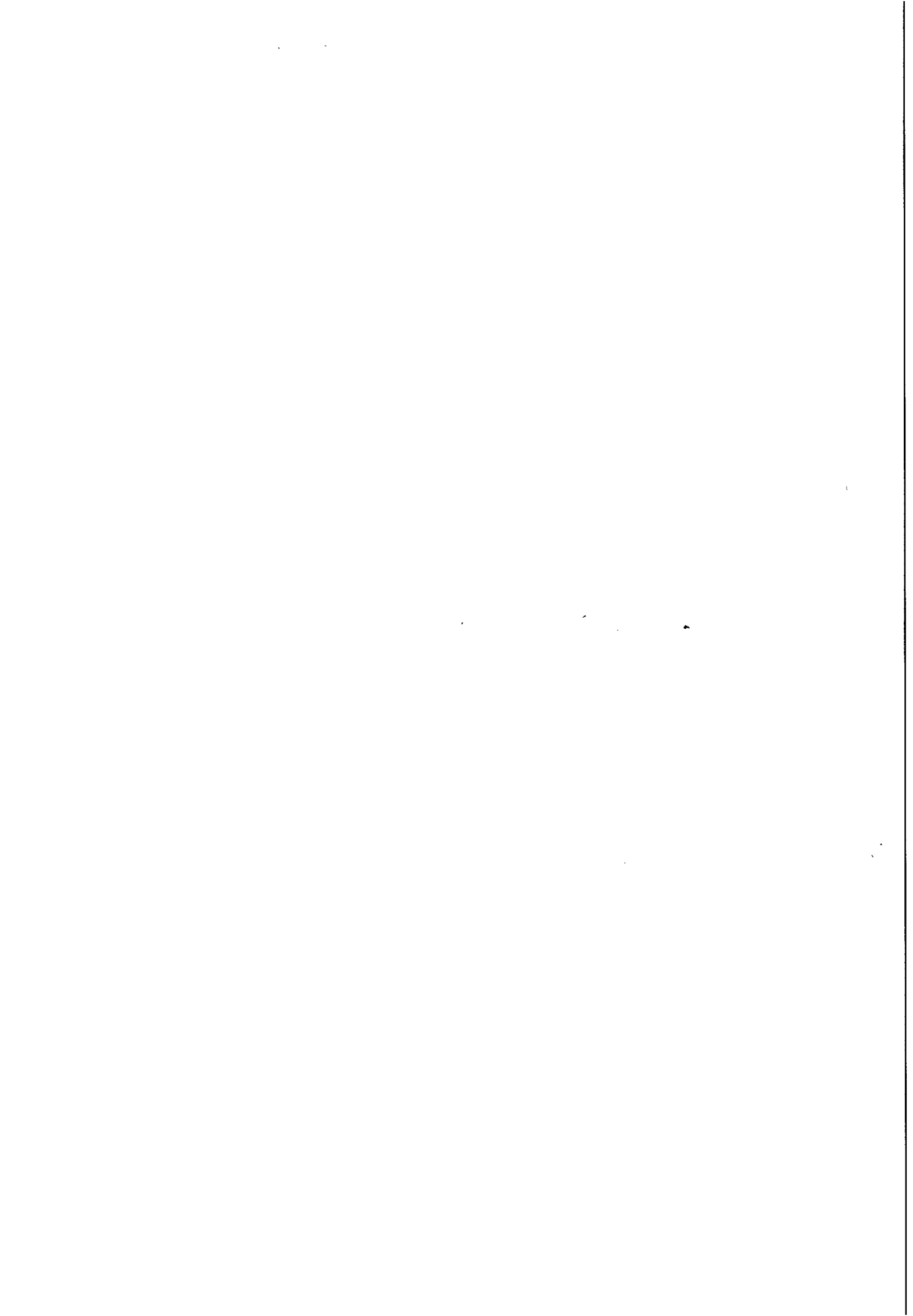


À CPL,

Com base na solicitação da UN BENEDITO BENTES, através da C.I. nº 108/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 60, usque 63 parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais, a ser construído em área de nossa propriedade, onde localizava-se o antigo poço Benedito Bentes, Maceió/Alagoas. Em, 09/10/2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm..





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^ª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br


Presidente da CPL/CASAL: Neli Lima Pereira

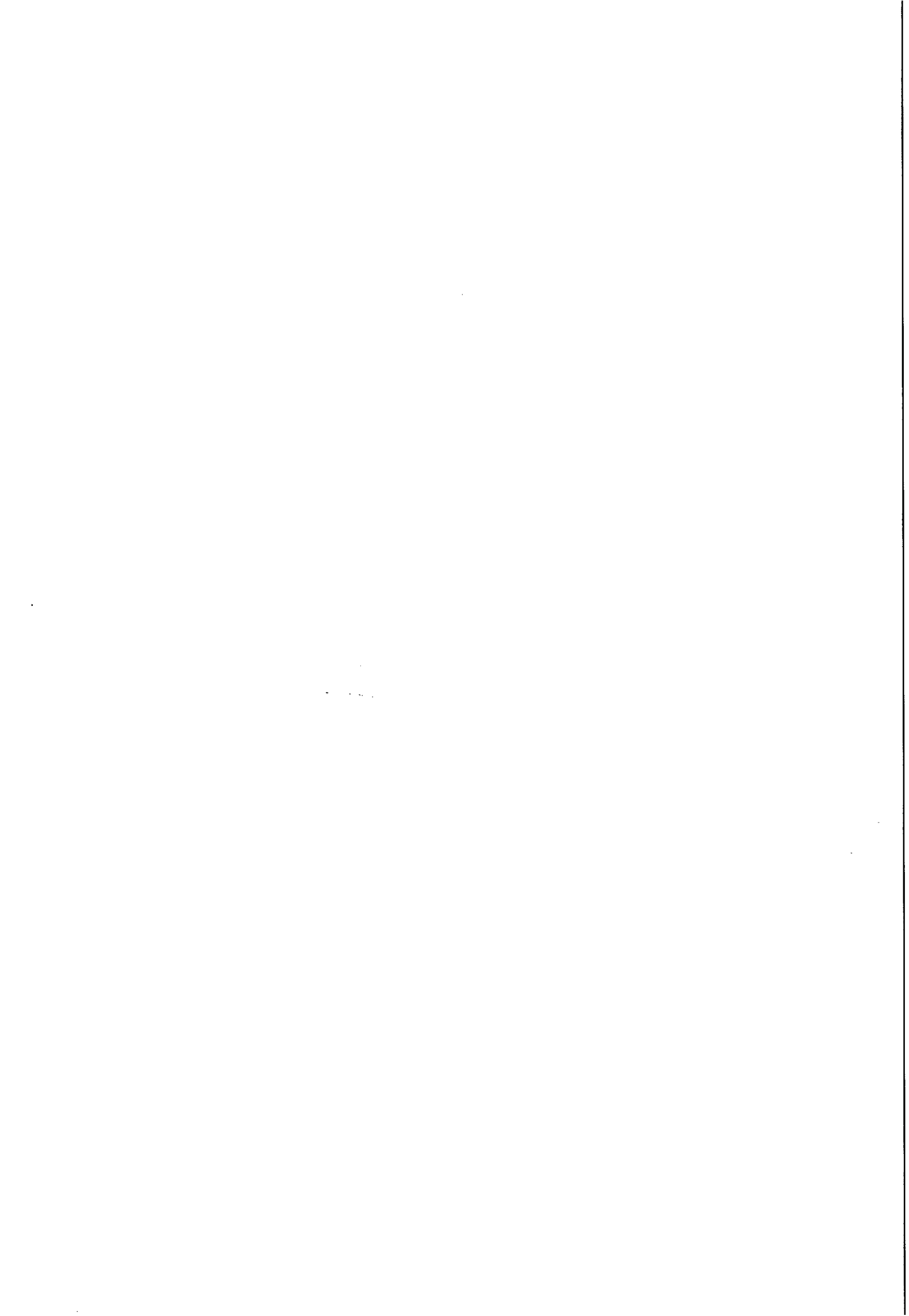
Secretária: Gerluce de Fátima de Almeida Marques

Membros Técnicos:

Maceió, 21 de outubro de 2015


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015– CASAL – 24/11/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 110 METRO DE PROFUNDIDADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS.

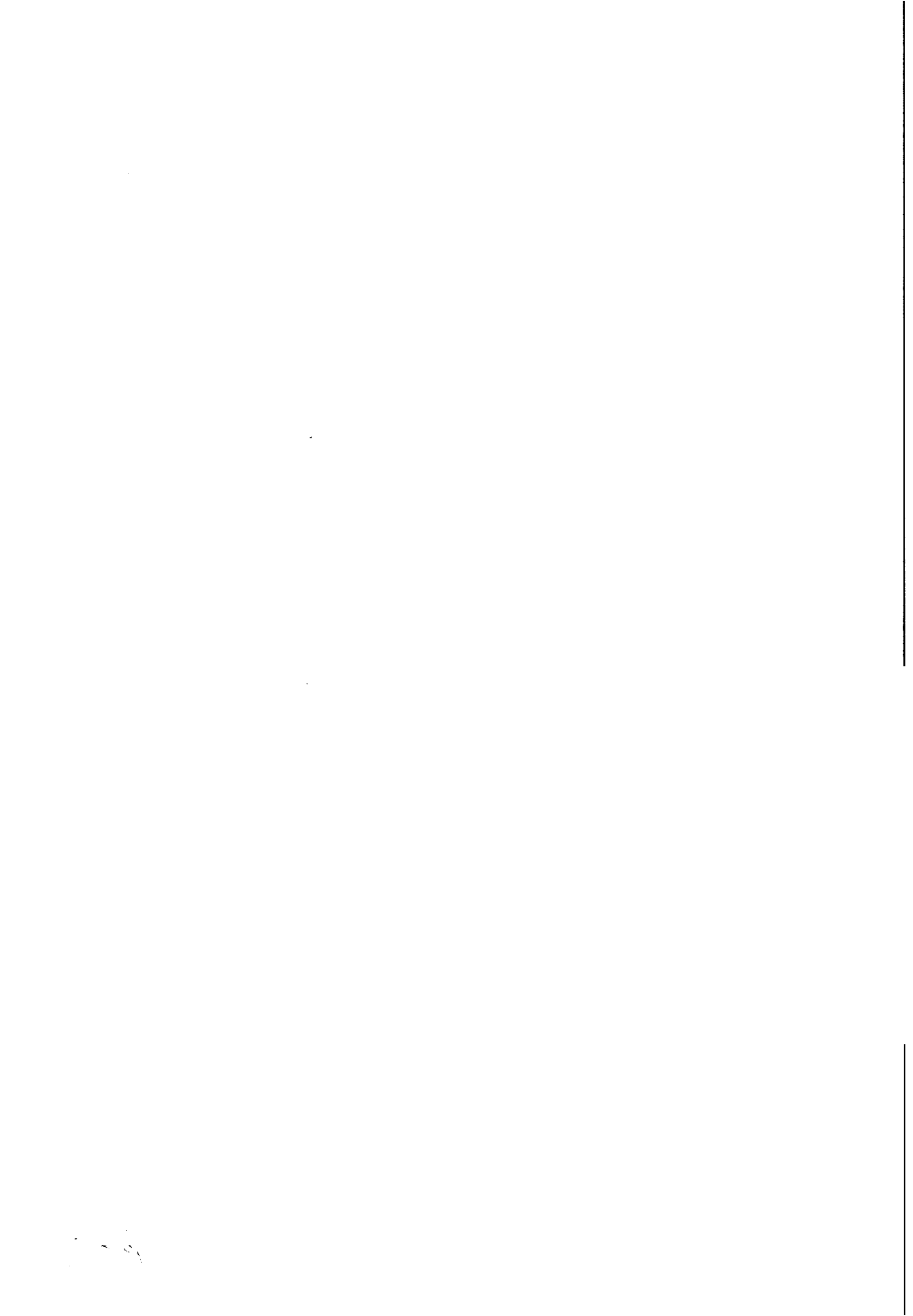
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
EMAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2015

.....
Assinatura






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 110 METROS DE PROFUNDIDADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2015 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 08/2015 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 8997/2015, C.I. nº 108/2015 – Unidade B Bentes, S.C. nº 16.654, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 24/11/2015, às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015-CASAL**, do tipo **menor preço global**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo a seguir:

1.0 – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas.

1.1.- O valor para esta licitação é R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1.2.- Os projetos referentes ao objeto licitado, encontram-se à disposição dos Licitantes interessados apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias antes da licitação.

2.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 11.201 – UN B BENTES
- Grupo de Despesa: 600.000 – Abastecimento Água/Esgotamento Sanitário
- Rubrica: 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

3.0 – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta Tomada de Preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.2 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de

11
12



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta Tomada de Preços.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).
Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.

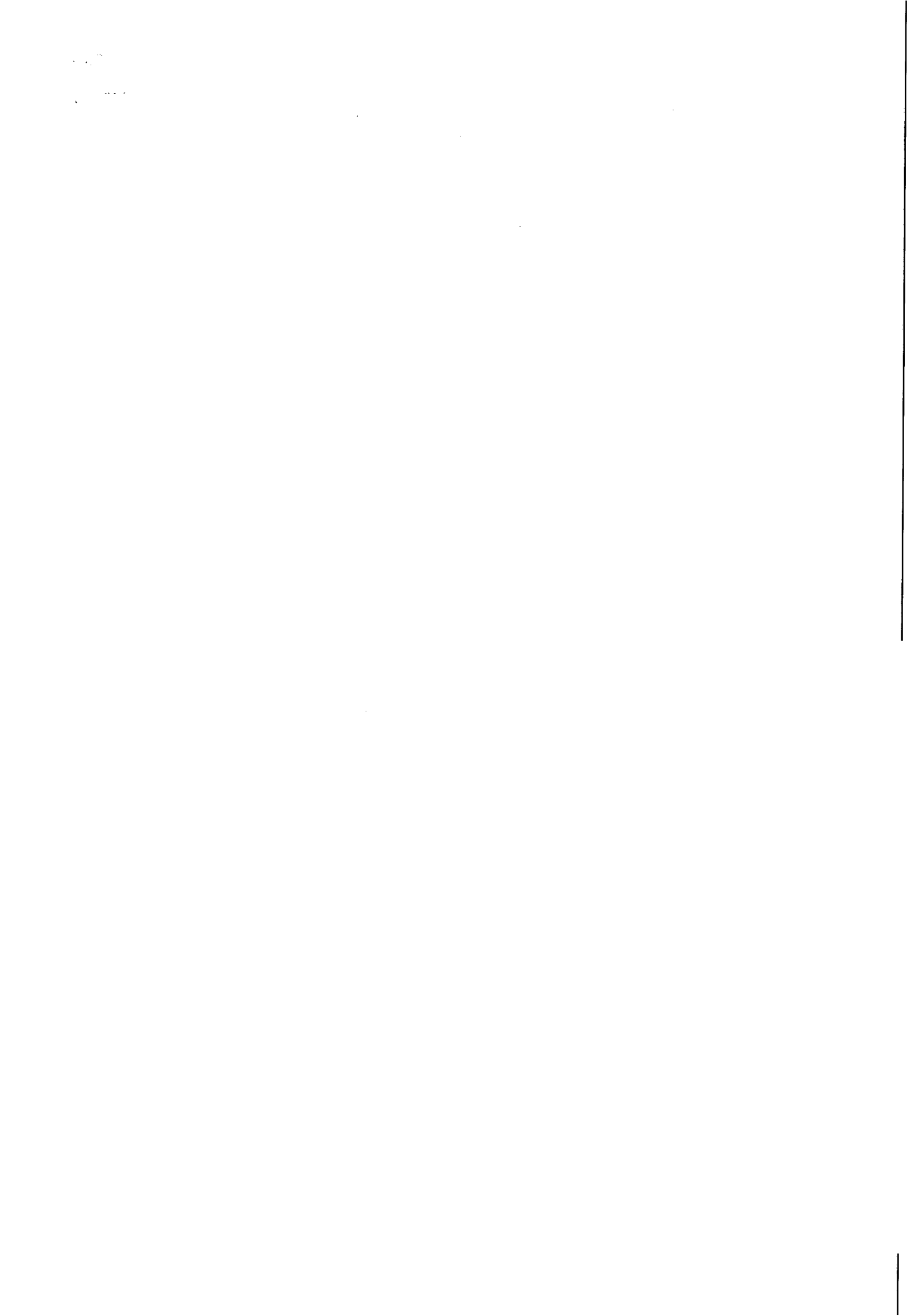
6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório. 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - CASAL

DIA 24/11/2015 às 09:00 horas (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. ENVELOPE “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - CASAL

DIA 24/11/2015 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail).

7.1.3. No verso de cada envelope (A e B) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

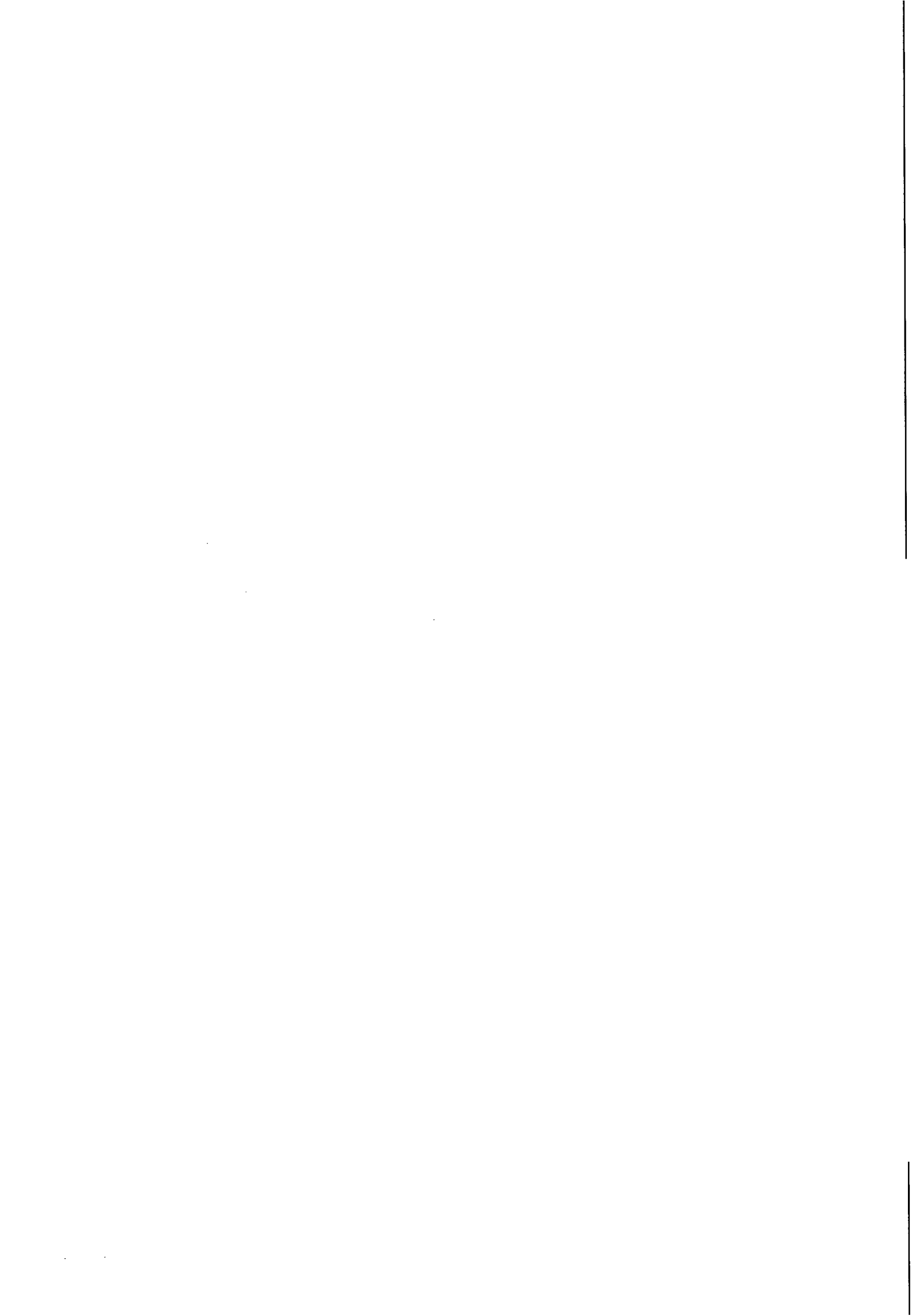
7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei 8.666/1993);
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa através de certidão emitida pelo CREA devidamente valida na data da realização da licitação;
- b) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- c) Comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em GEOLOGIA, com o devido registro no CREA;
- d) Comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes;
- e) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado;
- f) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.
- c) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- d) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- e) Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.
 - A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

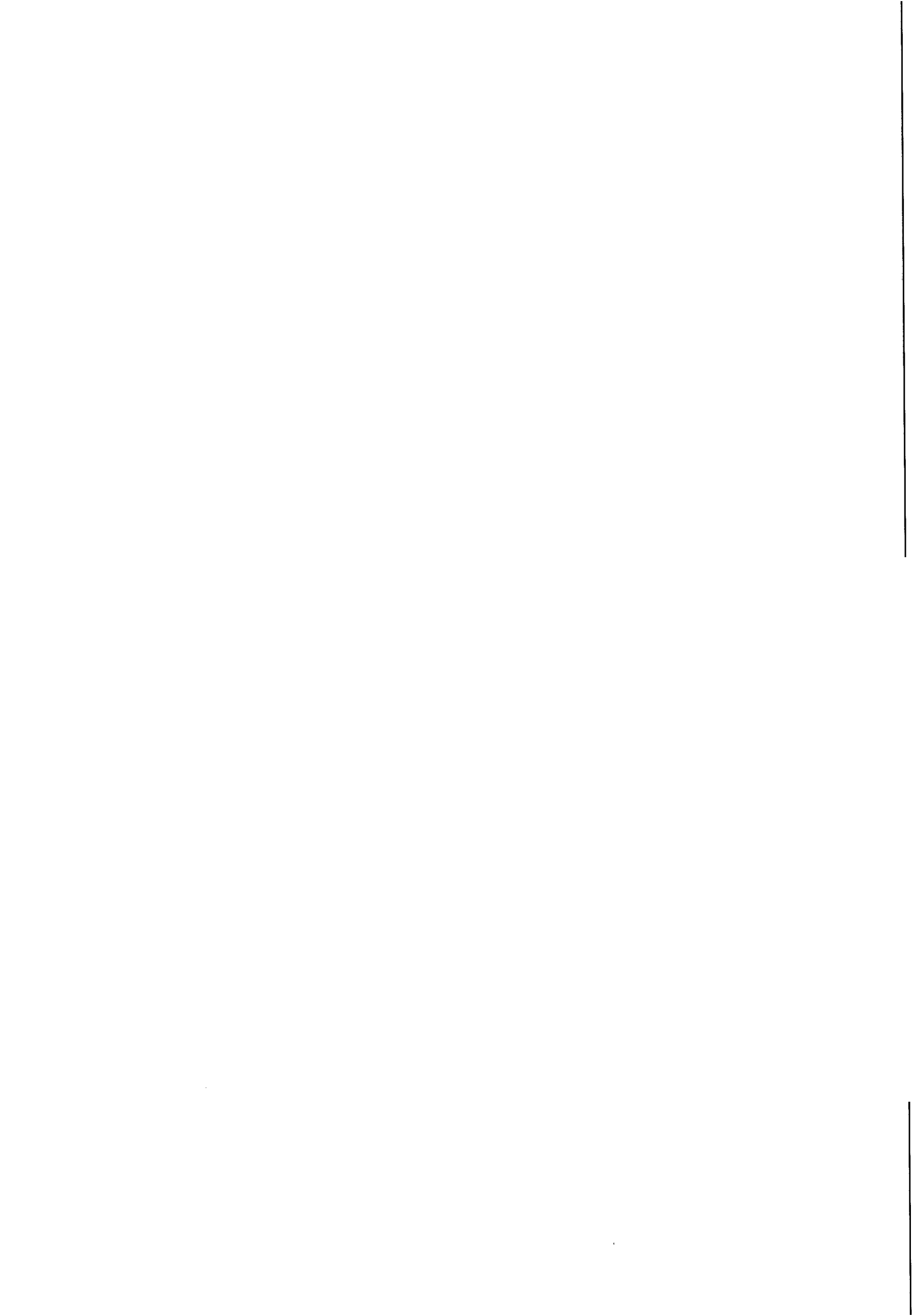
Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

g) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2.6. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.2.7. As Micros e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

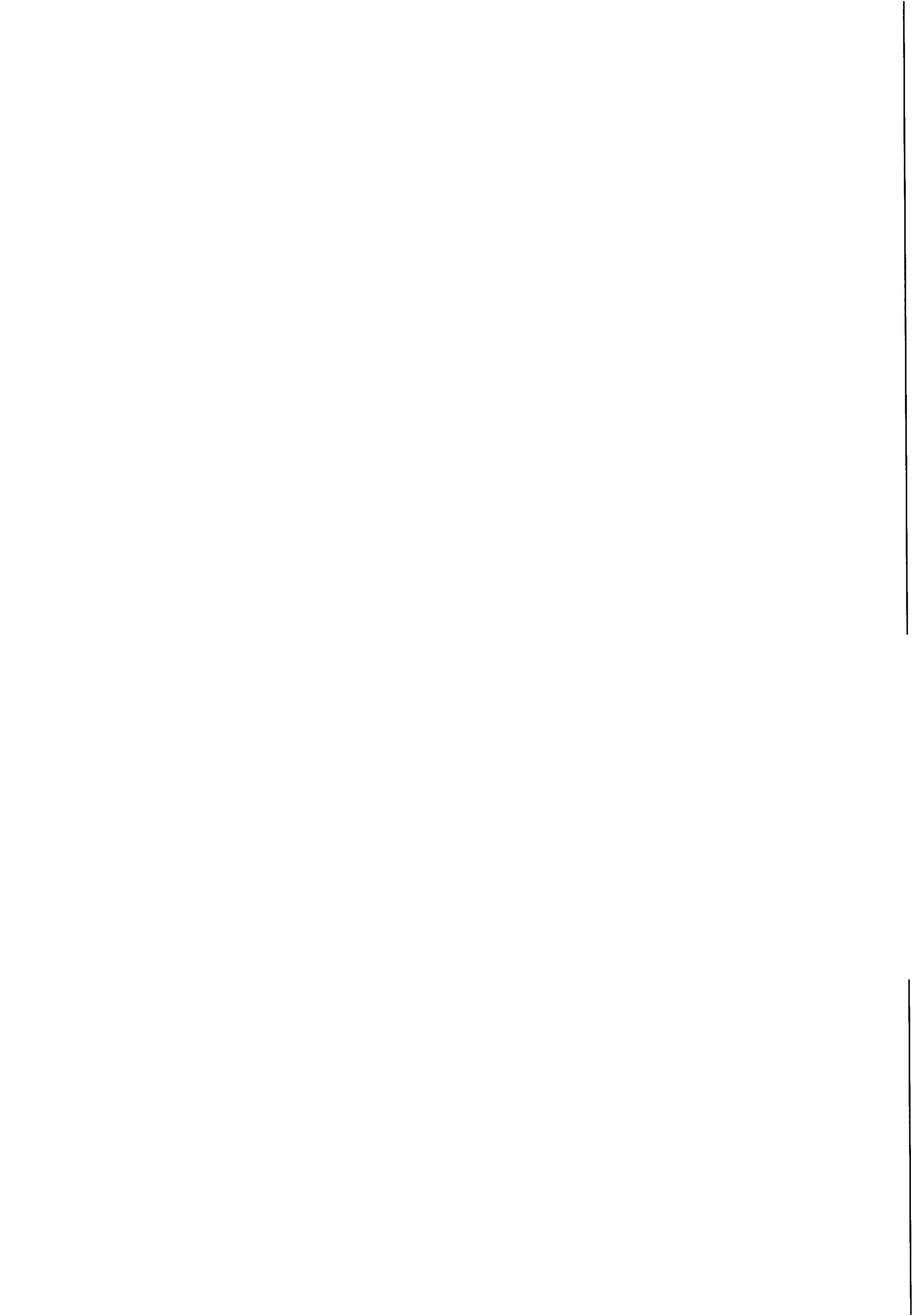
7.2.8. As Micros e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

7.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exatamente conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, número do CREA e sua qualificação técnica, sem

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.3.1.1. O Objeto a ser executado;

7.3.1.2. Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.3.1.3. Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da licitante, com nome completo, qualificação técnica e número do CREA;

7.3.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.3.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.3.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.3.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo III, deste edital;

7.3.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.3.1.9. Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.

7.3.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.3.3. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo II.

7.3.4. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.3.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3.6. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.4.1. Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.4.2. Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.4.3. Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

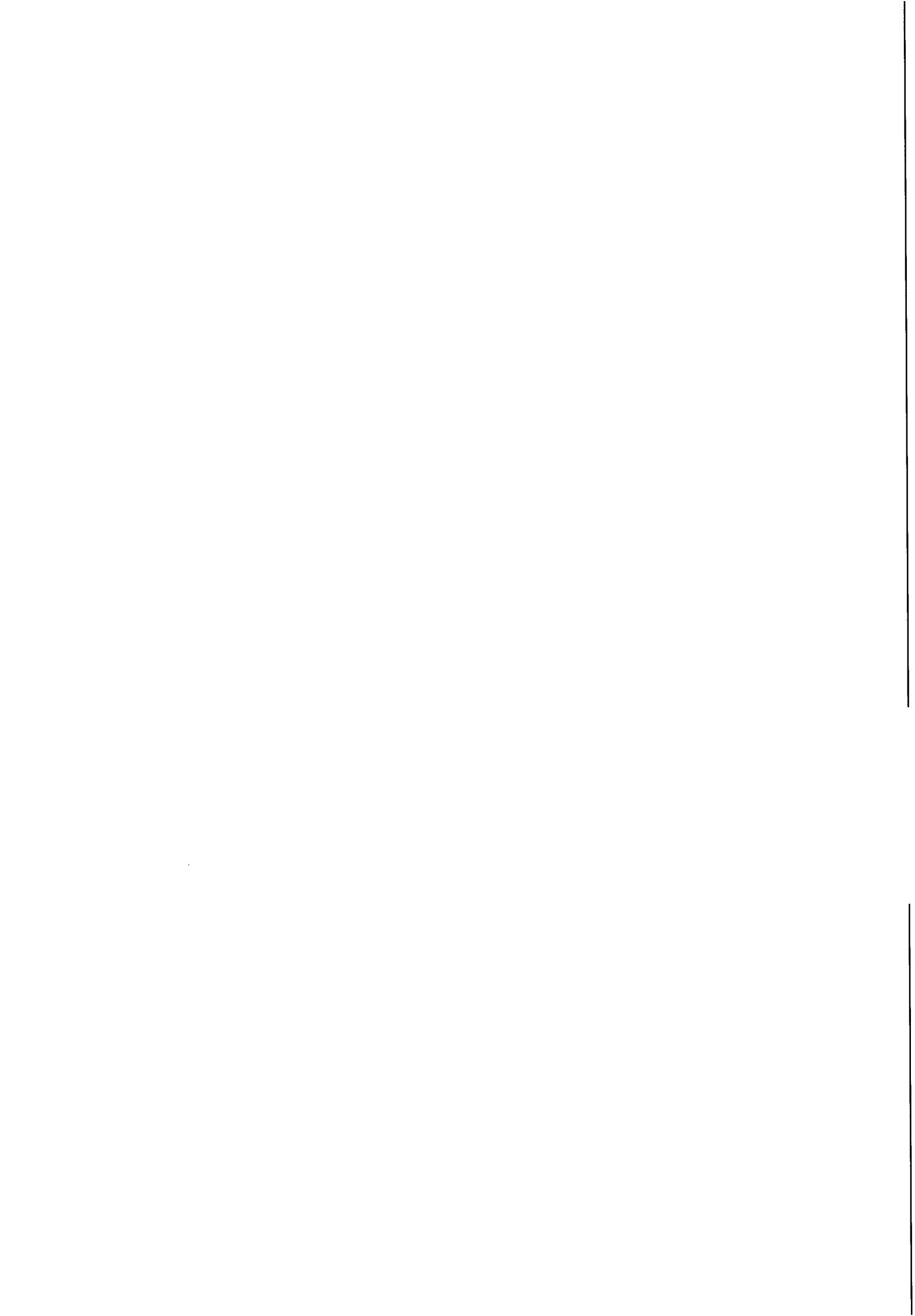
7.4.4. Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4.5. Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.4.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.4.7. As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes na sessão, das quais serão lavradas atas circunstanciais.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4.8. Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.4.9. O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.4.10. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.4.11. Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.4.12. Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.4.13. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

8.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 – DOS RECURSOS

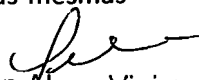
10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

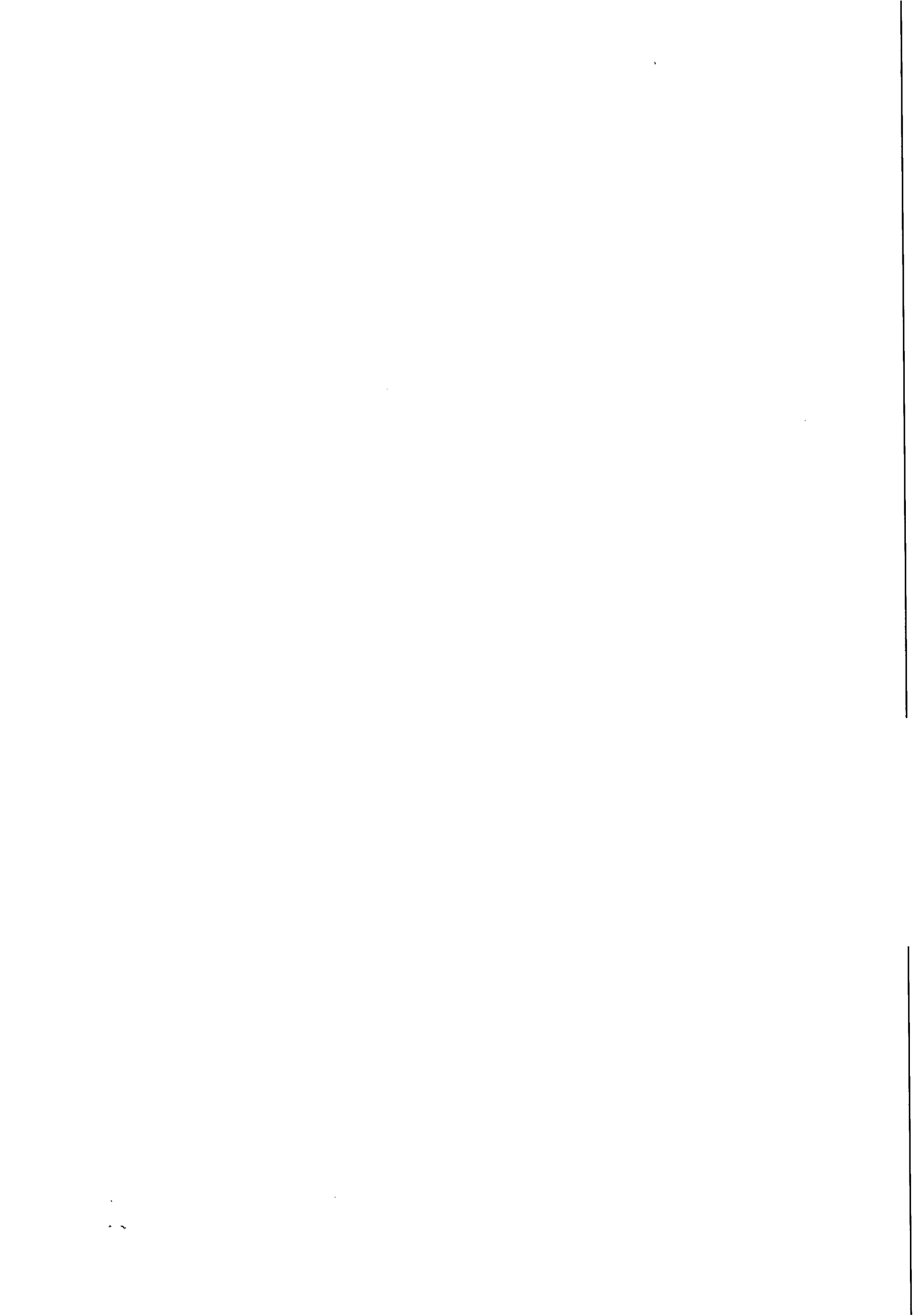
10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 - DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

12.4. A entrega final das obras somente se efetuará com a realização de testes na rede, acompanhada da fiscalização da obra, entrega ao Gestor da CASAL das ART's registradas no CREA relativas a conclusão da obra, bem como, a entrega do cadastro georreferenciado da rede executada, em CD - ROM.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do Contrato os documentos a seguir elencados, com datas de validade atualizadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, não causará a retenção do pagamento, contudo, a não apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

13.4. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.


13.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

14.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços executados não atinja a sua totalidade.

14.2. O prazo estimado para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.3. A alteração nos quantitativos dos serviços obedecerá ao estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.0 – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993, em especial nos seus artigos 77 a 80.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/1993, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL: www.casal.al.gov.br e para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

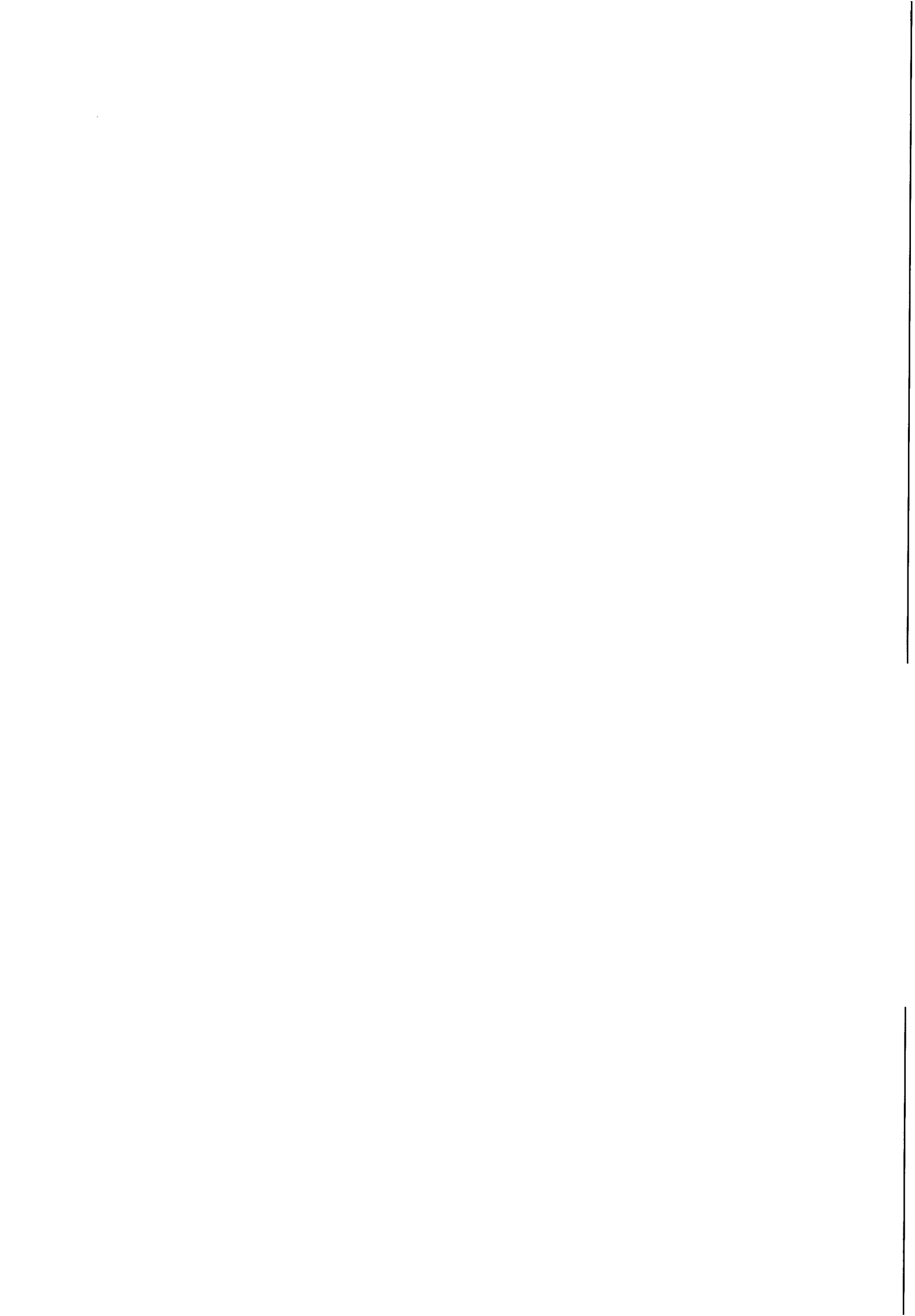
17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Edilma Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.


17.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

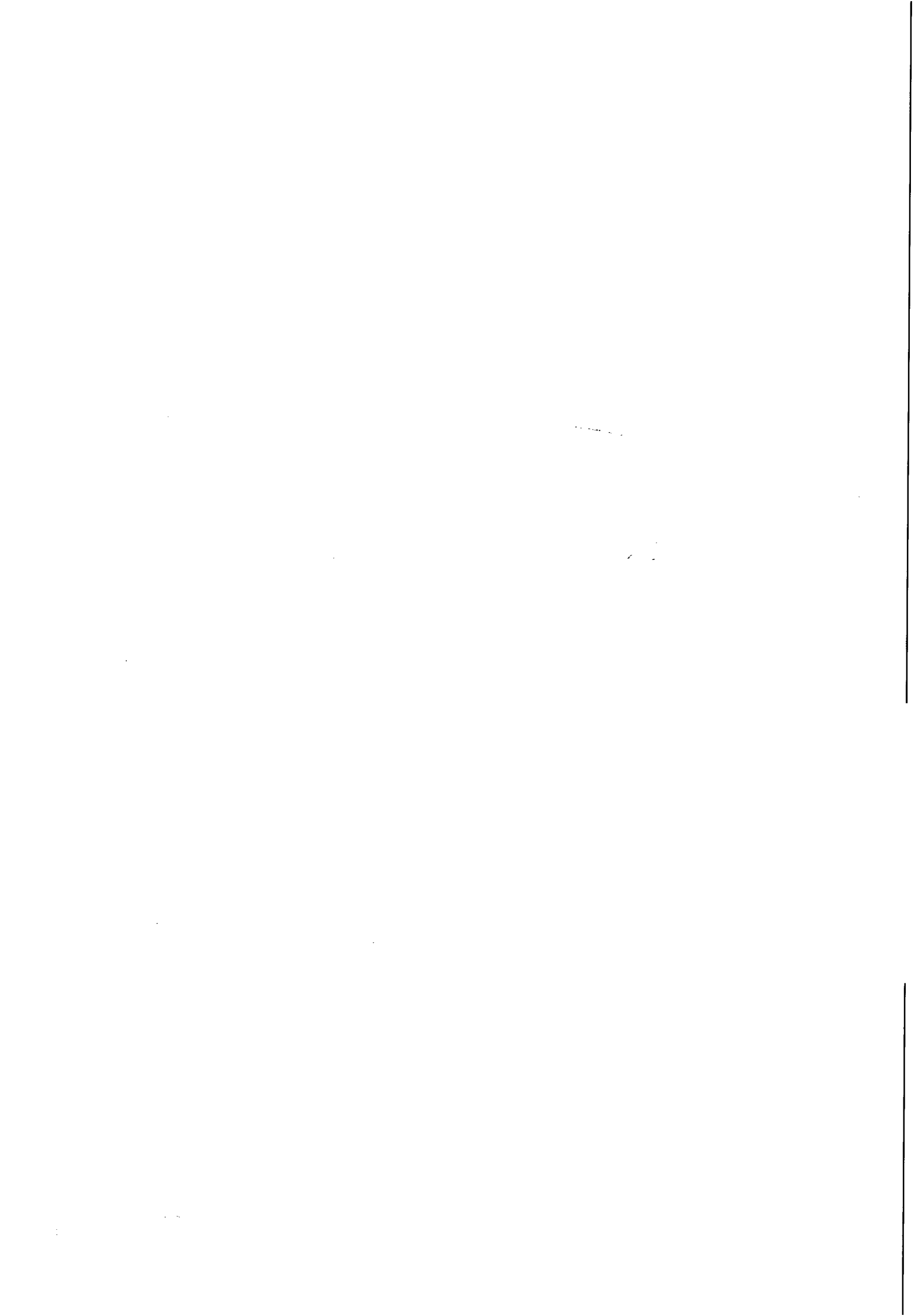
Maceió (AL) 21 de outubro de 2015


Nel Lima Pereira
CPL/CASAL

VISTO:

Engº FRANCISCO BELTRÃO DE AZEVEDO
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - **OBJETIVO** – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Construção de Poço Tubular Profundo, bem como visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

- **Objeto:** Esta contratação tem por objeto o serviço de Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais, a ser construído em área de nossa propriedade aonde localizava-se o antigo Poço Benedito Bentes 9, Bairro Benedito Bentes, município de Maceió, sendo este último diagnosticado como rompido. Após construído receberá a sigla **PBB-09A**.

- **Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a construção de poços incorre em um serviço que exige a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a sondagem até a condução dos ensaios posteriores.

2 – **MOTIVAÇÃO** – Quando nos referimos a região dos Tabuleiros Costeiros do Estado de Alagoas, águas subterrâneas tem sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda de água para o consumo humano por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de captação. Logo como forma de garantir a operacionalidade destas instalações, é indispensável a realização dos serviços aqui descritos.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio na manutenção corretiva e manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia, lotados nas Unidades de Negócio da capital e do interior do estado.

a) - **Motivo:** O fato ensejador da contratação é o Poço Benedito Bentes 9, ora rompido abastecia a região produzindo 88,00m³ em regime de 24 horas/dia, logo a falta da referida vazão tem causado desabastecimento crônico da área por ele atendida. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter o abastecimento contínuo de água e drenagem de esgoto, observando sempre padrões mínimos para um serviço público essencial.

3 – **FORMA DE AQUISIÇÃO** - O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.

4 – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** – Os serviços a serem executados devem seguir as etapas abaixo descritas:

Tamponamento do PBB-09 (rompido) com argamassa e cimento e areia na proporção de 1 x 3	Fornecimento e aplicação de centralizadores \varnothing 8"
Emissão de ART junto ao CREA/AL	Fornecimento e aplicação de cape \varnothing 8"
Obtenção de licença junto a Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros
Mobilização e Instalação de máquinas e Equipamentos	Fornecimento e aplicação de cimento PORTLAND para proteção sanitária
Perfuração inicial em \varnothing 8.1/2" com 120m	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento do nível /profundidade do cascalho





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Medição in loco da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração a cada 05 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com \varnothing 1.1/2" para monitoramento de níveis estático e dinâmico
Medição in loco do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração a cada 10 metros durante a sondagem em \varnothing 8.1/2"	Fornecimento e aplicação de HEXAMETAFOSFATO T
Alargamento para \varnothing 12"	Desenvolvimento com equipamento adequado às características construtivas do poço e do aquífero
Alargamento para \varnothing 15"	Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação no poço tubular mais próximo
Alargamento para \varnothing 20"	Teste de produção em 4 etapas com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL
Fornecimento e aplicação de Tubulão de aço com \varnothing 17"	Construção de uma laje de concreto medindo 3m x 3m x 0,2m Perfilagem ótica colorida
Fornecimento e aplicação de tubulação de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8"	Apresentação de relatório Técnico, em três vias, contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, para solicitação de Outorga de Uso da Água junto a SEMARH emitido e assinado pelo responsável técnico da contratada. Atendendo a Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433. Neste deve estar incluso os outros 4 poços operados pela CASAL
Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com \varnothing 8" e abertura compatível a granulometria do aquífero	

Notas: Todas as despesas bem como os insumos inerentes a prestação dos serviços acima descritos devem ser de responsabilidade do executante. Sendo este responsável plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Executar todas as ações acima descritas obedecendo critérios técnicos e normas regulamentadoras pertinentes, bem como para quaisquer problemas, inclusive itens fora de escopo, que por ventura venham a ocorrer durante a realização dos serviços, deve-se comunicar formalmente a CASAL a fim de ser tomada de decisão em comum acordo entre as partes, visando a estipulação de prazos e soluções para os mesmos.

Conceder a CASAL ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

Fazer constar, em sua Proposta Técnica/Comercial, o nome e registro do Profissional Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, bem como deixar claro nesta, que encontra-se "de acordo" com os termos deste Projeto Básico.

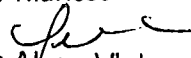
Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e ou fornecidos.

Somente será liberado o início da obra quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:

Cópia da Licença de Obras Hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –

SEMARH;

Cópia da ART/CREA – AL;


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Diário em três vias, para o registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo Geólogo responsável pela Contratada e pelo consultor da CASAL;

Laboratório para medição de condutividade;

Depósito para coleta de água a fim de medir o teor de ferro total do fluido de perfuração.

NOTAS GERAIS:

- a) No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8.1/2", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 7 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser definido pela consultoria da CASAL.
- b) Caso a perda de circulação ocorra durante o alargamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.
- c) Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados, em comum acordo entre as partes, prazos e soluções para os mesmos.
- d) Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também a realizar nova perfilagem e testes após sendo o eventual problema encontrado, sempre sem ônus ao contratante.
- e) No caso do desenvolvimento com HEXA T não obtiver eficiência, a contratada deverá utilizar-se de outros produtos tais como: EASYCLEAN, ou similar, sempre sem ônus para a contratante.
- f) Os serviços referentes ao item 05, anterior, poderão ser repetidos até que a última perfilagem não indique problemas, sempre sem ônus para a contratante.

6 – QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA - A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:

1. - **Qualificação profissional:** A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em GEOLOGIA, com o devido registro no CREA

6.2 - Capacidade técnica: A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

6.3 - Capacidade para contratar: A contratada deve comprovar, em ocasião oportuna, que não possui impedimentos para contratar com a administração pública. Bem como durante a vigência do contrato. A CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização, tais como: Certidões com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Previdência Social.


7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de provimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

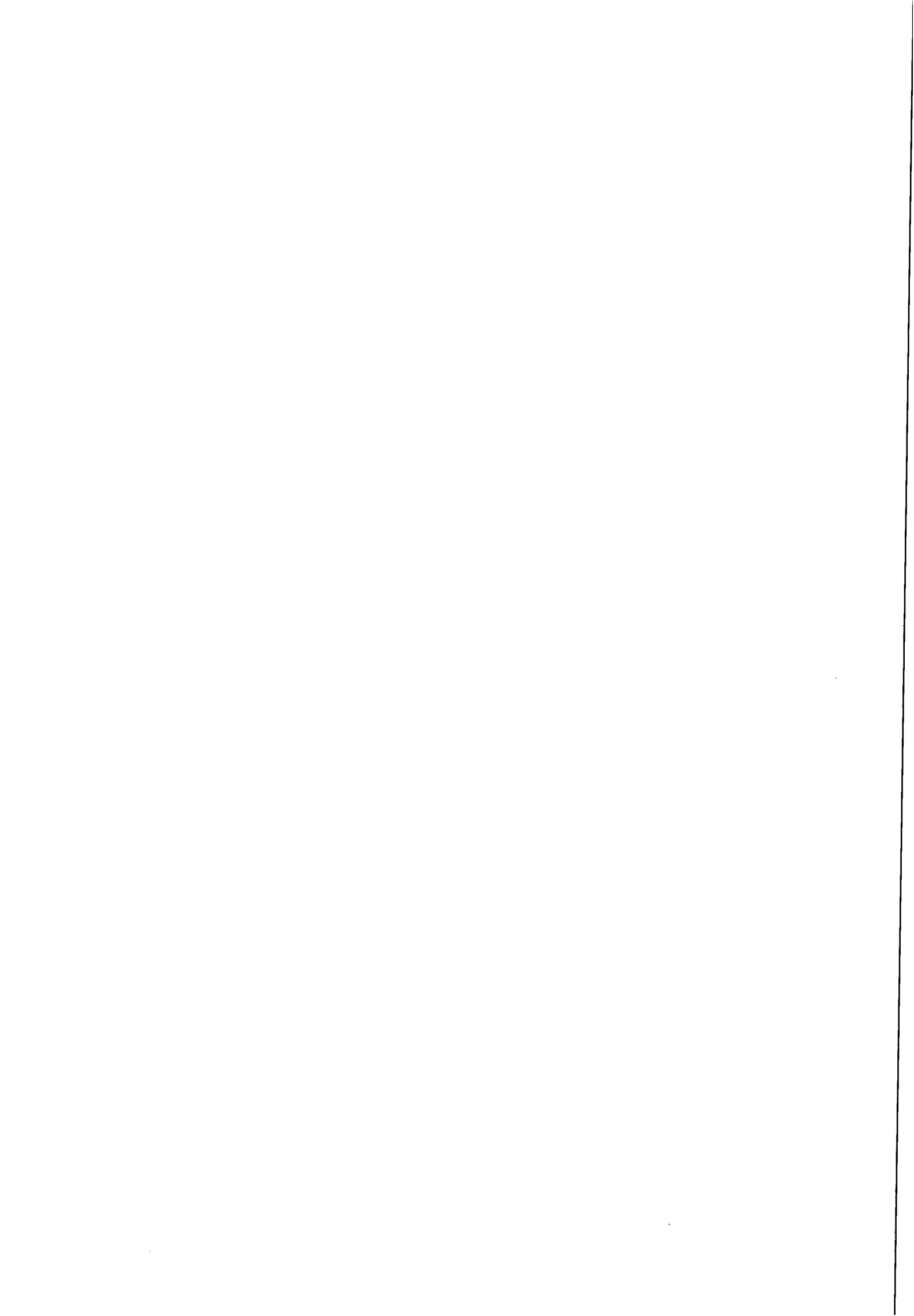
8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS - A validade das propostas devem ser mínimo de 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também à apresentação pela contratada das certidões citadas no item 6.3 bem como os dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

9.1– Condições de Medição: A medição do contrato resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.022
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO - O agente da administração responsável pela: Gestão do Contrato, Fiscalização e Recebimento provisório/definitivo do objeto, será o Gerente da Unidade de Serviço - GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula nº 1281, CPF 208.115.514.15, fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br.

10.1 - Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

10.2 - Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.

11 – PRAZO DE ENTREGA - O prazo para a entrega e execução do objeto será de 90 dias corridos contados da assinatura da Ordem de Serviço.

12 – GARANTIA - Após a efetiva construção, todos os serviços necessários para a correção de problemas construtivos que forem constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada. Caso não sejam atingidos todos os parâmetros, ficará a cargo da executante providenciar até que o sistema se normalize.

13 – JULGAMENTO - No julgamento das Propostas coletadas, será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal 8666/1993.

14 – SANÇÕES - Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato deve vigor por 150 dias.

16 – POSSIBILIDADE E CONDIÇÕES DE REAJUSTE - O contrato resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.


17 – POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO - O contrato resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto visando o atendimento a seus objetivos.

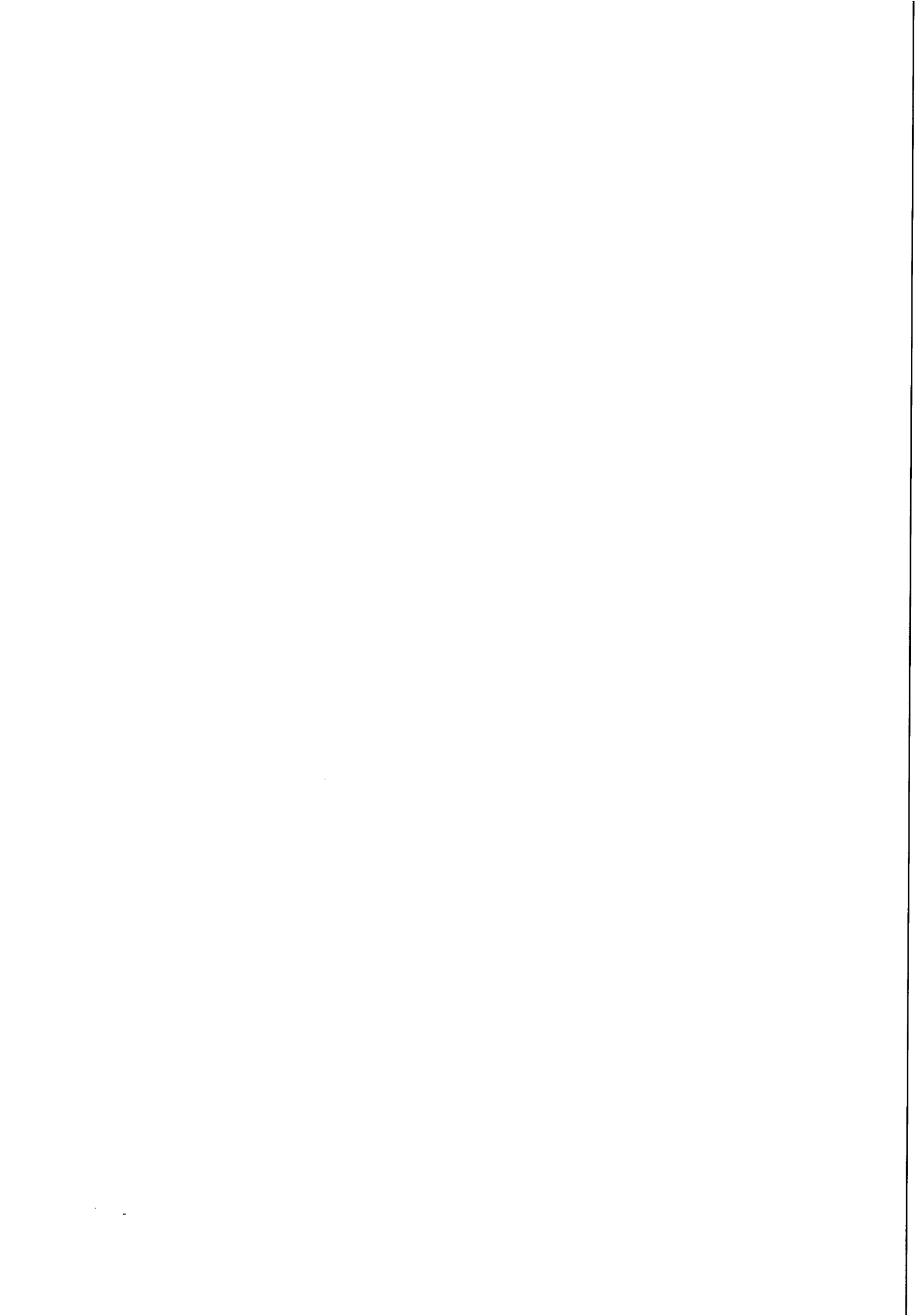
18 – FORO - Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Maceió 11 de Agosto de 2015

Thales de Oliveira Cabral Melo
Engº Mecânico CREA 0207132860
SUPMAM / GEMEM - Mat. 2942

Abel Tenório Cavalcante
Geólogo CREA 180421181-8
Consultor – Responsável Técnico


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.022
ASJUR/CASAL



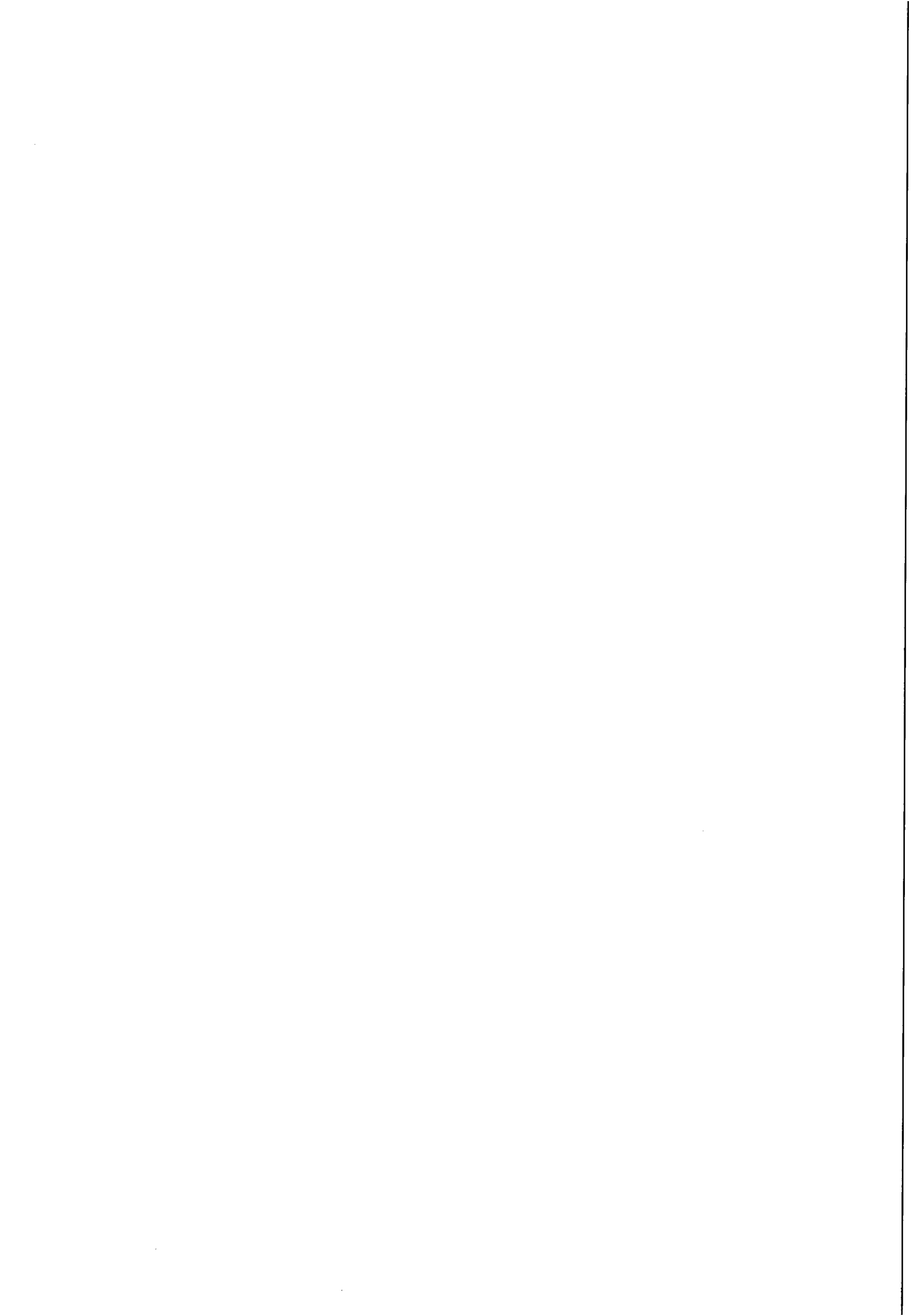


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL
ANEXO II

PLANILHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO					
LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ – ALAGOAS					
DATA: SETEMBRO / 2015					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
I	SERVIÇOS				
1.1	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	m³	4,00	600,00	2.400,00
1.2	Taxas: CREA/AL	unid	1,00	536,00	536,00
1.3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	unid	1,00	265,20	265,20
1.4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	unid	1,00	6.562,25	6.562,25
1.5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	unid	24,00	50,00	1.200,00
1.7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	unid	12,00	80,00	960,00
1.8	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.9	Alargamento para diâmetro de 15"	m	120,00	90,00	10.800,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20"	m	10,00	91,80	918,00
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubo de aço de 17"	m	10,00	459,00	4.590,00
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	m	80,00	218,00	17.440,00
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	m	40,00	255,00	10.200,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8"	pç	8,00	110,00	880,00
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	unid	1,00	198,00	198,00
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	m³	6,00	612,00	3.672,00
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3,00	620,00	1.860,00
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15,00	30,00	450,00
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80,00	30,00	2.400,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	litro	30,00	50,00	1.500,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	h	48,00	220,00	10.560,00
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	h	24,00	102,00	2.448,00
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24,00	102,00	2.448,00
1.24	Confeção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m²	1,80	600,00	1.080,00
1.25	Perfilagem ótica colorida	m	120,00	60,00	7.200,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	unid	1,00	4.000,00	4.000,00
Total Serviços					117.667,45
Total Geral					117.667,45

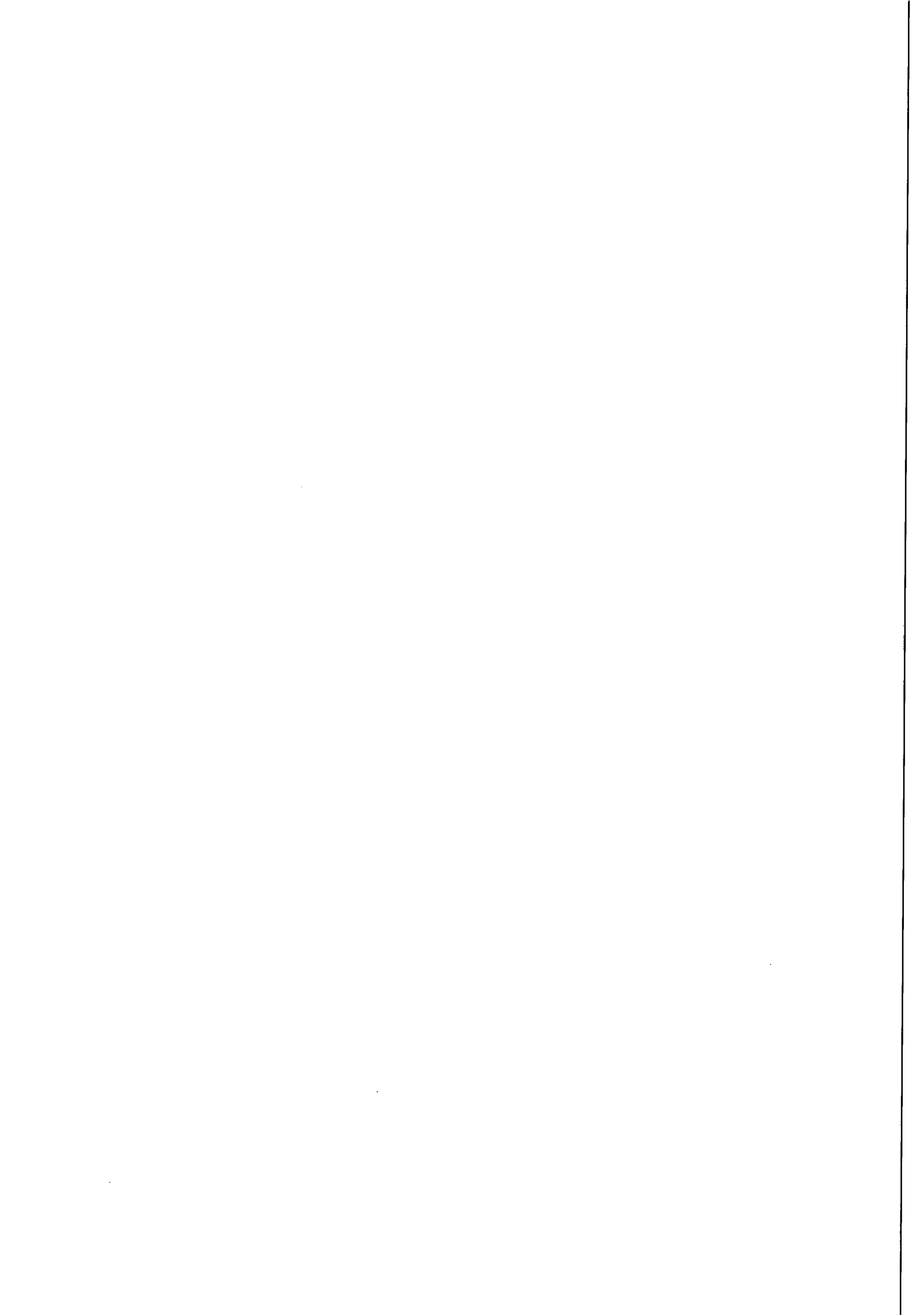




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro					
OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO					
LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ - ALAGOAS					
DATA: SETEMBRO / 2015					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	30 dias	60 dias	90 dias
1	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
			100,00%		
2	Taxas: CREA/AL	536,00	536,00	0,00	0,00
			100,00%		
3	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	265,20	265,20	0,00	0,00
			40,00%	30,00%	30,00%
4	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos	6.562,25	2.624,89	1.968,68	1.968,68
			100,00%		
5	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
			100,00%		
6	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2"	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
			100,00%		
7	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem	960,00	960,00	0,00	0,00
			50,00%	50,00%	
8	Alargamento para diâmetro de 12"	10.800,00	5.400,00	5.400,00	0,00
			50,00%	50,00%	
9	Alargamento para diâmetro de 15"	10.800,00	5.400,00	5.400,00	0,00
				100,00%	
10	Alargamento para diâmetro de 20"	918,00	0,00	918,00	0,00
				80,00%	20,00%
11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17"	4.590,00	0,00	3.672,00	918,00
			50,00%	50,00%	
12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08"	17.440,00	8.720,00	8.720,00	0,00
				40,00%	60,00%
13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00
				100,00%	
14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8"	880,00	0,00	880,00	0,00
				100%	
15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8"	198,00	0,00	198,00	0,00
				60,00%	40,00%
16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros	3.672,00	0,00	2.203,20	1.468,80
				60,00%	40,00%
17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.860,00	0,00	1.116,00	744,00
				100,00%	
18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	450,00	0,00	450,00	0,00
			0,00%	50,00%	50,00%
19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00
					100,00%
20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00%	50,00%	50,00%
21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero	10.560,00	0,00	5.280,00	5.280,00
					100,00%
22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
					100,00%
23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
					100,00%
24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
					100,00%
25	Perfilagem ótica colorida	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
					100,00%
26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
					100,00%
27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
					100,00%
Faturamento da Obra		117.667,45	35.906,09	41.485,88	40.275,48





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
---------------------------	------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:.....

Agência:.....

Nº da conta:.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

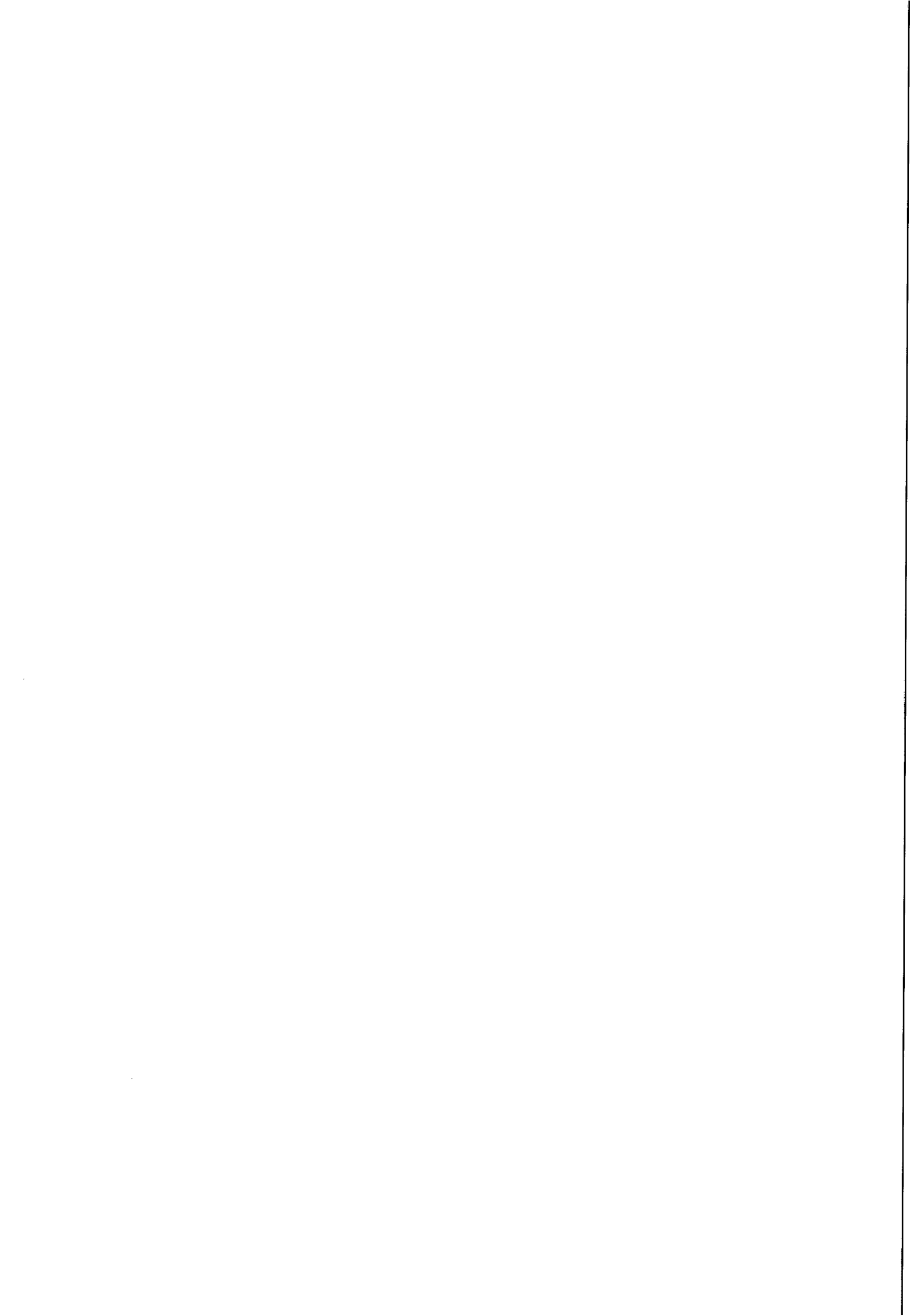
RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO III

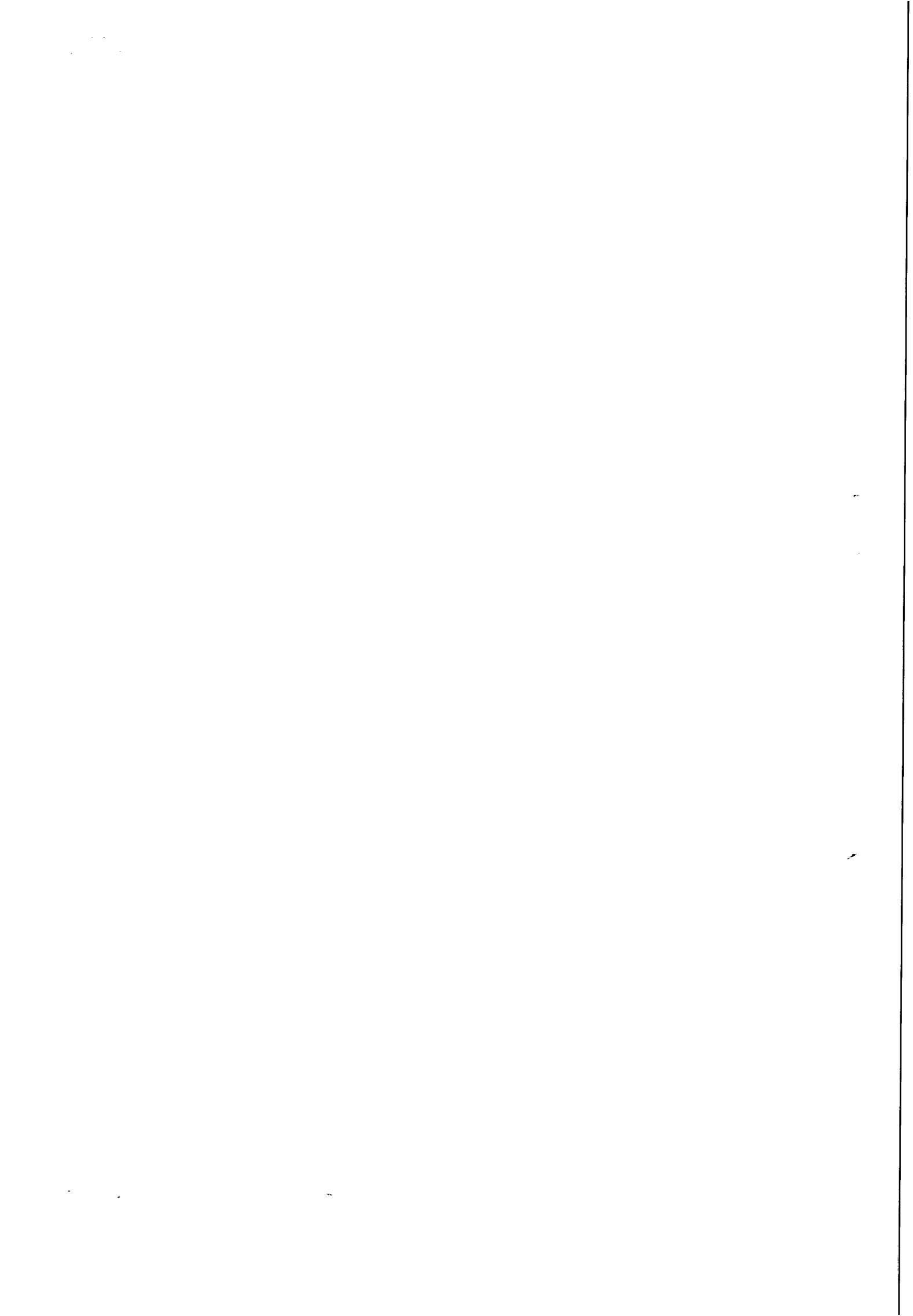
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO III

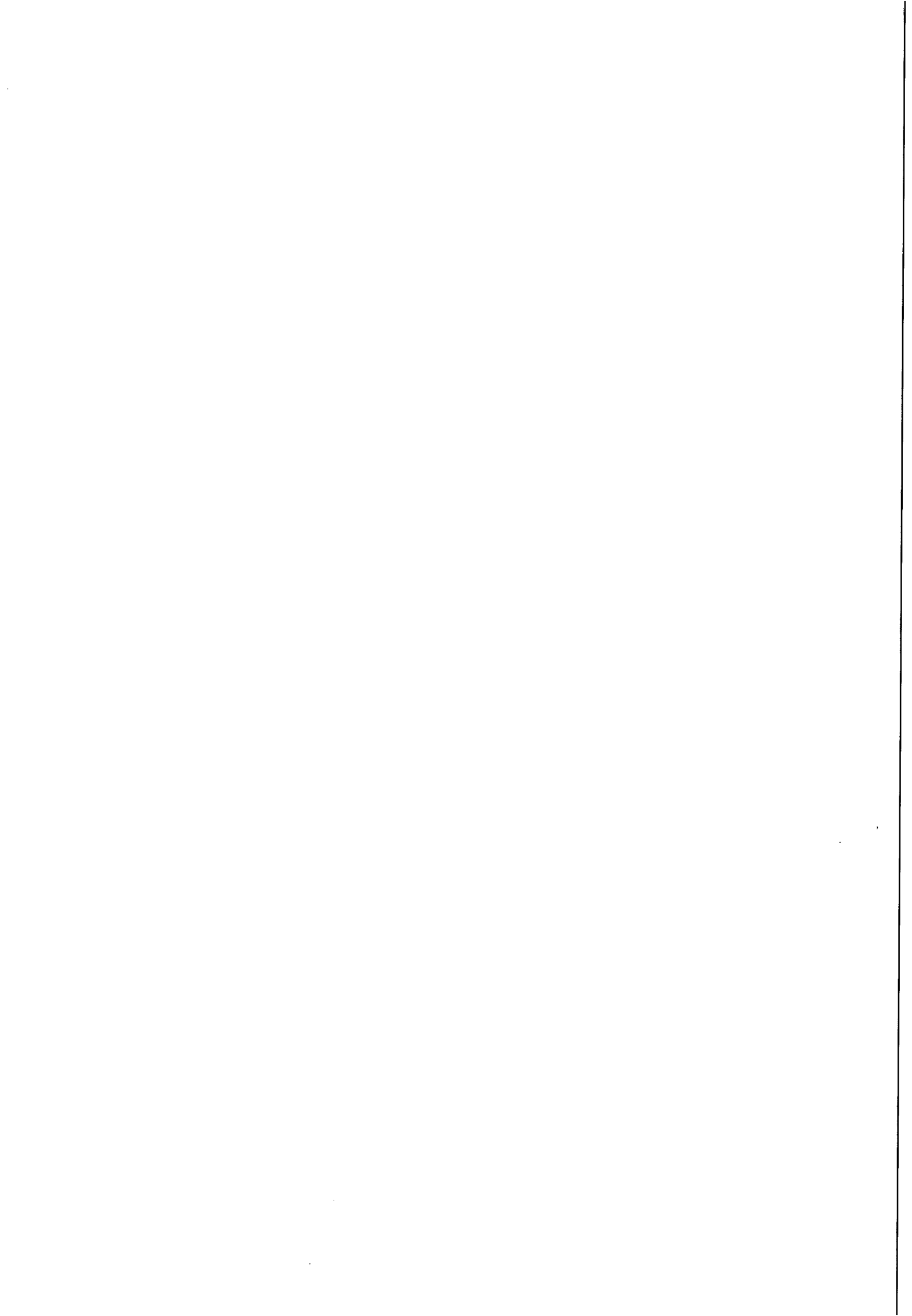
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
b. 2) Página _____ DRE;
b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
b. 4) Página _____
b. 5) Página _____

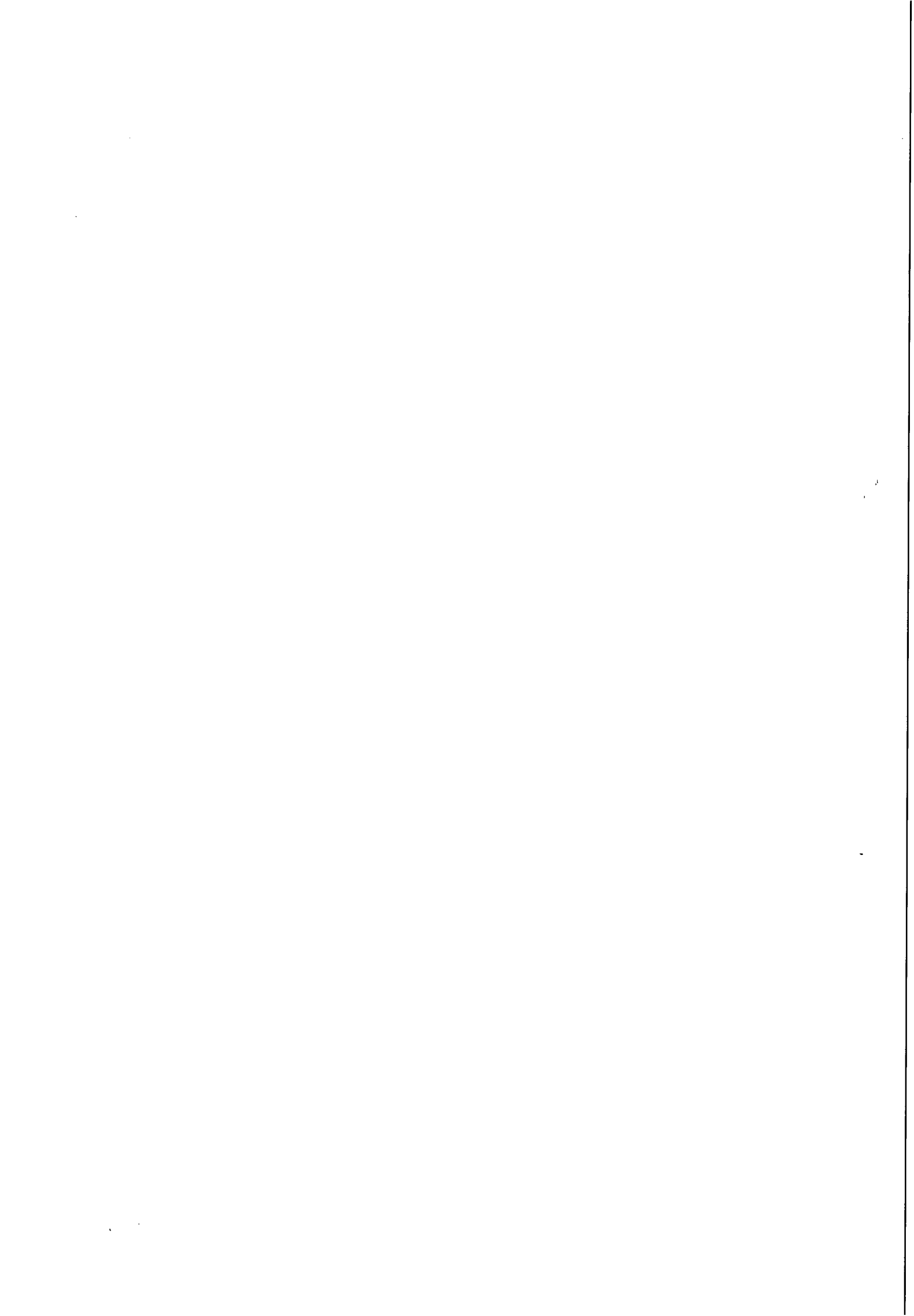
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20_____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2015 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA _____

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente,....., inscrito no CPF/MF sob o nº. e por seu Vice-Presidente de,, inscrito no CPF/MF nº, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8997/2015 - CASAL, C.I. nº 108/2015 – Unidade Benedito Bentes, S.C. nº 16.654 em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

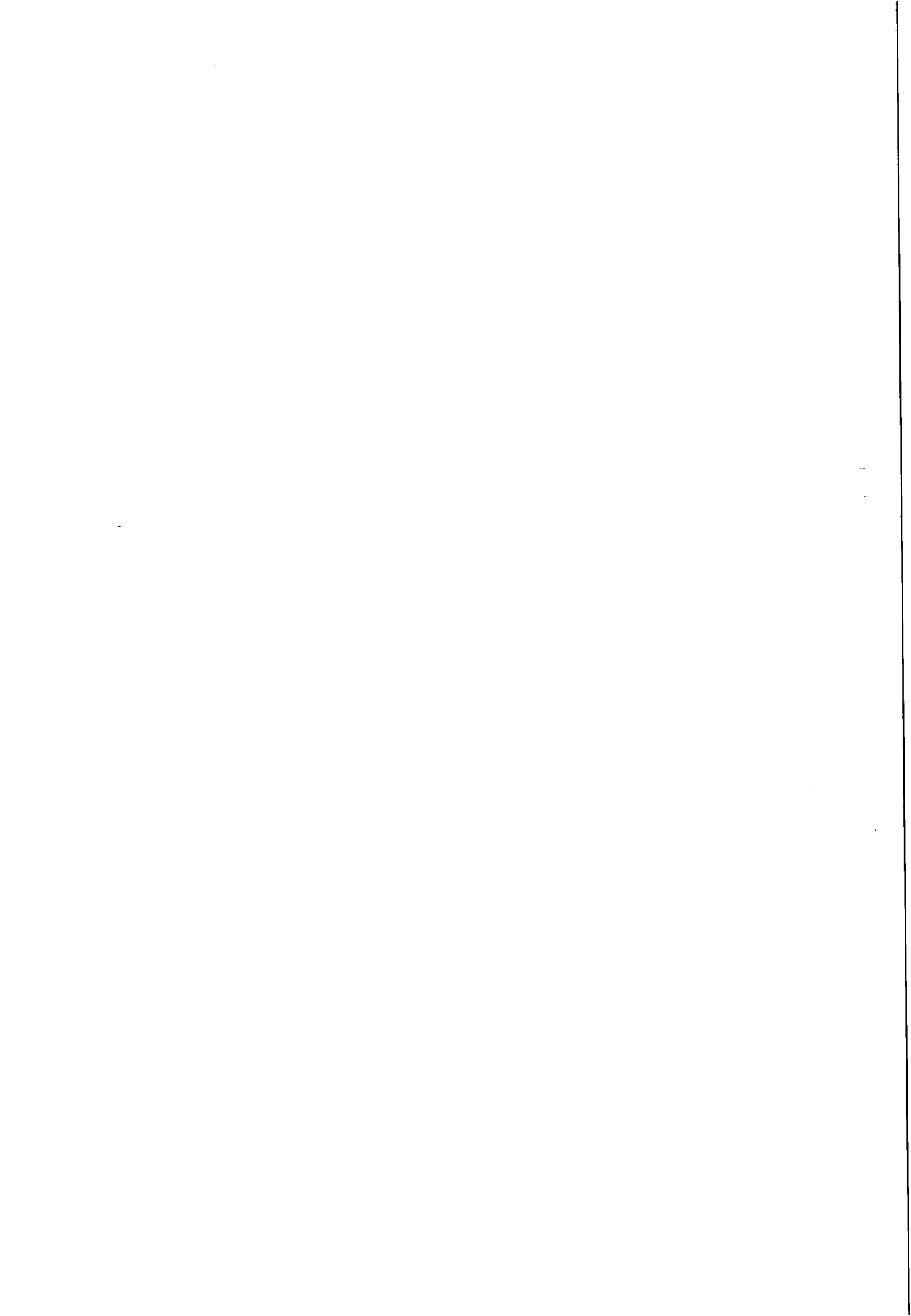
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços Nº 05/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

- a) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.
- b) As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:
 - Unidade Orçamentária:..... 11.201 – UN B Bentes
 - Grupo de Despesa: 600.000 – Abastecimento Água/Esgotamento Sanitário
 - Rubrica: 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

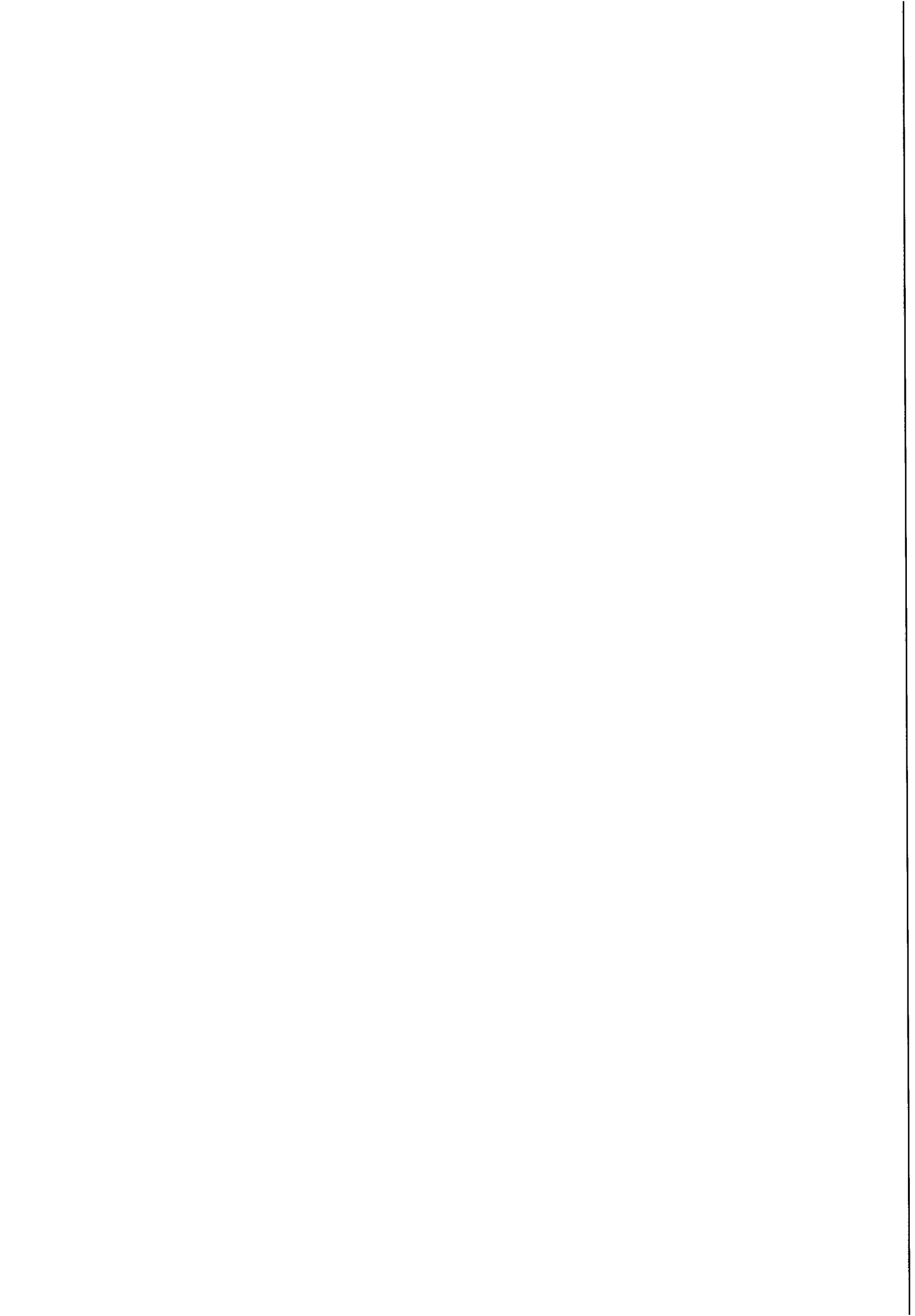
- a) O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- c) A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo de 30 (trinta dias), não causará a retenção do pagamento, contudo, ensejará a rescisão do contrato.
- e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- g) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco:..... Agência:.....C/C:.....
- h) No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido na alínea “a”, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

- a) A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.
- b) A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.
- c) Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

- a) A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:
- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
 - Supressão de qualquer dos trabalhos;
 - Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.
- b) As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo período de vigência do contrato.

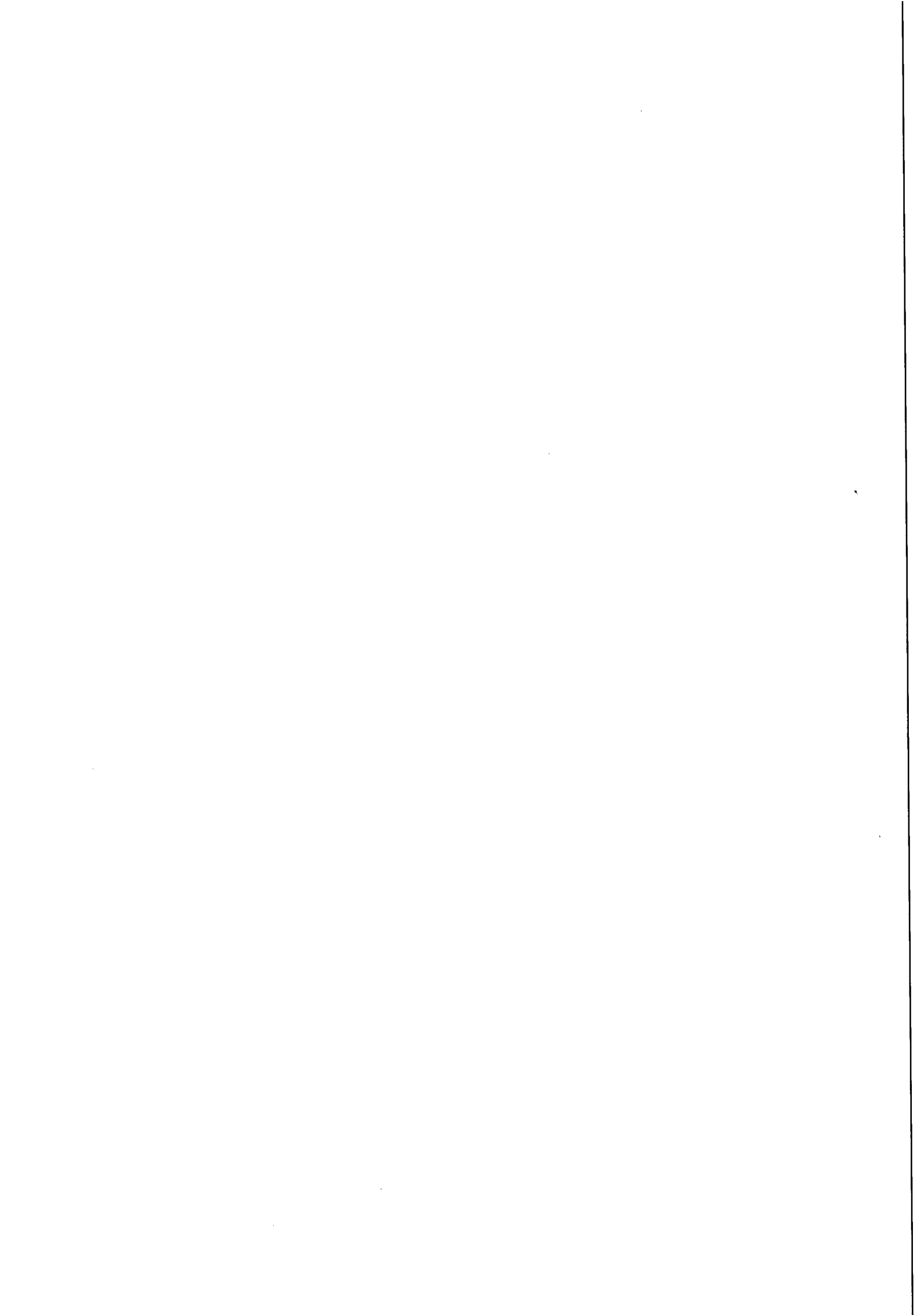
CLÁUSULA NONA– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

- a) Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.
- b) A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

- a) Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.
- b) A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.
- c) A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.
- d) É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Carlos Batista dos Santos, matrícula nº 1281, CPF 208.115.514.15, fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia qualquer alteração necessária as obras e serviços.
- b) Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão de Engenharia.

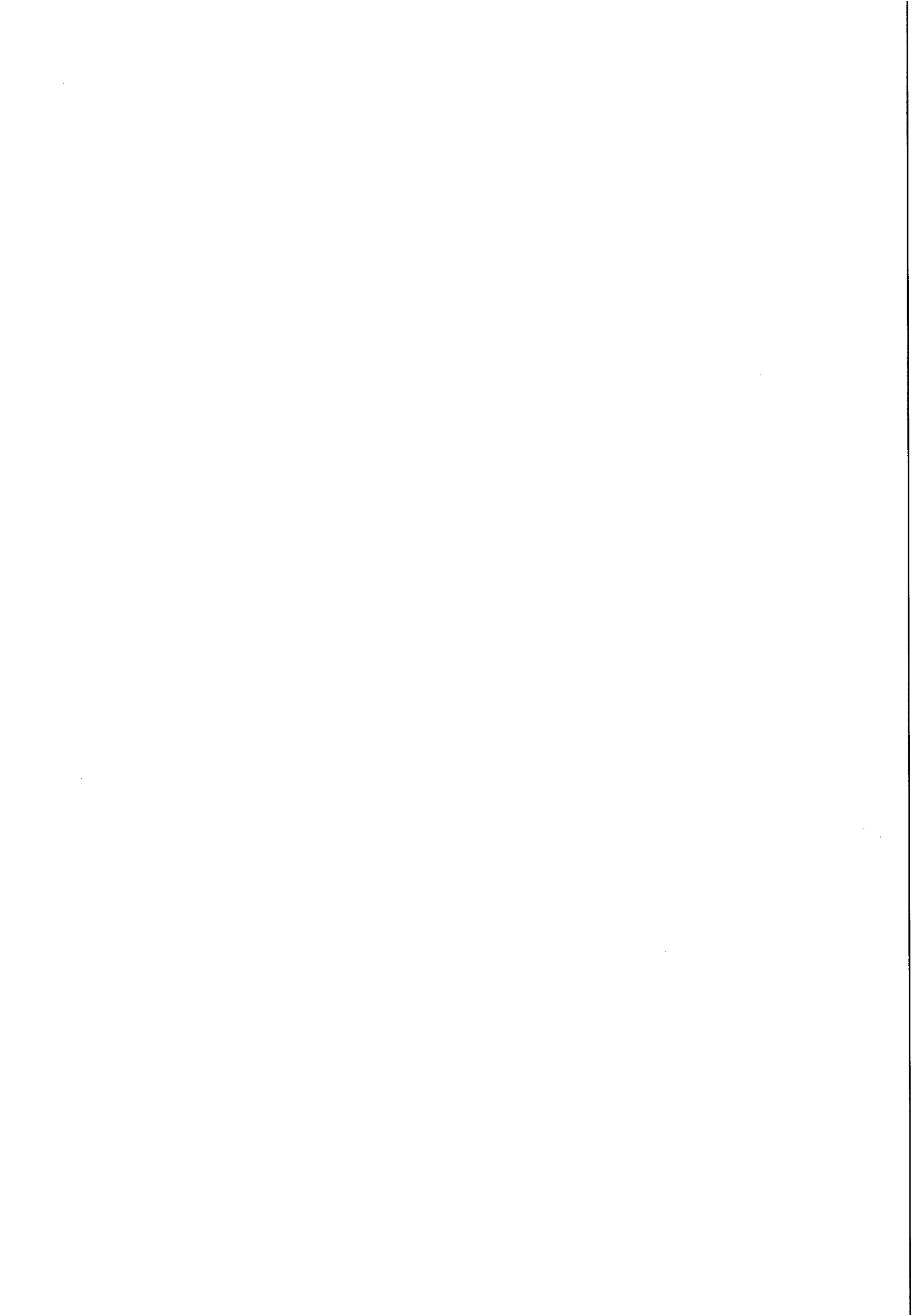
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

- a) O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.
- b) O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.
- c) O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a Contratada a obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

- a) A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.
- b) A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.
- d) A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- f) A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.
- h) A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

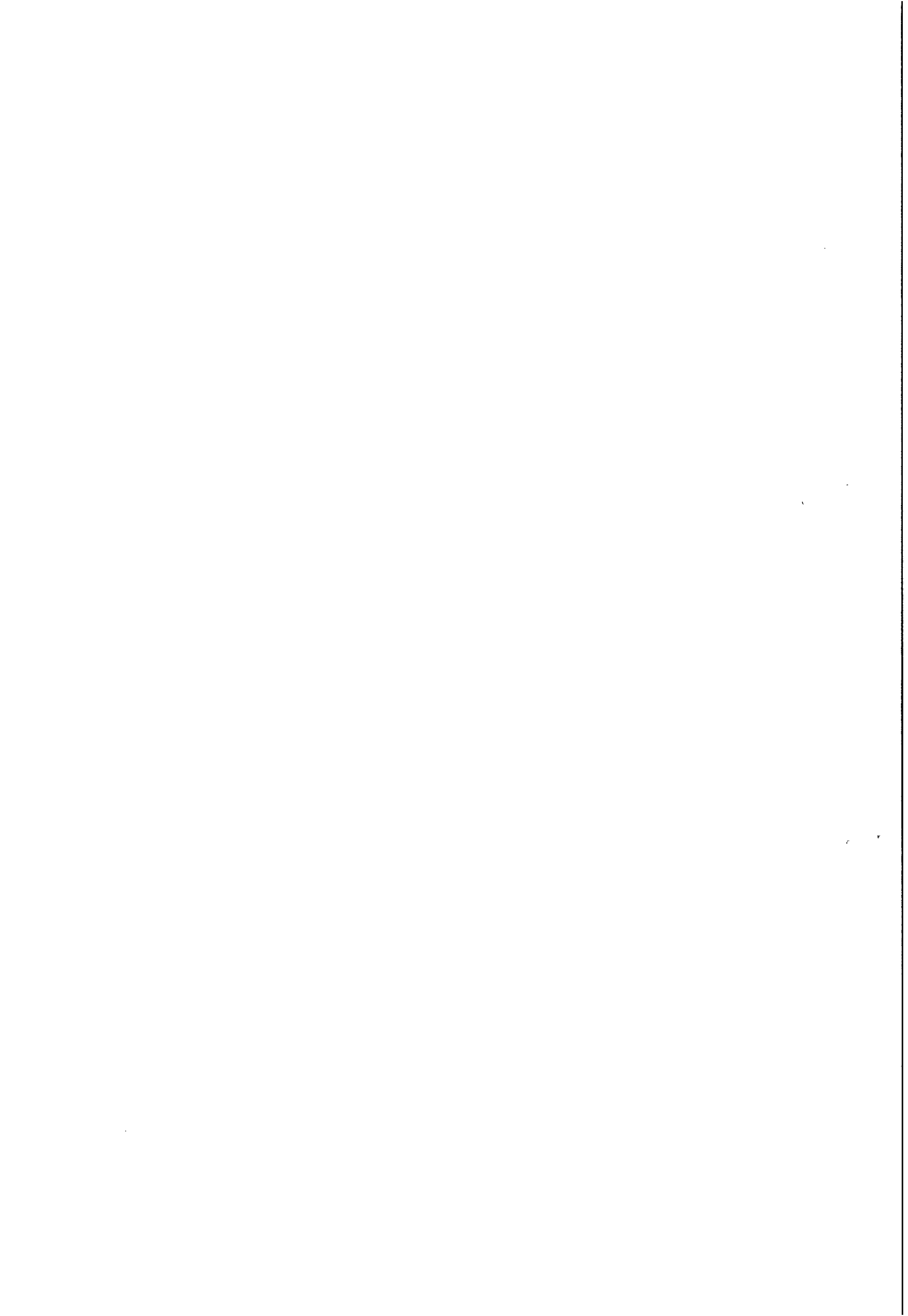
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.
- j) Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.
- k) A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.
- l) Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

- a) Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.
- b) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada dos seguintes documentos:
- c) Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no Projeto Básico.
- d) Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço;
- f) A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de provimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

- a) Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
 - ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
 - MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

c) Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

a) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

b) A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2015

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

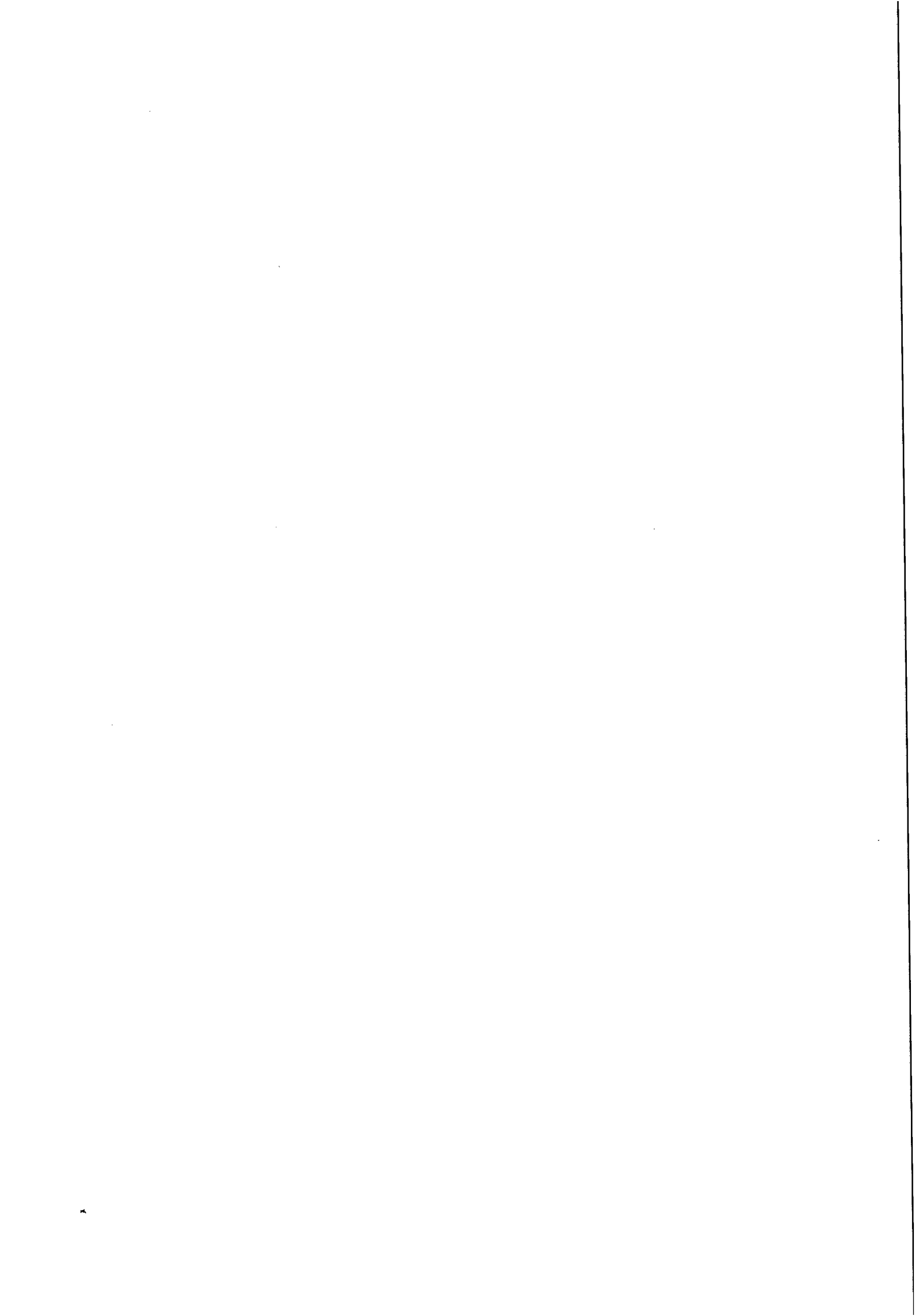
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

Representante Legal
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo n° 8997/2015

C.I. n° 108/2015

ORIGEM: UN B.BENTES

À ASJUR,

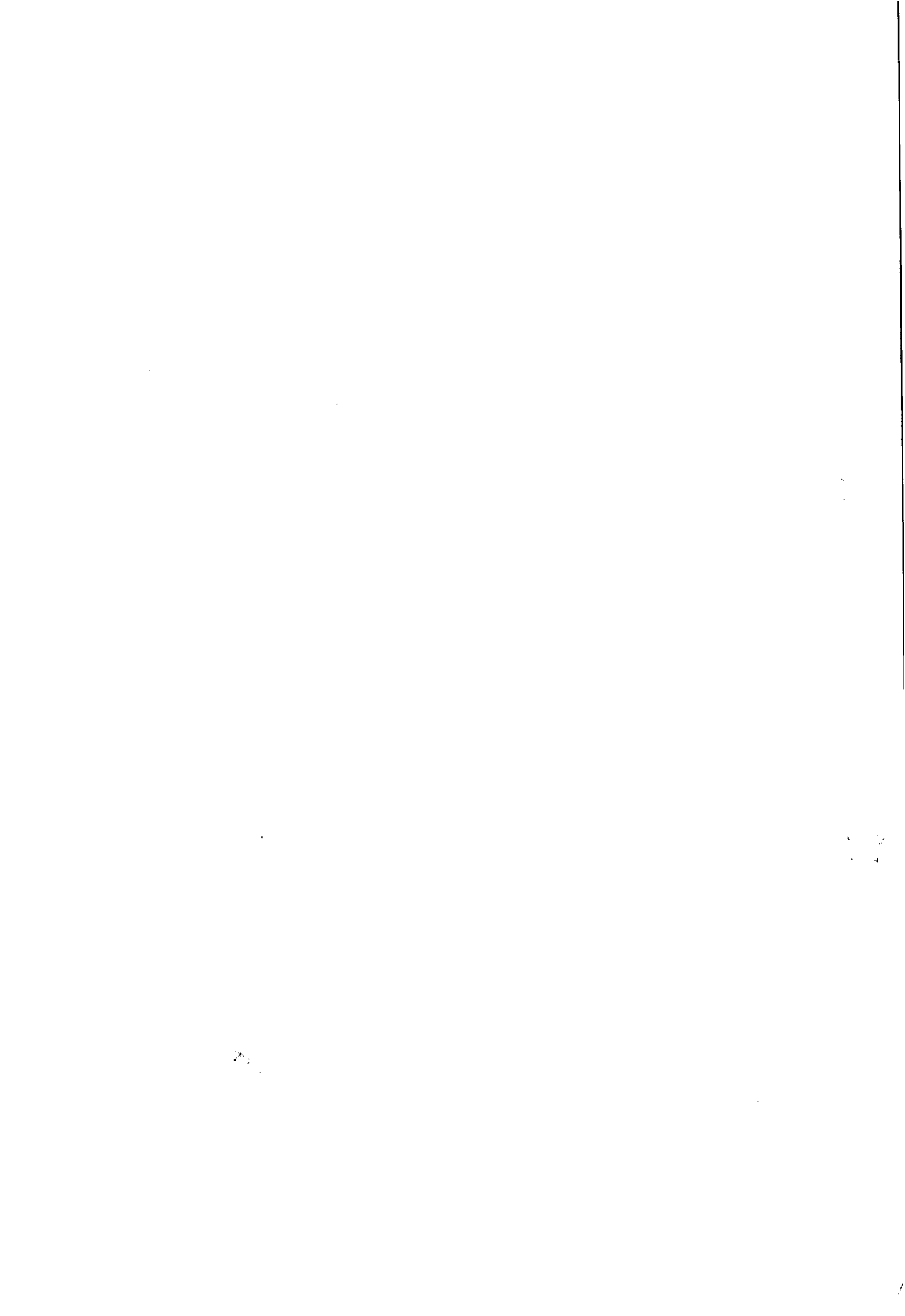
Encaminhamos Edital da Tomada de Preços n° 05/2015, que trata da construção de um poço tubular profundo na Unidade do Benedito Bentes, para análise.

Em, 23/10/2015

Atenciosamente,

Ilma Amaral Almeida

CPL/CASAL



Processo: 8.997/2015.

Interessado: UN B. BENTES.

Assunto: Análise de Edital de Tomada de Preço nº 05/2015.

À Assessoria Jurídica.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES MACEIÓ/AL. MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, DO TIPO MENOR PREÇO. REQUISITOS DA LEI 8.666/93.

Veio para análise jurídica Edital de Procedimento Licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 05/2015 - CASAL, que trata da contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada, para construção de um poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/Alagoas.

Assim, da análise da minuta do Edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

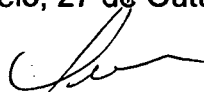
Quanto ao termo contratual, por sua vez, estão presentes as formalidades exigidas na lei.

As minutas do Edital e do contrato acostado, constatamos que se encontram implementados todos os critérios legais e necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital.

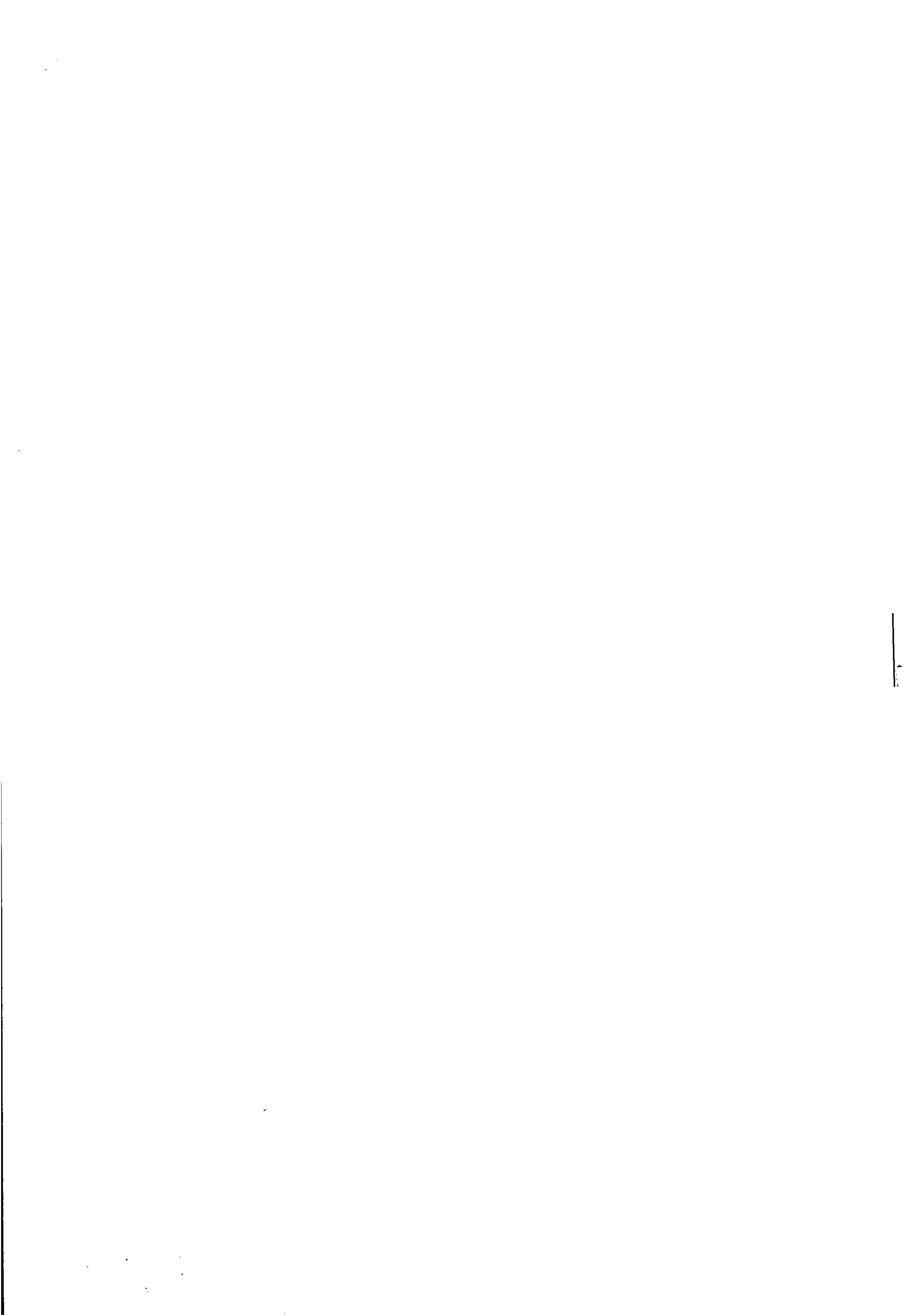
É o parecer o qual submeto a apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 27 de Outubro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA.
ADVOGADO OAB 1.822-AL.
ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

o e i l
com o edital
analisado e
aprovado pelo jurídico.
far publicidade
e continuação ao
certame
em 28/10/15
Méria de Patrícia Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL Nº 1.413





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

153/2015

CASAL
Fls. 02

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
03.11.2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 04.11.15, aviso de edital de Tomada de Preço nº 05/2015, e da Concorrência nº 03/2015 e o Aviso da Tomada de Preço nº 02/2015

Atenciosamente,


NELI LIMA
CPL/CASAL

Quiter
03/11/15



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015 – CASAL

DATA: 24/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para Construção de Poço Tubular Profundo, com diâmetro de 8” e 110 metro de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/Alagoas .O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL



Processo Nº 49070-1993/2015
Interessado: José Bezerra da Silva
Assunto: Auto de Infração nº 20.454
Relator: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Nº 49070-1990/2015
Interessado: José Bezerra da Silva
Assunto: Auto de Infração nº 20.453
Relator: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Nº 49070-1988/2015
Interessado: José Bezerra da Silva
Assunto: Auto de Infração nº 20.452
Relator: Maria Eulália Moraes Moura
Processo Nº 49070-6245/2015 e 49070-7310/2015
Interessado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Alagoas – SINTRAN/AL e Sindicato dos Transportadores Complementares de Passageiros de Alagoas – SINTRANCOMP/AL
Assunto: Reajuste Tarifário
Relator: Marcus Vasconcelos

Maceió, 03 de novembro de 2015.

Marcus Antonio Vieira Vasconcelos (Diretor-Presidente)

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 – CASAL

DATA: 09/12/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço unitário.

Objeto: Constitui o objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de recuperação e substituição de redes coletoras de esgoto, cidade de na Maceió/AL., mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 – CASAL

Cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução de implantação de rede de distribuição de água nas ruas: Nordestina, Alfredo Lins Nascimento, Central, Sem Nome, Antônio Andrade, Antônio Alves da Silva e Odilon Francisco de Assis, situadas no Bairro Tabuleiro Novo, Maceió/Alagoas. Por motivo técnicos e administrativo, foi transferida para o dia 25/11/2015, às 9:00hs, no mesmo local.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – CASAL

DATA: 24/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para Construção de Poço Tubular Profundo, com diâmetro de 8" e 110 metro de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/Alagoas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 33/2015

Protocolo nº 12.160/2015 – CASAL - Nº da CI: 407/2015 – ASSESSORIA JURÍDICA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57.

Contratada: ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, sociedade de advogados de cunho civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.978.823/0001-92, inscrita na OAB/AL sob o nº 28/94 e com inscrição municipal nº 90023230-7, situada na Av. Governador Osman Loureiro, 137, Mangabeiras, Maceió/AL.

OBJETO: 1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de fiscais devidamente designados por meio de Ordem de Serviço.

2 - Fica designado o advogado Edilson Alves Vieira, matrícula 1.750, par realizar a função de fiscal. E, ainda, fica designada a advogada Manuella Almeida Souto de Moraes Salindo, matrícula 3.162, para substituir o referido fiscal em caso de ausência ou quaisquer outros motivos.

3 - Cabe ao fiscal:

3.1 - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a CONTRATADA;

3.2 - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

3.3 - Informar ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou for de forma insatisfatória);

3.4 - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;

3.5 - Recusar qualquer trabalho em desacordo com os padrões exigidos no contrato;

3.6 - Ajustar as alterações dos serviços que forem julgados convenientes ou necessários.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2015.

Protocolo nº 12.160/2015 – CASAL - Nº da CI: 407/2015 – ASSESSORIA JURÍDICA

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 33/2015, celebrado entre a CASAL e a ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, observando a legislação vigente. Autorizado em : 30.09.2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014.

Protocolo nº 8689/2015 – CASAL-C.I. Nº 154/2015-UN SERRANA.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Outubro de 2015 a 20 de Outubro de 2016.

Data de assinatura: 28 de Setembro de 2015.

Protocolo nº 8689/2015 – CASAL-C.I. Nº 154/2015-UN SERRANA.

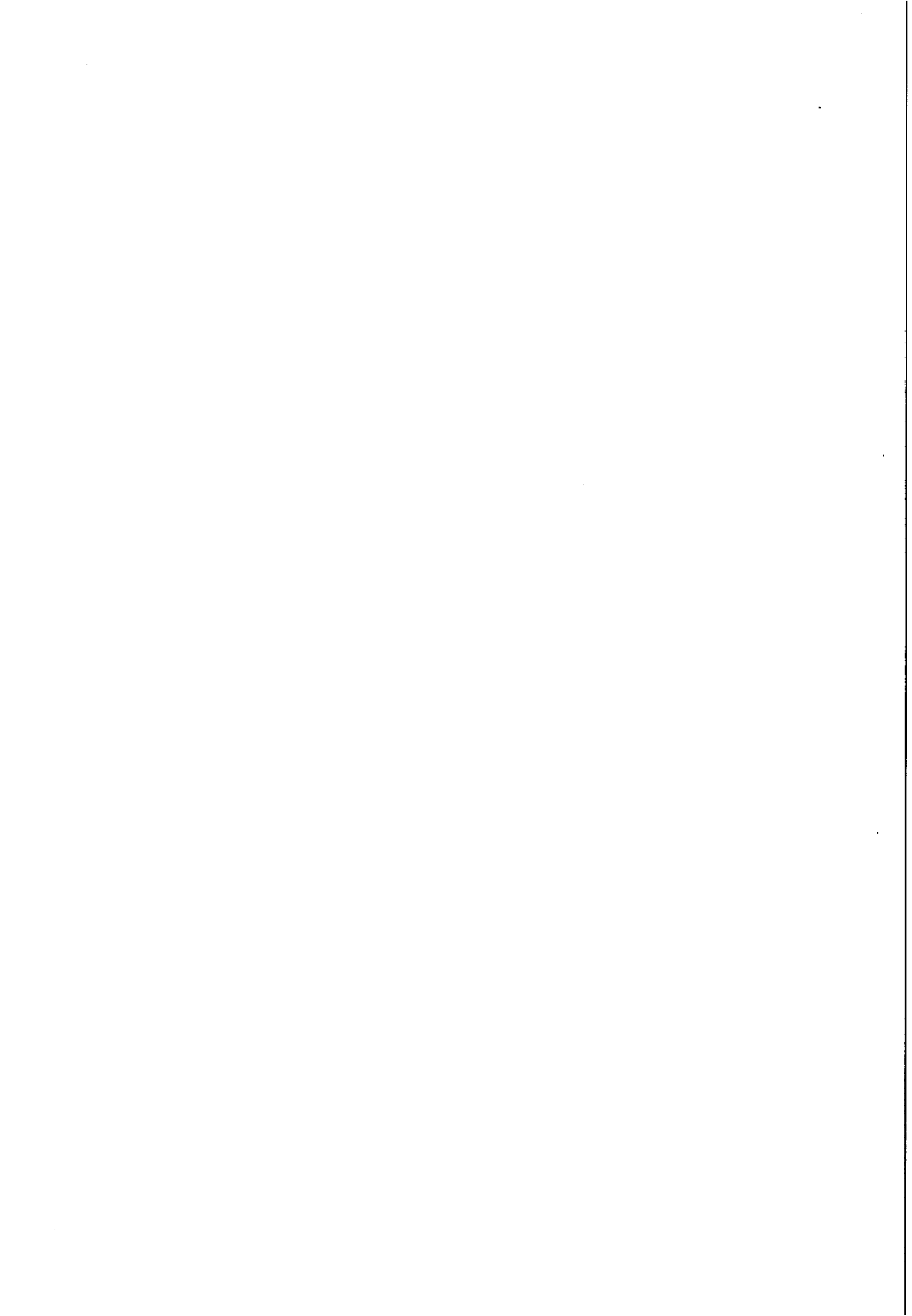
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015.

Protocolo nº 10557/2015 – CASAL-C.I. Nº 93/2015-UN LESTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 110 METRO DE PROFUNDIDADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS.Tomada de Preço 05/2015 - Tomada de Preços
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015 – CASAL

DATA: 24/11/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia civil especializada para Construção de Poço Tubular Profundo, com diâmetro de 8" e 110 metro de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/Alagoas .O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Pesquise

ok

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL

WebEmail

FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



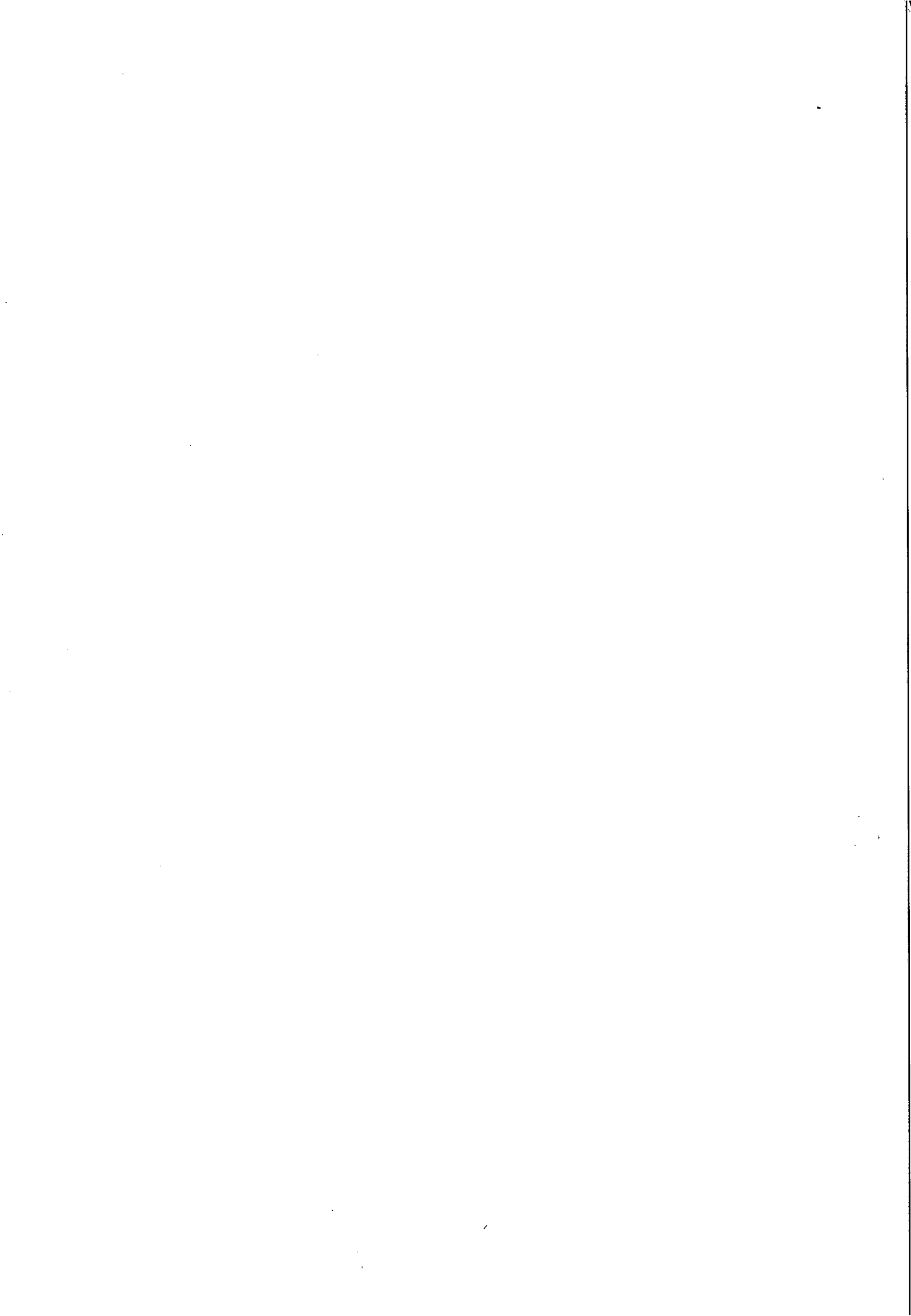
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015- CASAL - 24/11/2015 - 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 110 METRO DE PROFUNDIDADE, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS.

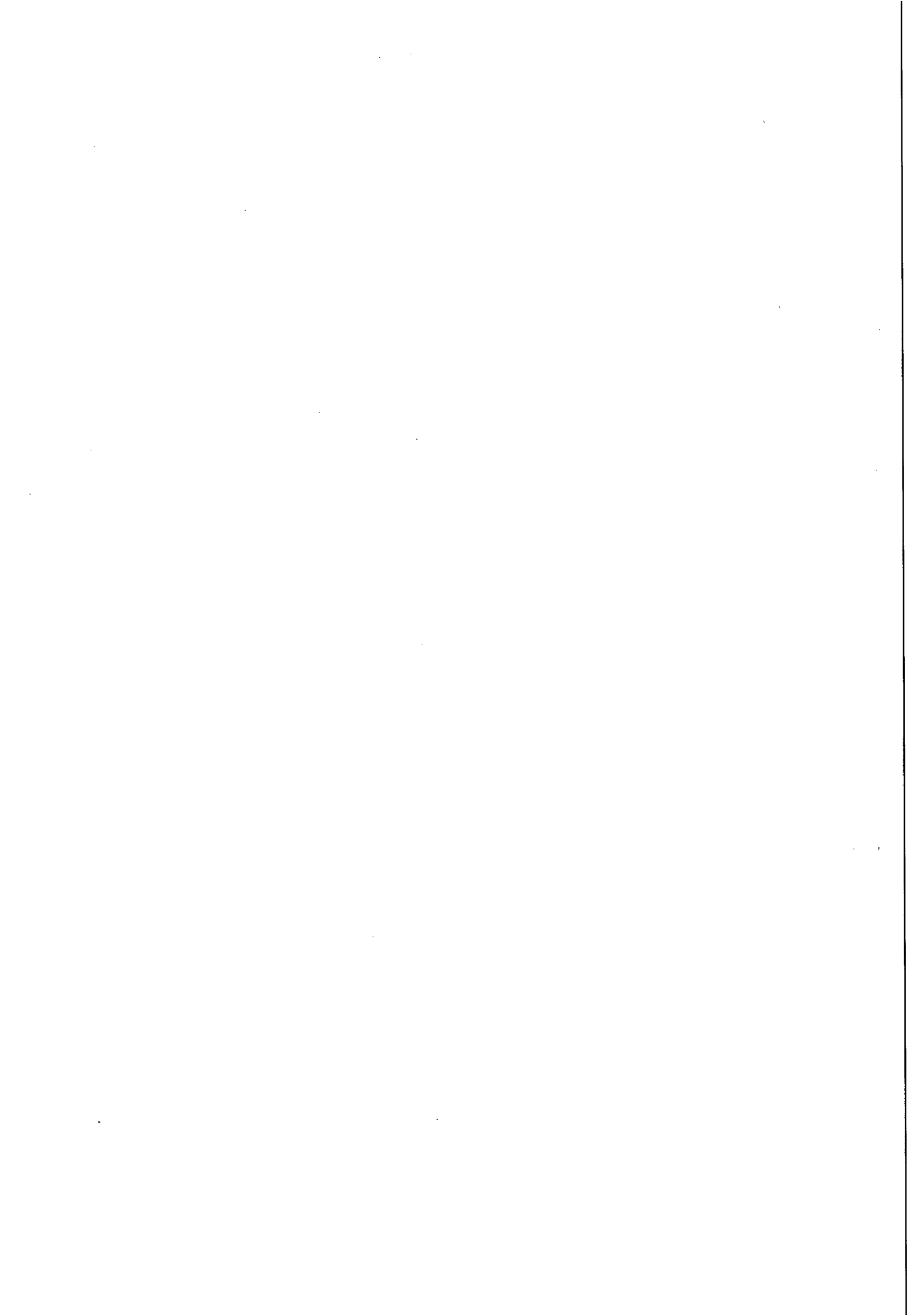
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: H.M. PERFORAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. N.º 05.049.732/0001-67
ENDEREÇO: RUA DAS PERNAMBUCANAS, 282 - GRACIAS
CEP 52.011-010..... CIDADE / ESTADO RECIFE - PE
TELEFONE: 81.3426.7678..... FAX 81.3049.0261
EMAIL: SUELLEN@H.M.POCOS.COM.BR
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: SUELLEN MENDES
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: SUELLEN MENDES
R. G. N.º e / ou CPF N.º 074.248.234-00
ENDEREÇO: RUA NESTOR MOREIRA, 115 - IMBIRIBEIRA
CEP 51.150-580..... CIDADE / ESTADO RECIFE - PE
TELEFONE: 81.3426.7678 FAX
E-MAIL: SUELLEN@H.M.POCOS.COM.BR

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL05..... de NOVEMBRO..... de 2015

Suellen Barbosa de Barros Mendes
Assinatura



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Milena" <apoio@aquageo.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 13/11/2015 14:22 (27 minutos atrás)
Assunto: Esclarecimento de dúvidas
Anexos: image003.jpg (2 KB)

Bõa tarde,

No Item 7.2.2 do Edital Tomada de Preço N° 05/2015 Objeto Contratação de empresa para construção de poço tubular, a Qualificação técnica solicita "comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratado. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes". Como seria isto?

Aguardo

Grata,



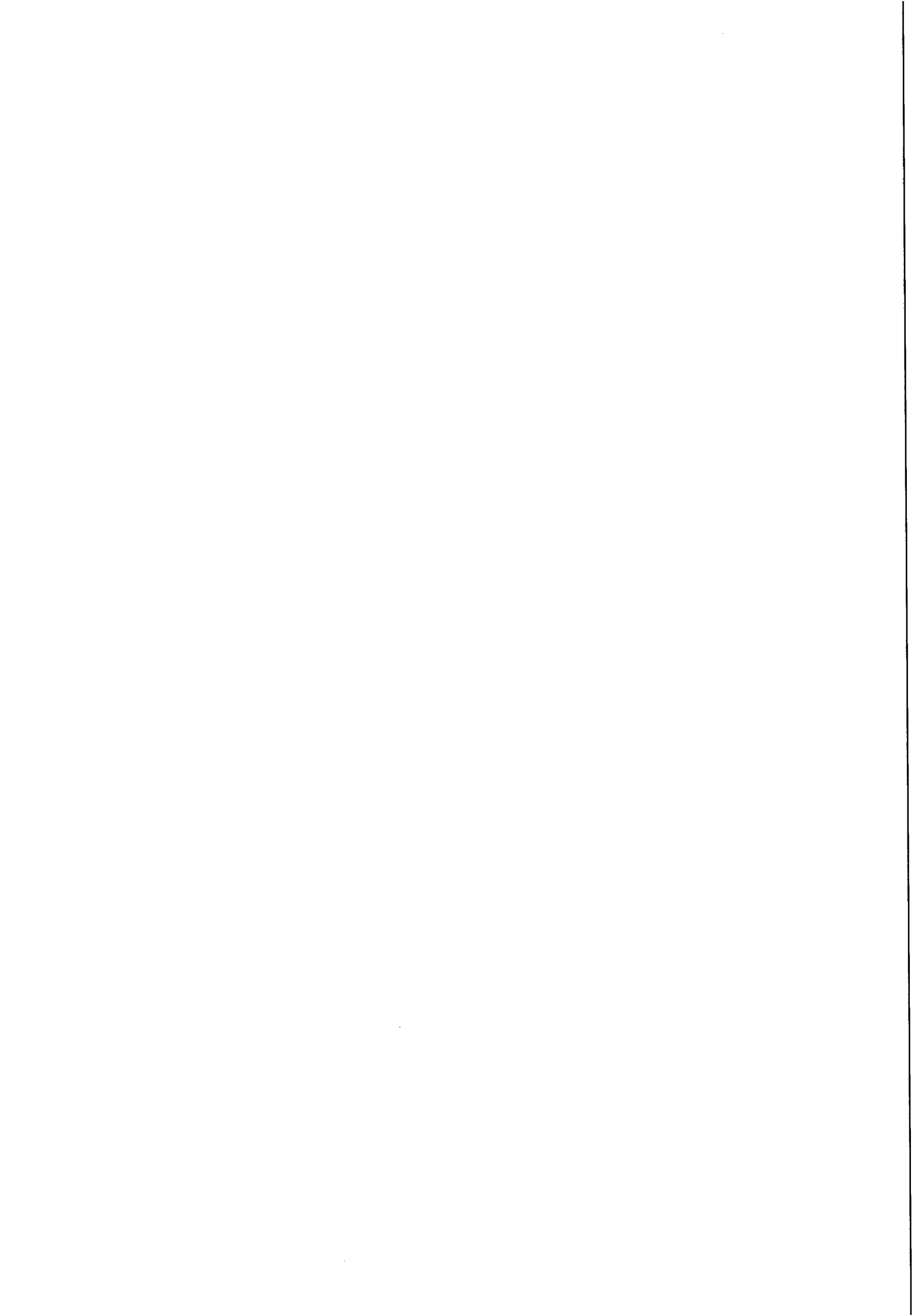
Milena Souza

Aux. Administrativa

Tel - (71) 3271-7179

Email - apoio@aquageo.com.br

Site - www.aquageo.com.br





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Resposta ao questionamento referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2015 – CASAL, temos a esclarecer:

PERGUNTA:

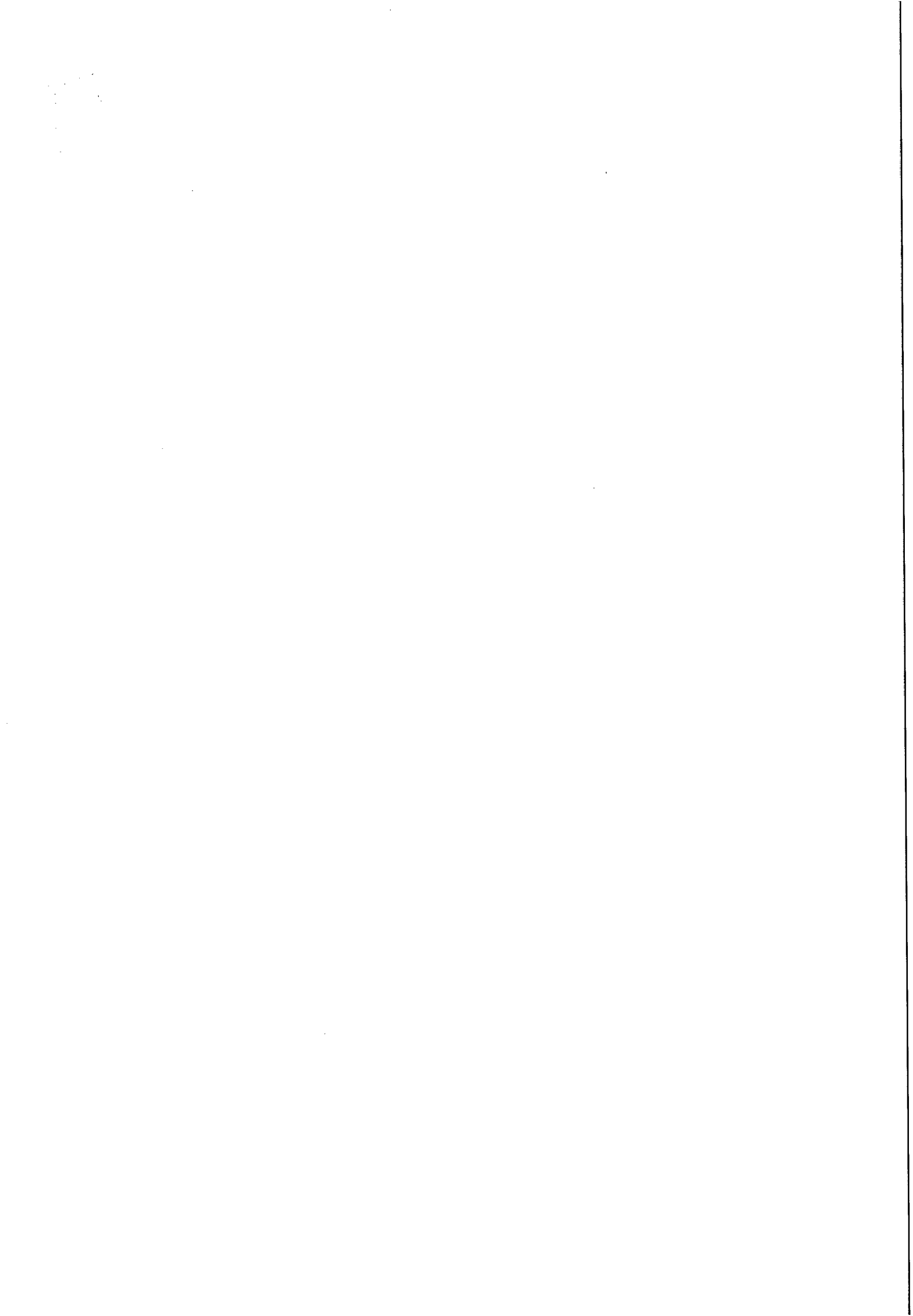
No Item 7.2.2 do Edital Tomada de Preço N° 05/2015 Objeto Contratação de empresa para construção de poço tubular, a Qualificação técnica solicita “comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratado. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes”. Como seria isto?

RESPOSTA:

A alínea “d” do item 7.2.2., que trata da qualificação técnica, deve ser comprovada através do atestado técnico acompanhado da respectiva CAT, registrados no CREA.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Milena" <apoio@aquageo.com.br>
Data: 16/11/2015 11:25 (02 minutos atrás)
Assunto: Re: Esclarecimento de dúvidas
Remover anexosimage_0.jpg (2 KB)
Anexos: RESP QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2015 - MILENA -
AQUAGEO.docx (72 KB)

Prezada Senhora,

Em anexo, estamos respondendo esclarecimento feito através do e-mail datado do dia 13/11/2015, sobre a Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL,

Néli Lima Pereira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 13/11/2015 às 14:22 horas, "Milena" <apoio@aquageo.com.br> escreveu:

Boa tarde,

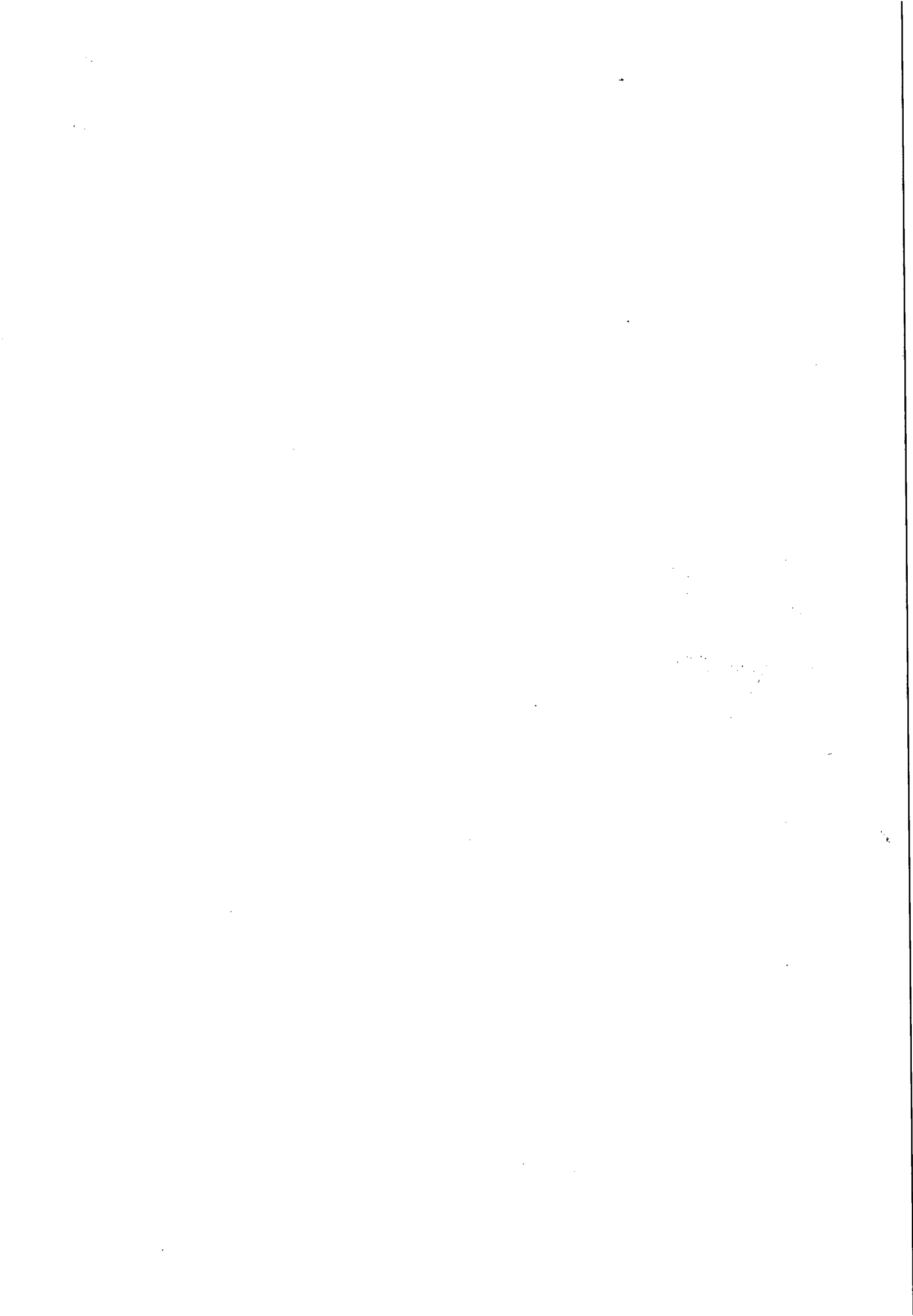
No Item 7.2.2 do Edital Tomada de Preço Nº 05/2015 Objeto Contratação de empresa para construção de poço tubular, a Qualificação técnica solicita "comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratado. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes". Como seria isto?

Aguardo

Grata,




Milena Souza
Aux. Administrativa
Tel – (71) 3271-7179
Email – apoio@aquageo.com.br
Site – www.aquageo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



José Mauro Passos Amancio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.957.455-72 15-04-2010

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO

JOSÉ AMANCIO NETO

MARIA APARECIDA PASSOS AMANCIO

SALVADOR BA 05-07-1959

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
 CONCEIÇÃO DA PRAIA/LV.5 FL. 241 RT 2856
 142.683.535-34

Família M.ª de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

120080314461U

120080314461U

CASAC
 Fls. 105

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA
 Tancredo Neves nº 1632, Es. Salvador Trade Center Torre
 Tabela: Bel. Valler da Silva Reis

CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
 Salvador, 24 de Junho de 2010 (LR)
 Em 1557... da verdade

LUIZ RAFAEL GOMES AMANCOS - ESCRIVENTE
 Comolmentos: R\$2,96 - X: Inscrição: R\$1,24 - Total: R\$3,91

Salvador, 24 de Junho de 2010
 1603, AB396779-4

Gerluce Almeida
 Secretária da CPL

Gerluce Almeida
 Secretária da CPL

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Handwritten marks and initials

EM BRANCO

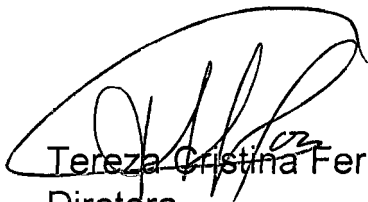
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015



AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES


A empresa AQUAGEO-Projetos e Perfurações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.117.523/0001-34, sediada no endereço Via Centro, nº2361, telefone/fax nº(71) 3271-7179, por intermédio do seu representante legal Sra.Tereza Cristina Ferraz F. Amancio, portador da Carteira de Identidade nº 102513163 SSP/Ba e do CPF nº 256.443.785-00, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 24 de novembro de 2015.



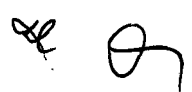

Tereza Cristina Ferraz F. Amancio.
Diretora



Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL



Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br







**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Salvador Ba, geólogo, portador da Cédula de Identidade n°. 19267 – D emitida pelo CREA-BA em 24/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 142.683.535-34, residente e domiciliado à Rua Tenente Fernando Tuy, n°. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia: e.

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Belo Campo Ba, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n°. 18.601 – D emitida pelo CREA-BA em 19/02/1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 256.443.785-00, residente e domiciliada à Rua Tenente Fernando Tuy, n°. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia.

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 34.117.523/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE 29.2.0094043- 5 em 21/09/1989 estabelecida à Via Centro n°. 2361 – Cia Sul Simões Filho, CEP. 43.700-000, Estado da Bahia resolvem de mútuo acordo, pelo presente Instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito alterar e **CONSOLIDAR**, o referido Contrato, para adequá-lo às seguintes deliberações:

1. Cláusula do Capital Social:

Aumenta o Capital Social da sociedade, que era R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta contábil Lucros Acumulados, apresentado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2009.

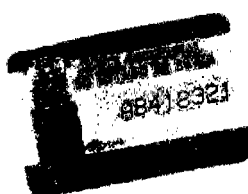
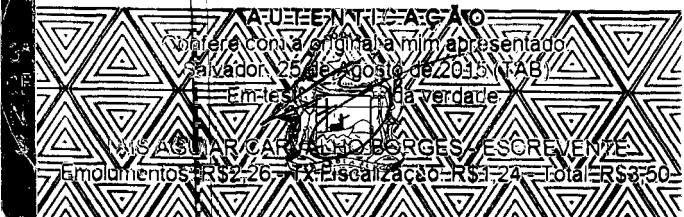
Em decorrência das deliberações acima, o Capital Social da Sociedade é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.



SÓCIOS	N°. Quotas	%	VALOR R\$
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO	450.000	60	450.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	300.000	40	300.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

X
re

31 de Setembro de 2009 OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis



10
re
9
Genuce Almeida
Secretária da CPL
CASAL

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

2. Os Administradores, declaram sob as pena da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº.10.406/02.

3. Da Inalterabilidade

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, para o mesmo efeito.

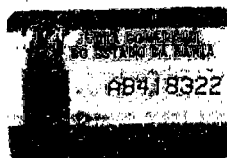
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Salvador Ba, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 19267 – D emitida pelo CREA-BA em 24/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 142.683.535-34, residente e domiciliado à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318 Apt. 1101, Pituba - CEP 3w, Salvador, Estado da Bahia; e

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Belo Campo Ba, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.001 – D emitida pelo CREA-BA em 19/02/1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 256.443.785-00 residente e domiciliada à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA- EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.117.523/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE 29.2.0094043- 5 em 17/08/1989, estabelecida à Via Centro nº 2361 – Cia. Sul Simões Filho, CEP.

(TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Ancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre 1, 1º andar, Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis de 7



Julia Almeida
Secretária da CPL

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

43.700-000. Estado da Bahia, resolvem, de mútuo acordo, pelo presente Instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito consolidar, para adequá-lo às seguintes deliberações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede, Prazo e Foro

A Sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA-EPP**, regendo-se de conformidade com capítulo das sociedades limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo supletivamente pelas normas (Lei nº. 6404/76)

Parágrafo primeiro – A Sede Social é na Via Centro, n.º. 2361 – Cia Sul, na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia CEP. 43.700-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado tendo suas atividades sido iniciadas em 17/08/1989.

Parágrafo Terceiro - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

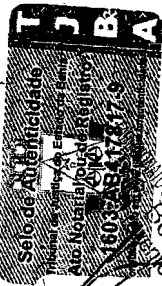
CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivo

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de: Perfuração, operação, instalação e manutenção de poços tubulares profundos para abastecimento d'água no setor da hidrogeologia prática, mapeamento, sondagens no setor de mineração; atividades na área de geotécnia, implementação, execução de sistemas de abastecimento de água; Construção civil em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. Quotas	%	VALOR R\$
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO	450.000	60	450.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	300.000	40	300.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00



3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Lanero de Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

ATA DE ENTREGA
Contere com a original a mim apresentada
Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Em 158... da verdade

VALTER DA SILVA REIS - ESCRIVENTE
Emolumentos - R\$2,26 - Fiscalização - R\$3,24 - Total - R\$3,50

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Início das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – Administração

A Administração da Sociedade bem como o uso da denominação social serão restritos ao Objetivo Social e serão de competência dos sócios, JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO e/ou TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO em juízo ou fora dele, para assinar e firmar contratos de todas e quais quer espécies.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicium* que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Contrato Social os representantes legais dos sócios quotistas ou mandatário constituído através de procuração com fim específico.

Parágrafo Terceiro. Todas as alienações de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade só serão validas com a assinatura dos sócios.

Parágrafo Quarto. Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, mas são responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração da disposição legal ou violação de qualquer contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Retiradas Pró-Labore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Parágrafo único – O valor do Pró-labore mencionado no caput desta Cláusula será estabelecido em reunião dos sócios, não sendo, necessariamente, na proporção de cada sócio no Capital Social.

TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Rafael de Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

ATA DE EMITÊNCIA
Foi emitida com a original, a mim apresentado,
em Salvador, 25 de Agosto de 2012, (TAB)
Emitido em duas vias, uma verdadeira.
MISAGUIAR CARVALHO JORGES - ESCRIVENTE
Emolumentos - R\$2,26 - Taxa de Legalização - R\$1,24 - Total - R\$3,50



Juliana Almeida
Secretária da CPL
Handwritten signatures and initials.



EM BRANCO



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

CLÁUSULA OITAVA – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário em função dos interesses sociais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - Cessão de direitos

Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir quaisquer de suas cotas aos demais cotistas ou terceiros, sem o prévio consentimento de todos os demais cotistas bastando a objeção de um dele para que não se possa efetuar a cessão ou transferência:

CLÁUSULA DÉCIMA – Atos Vedados

São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos dos administradores ou de qualquer procurador que envolva em operações relativas a negócios ou obrigações estranhas aos objetivos sócios, tais como avais, fianças, endossos ou quais quer outras garantias em favor de terceiros:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social

A *Sociedade* encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido, após as provisões legais, terá a destinação que for estabelecida pelos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos, se houverem, serão suportados por cada um dos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanço intermediário a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados, efetuando sua distribuição aos sócios quotistas e/ou conceder adiantamentos, por conta de distribuição de lucros futuros, inclusive pagando distribuição de Resultado quando se tratar de Lucro Líquido já auferido, não sendo, necessariamente, na proporção de participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dissolução

A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em

Lei cabendo aos cotistas nomearem o liquidante:

(PRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA
Anacleto Nêves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Tor:
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

5 de 7

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original a mim apresentado.
Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Em test. e a verdade



Gerlúce Almeida
Secretária da GPL
[Handwritten initials]

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Casos omissos

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com base na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, inclusive para exclusão de quotistas, nomeação e demissão de administradores, liquidação, e termino das atividades, por deliberação dos quotistas que representam a maioria do capital social. As deliberações serão aceitas e respeitadas por todos os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei n°. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Retirada de Sócio

A retirada, morte, impedimento ou interdição de qualquer dos cotistas, não dissolverá a sociedade os haveres dos cotistas em qualquer caso, serão apurados em balanço especial efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios seus sucessores ou representantes legais no prazo de 12 (Doze) meses contados da data em que ocorre qualquer dos eventos indicados.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja se retirar da sociedade deverá dá aos demais prévio aviso expreso com prazo mínimo de 90 (noventa) dias ;

Parágrafo Segundo: Pode ser admitido na sociedade um novo sócio em lugar do retirante ou herdeiro do falecido desde que sejam observadas as determinações da Cláusula Décima Quinta:

Parágrafo Terceiro: No caso de falência concordata ou insolvência decretada a qualquer dos sócios, demais deliberação o que for mais conveniente a sociedade, independentemente de obediência ao quorum contratual qualificado; porém ficará o sócio falido, concordatário ou insolvente, impedido de exercer ou de continuar exercendo a gerência da sociedade;

EXCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Táb. nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

6 de 7

LA UETE NTRICAGAO
Conte com a original, a mim apresentado
Salvador, 25 de Agosto de 2015 TAB
Em teste e fé da verdade
WISAGUAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$2.26 - Taxa de Legalização: R\$1.24 - Total: R\$3.50



Quero Almeida
Gerente Almeida
Secretaria da CPL
[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Arbitramento e Foro

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Das Matérias não previstas

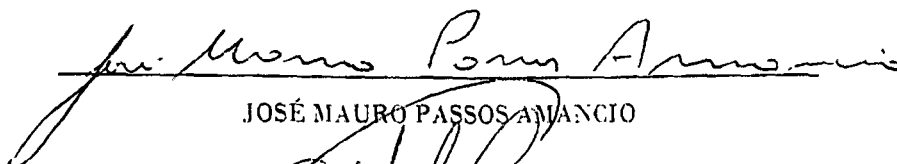
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal normativo, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas (Lei nº 6404/76)

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Da Inalterabilidade

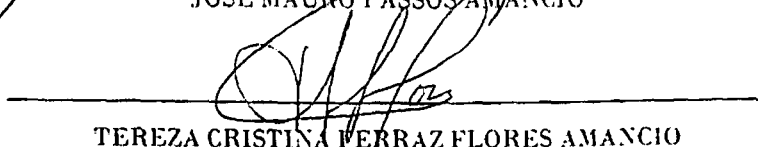
As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, para o mesmo efeito.

E assim, por estarem de acordo, justos e contratados obrigando-se a cumprir todas as Cláusula do presente contrato, assinam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 duas testemunhas abaixo

Simões Filho - Ba. 24 de Janeiro de 2010.



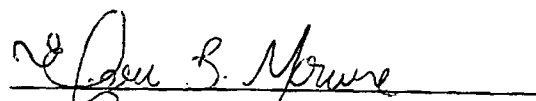
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO



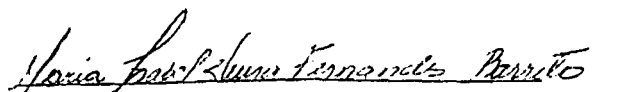
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO


Fátima Almeida
Secretária de OPI

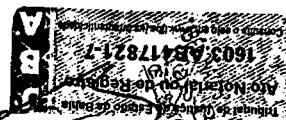
Testemunhas:



1 - Elizeu Barreto Moreira
CPF: 782.565.185-53
RG: 022491-O CRC-BA



2 - M^{te} Isabel Vieira F. Barreto
CPF. 894.685545-20
RG. 07513497-71 SSP-BA



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2010 Nº 96981717
Protocolo: 17018571-7, de 04/02/2010

Empresa: 29 2 0094043 5
AQUAGEO PROJETOS E PERFURACCES
LTDA EPP



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AB 0071014

7 de 3

3º TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR, BA
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center
Favelião: Bel. Valter da Silva Reis
AUTENTICAÇÃO
Conferi com a original a mim apresentado
Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Em feitura da Verdade
TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$2,26 - Taxa Fiscalização: R\$1,24 - Total: R\$3,50-

EM BRANCO

HABILITAÇÃO



I DOCUMENTOS RELATIVO A HABILITAÇÃO JURIDICA:

- Contrato Social
- Declarações
- Certidão CPL/CASAL
- Certidão Negativa de Concordata e Falência

II DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Reg. e Quitação do CREA do Licitante
- Certidão de Reg. e Quitação do CREA do Responsável técnico
- Atestado Técnico e CAT

III DOCUMENTOS RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

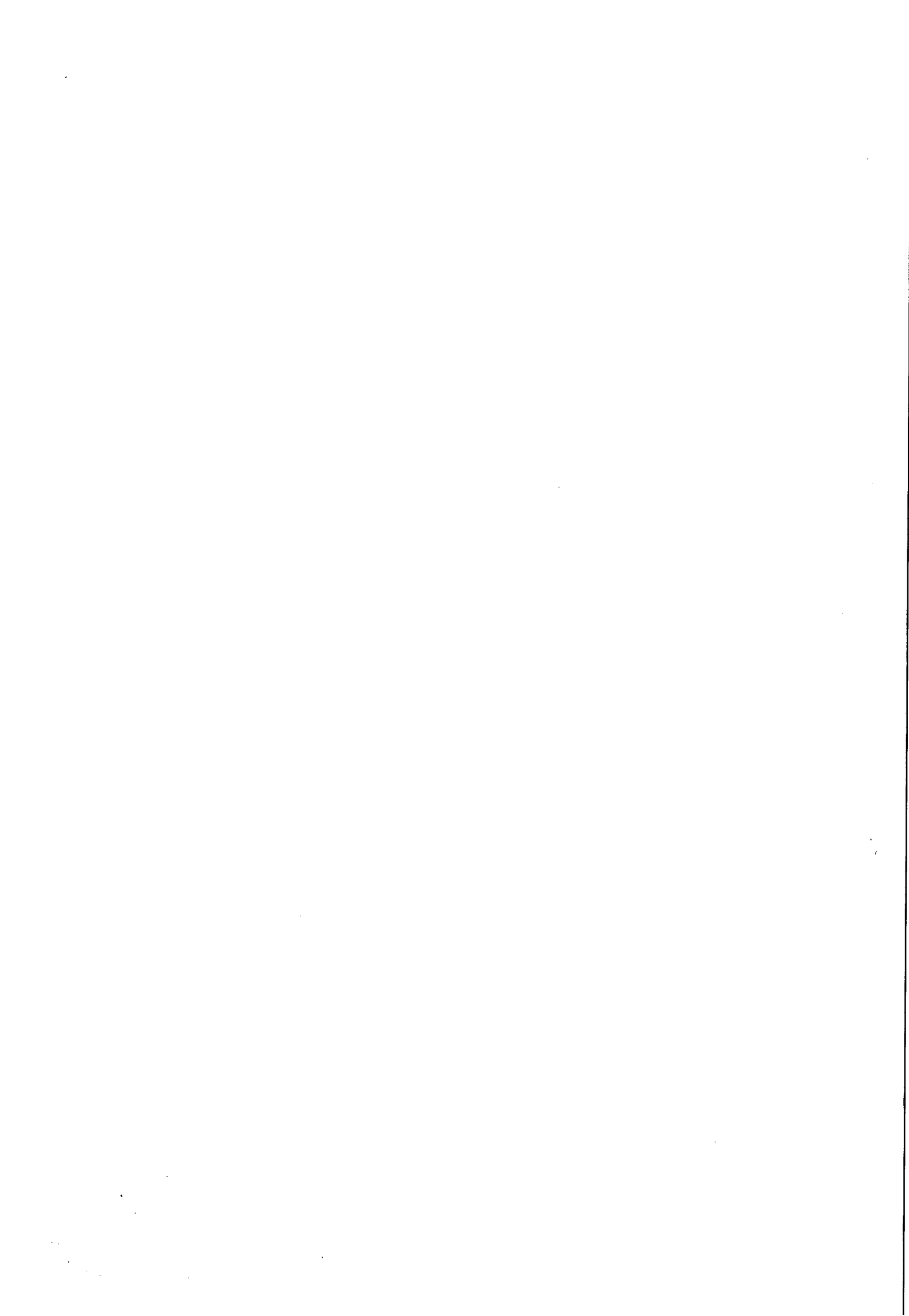
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.
- Certidão simplificada da JUSEB
- Certidão Negativa de Concordata e Falência

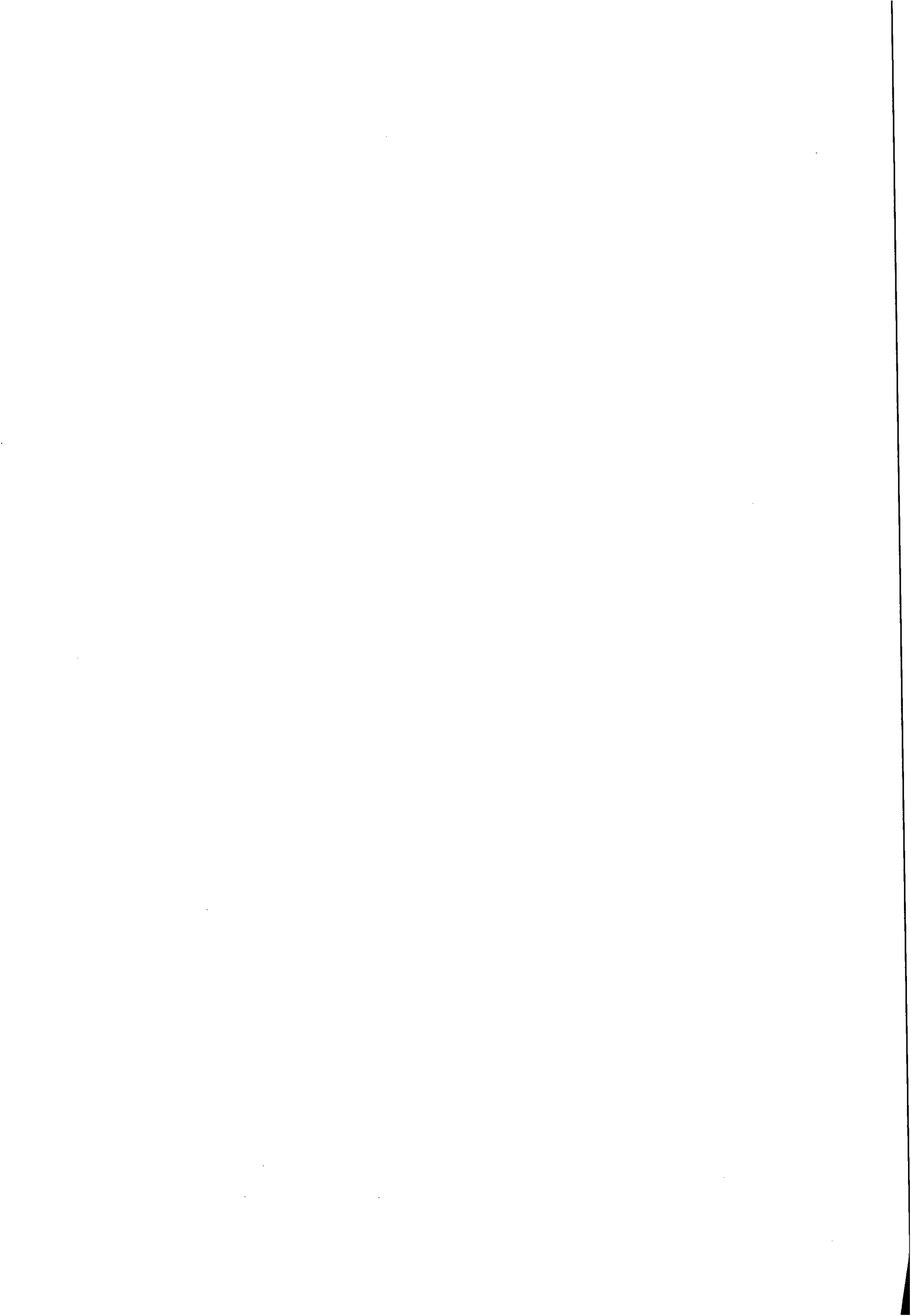
IV DOCUMENTOS RELATIVA A REGULARIZAÇÃO FISCAL:

- Prova de Regularidade com as Fazendas:
 - Federal, Dívida Ativa, INSS
 - Estadual
 - Municipal
- Certidão Negativa de Débito Fundo de Garantia – FGTS
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas-CNDT

Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br







ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Salvador Ba, geólogo, portador da Cédula de Identidade n°. 19267 – D emitida pelo CREA-BA em 24/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 142.683.535-31, residente e domiciliado à Rua Tenente Fernando Tuy, n°. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia; e.

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Belo Campo Ba, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n°. 18.601 – D emitida pelo CREA-BA em 19/02/1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 256.143.785-00, residente e domiciliada à Rua Tenente Fernando Tuy, n°. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia.

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 34.117.523/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE **29.2.0094043-5** em 21/09/1989 estabelecida à Via Centro n°. 236J – Cia Sul Simões Filho, CEP. 43.700-000, Estado da Bahia resolvem de mútuo acordo, pelo presente Instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito alterar e **CONSOLIDAR**, o referido Contrato, para adequá-lo às seguintes deliberações:

1- Cláusula do Capital Social:

Aumenta o Capital Social da sociedade, que era R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta contábil Lucros Acumulados, apresentado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2009.

Em decorrência das deliberações acima, o Capital Social da Sociedade é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	N°. Quotas	%	VALOR R\$
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO	450.000	60	450.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	300.000	40	300.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

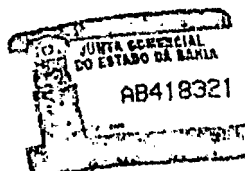
4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tanerado Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
 CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

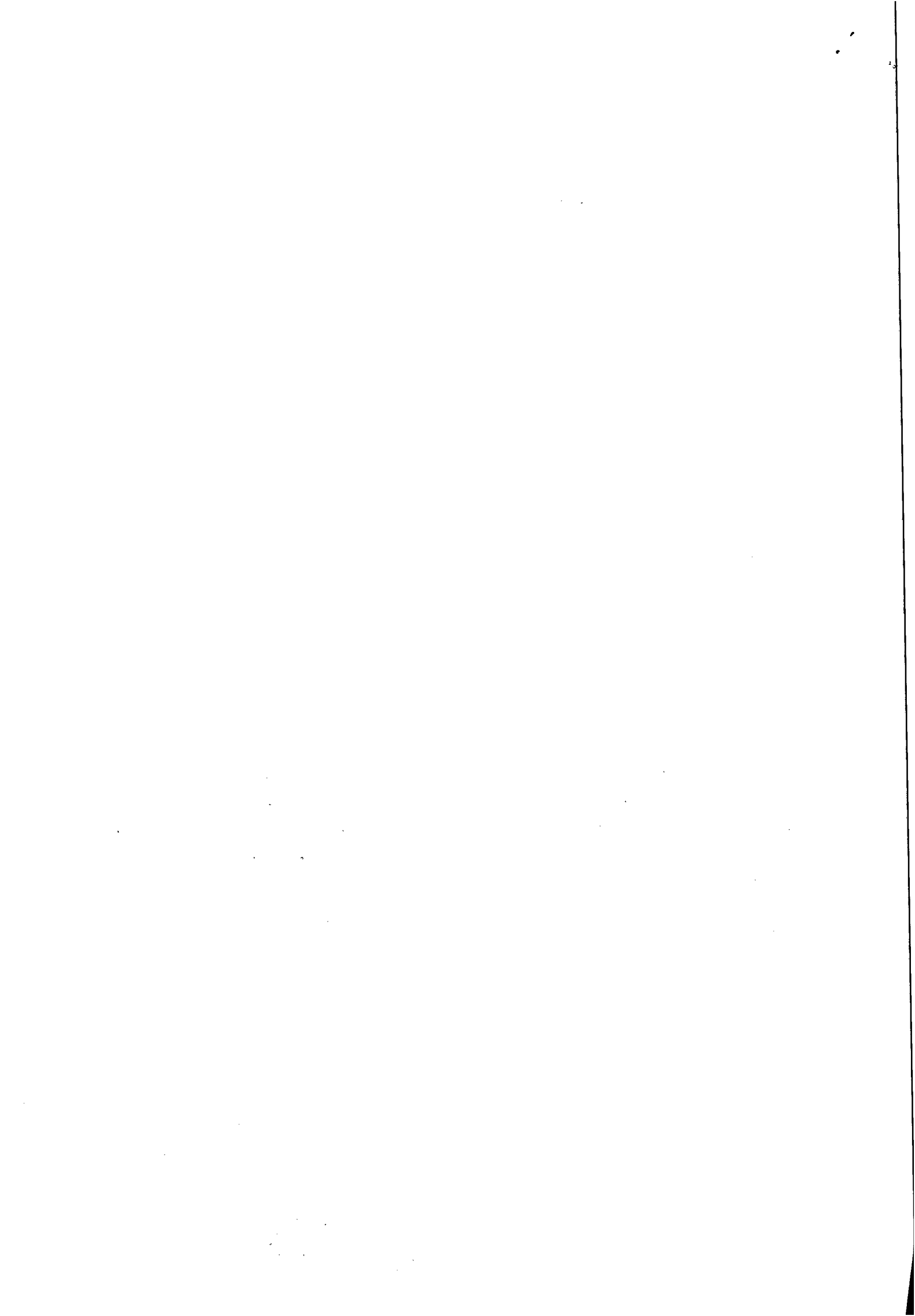
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe, Salvador 08/05/2015. Em testemunho *[assinatura]* ds verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signatures and initials]







**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

2. Os Administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

3. Da Inalterabilidade

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, para o mesmo efeito.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

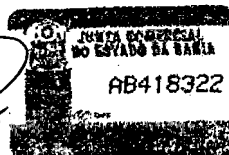
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Salvador Ba, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 19267 – D emitida pelo CREA-BA em 24/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 142.683.535-34, residente e domiciliado à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318 Apt. 1101, Pituba - CEP 3w, Salvador, Estado da Bahia; e

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Belo Campo Ba, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.001 – D emitida pelo CREA-BA em 19/02/1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 256.443.785-00 residente e domiciliada à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador, Estado da Bahia

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA- EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.117.523/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE 29.2.0094043- 5 em 17/08/1989, estabelecida à Via Centro nº 2361 – Cia. Sul Simões Filho, CEP.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2 de 7



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Cantinho das Arvores
Bairro: Gustavo Calmon de Amorim - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1266

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 104 de Registro
1604 AB770361-7
Consulte o selo em: www.tjbahia.org.br

AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho da verdade.

Mainara Santos de Lucena

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

43.700-000. Estado da Bahia, resolvem, de mútuo acordo, pelo presente Instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito consolidar, para adequá-lo às seguintes deliberações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede, Prazo e Foro

A Sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP**, regendo-se de conformidade com capítulo das sociedades limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo supletivamente pelas normas (Lei nº. 6404/76)

Parágrafo primeiro – A Sede Social é na Via Centro, nº. 2361 – Cia Sul, na Cidade de Simões Filho Estado da Bahia CEP. 43.700-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - A duração da **Sociedade** será por tempo indeterminado tendo suas atividades sido iniciadas em 17/08/1989.

Parágrafo Terceiro - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho. Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivo

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de: Perfuração, operação, instalação e manutenção de poços tubulares profundos para abastecimento d'água no setor da hidrogeologia prática, mapeamento, sondagens no setor de mineração: atividades na área de geotécnia, implementação, execução de sistemas de abastecimento de água: Construção civil em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. Quotas	%	VALOR RS
JOSE MAURO PASSOS AMANCIO	450.000	60	450.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	300.000	40	300.000,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Av. Tancredo Neves - Nº. 3506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
Inscrição: Gustavo Calmon de Amorim
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3016-1266

AUTENTICACAO

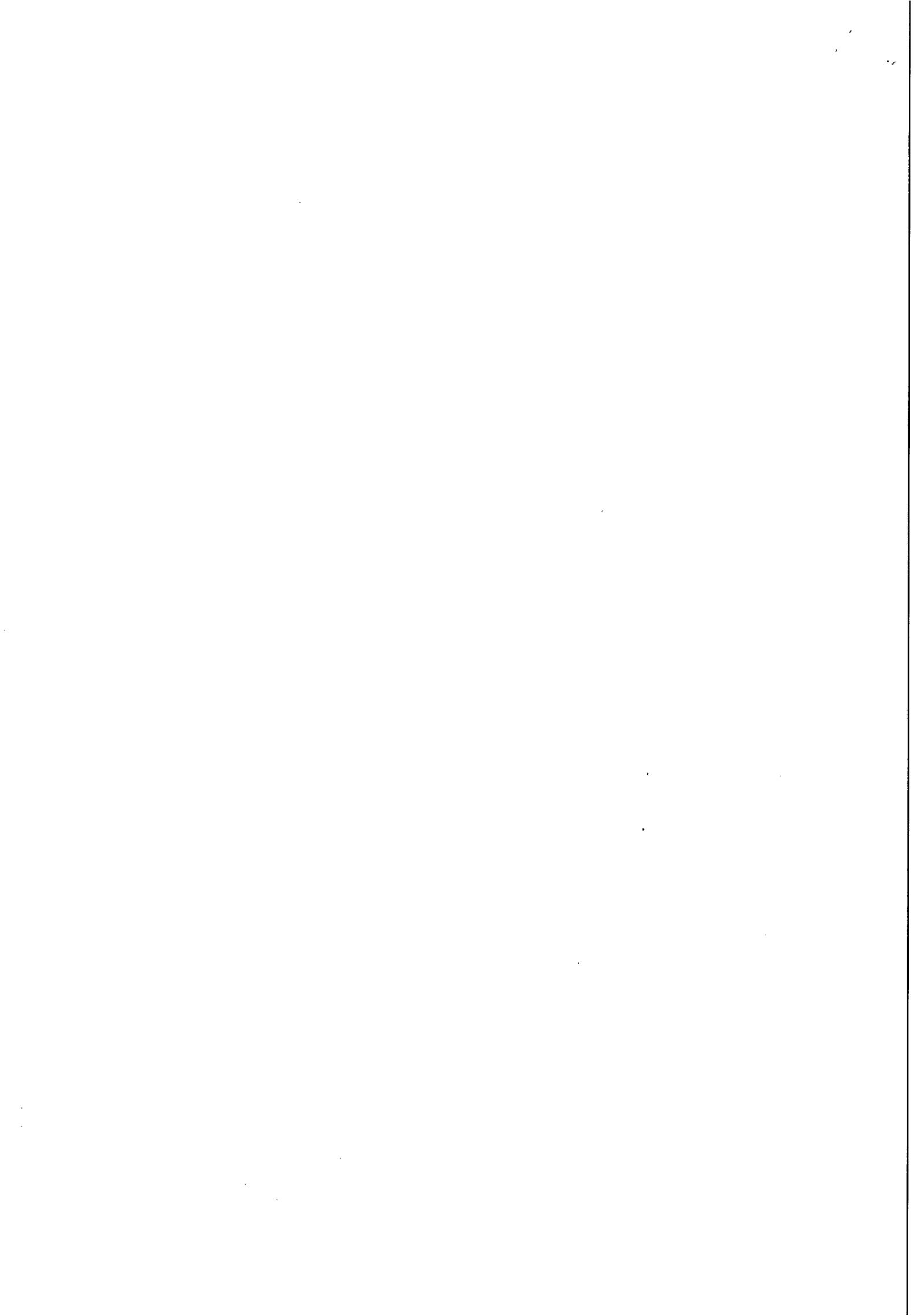
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB418323

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
PERFURAÇÃO DE POÇOS
05/14/15



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Início das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei n°. 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – Administração

A Administração da Sociedade bem como o uso da denominação social serão restritos ao Objetivo Social e serão de competência dos sócios. JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO e/ou TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO em juízo ou fora dele, para assinar e firmar contratos de todas e quais quer espécies.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicium* que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Contrato Social os representantes legais dos sócios quotistas ou mandatário constituído através de procuração com fim específico.

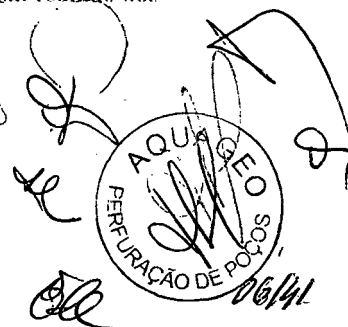
Parágrafo Terceiro. Todas as alienações de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade só serão validas com a assinatura dos sócios.

Parágrafo Quarto. Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, mas são responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração da disposição legal ou violação de qualquer contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Retiradas Pró-Labore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Parágrafo único – O valor do Pró-labore mencionado no caput desta Cláusula será estabelecido em reunião dos sócios, não sendo, necessariamente, na proporção de cada sócio no Capital Social.



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Rua: Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 5º piso - Carimbo das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial em Livro de Registro
1604-AB770348-7
Consultar o selo em: www.tjbahia.org.br

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho *(assinatura)* da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(assinatura)
(assinatura)



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

CLÁUSULA OITAVA – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário em função dos interesses sociais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - Cessão de direitos

Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir quaisquer de suas cotas aos demais cotistas ou terceiros, sem o prévio consentimento de todos os demais cotistas bastando a objeção de um dele para que não se possa efetuar a cessão ou transferência;

CLÁUSULA DÉCIMA – Atos Vedados

São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos dos administradores ou de qualquer procurador que envolva em operações relativas a negócios ou obrigações estranhas aos objetivos sócios, tais como avais, fianças, endossos ou quais quer outras garantias em favor de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social

A *Sociedade* encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido, após as provisões legais, terá a destinação que for estabelecida pelos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos, se houverem, serão suportados por cada um dos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

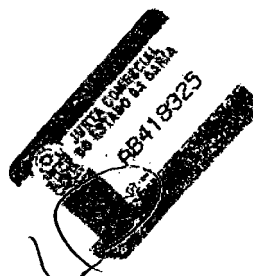
Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanço intermediário a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados, efetuando sua distribuição aos sócios quotistas e/ou conceder adiantamentos, por conta de distribuição de lucros futuros, inclusive pagando distribuição de Resultado quando se tratar de Lucro Líquido já auferido, não sendo, necessariamente, na proporção de participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dissolução

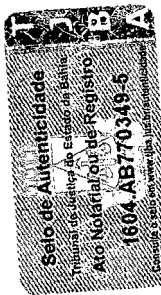
A sociedade entrara em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei cabendo aos cotistas nomearem o liquidante:


5 de 7

AUTENTICAÇÃO NO VERSO




Handwritten signatures and a circular stamp of AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES DE POÇOS with date 07/11





4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho  da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Casos omissos

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com base na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, inclusive para exclusão de quotistas, nomeação e demissão de administradores, liquidação, e termino das atividades, por deliberação dos quotistas que representam a maioria do capital social. As deliberações serão aceitas e respeitadas por todos os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

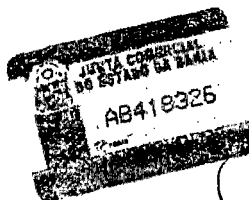
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Retirada de Sócio

A retirada, morte, impedimento ou interdição de qualquer dos cotistas, não dissolverá a sociedade os haveres dos cotistas em qualquer caso, serão apurados em balanço especial efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios seus sucessores ou representantes legais no prazo de 12 (Doze) meses contados da data em que ocorre qualquer dos eventos indicados.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja se retirar da sociedade deverá dá aos demais prévio aviso expresso com prazo mínimo de 90 (noventa) dias :

Parágrafo Segundo: Pode ser admitido na sociedade um novo sócio em lugar do retirante ou herdeiro do falecido desde que sejam observadas as determinações da Cláusula Décima Quinta:

Parágrafo Terceiro: No caso de falência concordata ou insolvência decretada a qualquer dos sócios, demais deliberação o que for mais conveniente a sociedade, independentemente de obediência ao quorum contratual qualificado; porém ficará o sócio falido, concordatário ou insolvente, impedido de exercer ou de continuar exercendo a gerência da sociedade;



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3016-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Inclusão no sistema de selos eletrônicos
Ato Notarial em Cartão Registrado
1604.AB7703603

[assinatura]
[assinatura]



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Arbitramento e Foro

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Das Matérias não previstas

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal normatizado as disposições contidas na lei das sociedades anônimas (Lei n 6404/76)

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Da Inalterabilidade

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, para o mesmo efeito.

E assim, por estarem de acordo, justos e contratados obrigando-se a cumprir todas as Cláusula do presente contrato, assinam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 duas testemunhas abaixo

Simões Filho - Ba, 24 de Janeiro de 2010.

Jose Mauro Passos Amancio

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO
Tereza Cristina Ferraz Flores Amancio

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO

Testemunhas:

Elizeu Barreto Moreira

1 - Elizeu Barreto Moreira
CPF: 782.565.185-53
RG: 022491-0 CRC-BA

Isabel Vieira F. Barreto

2 - M^{te} Isabel Vieira F. Barreto
CPF: 894.685345-20
RG: 07513497-71 SSP-BA

Banco Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2010 Nº 96981717
Protocolo: 19/019571-7, de 04.02/2010
Empresas: 29 2 0094043 5
NÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

7 de 7
RB 0071014

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1256

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 08/05/2015. Em testemunho (R) da verdade.

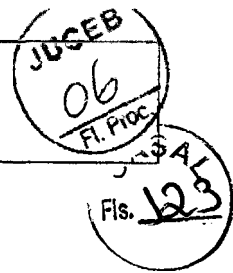
MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALII DE AUTENTICIDADE

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato-Notarial ou de Registro
1604.AB770352-5
Consulte e safo em www.tjb.ba.br/autenticidade



100

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34 NIRE 29.2.0094043-5**



JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Salvador - BA, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº. 19267 – D emitida pelo CREA-BA em 24/03/1987, inscrita no CPF sob o nº. 142.683.535-34, residente e domiciliado à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318, Aptº. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador - BA, e, **TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Belo Campo - BA, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.001 – D emitida pelo CREA-BA em 19/02/1986, inscrita no CPF sob o nº. 256.443.785-00, residente e domiciliada à Rua Tenente Fernando Tuy, nº. 318, Apt. 1101, Pituba - CEP 41.810-780, Salvador - BA.

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº. 34.117.523/0001-34**, com seus atos constitutivos registrados na **JUCEB sob o NIRE 29.2.0094043-5 em 21/09/1989**, estabelecida à Via Centro nº. 2361 – Cia Sul. Simões Filho - BA, CEP. 43.700-000. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **Alterar** o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem **EXTINGUIR** nesse ato a **CLÁUSULA DÉCIMA – Atos Vedados** – do contrato social com essa descrição “São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos dos administradores ou de qualquer procurador que envolva em operações relativas a negócios ou obrigações estranhas aos objetivos sócios, tais como avais, fianças, endossos ou quais quer outras garantias em favor de terceiros”

CLÁUSULA SEGUNDA – Administração

A administração da Sociedade bem como o uso da denominação social serão restritos ao Objetivo Social e serão de competência dos sócios. **JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO e/ou TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO** em juízo ou fora dele, para assinar e firmar contratos de todas e quais quer espécies.

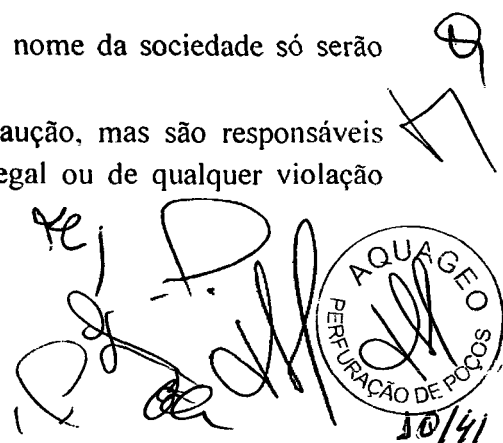
Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicium* que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Contrato Social os representantes legais dos sócios quotistas ou mandatário constituído através de procuração com fim específico.

Parágrafo Terceiro. Todas as alienações de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade só serão validas com a assinatura dos sócios.

Parágrafo Quarto. Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, mas são responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração da disposição legal ou de qualquer violação contratual.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Salvador - Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 23/02/2015. Em testemunho (*[Signature]*) da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
3804 AB67119155

[Handwritten marks]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34 NIRE 29.2.0094043-5

JUCEB
07
Fl. Proc.

CLÁUSULA TERCEIRA – Desimpedimento

Os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº.10.406/02.

CASAL
Fls. 124

CLÁUSULA QUARTA – Irrevogabilidade

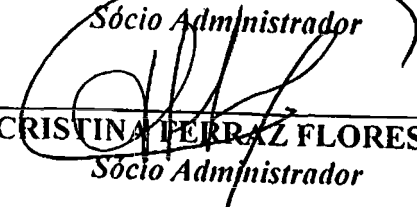
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma.

Simões Filho – BA, 05 de Dezembro de 2013.

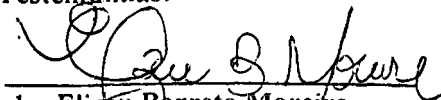


JOSE MAURO PASSOS AMANCIO
Sócio Administrador




TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO
Sócio Administrador

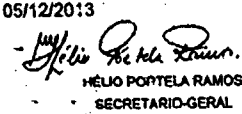
Testemunhas:




1 - Elizeu Barreto Moreira
CPF: 782.565.185-53
RG: 022491-O CRC-BA



2 - Bruno Santos Andrade
CPF: 022.145.565-90
RG: 12642121-86 SSP-BA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2013 Nº 87341703
Protocolo: 13/184877-1, de 05/12/2013
Empresa: 29 2 0094043 5
AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES
LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0861024



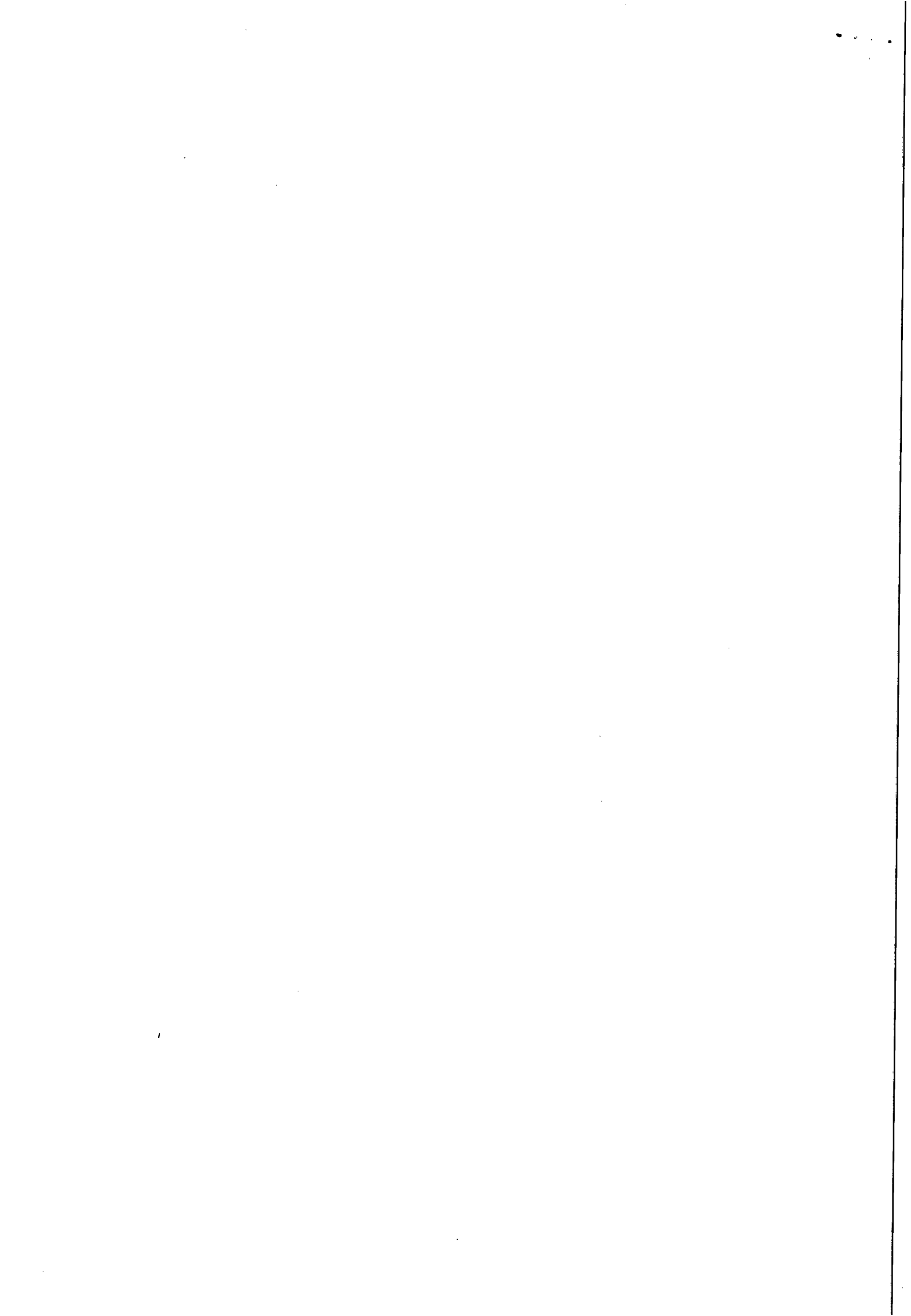
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1804.AB671190

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Mecano: Gustavo Calmon de Amorim
Av. Tenente Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 23/02/2015. Em testemunho (12) da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

GEO
SÓCIO
PERFURAÇÃO E PÓS-
LUBRIFICANTES



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015



AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: 001-Banco do Brasil, Agência: 1237-8 Nº da conta: 15.935-2

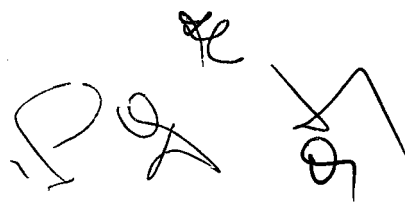
1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

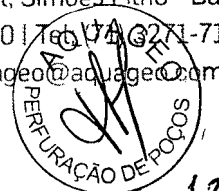
1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Simões Filho, 24 de novembro de 2015.

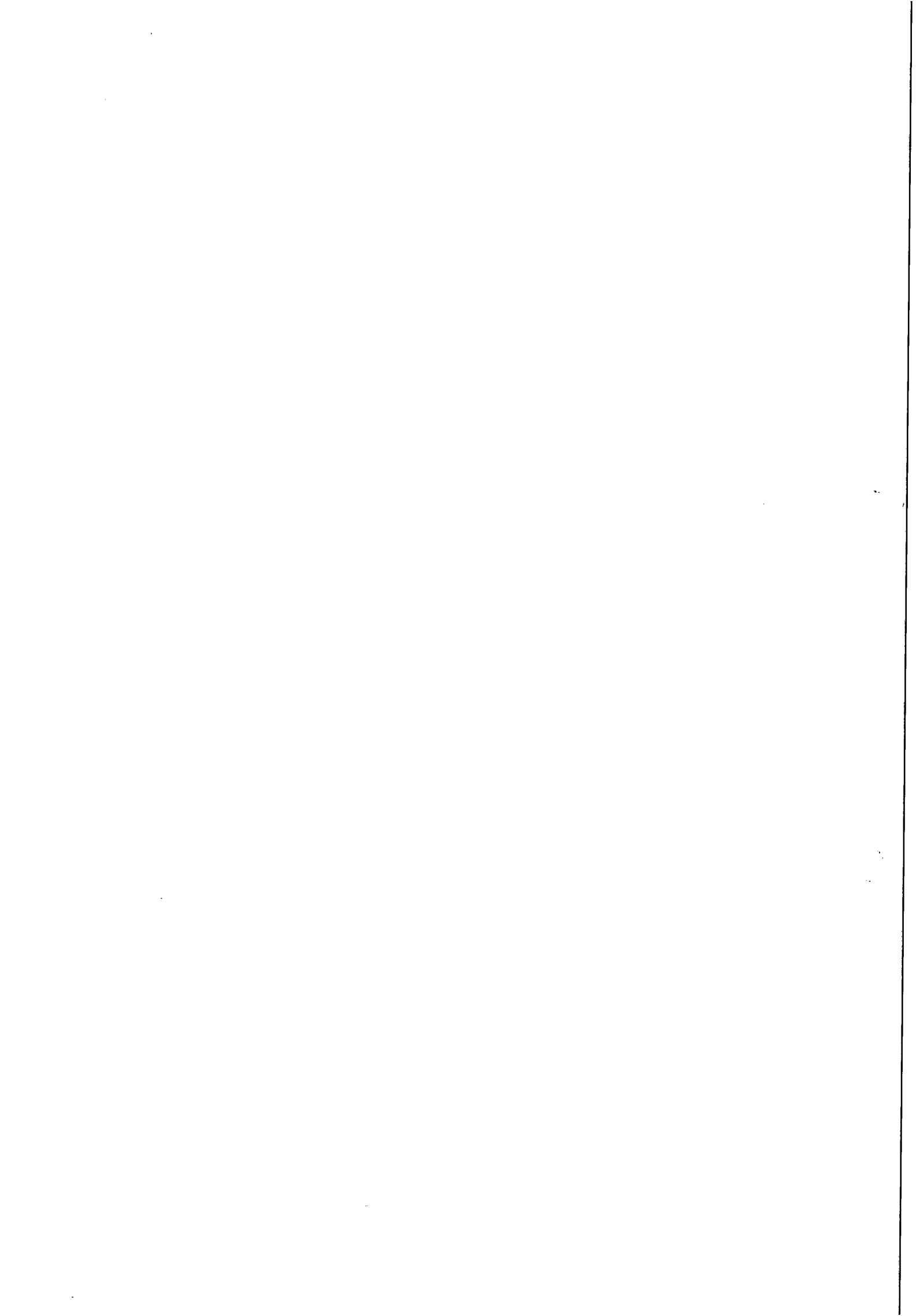

Tereza Cristina Ferraz F. Amâncio.
Diretora


Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br





12/41





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

CERTIDÃO

Certifico que a Empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.117.523/0001-34, estabelecida na Via Centro nº 2361 – Bairro CIA SUL-Simões Filho – Bahia – CEP 43.700-000, está cadastrada na Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com Código 4435, desde 14.10.2010.

Maceió, 13 de novembro de 2015

Gerluce de Fátima Almeida Marques
Gerluce de Fátima Almeida Marques
Secretária da CPL/CASAL
Mat. 1628

Visto:


Eng.º WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente







04/11/2015

001805817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001805817

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/11/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 34.117.523/0001-34, estabelecida na VIA CENTRO, 2361, CIA SUL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

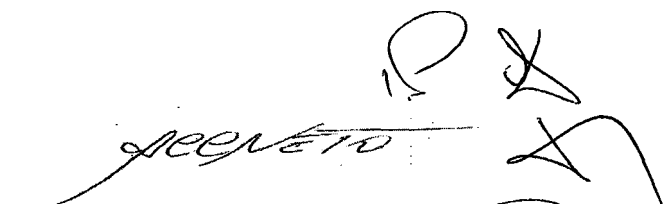


Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

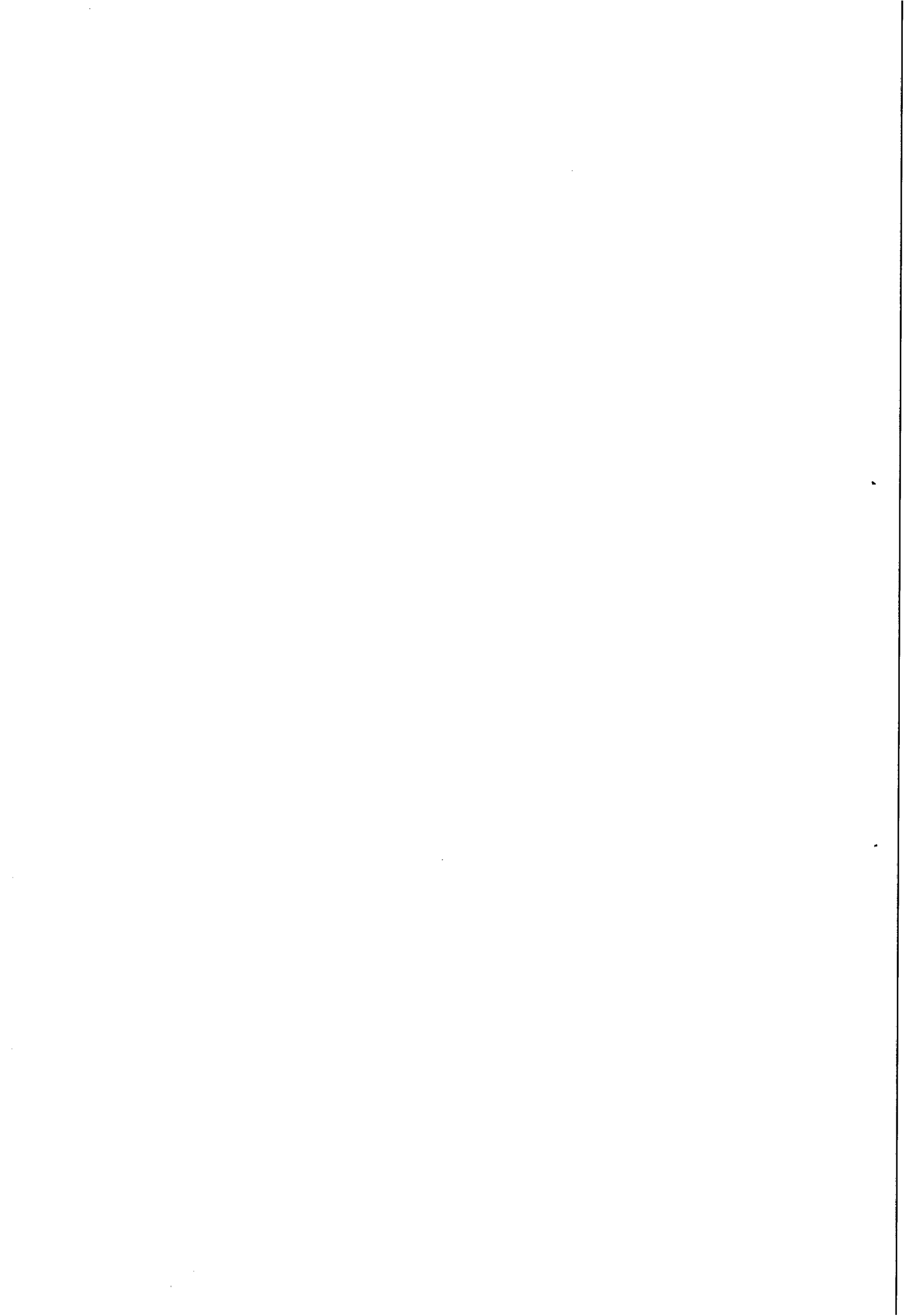
Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº: **001805817**



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



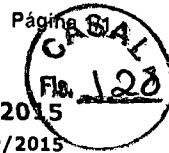




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 320221/2015
Emissão: 08/09/2015
Validade: 07/12/2015



Chave: Z2z141dB24c27ADdbyda

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 34.117.523/0001-34

Registro: 000006096-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 750.000,00

Data do Capital: 22/02/2010

Faixa: 4

Atividades CNAE: 00120_120. Seus Serviços Afins e Correlatos.

Objetivo Social: PERFURAÇÃO, OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO SETOR DA HIDROGEOLOGIA PRÁTICA, MAPEAMENTOS E SONDAJENS NO SETOR DE MINERAÇÃO, ATIVIDADES NA ÁREA DE GEOTECNIA, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: VIA CENTRO Nº 2361, SN, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA, 43700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/08/1994

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 6096

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE MAURO PASSOS AMANCIO ✓

Registro: 050164819-4

CPF: 142.683.535-34

Data Início: 03/01/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNICO EM GEOLOGIA ✓

Atribuição: ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA., NO AMBITO DA GEOLOGIA.

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO ✓

Registro: 050164822-4

CPF: 256.443.785-00

Data Início: 03/08/1994

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

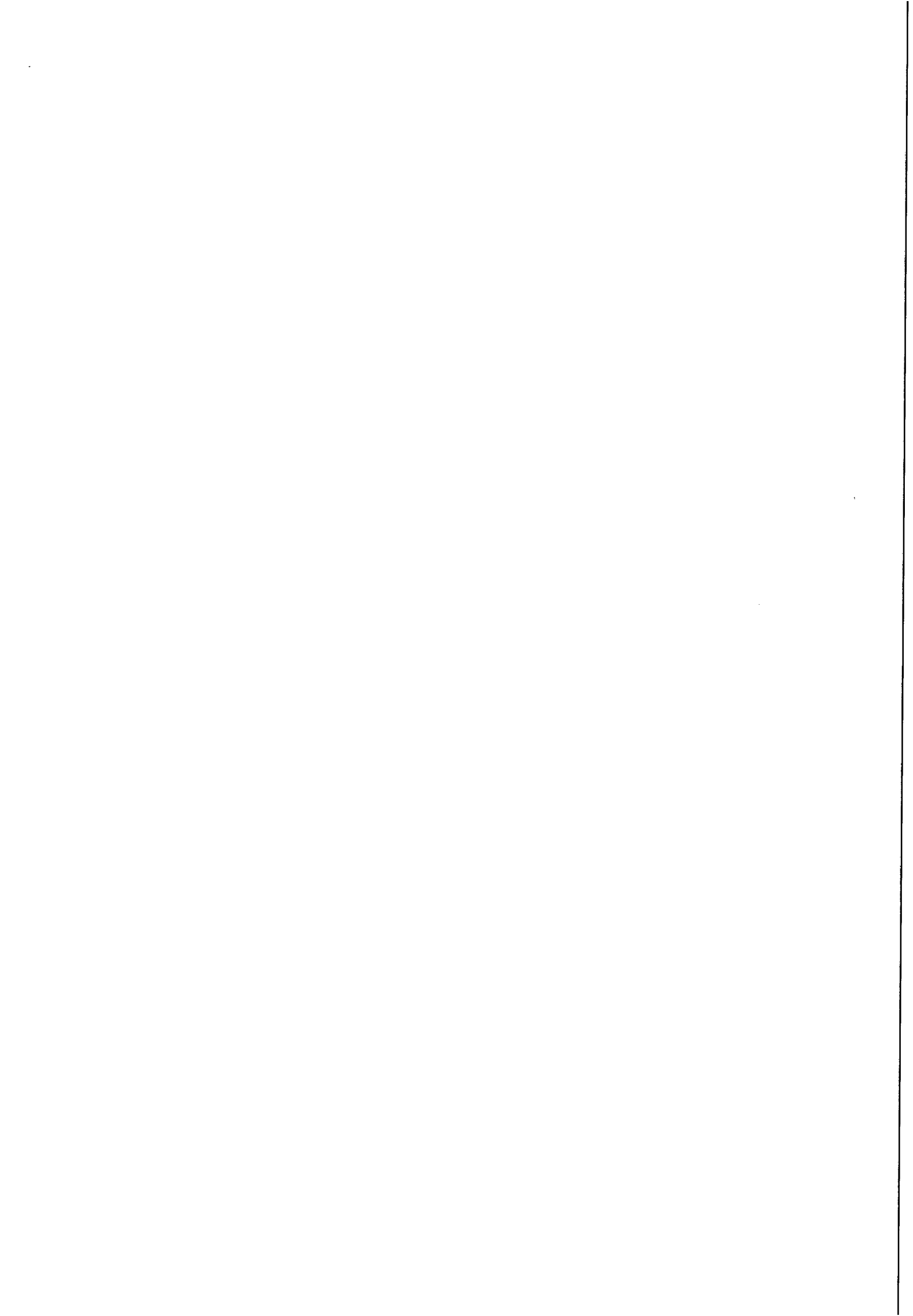
ENGENHEIRA CIVIL ✓

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



16/41





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Página 1/1



Nº 326886/2015

Emissão: 03/11/2015

Validade: 01/02/2016

Chave: Dd6A059B9CZaCbz4AZ3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO ✓

Registro: 050164822-4

CPF: 256.443.785-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 17/02/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP ✓

Registro: 000006096-0

CNPJ: 34.117.523/0001-34

Data Início: 03/08/1994

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO ✓

Empresa: AQUASUB - HIDROLOGIA SUBTERRANEA LTDA

Registro: 000015525-0

CNPJ: 07.941.034/0001-20

Data Início: 15/08/2006

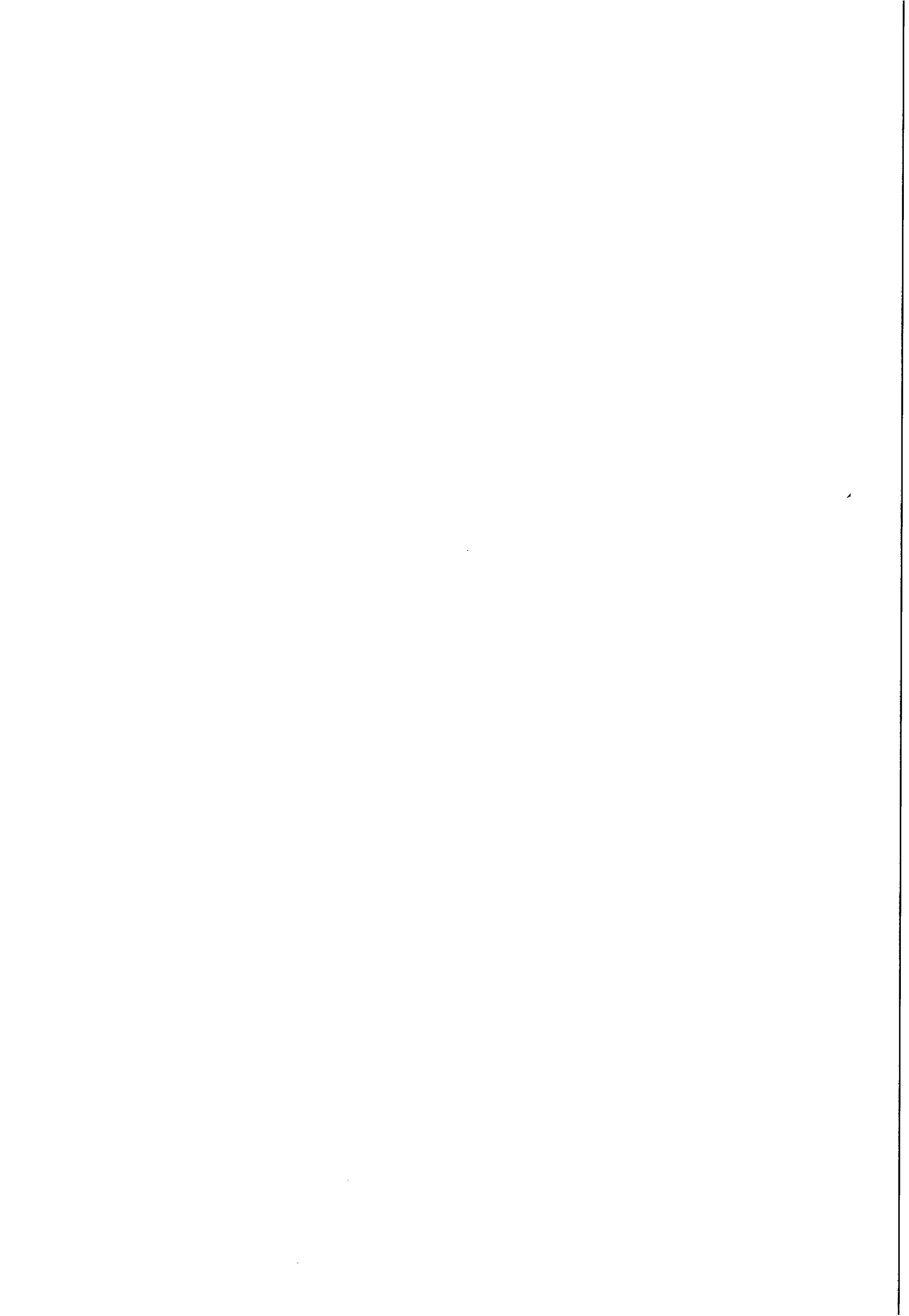
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



57/41





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Página 1/1
Fis. 130

Nº 326883/2015

Emissão: 03/11/2015

Validade: 01/02/2016

Chave: DZ7y7c7201YB12ZzZZw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: JOSE MAURO PASSOS AMANCIO ✓

Registro: 050164819-4

CPF: 142.683.535-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 02/12/1980

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 02/12/1980

Data Final: 01/06/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ✓

TÉCNICO MÉDIO

TECNICO EM GEOLOGIA

Atribuição: ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA., NO AMBITO DA GEOLOGIA. ✓

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP ✓

Registro: 000006096-0

CNPJ: 34.117.523/0001-34

Data Início: 03/01/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AQUASUB - HIDROLOGIA SUBTERRANEA LTDA

Registro: 000015525-0

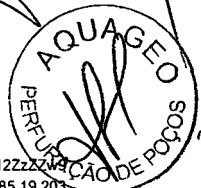
CNPJ: 07.941.034/0001-20

Data Início: 08/06/2006

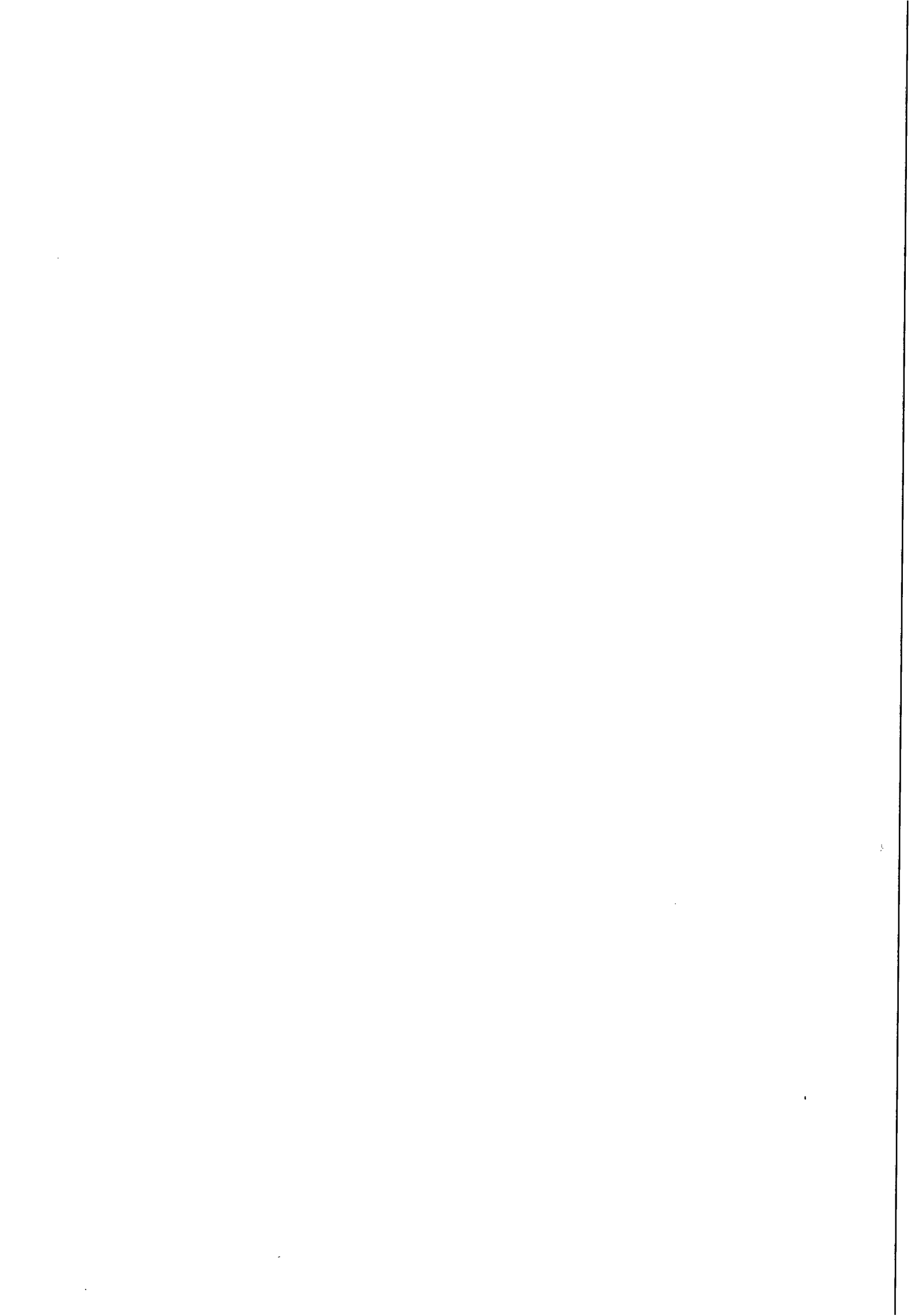
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and dates: 18/11



	ATESTADO TÉCNICO	DATA DA EMISSÃO 24/09/2007	UNIDADE ADM. GEPE	FL N°
---	-------------------------	-------------------------------	----------------------	-------

CONTRATANTE: Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB
 CONTRATADA: AQUAGEO - Projetos e Perfurações Ltda.

CNPJ nº 34.117.523/0001-34 ENDEREÇO: Via Centro, 2361, Galpão, Centro Industrial de Aratu - Simões Filho - Bahia, CEP.: 43.700-000

OBRA/SERVIÇO EXECUTADO: Consistindo na Construção de 18 (dezoito) poços tubulares profundos em rochas sedimentares, nas regiões Metropolitana de Salvador, Recôncavo Sul, Litoral Sul, Extremo Sul, Litoral Norte e Nordeste do Estado da Bahia.

DATA DE INÍCIO 23/08/2004 DATA DE TÉRMINO 22/09/2006
 CONTRATO Nº 039/04 e T.ADIT. Nºs 063/05, 122/05 e 036/06, ART. BA19.267-000118 VALOR R\$ 478.851,25

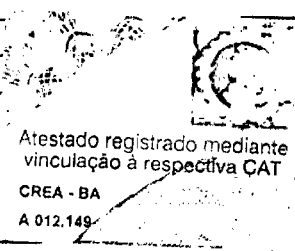
RESPONSÁVEL(VEIS) TÉCNICO(S) DA CONTRATADA

NOME: Geólogo José Mauro Passos Amâncio INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE : CREA nº 6096 - BA
 NOME: INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa AQUAGEO - Projetos e Perfuração Ltda. executou satisfatoriamente, mediante instrumento contratual, o objeto a seguir descrito:

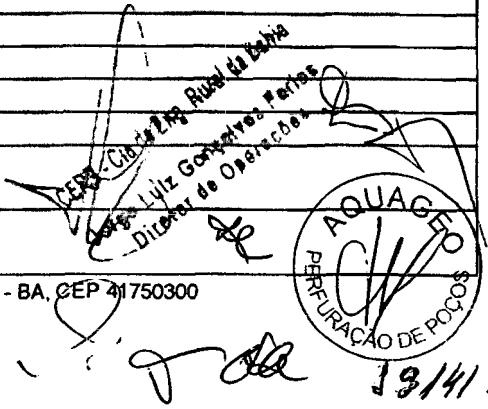
OBJETO: Perfuração de 18 poços tubulares em rochas sedimentares nos municípios/localidades abaixo:

MUNICÍPIO / Localidade	PROFUNDIDADE (m)
ALAGOINHAS / Espinho	162,00
CATU / Veado	130,00
CRISÓPOLIS / Espinho	157,00
CRISÓPOLIS / Quizanga	125,00
CRISÓPOLIS / Selão	167,00
ESPLANADA / Assentamento Colônia do Coqueiro	55,00
ITANAGRA / Pau Darco II	163,00
JAGUARIBE / Jacuruna	170,00
OLINDINA / Salgado I	120,00
OURIÇANGAS / Jenipapo	50,00
PAULO AFONSO / Baixa Funda - Placas GI	122,70
PAULO AFONSO / Juá GI	150,00
PEDRÃO / Curi / Barriguda	112,00
RIBEIRA DO POMBAL / EBDA	152,00
SANTO AMARO / Lama Branca	93,00
SÁTIRO DIAS / Bela Vista	170,00
TUCANO / Barra do Maceté	73,00
TUCANO / Poção	140,00



Atestamos ainda que os poços tubulares foram construídos de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e prazos estabelecidos.

CERB - Cia de Eng. Rural da Bahia
 Gerente Codefrido Correia L. Júnior Deliberação Diretor
 Gerente de Perfuração
 Técnico Responsável



4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41620-020 - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3016-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 28/07/2014. Em testemunho () da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

1604-AB323164-8

Consulte o selo em www.tjba.com.br/autenticidade

[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110002288

Atividade concluída

Página 139

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURO PASSOS AMANCIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE MAURO PASSOS AMANCIO

Registro: 19267-BA RNP: 0501648194

Título Profissional: Geólogo; Técnico em Geologia

Número da ART: BA0000019267000118A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 10/12/2004 Baixada em: 14/09/2011

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA - EPP

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA RURAL DA BAHIA - CERB

CPF/CNPJ: 13529136000135

AV. LUIS VIANA FILHO AV. 3 Nº300 - CAB

Complemento: XXXXXXXXXXXX

Bairro: XXXXXXXXXXXX

Cidade:

UF: CEP:

Contrato: 039/04

celebrado em XXXXXXXXXXXX

Vinculado à ART: XXXXXXXXXXXX

Valor do contrato: R\$ 478.851,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DA BAHIA

Complemento XXXXXXXXXXXX

Bairro XXXXXXXXXXXX

Cidade SALVADOR

UF BA CEP 40000000

Data de início: 23/08/2004

Conclusão efetiva: 22/09/2006

Coordenadas geográficas: XXXXXXXXXXXX

Finalidade: XXXXXXXXXXXX

Código: XXXXXXXXXXXX

Proprietário COMPANHIA DE ENGENHARIA RURAL DA BAHIA - CERB

CPF/CNPJ: 13529136000135

Atividade Técnica: ATUACAO DE EXECUCAO DE PERFURACAO DE POCOS 18,00 UNIDADE(S)

Observações

PERFURACAO DE 18 POCOS TUBULARES EM DIVERSOS MUNICIPIOS NO ESTADO DA BAHIA.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.149 a A 012.149, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110002288

Código de Validação BA20110002288C83270

Salvador/BA 14/09/2011

Maria da Graça C. Silva Freitas
MÁRIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Índias
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1200

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador: 26/01/2015. Em testemunho da verdade.

ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

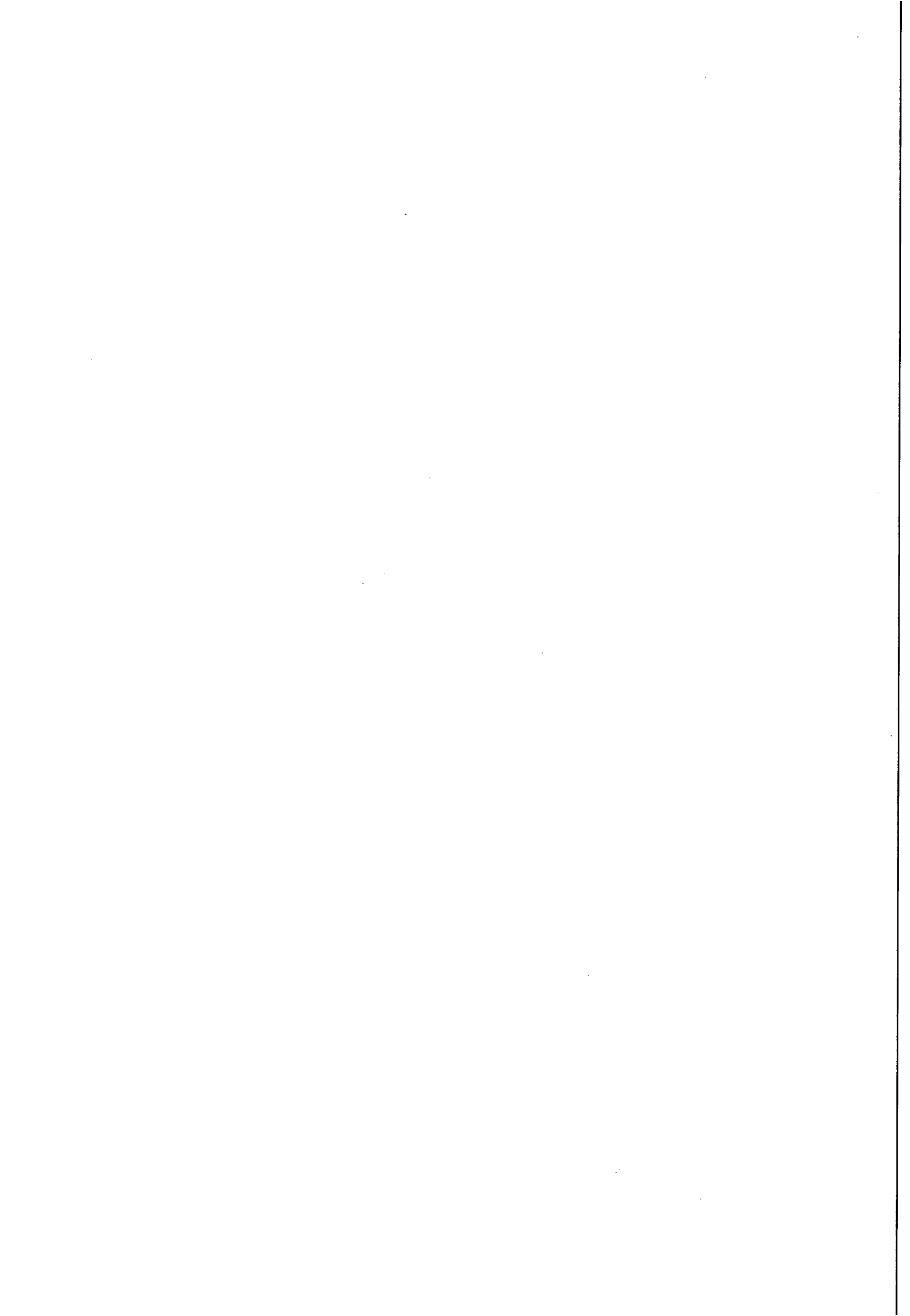
Selo de Autenticidade
Número de Inscrição Profissional: 1604-AB6-10-159-9

Handwritten signatures and stamps

Stamp: AQUAGEO PERFURACAO POCOS

Stamp: CREA-BA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Handwritten signature and date
20/11





CASAL
Fls. 133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NA BAHIA - SR.05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, situada à **Fazenda Baixa Fria s/nº, Zona Rural, município de Pedrão - Bahia, CGC nº 34.117.523/0001-34**, executou para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o contrato **BA/32.003/96**, tendo como responsável técnico o Geólogo **José Mauro Passos Amancio, CREA - 19.267-D, 3ª Região**, executou para este órgão, em diversas localidades do Estado da Bahia os serviços de:

- **Perfuração, completção e testes de bombeamento de 05 (cinco) poços tubulares profundos, em rochas cristalinas e sedimentares nas seguintes localidades do Estado da Bahia:**

Município	Local	Profundidade
Prado	Guaira	113,00 m
V. da Conquista	Amaralina	62,00 m
V. da Conquista	Caldeirão	62,00 m
V. da Conquista	Caldeirão	80,00 m
Mirante	Vale da Califórnia	80,00 m

- **Sistema Simplificado de Abastecimento D' Água**

Instalação de bomba submersa com quadro de comando - 04 unidades

Construção de chafariz - 04 unidades

Construção da casa de bomba - 04 unidades

Rede de distribuição e adução - 1749,00m

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 155/98

Maria da Graça C. S. Freitas
Maria da Graça C. S. Freitas
Supervisora SUREC

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sunaré - 3º piso - Crianção das Árvores
CEP 41826-070 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 04/12/2014. Em testemunho () da verdade.

MARISTELA OLIVEIRA PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1604 AB540346 6

Maria da Graça C. S. Freitas

AQUAGEO
PERFURAÇÃO DE POÇOS

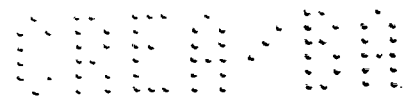
21/41



- Período de Execução - 05.01.97 a 30.04.97

Atestamos ainda que a contratada executou os serviços/obras previstas na Ordem de Serviço emitida pelo INCRA, para o contrato em pauta, realizando-os satisfatoriamente tanto no tocante às especificações técnicas como também aos prazos estabelecidos.

Salvador, 26 de Janeiro de 1998



[Handwritten Signature]
LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES
Superintendente Adjunto
INCRA/BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 155/98

[Handwritten Signature]

Maria da Graça C. S. Freitas
Supervisora SUREC

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

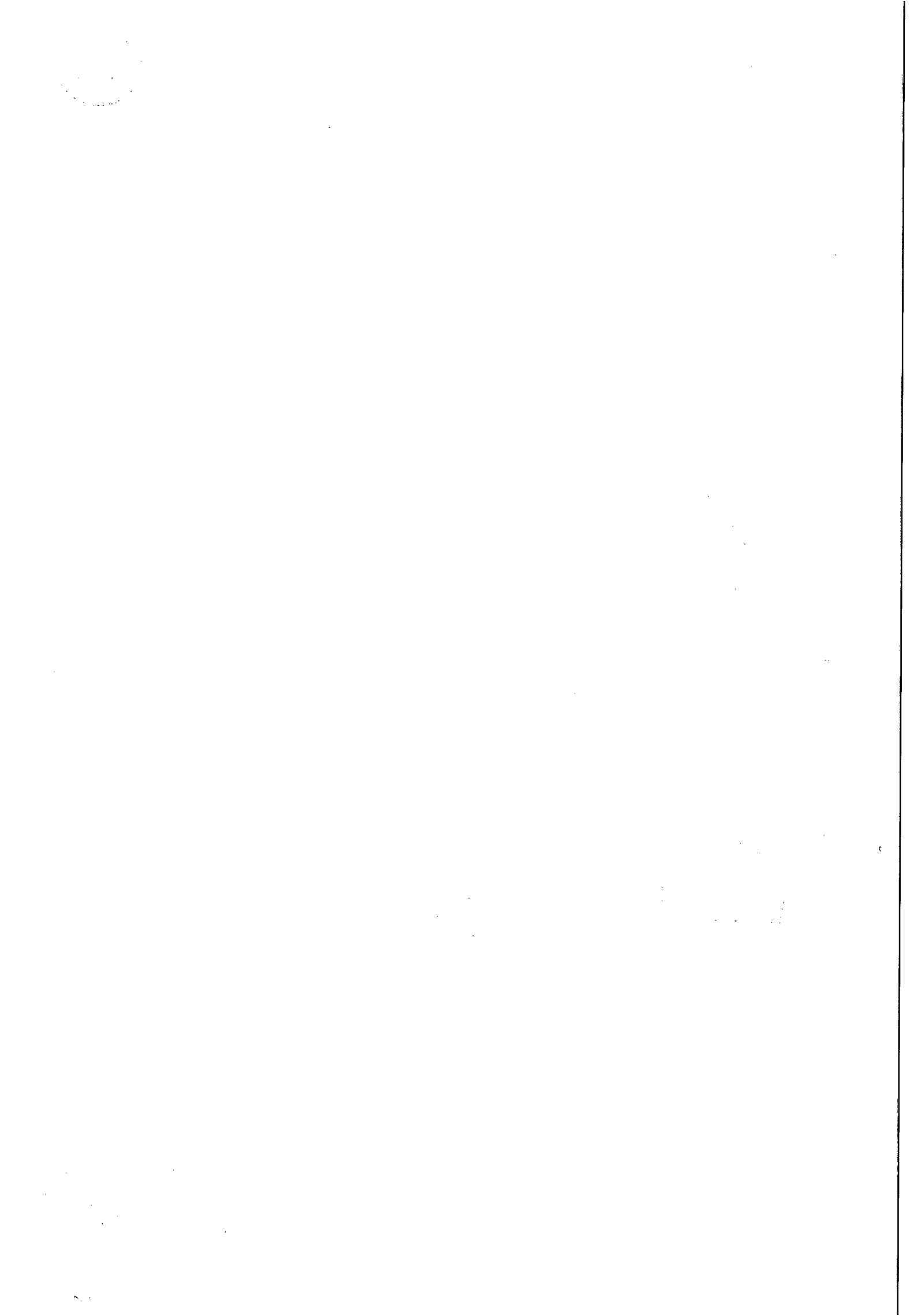
4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CNPJ 41828-820 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1255 / 3018-1286

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador, 04/12/2014. Em testemunho () da verdade.

MARISTELA OLIVEIRA PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1604 AB540360-8

[Handwritten marks and signatures]
AQUAGEO
PERFURAÇÃO DE POÇOS
[Handwritten Signature]
22/41



No CAT :155/98

PAGINA : 1

CERTIFICO, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tecnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade tecnica o que segue:

Profissional : JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO -----
 Titulo : Geologo -----
 Registro CREA : 19267/D -----
 CREA de Origem : BAHIA -----
 ::
 ::
 No. ART : 235367/A -----
 Data de Anotacao : 18/07/96 -----
 Empresa Contratada : AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA -----
 Nome Contratante : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A -----
 Nome Proprietario : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A -----
 Endereco da Obra : POSTO PONTAL-ROD. ILHEUS/OLIVENÇA, KM 0 -----
 Complemento : Ilheus/BAHIA -----
 Data da Baixa : 27/01/98 -----
 Motivo da Baixa : Por conclusao. -----

***** DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO *****
 1 -Atividade : EXECUCAO -----
 Descricao : MEIO AMBIENTE -----
 Nivel : DIRECAO -----

***** OBSERVACOES *****
 CONTRATO Nº GRABA/ATMAN-008/96 - PERÍODO: 03.06.96 A 03.07.96
 VALOR DO CONTRATO R\$ 14.950,00

::
 No. ART : 235369/A -----
 Data de Anotacao : 12/08/97 -----
 Empresa Contratada : AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA -----
 Nome Contratante : INCRA -----
 Nome Proprietario : INCRA -----
 Endereco da Obra : -----
 Participacao : INDIVIDUAL -----
 Tipo : NORMAL -----
 Data da Baixa : 27/01/98 -----
 Motivo da Baixa : Por conclusao. -----

TERC. OF. DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

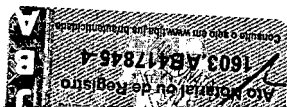
***** DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO *****
 1 -Atividade : EXECUCAO -----
 Descricao : PERFURACAO DE POCOS -----
 Nivel : DIRECAO -----

***** OBSERVACOES *****
 CONTRATO BA 32003/96 - PERÍODO: 05.01.97 A 30.04.97

LOCALIDADES: AMARALINA, LOGOA, CALDEIRÃO, VALE DA CALIFORNIA E GUAIRA.
 VALOR DO CONTRATO R\$ 149.960,00
 NÃO DEVE SER CONSIDERADO NO ATESTADO ANEXO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ, CASA DE BOMBA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO, POR EXTRAPOLAREM AS ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE GEOLOGIA.

AQUAGEO
PERFURACAO DE POCOS

Handwritten signatures and the number 23141.



3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR, BA
Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado
Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Em teste e toda verdade
TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES, ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$2,26 - Tx Fiscalização: R\$1,24 - Total: R\$3,50

[Handwritten signatures]


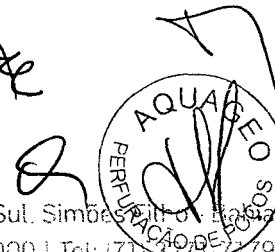
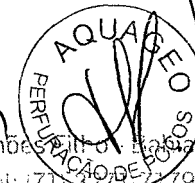
EM BRANCO



AQUAGEO
PERFURAÇÃO DE POÇOS

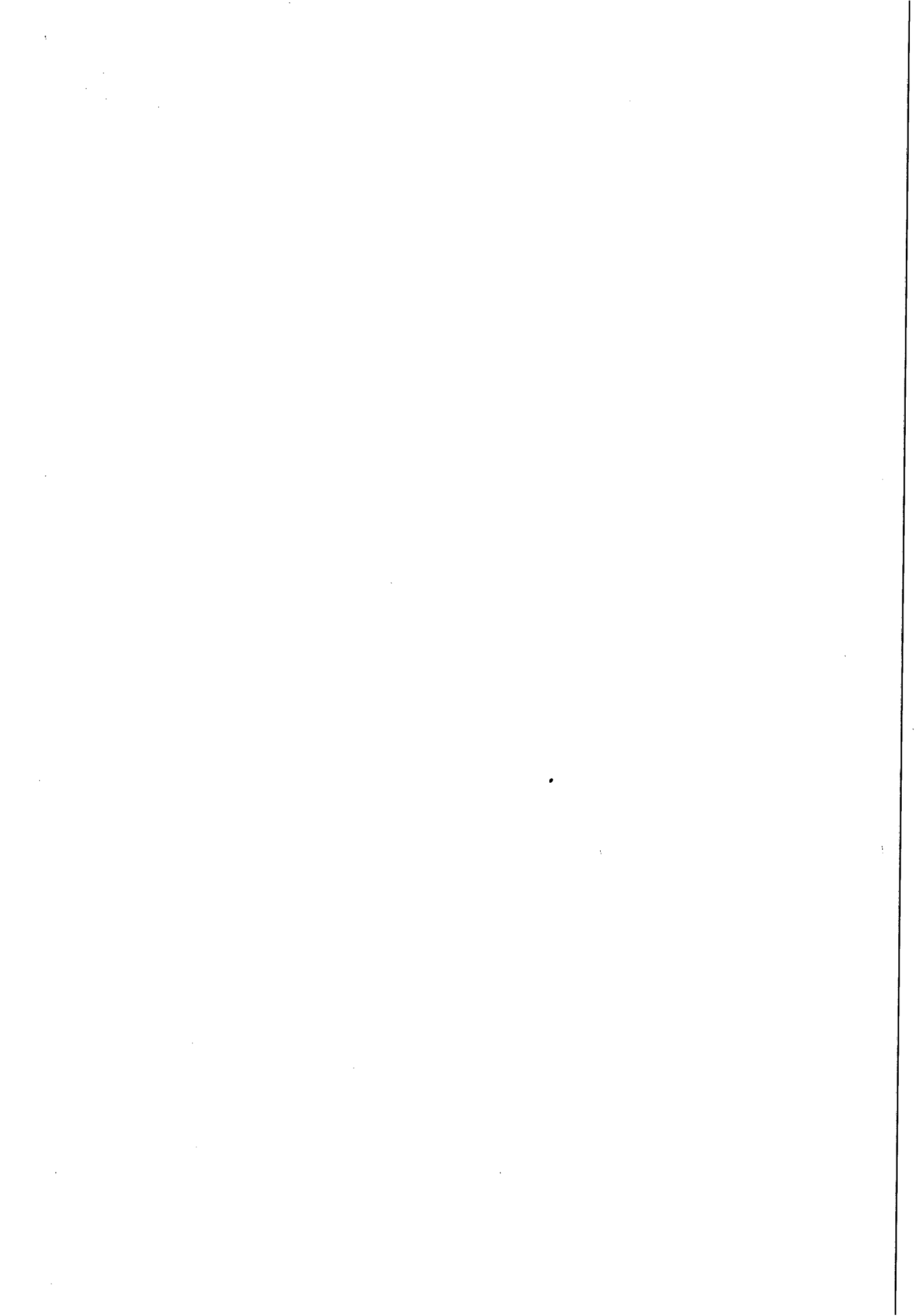


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Via Centro, nº 2361, Cia Sul. Simões Filho - Bahia,
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3779-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br

25/41



LIVRO DIÁRIO n.º 24

SP - CERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA
Av. Tancredo Neves nº 1632, Ed. Seivador Trade Center Torre A;
Tabellação: Bel. Valtter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original, a mim apresentado
Salvador, 26 de Agosto de 2015 (TAB)
Em teste da verdade

BA
1603.453.7862-4
Ato Notarial nº 15/006612-0
Junta Comercial do Estado da Bahia

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro nº 0099 páginas numeradas eletronicamente seguidamente do nº. 0001 ao nº. 0099. Livro Diário nº. 24, e servirá para os lançamentos das operações próprias da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA EPP situada à Via Centro, 2361 Cia Sul. Simões Filho-BA. CEP: 43.700-000, com seu contrato social arquivado na JUCEB sob nº. 29.200.940.435 em 21/09/1989, inscrita no CNPJ sob nº. 34.117.523/0001-34, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Termo de Autenticação 15/006612-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

26/09/2015

MARIA LILIANA S BASTOS ESTEVES
AUTENTICADOR DE LIVROS

AD 0245828

Simões Filho-BA, 01 de Janeiro 2014.

Tereza Cristina Ferraz Flores Amancio

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO
CPF: 256.443.785-00
Sócia Administradora

Elizeu Barreto Moreira

ELIZEU BARRETO MOREIRA
CRC/BA: 022491/O-1
Contador Responsável

Este relatório foi emitido por equipamento eletrônico de processamento de dados por: BARRETO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME

Handwritten initials and signatures
AQUAGEO PROJETOS E PERFURACAO DE FOCOS
26/14

EM BRANCO



AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA EPP
CNPJ/MF: 34.117.523/0001-34
BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2014
(Reais)

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	1.051.197,58	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
Disponível	10.782,67	Empréstimos e Financiamentos	430.611,72
Caixas	1.297,67	Obrigações Tributárias	23.527,46
Bancos	4.165,00	Obrigações Trabalhistas	26.962,14
Valores a Receber	949.821,48		
Valores a Recuperar	84.758,32		
Adiantamentos	1.700,00		
Outros Créditos	4.135,11		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	766.985,69	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	320.128,37	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	169.912,50
Créditos de PJ Ligadas	320.128,37	Empréstimos e Financiamentos	169.912,50
IMOBILIZADO			
Imobilizado	2.433.534,98		
(-) Depreciação Acumulada	(1.966.677,66)		
		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
		Capital Social	750.000,00
		Lucros (Prejuízos) Acum.	287.459,51
		Reservas de Capital	0,51
		(-) Distribuição de Lucros	(850.000,00)
		Resultado Líquido do Exercício	979.709,43
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	1.818.183,27	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	

Aquageo Projetos e Perfurações Ltda EPP
 CNPJ 34.117.523/0001-34
 Rua... Flores Amancio
 ... Administradora

EM BRANCO

EM BRANCO

AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA EPP
CNPJ/MF: 34.117.523/0001-34
ÍNDICES ECONÔMICO/FINANCEIROS
31/12/2014

ÍNDICES DE LIQUIDEZ		ÍNDICES ECONÔMICOS	
I) LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE	I) MARGEM LÍQUIDA	LUCRO OPER. LÍQUIDO RECEITAS LÍQUIDAS
II) LIQUIDEZ GERAL	AC + ELP / PC + ELP	II) RETORNO S/ CAPITAL PRÓPRIO	LUCRO LÍQUIDO PL MÉDIO
III) LIQUIDEZ CORRIGIDA	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	III) RETORNO S/ INVEST TOTAL	LUCRO LÍQUIDO / ATIVO TOTAL MÉDIO
IV) SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PC + ELP		

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO		ÍNDICES PATRIMONIAIS	
I) ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + PNC / ATIVO TOTAL	I) IMOBILIZAÇÃO DO PL	IMOBILIZADO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO
II) COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE / PC + PNC	II) NÍVEL DE CAPITALIZAÇÃO	EXIGÍVEL TOTAL / PATRIMÔNIO LÍQUIDO
III) GRAU DE GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PC + PNC	III) CAPITAL CIRC PRÓPRIO	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO TOTAL

* Índices não foram calculados pela média



Simões Filho, 31 de dezembro de 2014

[Handwritten Signature]
Enrique Barreto Mello
CPF 782.565.185-53
Contador CRC-BA 022.441/0-1

[Handwritten Signature]
Cristina Flores Amancio
CPF 256.47.785-00
Sócia Administradora

3º TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA
Anacleto Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado.
Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
Em test. da verdade

TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$2,26 - Taxa Fiscalização: R\$1,24 - Total: R\$3,50

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS
Tribunal Registral e das Empresas do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1603.08447865-9
Comunicação nº 268 em 2015/08/25 às 14:05:05

[Handwritten Signature]
AQUAGEO
PERFURAÇÃO DE POÇOS

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

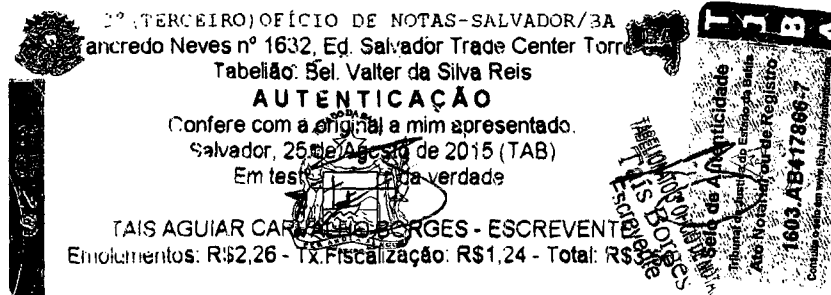


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2015/00015717
 Nome: ELIZEU BARRETO MOREIRA CPF: 782.565.185-53
 CRC/UF n.º BA-022491/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 22.06.2015
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 0024 / Exercício: 2014

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 782.565.185-53 Controle : 8560.9187.9501.1129



Handwritten signature and circular stamp of Tais Aguiar Carneiro Borges, Escrevente, with the text 'AQUAGUARDANDO PERFUZACAO DE FOLHAS'.

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0099 páginas numeradas eletronicamente seguidamente do nº. 01 ao nº. 0099. Livro Diário nº. 24. e serviu para os lançamentos das operações próprias da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA EPP situada à Via Centro, 2361 Cia Sul, Simões Filho-BA. CEP: 43.700-000. com seu contrato social arquivado na JUCEB sob nº. 29.200.940.435 em 21/09/1989. inscrita no CNPJ sob nº. 34.117.523/0001-34, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.



Simões Filho-BA, 31 de Dezembro 2014.

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO
CPF: 256.443.785-00
Sócia Administradora

ELIZETU BARRETO MOREIRA
CRC/BA: 022491/O-1
Contador Responsável

Este relatório foi emitido por equipamento eletrônico de processamento de dados por: BARRETO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA
 Anacleto Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
 Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original a mim apresentado
 Salvador, 25 de Agosto de 2015 (TAB)
 Em test. da verdade

FAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$2,26 - TX Fiscalização: R\$1,24 - Total: R\$3,50

JUCEB
 1603.ABA17867-8

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa AQUAGEO-Projetos e Perfurações Ltda, inscrita no CNPJ 34.117.523/0001-34, são partes integrantes do Livro Diário nº 24, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº24 contém 99 páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página 2 até a página 87, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 95 até a página 97, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página 95 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 95 DRE;
- b. 3) Página 96 DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página 97 Índices Econômicos/Financeiros

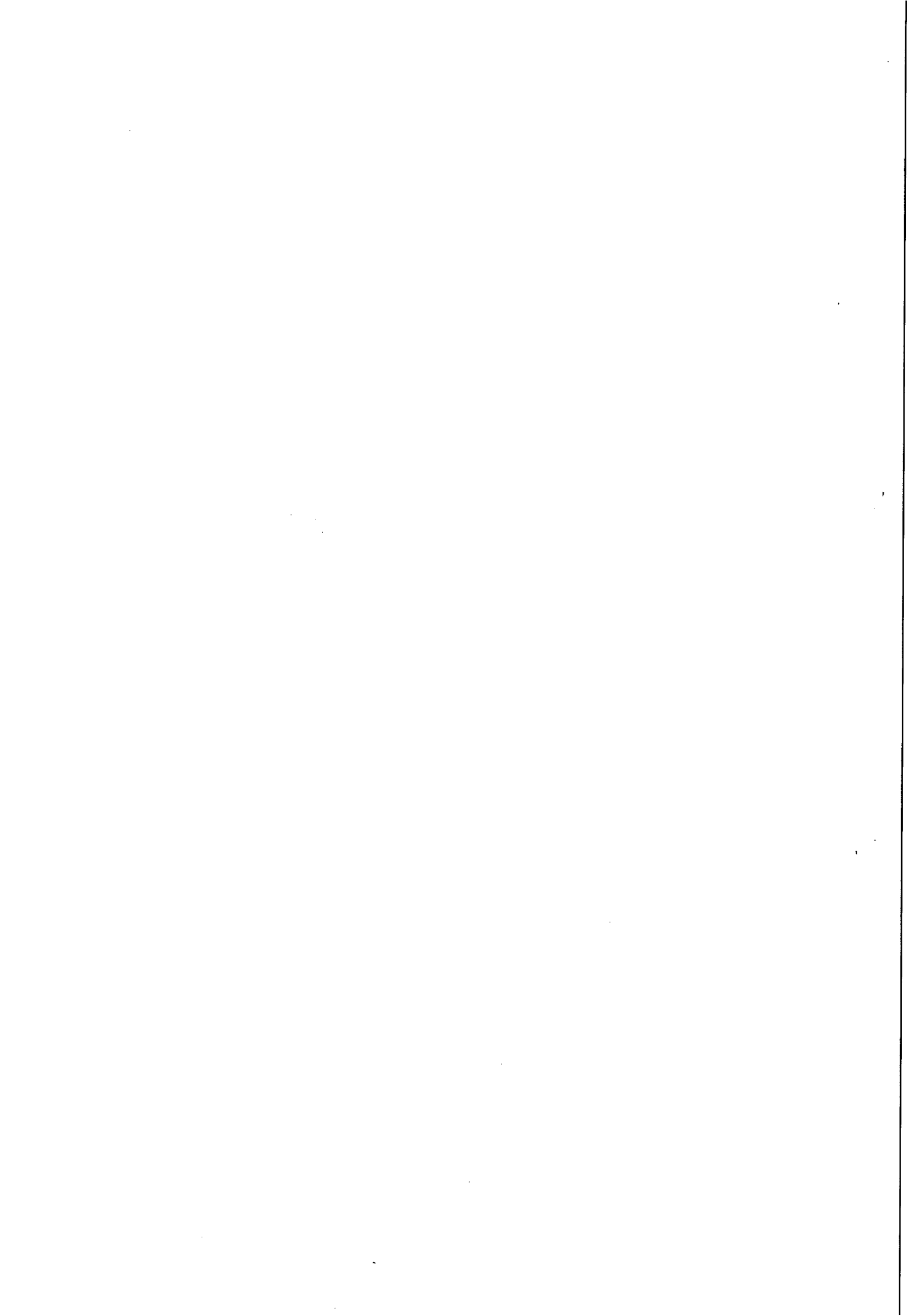
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 05/2015 desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Salvador 24 de Novembro de 2015.


Tereza Cristina Ferraz F. Amâncio.
Diretora


Elizeu Barreto Moreira.
Contador CRC/BA: 022.491/O-1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA				
Nome Empresarial: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0094043-5	CNPJ 34.117.523/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/1989	Data de Início de atividade 17/08/1989	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VIA CENTRO, 2361, CIA SUL, SIMÕES FILHO, BA, 43700-000				
OBJETO SOCIAL				
ERFURAÇÃO, OPERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO SETOR DA HIDROGEOLOGIA PRÁTICA, MAPEAMENTO, SONDAgens NO SETOR DE MINIRAÇÃO; ATIVIDADES NA ÁREA DE GEOTÉCNICA, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.				
CAPITAL				
Capital Social: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
SÓCIO / ADMINISTRADOR				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do</u>
JOSE MAURO PASSOS AMANCIO 142.683.535-34	450.000,00	SOCIO	ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO 256.443.785-00	300.000,00	SOCIO	ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

SALVADOR - BA, 08 de Julho de 2015 às 10h 27min



159716136

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0094043-5	CNPJ 34.117.523/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/1989	Data de Início de atividade 17/08/1989
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 17/12/2014 Número: 97434586 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status SEM STATUS	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

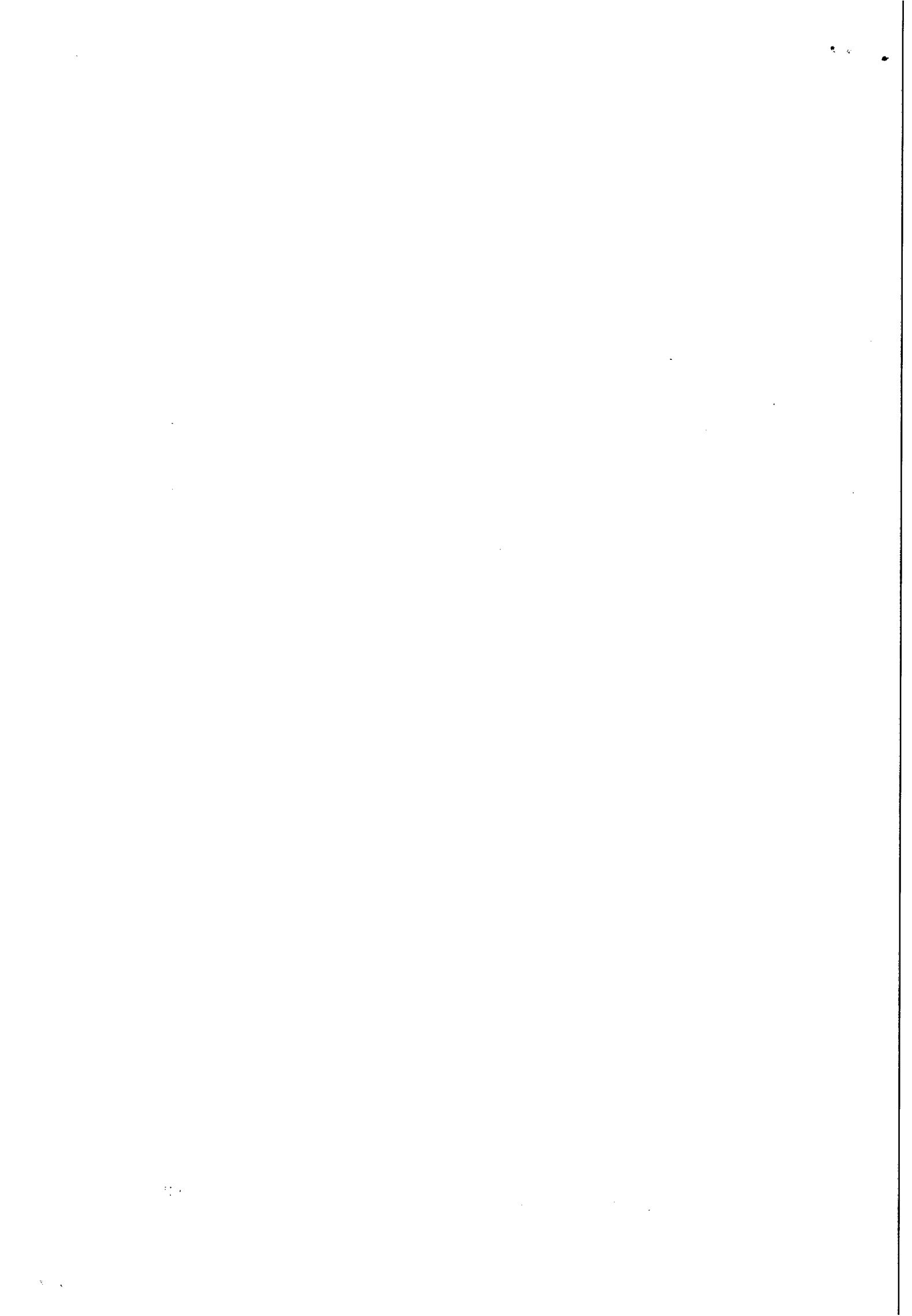
SALVADOR - BA, 08 de Julho de 2015 às 10h 27min



159716136

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

34/41





04/11/2015

001805817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001805817

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/11/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 34.117.523/0001-34, estabelecida na VIA CENTRO, 2361, CIA SUL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº: 001805817
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

35/41



REGULARIDADE FISCAL



36/41

11
12
13
14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP
CNPJ: 34.117.523/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

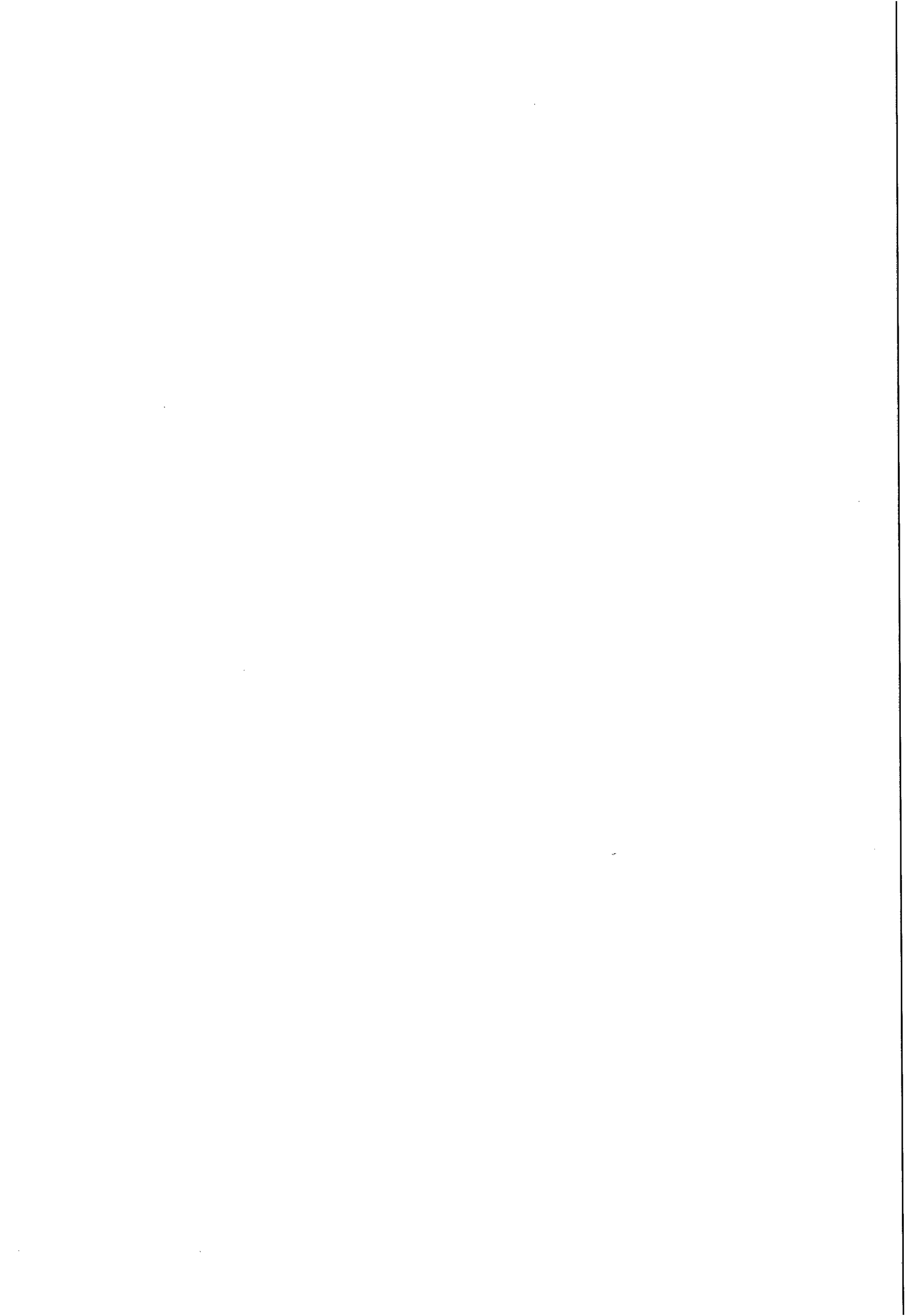
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:25 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **1C65.3D22.397B.DD3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151349658

RAZÃO SOCIAL	
AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.867.500 - BAIXADO	34.117.523/0001-34

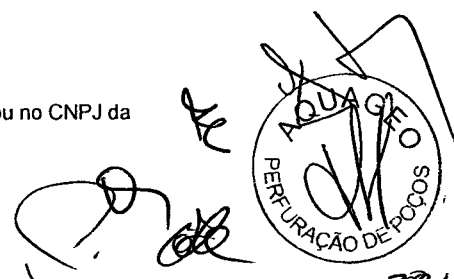
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

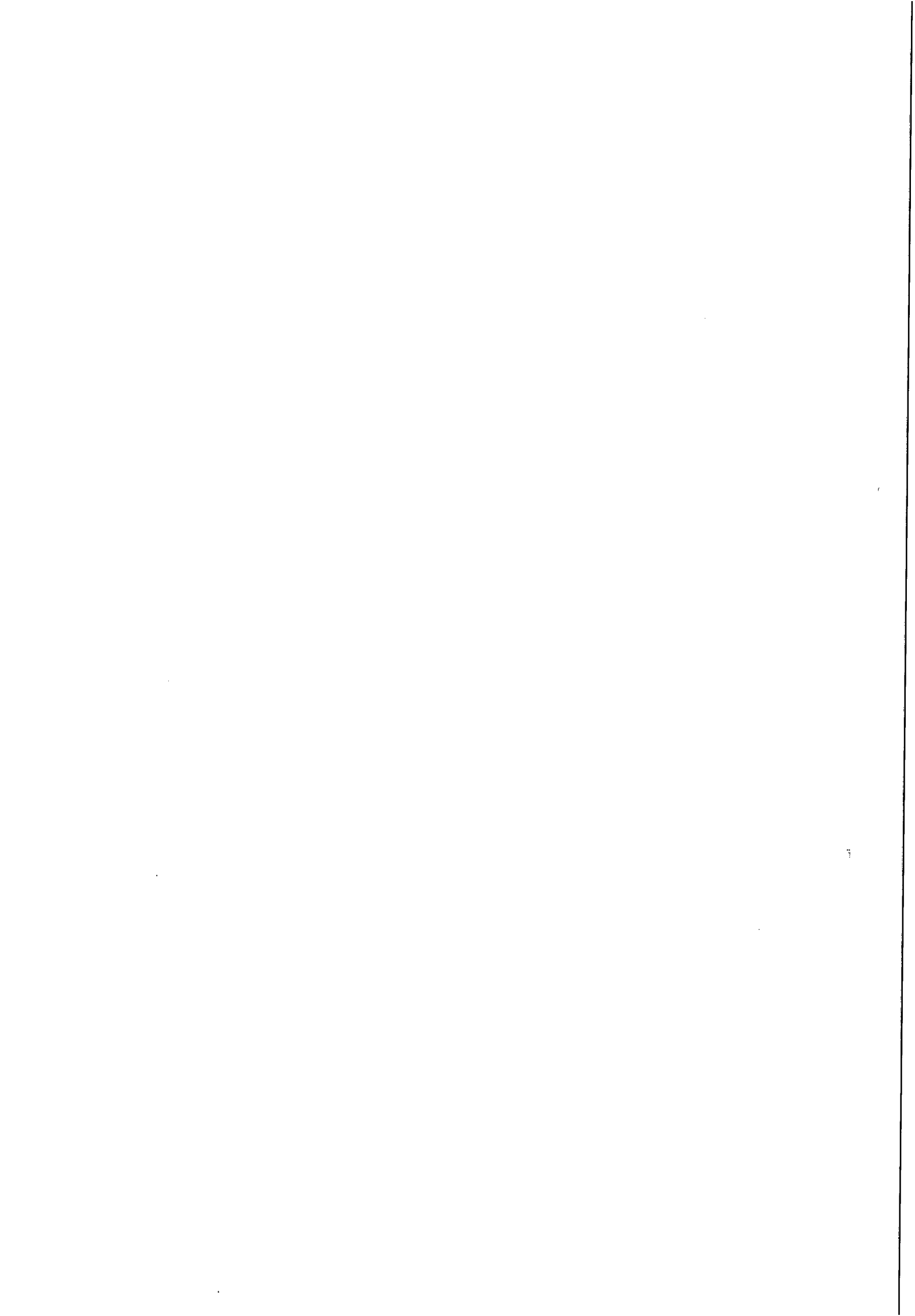
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.







ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA

Endereço: VIA CENTRO 2361 FRENTE AO LICEU DE A. DA BAHIA , CIA SUL
 SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 34.117.523/0001-34

Inscrição Econômica: 0006306

Data da emissão: 05/11/2015

Hora da emissão: 15:02:54

Validade: 05/12/2015 ✓

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, existência de pendências fiscais cadastradas em nome do requerente, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: (termo de acordo de parcelamento adimplente; dívida ativa com depósito judicial integral; processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.)

Dispositivo legal: Art. 206 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

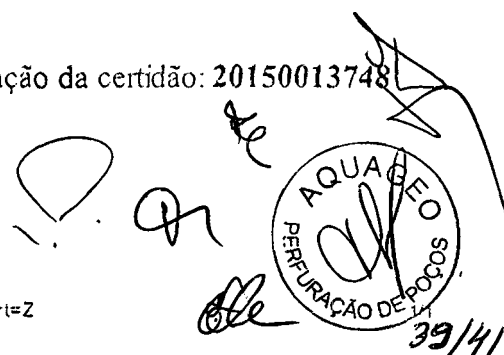
Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

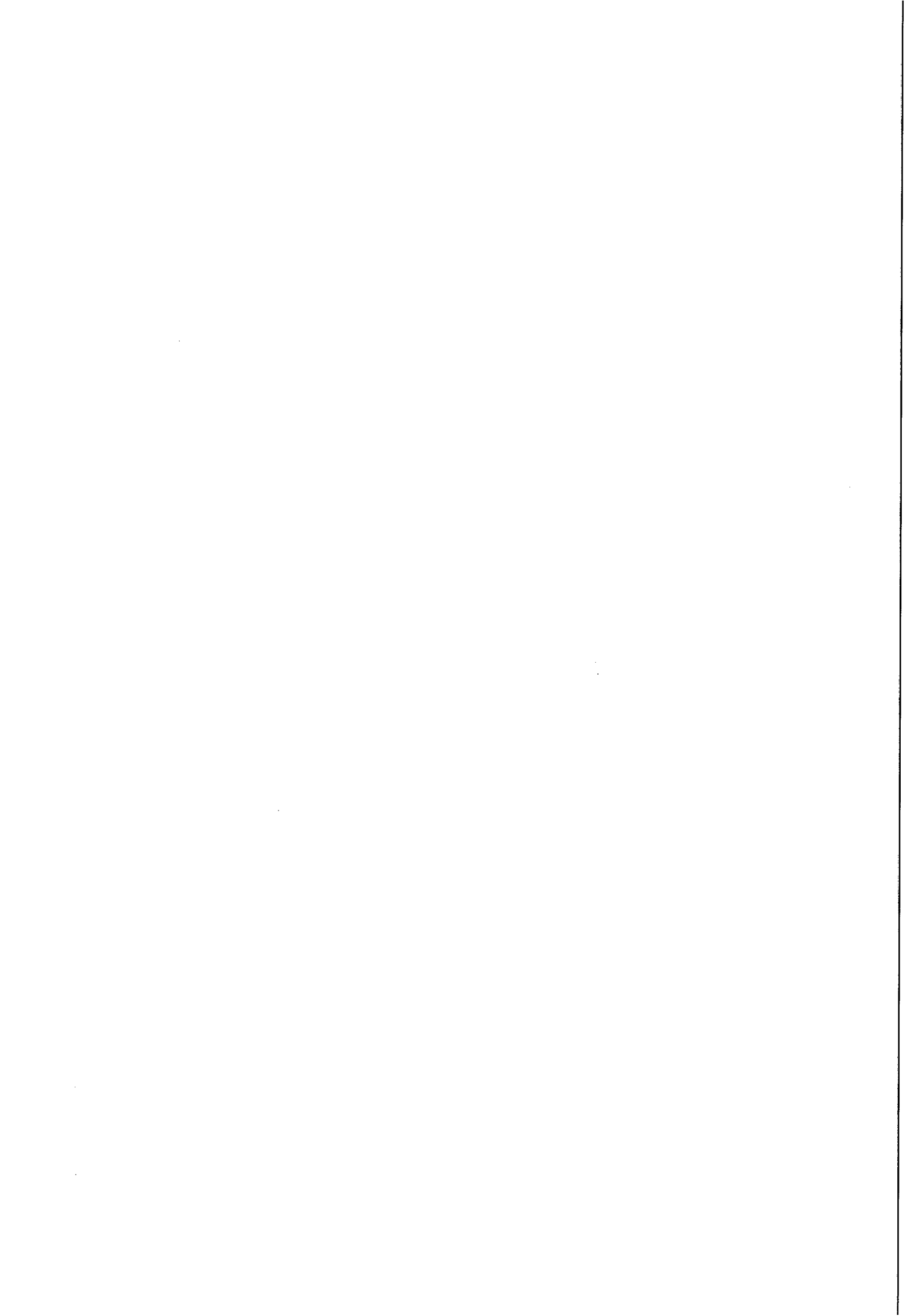
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20150013748

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR NO AR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34117523/0001-34
Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA
Nome Fantasia: AQUAGEO
Endereço: VIA CENTRO 2361 / CIA SUL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

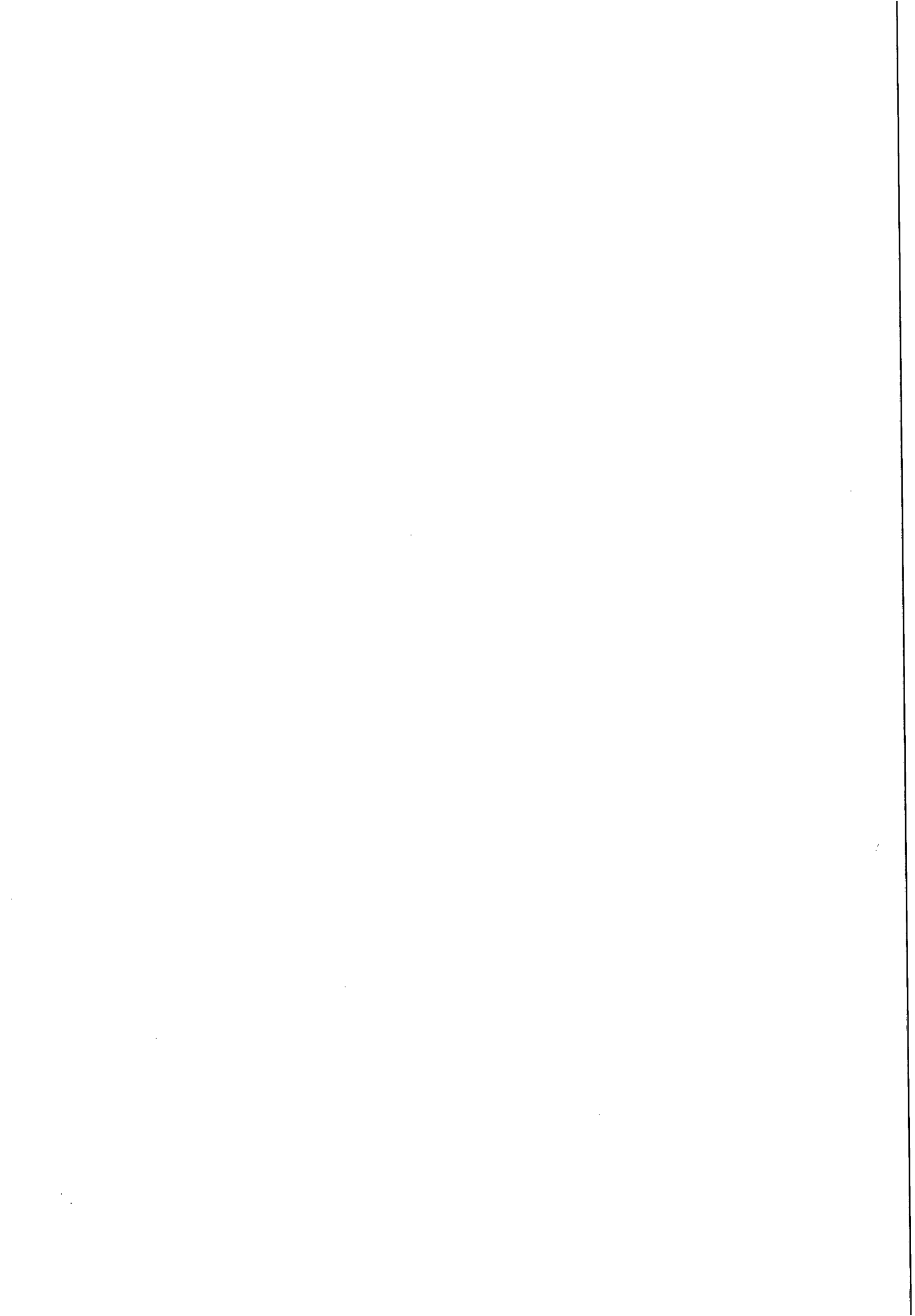
Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111104545573349810

Informação obtida em 17/11/2015, às 17:07:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.117.523/0001-34
Certidão n°: 182711925/2015
Expedição: 03/11/2015, às 10:45:50
Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.117.523/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PROPOSTA DE PREÇO

Carta Proposta

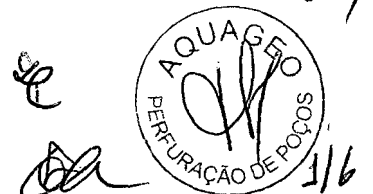
Planilha de Preço

Cronograma Físico-Financeiro

Declaração

Dados do licitante

Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br







AQUAGEO
PERFURAÇÃO DE POÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

CARTA PROPOSTA

1 – OBJETO

Construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas.

02 – PRAZO DE VALIDADE

Prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

03 – Condições de PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido 30(trinta)dias a partir da apresentação da Nota Fiscal, conforme o disposto neste instrumento convocatório.

04 – PREÇO

Total Proposta Comercial = R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Simões Filho, 24 de novembro de 2015.

Atenciosamente;

Tereza Cristina Ferraz F. Amâncio.
Diretora

José Mauro P. Amâncio
Aquageo Proj. e Perfurações Ltda.
Geólogo - CREA 19.267-D



OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

TOMADA DE PREÇO : 02/2015

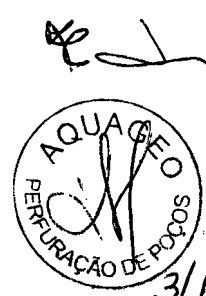
LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ - ALAGOAS

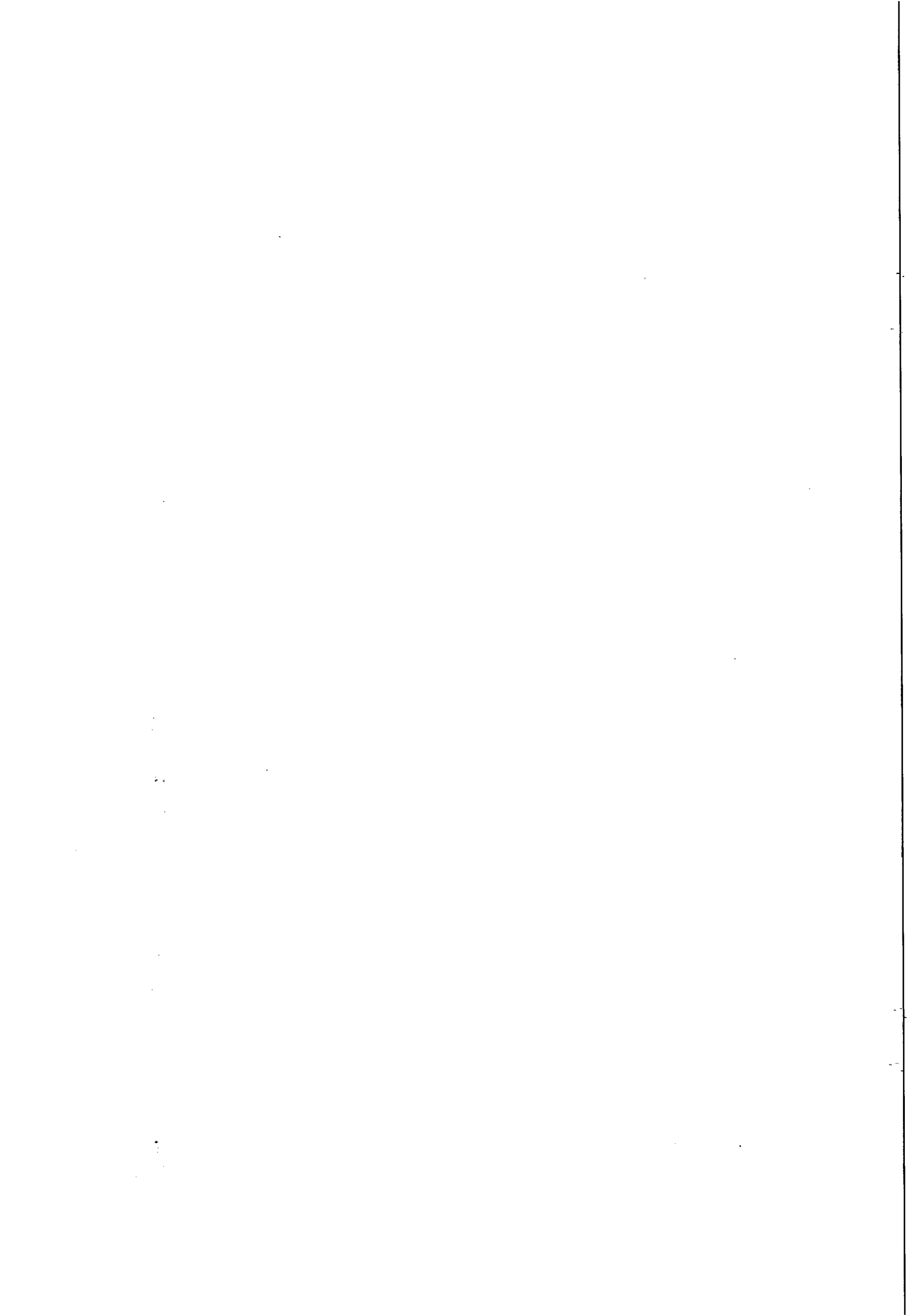
Data -24/11/2015

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	m³	4	600,00	2.400,00
1.02	Taxas: CREAVAL.	unid	1	536,00	536,00
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	unid	1	265,20	265,20
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	unid	1	6.562,25	6.562,25
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	m³	120	90,00	10.800,00
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	unid	24	50,00	1.200,00
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	unid	12	80,00	960,00
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	m	120	90,00	10.800,00
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	m	120	90,00	10.800,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	m	10	91,80	918,00
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	m	10	459,00	4.590,00
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80	218,00	17.440,00
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	m	40	255,00	10.200,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	pç	8	110,00	880,00
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	unid	1	198,00	198,00
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m³	6	612,00	3.672,00
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3	620,00	1.860,00
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15	30,00	450,00
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80	30,00	2.400,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	litro	30	50,00	1.500,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	h	48	220,00	10.560,00
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	102,00	2.448,00
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	102,00	2.448,00
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m³	1,8	600,00	1.080,00
1.25	Perfilagem ótica colorida.	m	120	60,00	7.200,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	unid	1	1.500,00	1.500,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.	unid	1	4.000,00	4.000,00
	Total serviços				117.667,45
	TOTAL GERAL				117.667,45


 José Mauro P. Amancio
 Responsável Técnico- Geólogo-CREA-Ba - 19.267-D

 Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
 CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
 www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br




OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO
 LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ – ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO : 02/2015
 Data -24/11/2015



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

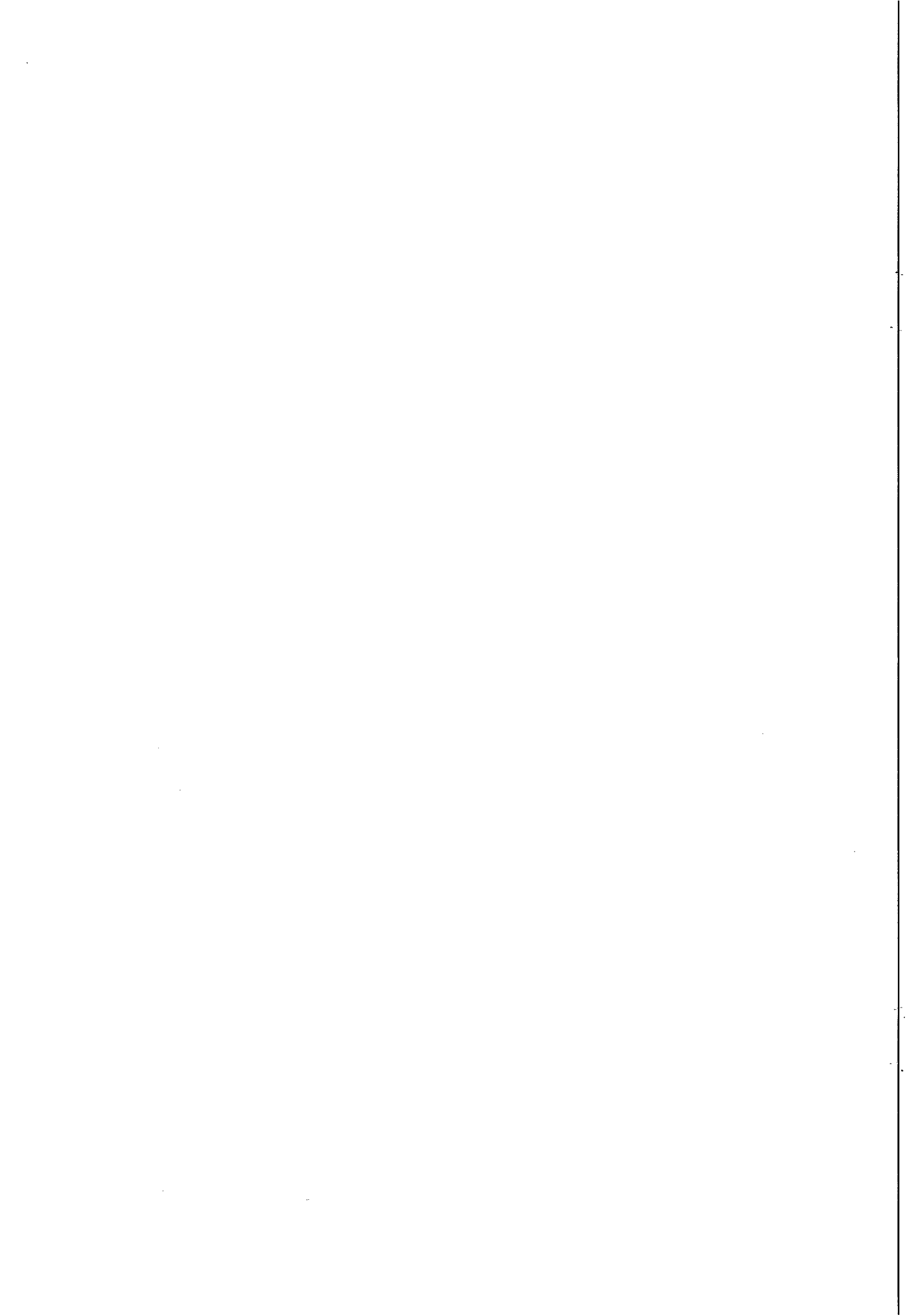
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	2.400,00	-	-	100% 2.400,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	536,00	100% 536,00	-	-
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	265,20	100% 265,20	-	-
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	6.562,25	40% 2.624,90	30% 1.968,68	30% 1.968,68
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	10.800,00	100% 10.800,00	-	-
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	1.200,00	100% 1.200,00	-	-
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	960,00	100% 960,00	-	-
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	10.800,00	50% 5.400,00	50% 5.400,00	-
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	10.800,00	50% 5.400,00	50% 5.400,00	-
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	918,00	-	100% 918,00	-
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	4.590,00	-	80% 3.672,00	20% 918,00
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	17.440,00	50% 8.720,00	50% 8.720,00	-
1.13	Fornecimento e aplicação de metros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	10.200,00	-	40% 4.080,00	60% 6.120,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	880,00	-	100% 880,00	-
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	198,00	-	100% 198,00	-
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	3.672,00	-	60% 2.203,20	40% 1.468,80
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.860,00	-	60% 1.116,00	40% 744,00
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	450,00	-	100% 450,00	-
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.400,00	-	50% 1.200,00	50% 1.200,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametafosfato T.	1.500,00	-	-	100% 1.500,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	10.560,00	-	50% 5.280,00	50% 5.280,00
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.448,00	-	-	100% 2.448,00
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.448,00	-	-	100% 2.448,00
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.080,00	-	-	100% 1.080,00
1.25	Perfilagem ótica colorida.	7.200,00	-	-	100% 7.200,00
1.26	Relatório Técnico Contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos	1.500,00	-	-	100% 1.500,00
1.27	Relatório completo PAR solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídrico SEMARH	4.000,00	-	-	100% 4.000,00
FATURAMENTO OBRA		117.667,45	35.906,10	40.569,68	40.275,68

José Mauro P. Amancio
 José Mauro P. Amancio
 Responsavel Técnico- Geólogo-CREA-Ba - 19.267-D

116.499,78

[Handwritten signatures and initials]

 4/6





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: 001-Banco do Brasil, Agência:1237-8 Nº da conta:15.935-2

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

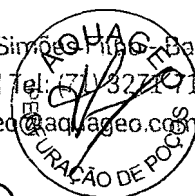
1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

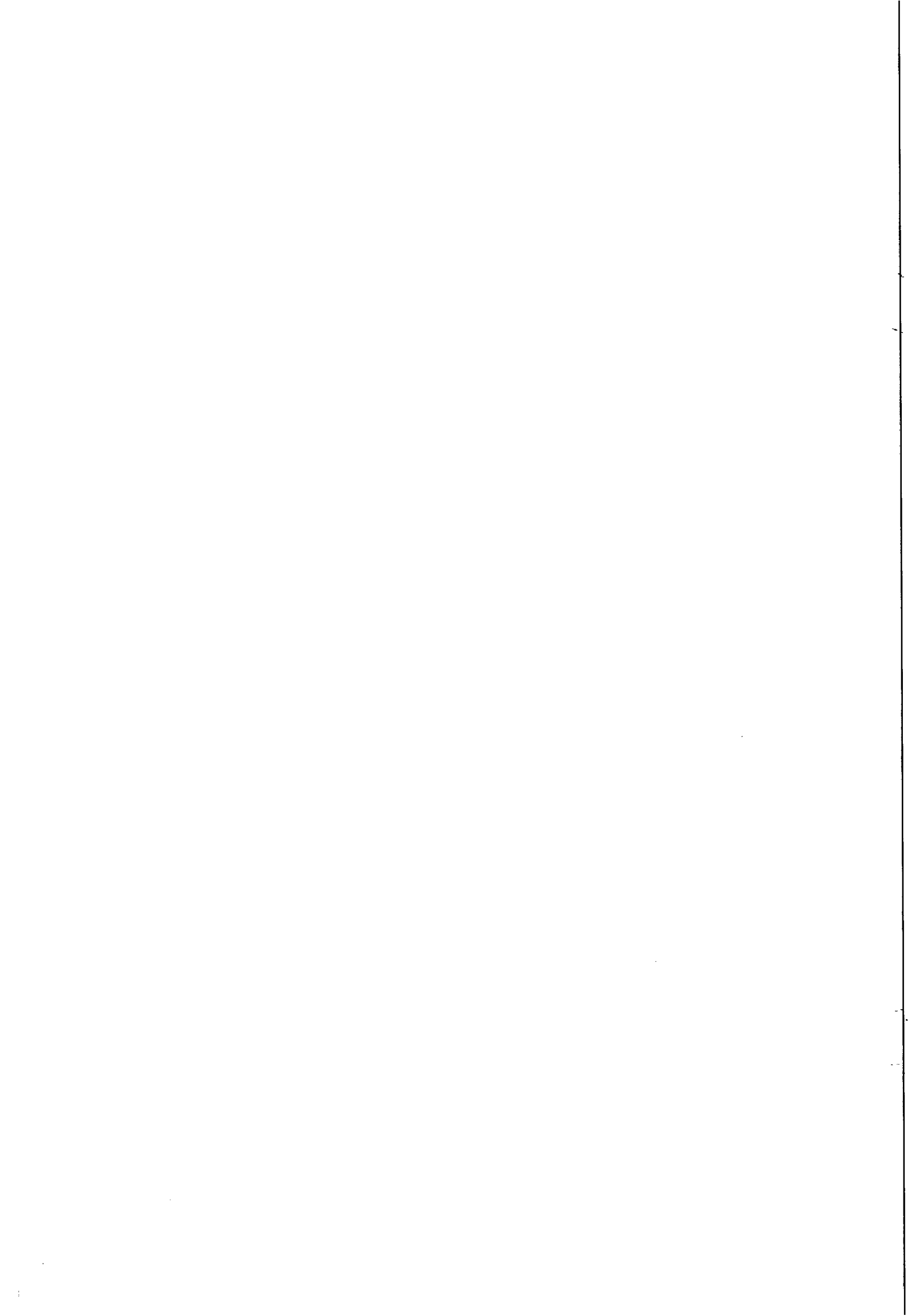
Simões Filho, 24 de novembro de 2015.



Tereza Cristina Ferraz F. Amâncio.
Diretora



Handwritten signature 5/6





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

DADOS DO LICITANTE

DADOS DA EMPRESA


A AQUAGEO -Projetos e Perfurações Ltda,
CNPJ Nº 34.117.523/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 70.867-500
INSCRIÇÃO MUNICIPAL -6306
ENDEREÇO: Via Centro, 2361-CIA Sul, CEP-43.700-000- Simões Filho-Ba
Telefone: (71)- 3271-7179
E-mail: aquageo@aquageo.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

José Mauro Passos Amancio
CPF: 142.683.535-34
Rua Tenente Fernando Tuy, 318, apt-1101-Pituba Salvador-Ba _CEP 41.810-780
Carteira de Identidade: 957.445-72 - SSP-Ba
SÓCIO-DIRETOR

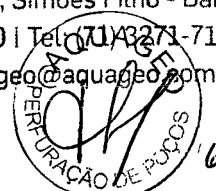
DADOS BANCARIO

Banco do Brasil-001
Agencia: 1237-8
Conta corrente: 15935-2
Simões Filho, 24 de novembro de 2015.



Tereza Cristina Ferraz F. Amâncio.
Diretora

Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br



6/6

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL



TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.117.523.0001/34

CARTA PROPOSTA

1 – OBJETO

Construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas.

02 – PRAZO DE VALIDADE

Prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

03 – Condições de PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido 30(trinta)dias a partir da apresentação da Nota Fiscal, conforme o disposto neste instrumento convocatório.

04 – PREÇO

Total Proposta Comercial = R\$ 116.490,78 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Simões Filho, 24 de novembro de 2015.

Atenciosamente;


José Mauro Passos Amancio
Diretor




OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

TOMADA DE PREÇO : 02/2015

LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ - ALAGOAS

Data -24/11/2015

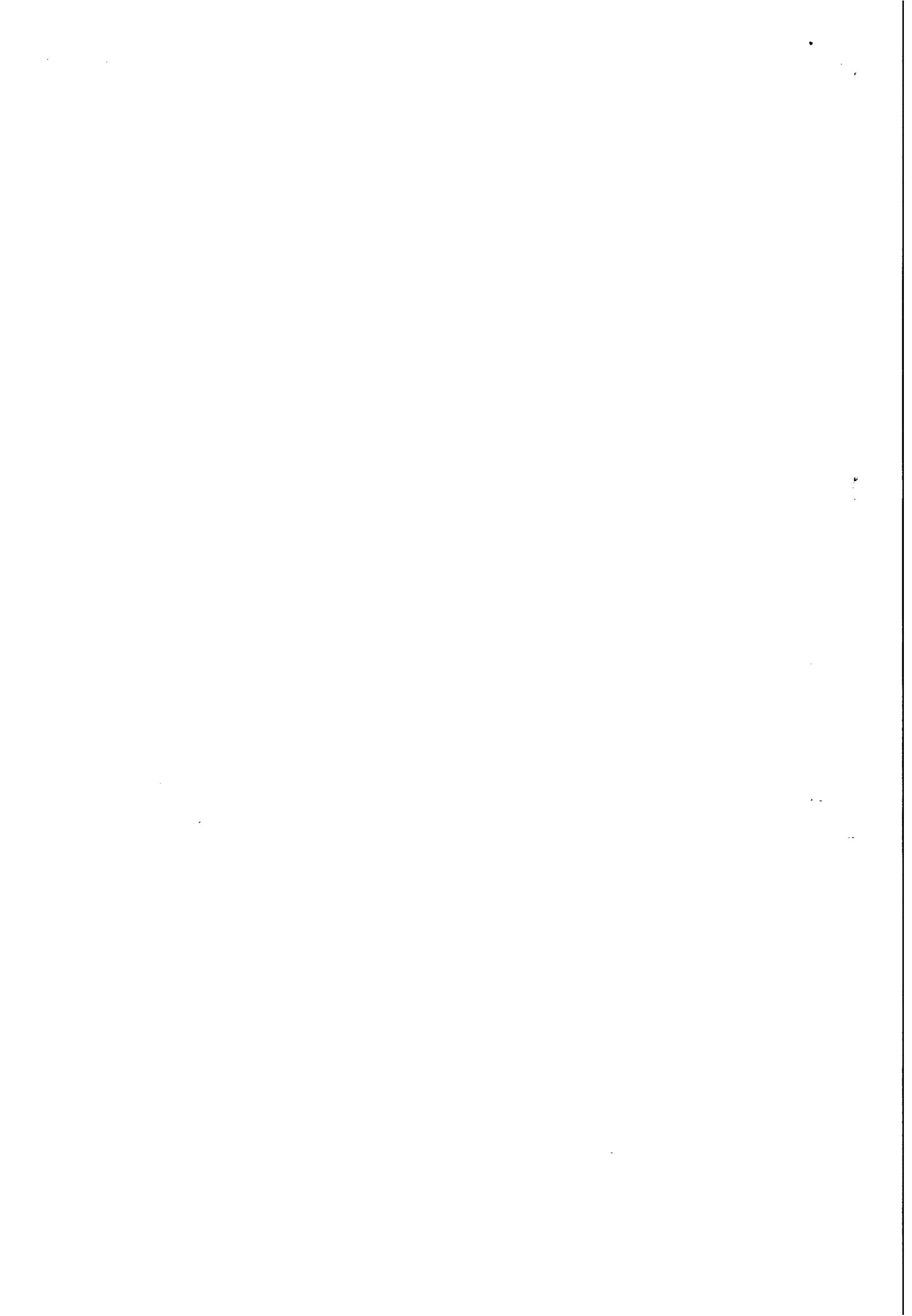
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	m³	4	594,00	2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	unid	1	530,64	530,64
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hidricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos	unid	1	262,55	262,55
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	unid	1	6.496,63	6.496,63
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	m³	120	89,10	10.692,00
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem	unid	24	49,50	1.188,00
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	unid	12	79,20	950,40
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	m	120	89,10	10.692,00
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	m	120	89,10	10.692,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	m	10	90,88	908,82
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	m	10	454,41	4.544,10
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80	215,82	17.265,60
1.13	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do cascalho.	m	40	252,45	10.098,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	pç	8	108,90	871,20
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	unid	1	196,02	196,02
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m³	6	605,88	3.635,28
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3	613,80	1.841,40
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15	29,70	445,50
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80	29,70	2.376,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	litro	30	49,50	1.485,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	h	48	217,80	10.454,40
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m³	1,8	594,00	1.069,20
1.25	Perfilagem ótica colorida.	m	120	59,40	7.128,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	unid	1	1.485,00	1.485,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.	unid	1	3.960,00	3.960,00
	Total serviços				116.490,78
	TOTAL GERAL				116.490,78

José Mauro P. Amancio
Responsável Técnico- Geólogo-CREA-Ba - 19.267-D

Via Centro, nº 2361, Cia Sul, Simões Filho - Bahia
CEP: 43.700-000 | Tel: (71) 3271-7179
www.aquageo.com.br | aquageo@aquageo.com.br





CASAL
Fls. 162

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ – ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO : 02/2015
Data -24/11/2015



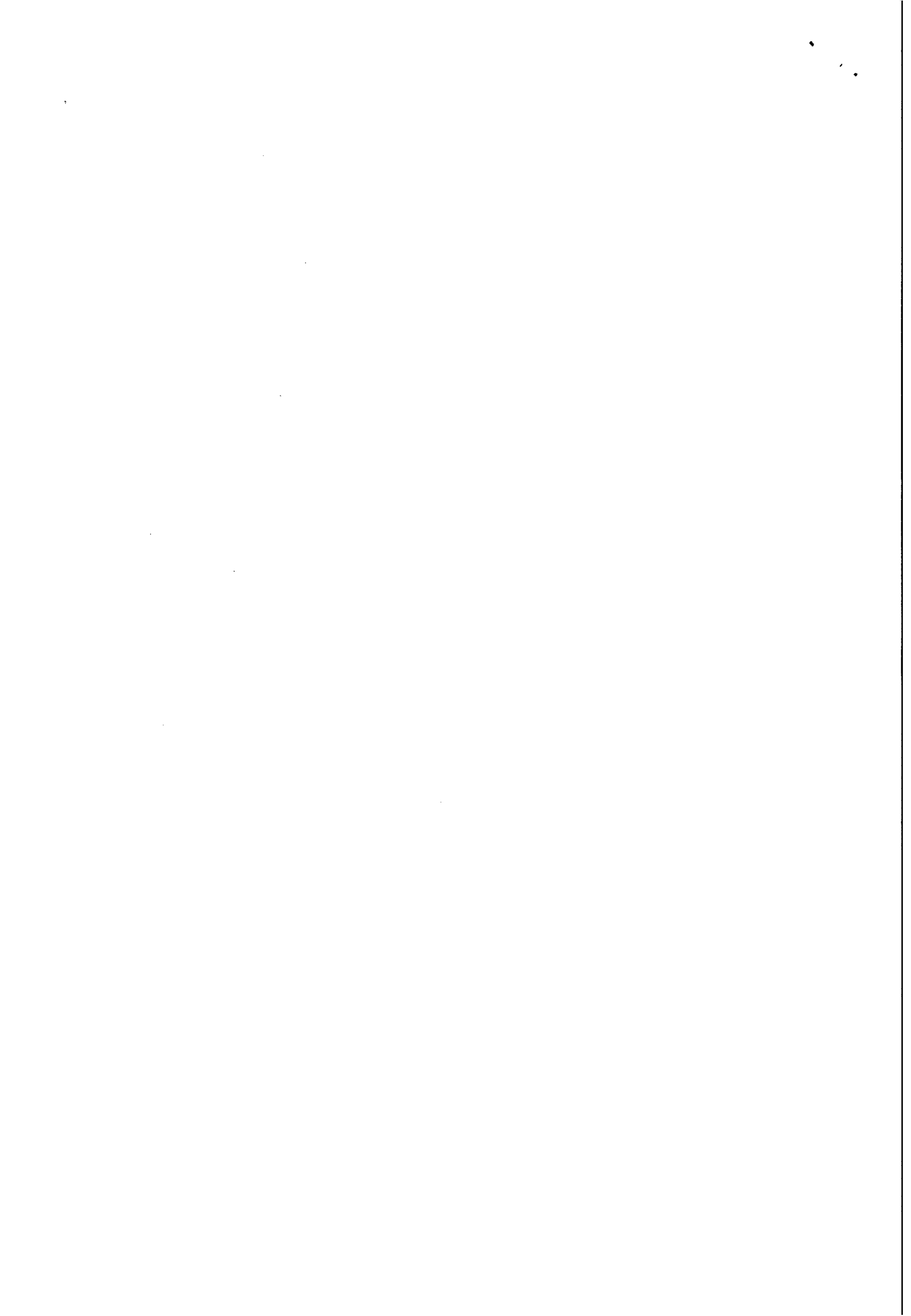
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	2.376,00	-	-	100%
			100%		2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	530,64	530,64	-	-
			100%		
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hidráulicas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	262,55	262,55	-	-
			40%	30%	30%
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	6.496,63	2.598,65	1.948,99	1.948,99
			100%		
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	10.692,00	10.692,00	-	-
			100%		
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do nível de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	1.188,00	1.188,00	-	-
			100%		
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	950,40	950,40	-	-
			50%	50%	
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	10.692,00	5.346,00	5.346,00	-
			50%	50%	
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	10.692,00	5.346,00	5.346,00	-
				100%	
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	908,82	-	908,82	-
				80%	20%
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	4.544,10	-	3.635,28	908,82
			50%	50%	
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	17.265,60	8.632,80	8.632,80	-
				40%	60%
1.13	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	10.098,00	-	4.039,20	6.058,80
				100%	
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	871,20	-	871,20	-
				100%	
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	196,02	-	196,02	-
				60%	40%
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	3.635,28	-	2.181,17	1.454,11
				60%	40%
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.841,40	-	1.104,84	736,56
				100%	
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	445,50	-	445,50	-
				50%	50%
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.376,00	-	1.188,00	1.188,00
					100%
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	1.485,00	-	-	1.485,00
				50%	50%
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	10.454,40	-	5.227,20	5.227,20
					100%
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52	-	-	2.423,52
					100%
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52	-	-	2.423,52
					100%
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.069,20	-	-	1.069,20
					100%
1.25	Perfilagem ótica colorida.	7.128,00	-	-	7.128,00
					100%
1.26	Relatório Técnico Contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos	1.485,00	-	-	1.485,00
					100%
1.27	Relatório completo PAR solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídrico - SEMARH	3.960,00	-	-	3.960,00
					100%
	FATURAMENTO OBRA	116.490,78	35.547,04	41.071,02	39.872,72

José Mauro P. Amancio
Responsável Técnico- Geólogo-CREA-Ba - 19.267-D

Edle

le
7





1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes “A” e ”B”, contendo documentos de habilitação e propostas de preços e das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Tomada de Preço 05/2015 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil especializada , para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas. O valor para esta licitação é: R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Projeto Básico, constante do Anexo I deste Edital, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 8997/2015- CASAL, C.I nº 108/2015 -UNBB. A Sessão foi aberta pela Suplente da Comissão Permanente de Licitação, Ilma Amaral Almeida, Contador Marcio Xavier dos Santos , membro Técnico , Engª Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, e Gerluce de Fátima Almeida Marques, Secretária da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de maio de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/11/2015 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br, permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceu a Empresa AQUAGEO Projetos e Perfurações Ltda, representada pelo Senhor José Mauro Passos Amancio, portador do RG nº 00.957.455-72, e CPF nº 142.683.535-34. Recebido os documentos de credenciamento da Empresa presente após rubrica e análise a Presidente da Comissão declarou a Empresa AQUAGEO Projetos e Perfurações Ltda, credenciada. Os envelopes “A e B” lacrados foram rubricados pelos presentes. Dando continuidade, foi aberto o envelope “A”, contendo os documentos de habilitação, que foram rubricados e analisados pelos membros da CPL/CASAL. Após análise constatou-se que a licitante, encontra-se habilitada. Desta forma, deu-se continuidade a sessão, com a abertura do envelope “B” com a proposta de preços, cujo valor foi de R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e após negociação passando o valor de R\$ 116.490,78 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), tendo redução de aproximadamente 1% (um por cento) do valor de referência. A Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão declarando a Empresa AQUAGEO Projetos e Perfurações Ltda, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Gerluce de Fátima Almeida Marques e por todos os presentes. Maceió, 24 de novembro de 2015.

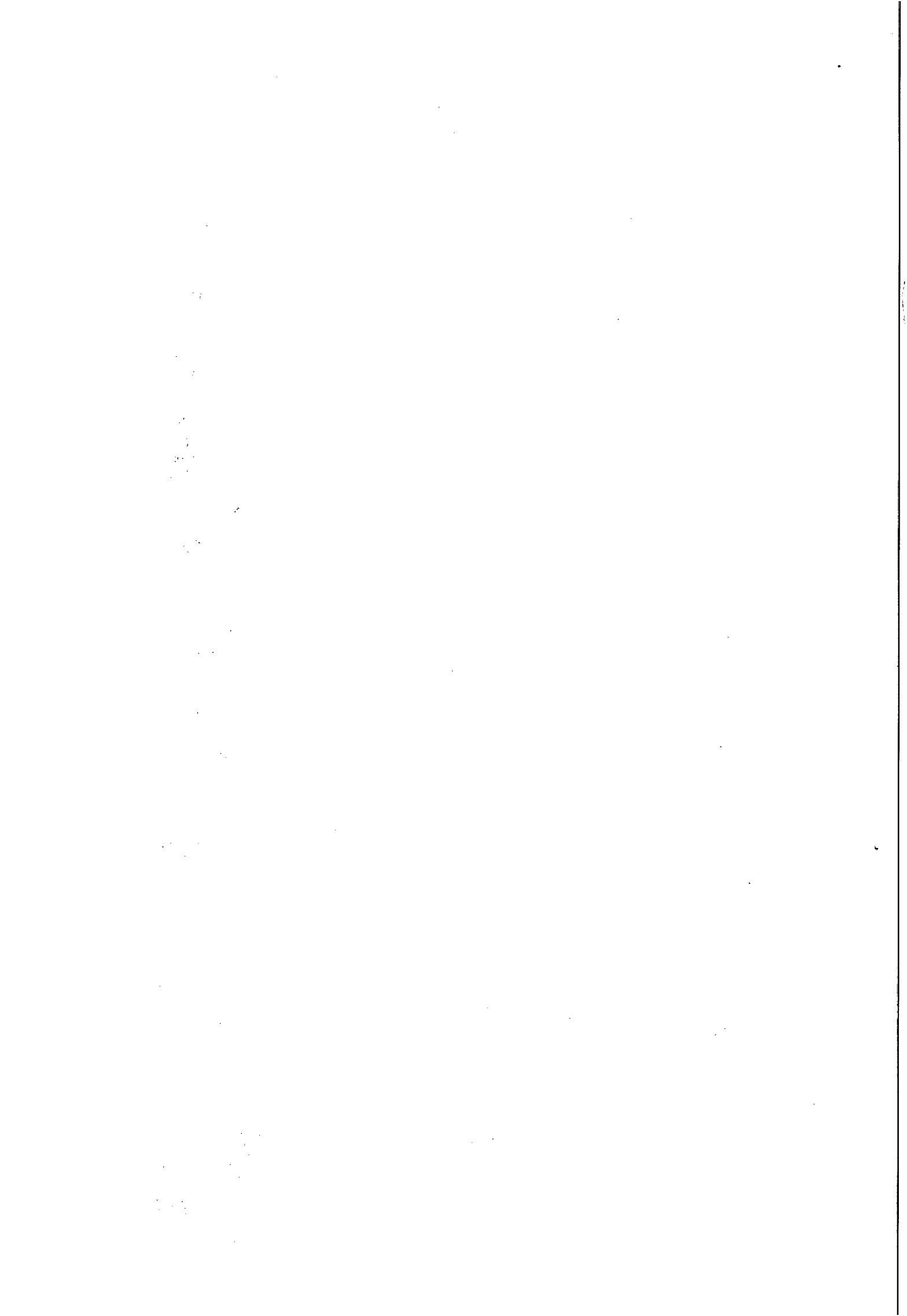
Ilma Amaral Almeida
Ilma Amaral Almeida
Suplente da Presidência da CPL

Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
Membro Técnico

Gerluce de Fátima Almeida Marques
Gerluce de Fátima Almeida Marques
Secretária da CPL

Marcio Xavier dos Santos
Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico

José Mauro Passos Amancio
José Mauro Passos Amancio
Empresa AQUAGEO Projetos e Perfurações
Ltda.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Administrativo Protocolo nº 8997/2015 – CASAL
C.I. Nº 108/2015 – UN B BENTES
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para perfuração de um poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, com especificações técnicas no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
R\$ 117.667,45	R\$ 116.490,78	AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA	R\$ 1.176,67

Em, 01/12/2015


Ilma Amaral Almeida

Suplente da Comissão Permanente Licitação





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 8.997/2015.

Interessado: UN BENEDITO BENTES.

Assunto: Tomada de Preço nº 05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-ALAGOAS, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. ATENDIMENTO INTEGRAL A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

À Diretoria da Presidência.

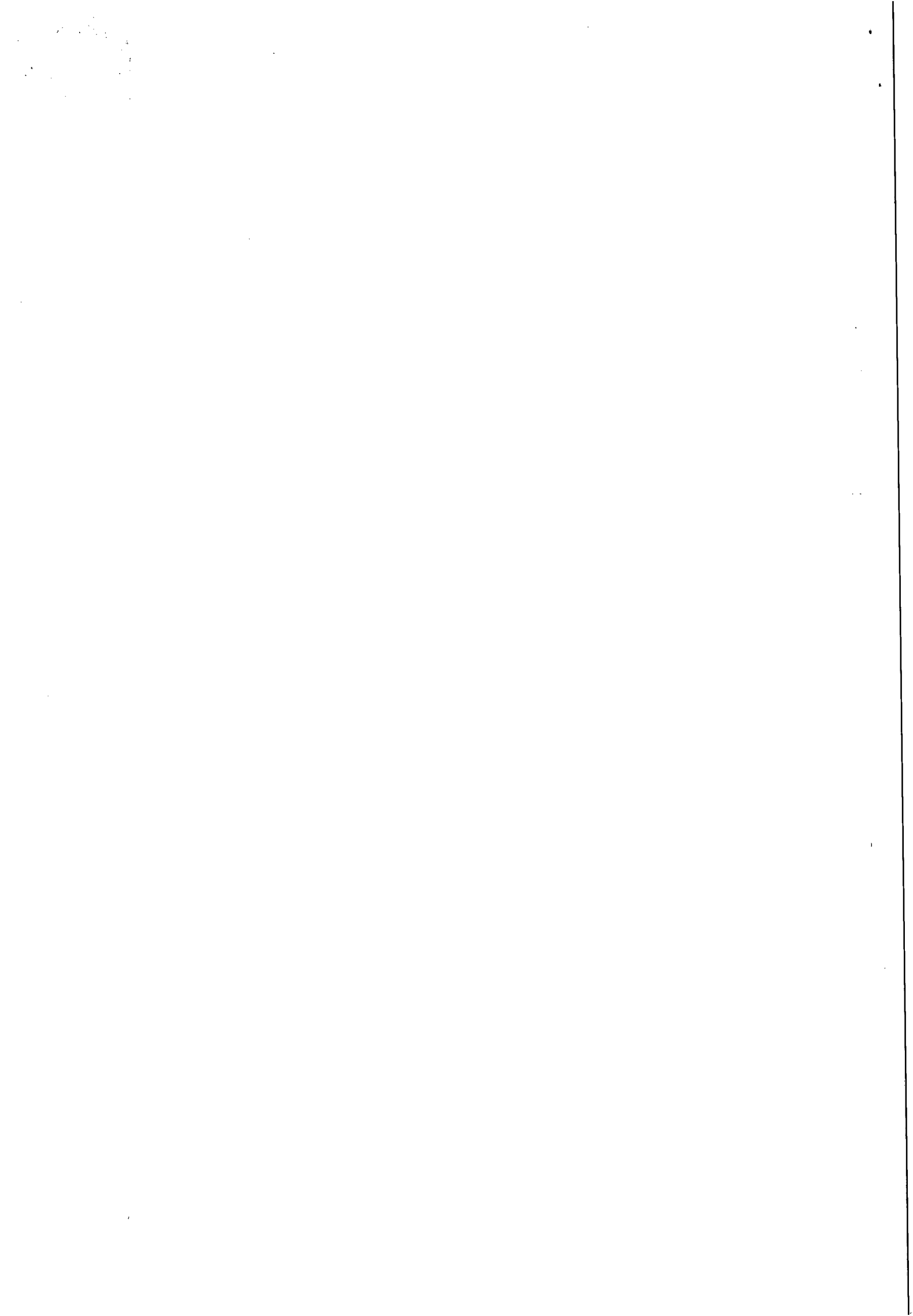
Veio para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para perfuração de um poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo a solicitação de compras, definição de curso para custeio com dotação, classificação orçamentária e projeto básico elaborado pelo Engenheiro Thales de Oliveira Cabral Melo.

Participou do certame a empresa:

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA.

Na fase de lances, a empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, apresentou proposta única no valor de R\$ 117.667,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e após negociação passou para o valor de R\$ 116.490,78 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), tendo redução de aproximadamente 1% (um por cento) do valor de referência, sendo a mesma declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificado o total atendimento ao edital, foi considerada habilitada no certame.



Destarte, considerando que os procedimentos adotados pela CPL/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante à isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2015.



EDILSON ALVES VIEIRA.
ADVOGADO OAB 1.822-AL.
ASJUR/CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

111



Companhia de Saneamento de Alagoas

167
Fls. _____

Processo nº:8997/2015

Interessado: UN BENEDITO BENTES

Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.

DESPACHO

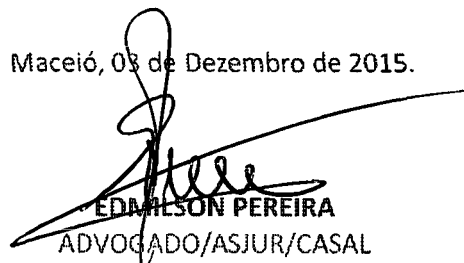
Trata-se de licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para perfuração de um poço tubular profundo.

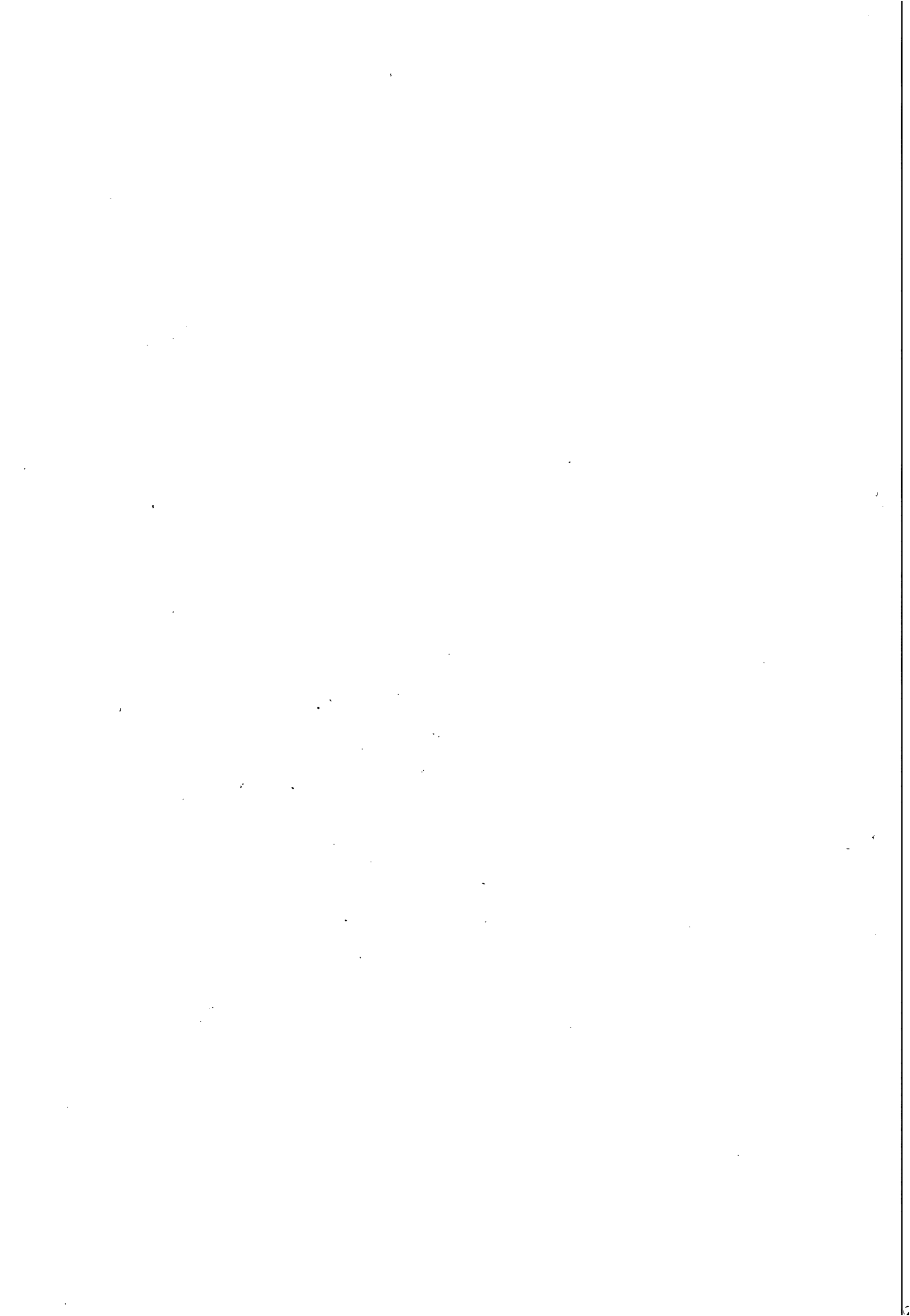
Constam nos presentes autos, a documentação necessária a contratação pretendida, que foi analisada pelo Jurídico Interno às fls.164 e 165, opinando pela possibilidade da contratação da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 116.490,78 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Com efeito, concordando com o parecer jurídico, encaminhamos para prévia autorização do Senhor Diretor Presidente.

Vão os autos à Diretoria da Presidência.

Maceió, 03 de Dezembro de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 8997/2015
C.i nº 108/2015 – UN- BENEDITO BENTES
Tomada de Preço nº 05/2015

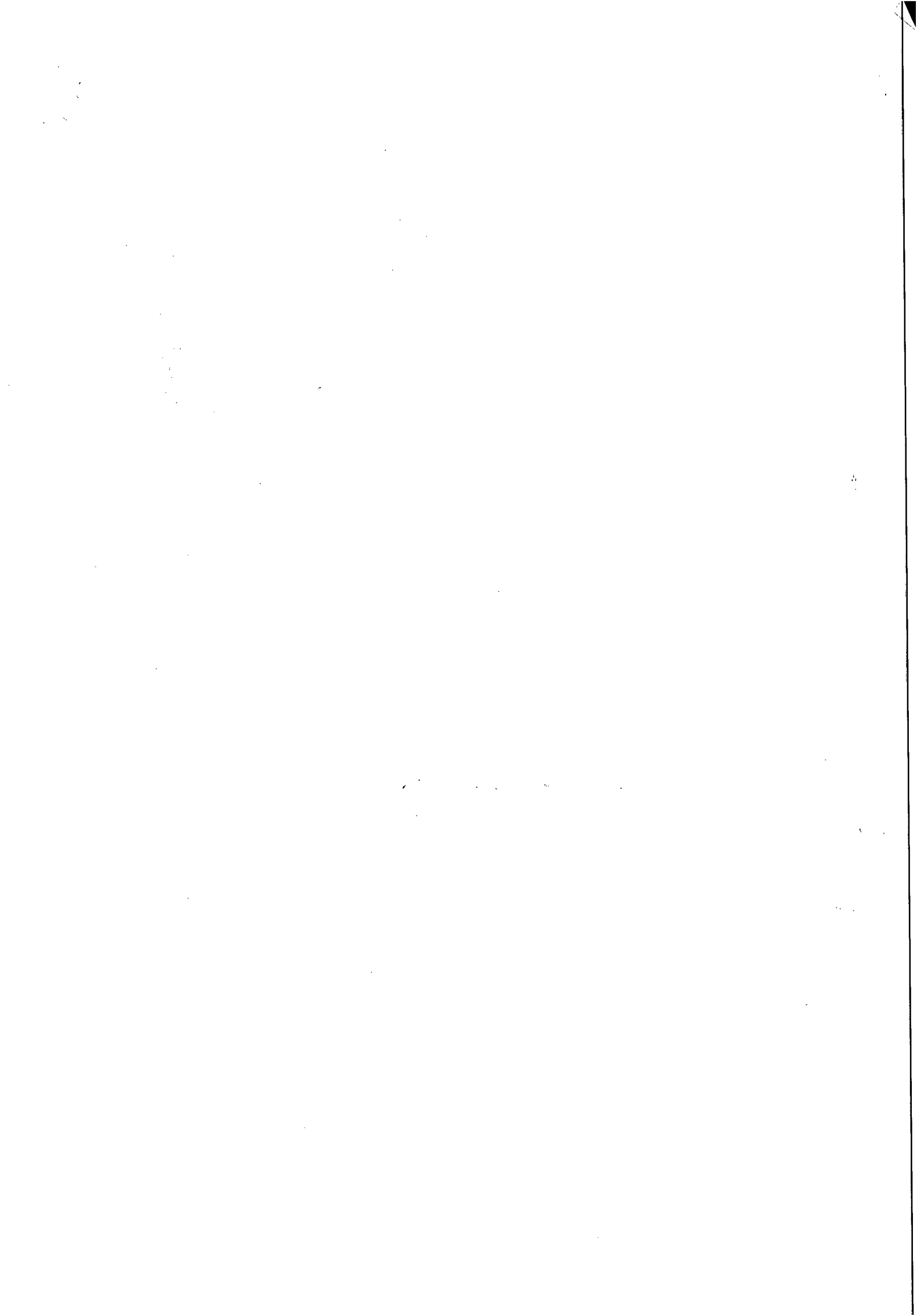


Á
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação - CPL às fls. 163, conforme instrução processual às fls. 164 e 165 da Assessoria Jurídica – ASJUR deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 05/2015 - CASAL em favor da Empresa vencedora **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 116.490,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais) cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia civil especializada, para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes- Maceió/Alagoas, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/1998. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente contrato. **Em, 04/12/2015**


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: aquageo@aquageo.com.br
Data: 09/12/2015 16:23 (agora)
Assunto: CRONOGRAMA E PLANILHA - PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015

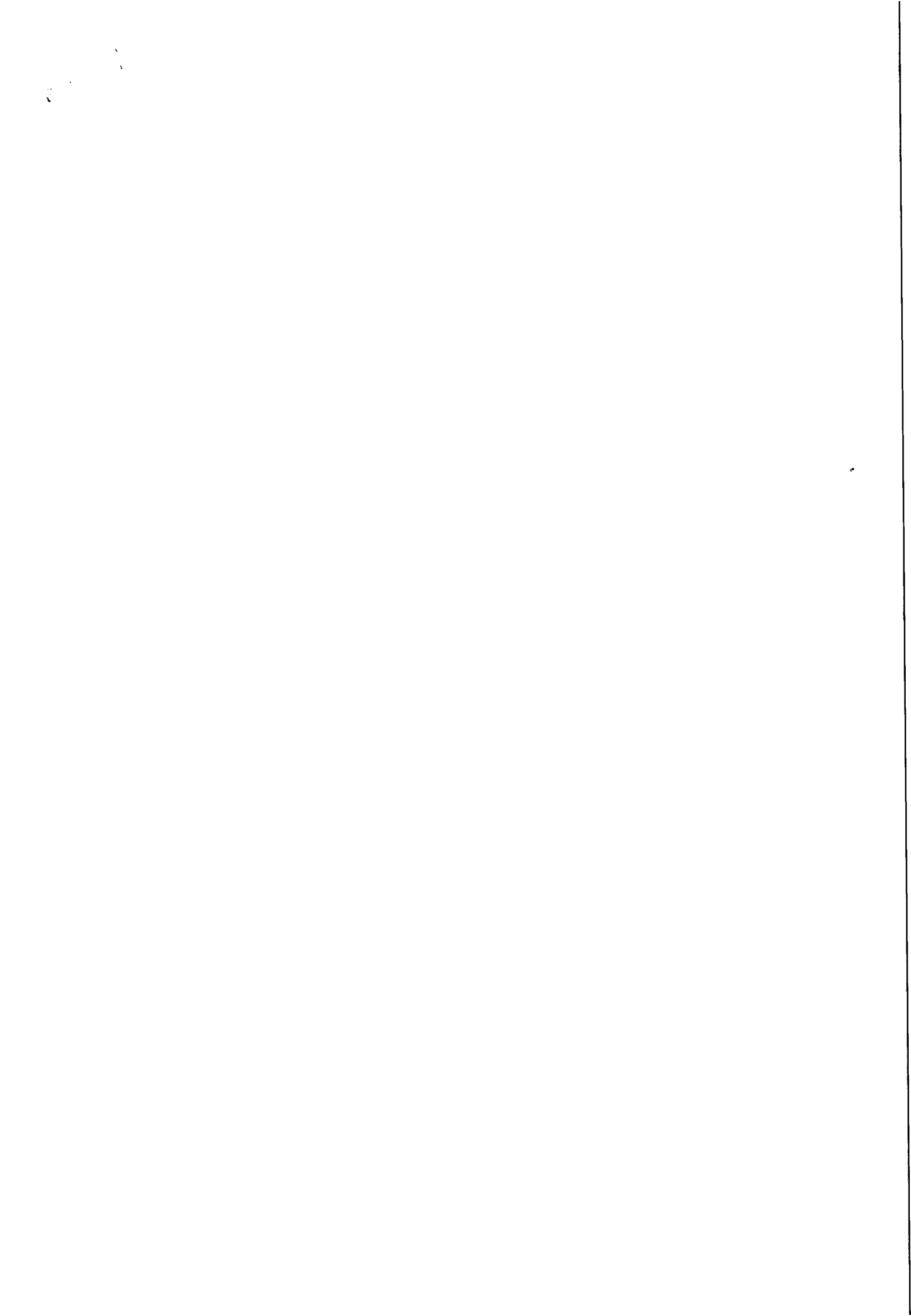
Bom dia!

Tendo em vista o PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015, proveniente da Tomada de Preços n° 05/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia civil especializada, para perfuração de um poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro de Benedito Bentes em Maceió/AL, solicitamos o envio, em anexo (Word ou Excel) , da planilha de custos e do cronograma físico financeiro para conclusão do Contrato n° 82/2015.

t.,

Thayná Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: aquageo@aquageo.com.br
Data: 09/12/2015 16:31 (agora)
Assunto: CERTIDÕES VIGENTES- PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015

Boa tarde!

PROT 8997/2015; CI N° 108/2015 - Tomada de Preço 05/2015 - CASAL

Solicitamos ainda o envio das seguintes certidões vigentes:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

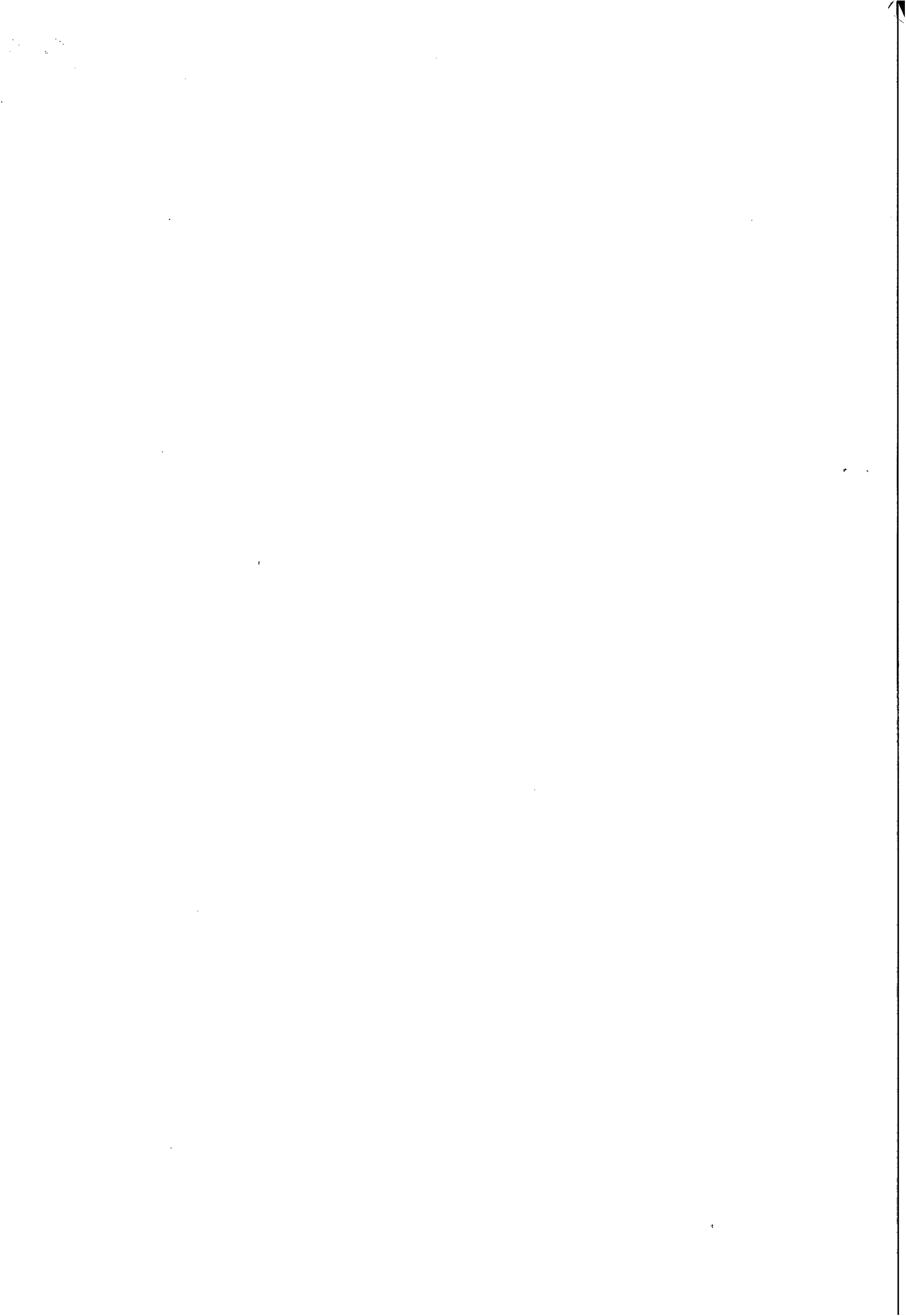
Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



Remetente: "Tereza" <tereza@aquageo.com.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 11/12/2015 10:27 (15 minutos atrás)
Assunto: RES: CRONOGRAMA E PLANILHA - PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (15 KB)
Planilha de Preço-CASAL -05-2015-0,99.xls (145 KB)

Thaynã Oliveira

Conforme solicitado, segue em anexo a planilhas e o cronograma.

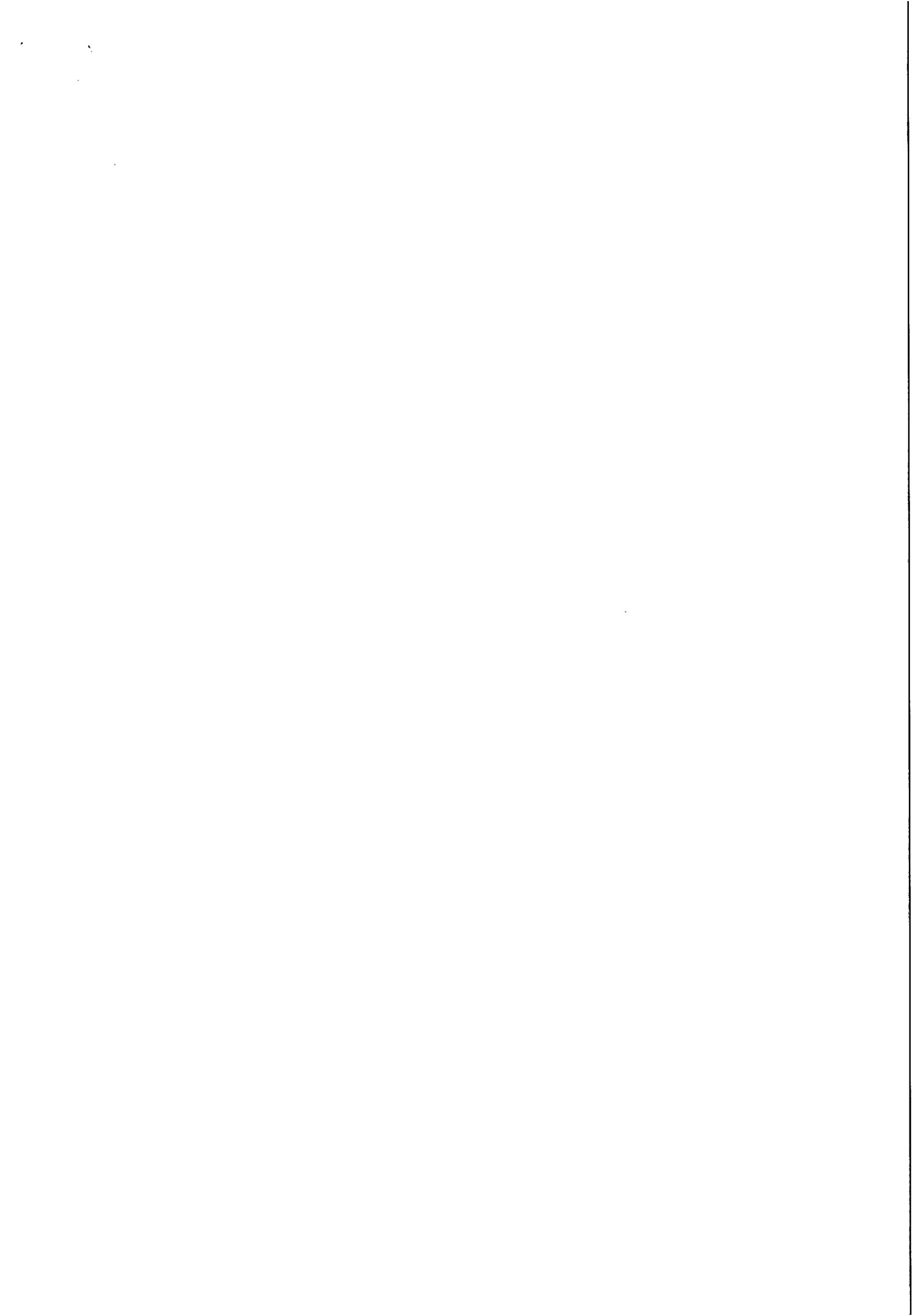
Atenciosamente;

De: Atico [mailto:aquageo@aquageo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 10:47
Para: tereza@aquageo.com.br
Assunto: ENC: CRONOGRAMA E PLANILHA - PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015
Prioridade: Alta

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 17:24
Para: aquageo@aquageo.com.br
Assunto: CRONOGRAMA E PLANILHA - PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015
Prioridade: Alta

Bom dia!

Tendo em vista o PROT N° 8997/2015; CI N° 108/2015, proveniente da Tomada de Preços n° 05/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia civil especializada, para perfuração de um poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro de Benedito Bentes em Maceió/AL, solicitamos o envio, em anexo (Word ou Excel),



da planilha de custos e do cronograma físico financeiro para conclusão do Contrato n° 82/2015.

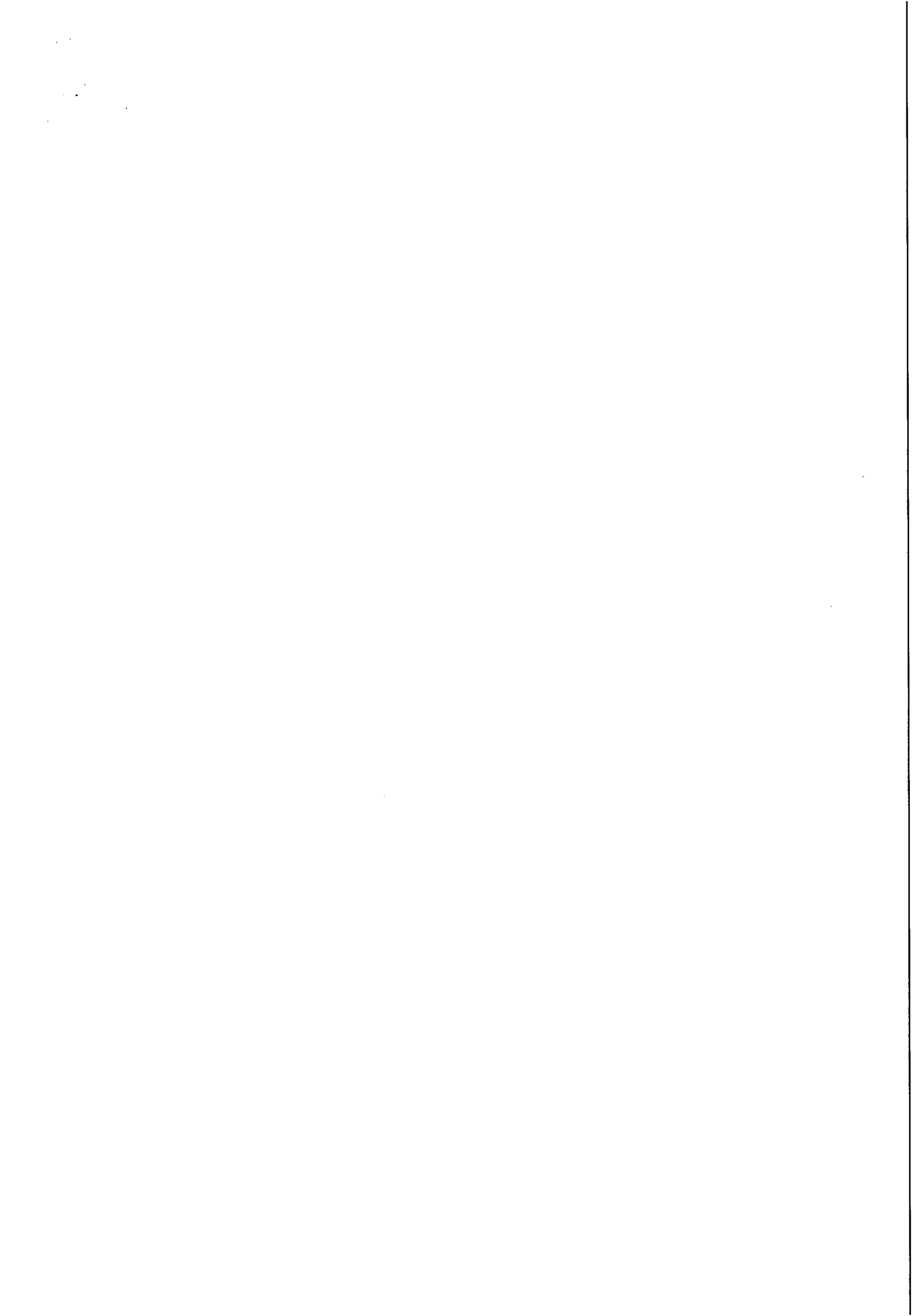


Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091



OBRA: CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO

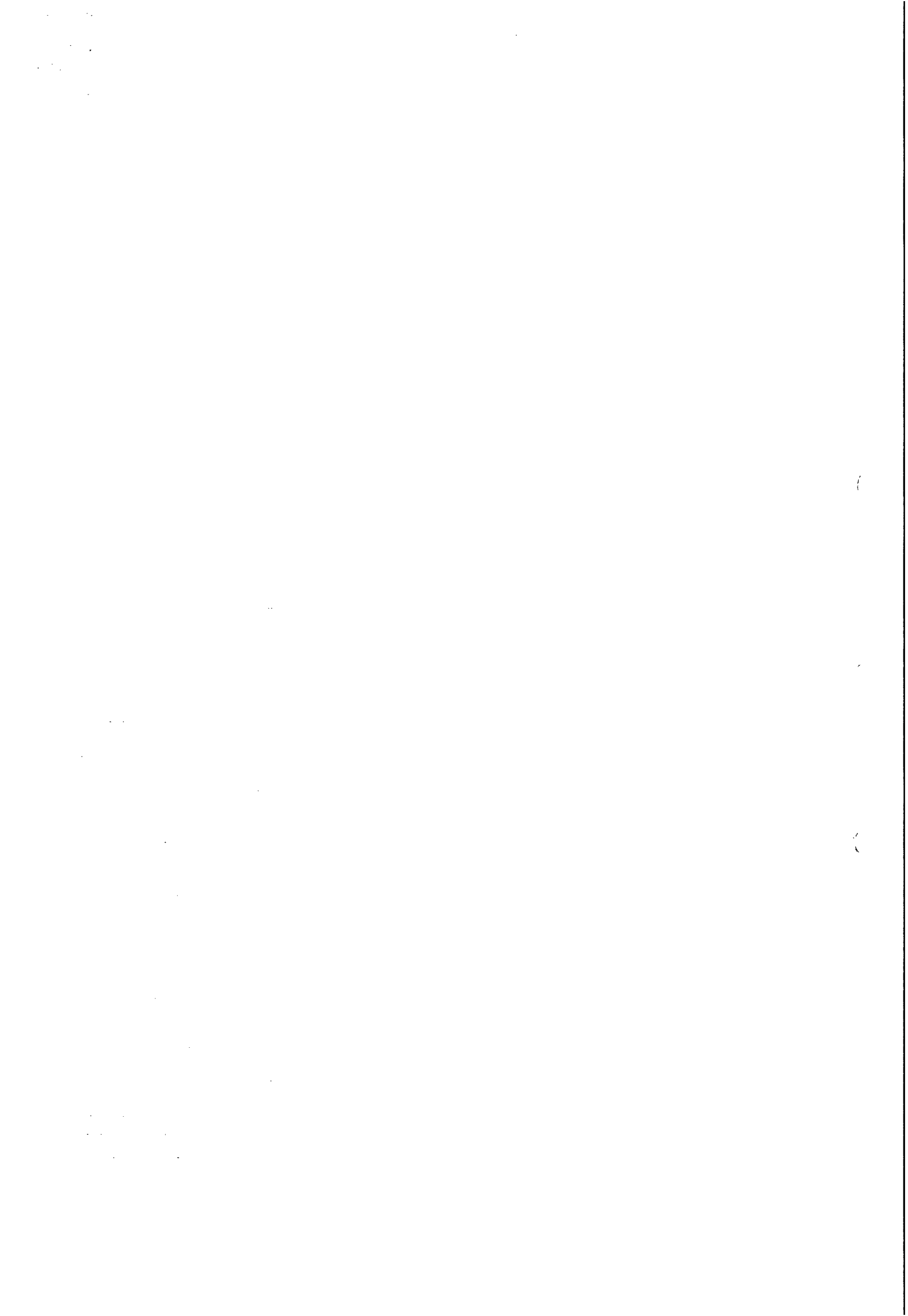
TOMADA DE PREÇO : 02/2015

LOCAL: BENEDITO BENTES, MACEIÓ – ALAGOAS

Data -24/11/2015

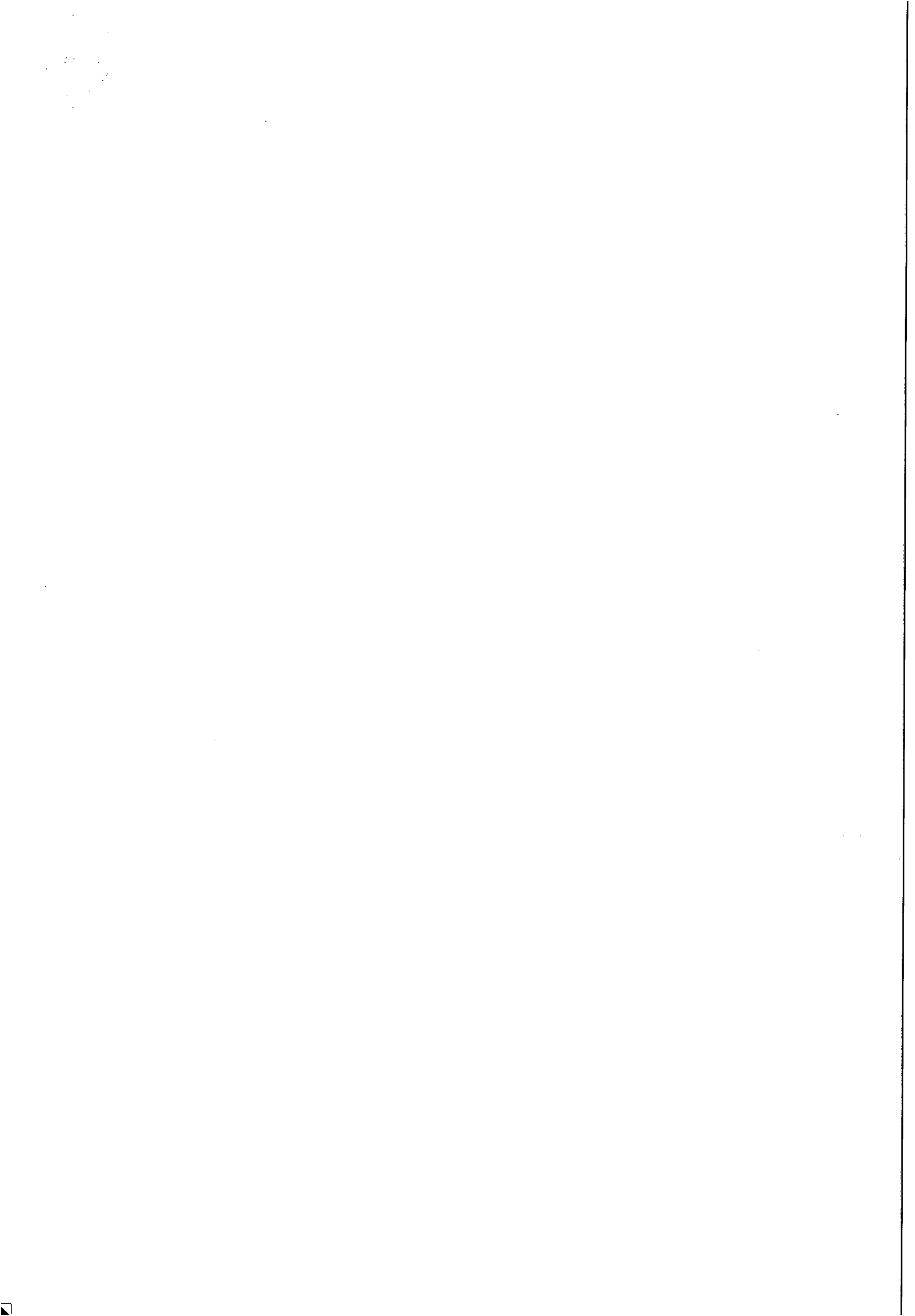
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	m³	4	594,00	2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	unid	1	530,64	530,64
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hidráulicas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos	unid	1	262,55	262,55
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	unid	1	6.496,63	6.496,63
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	m³	120	89,10	10.692,00
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem	unid	24	49,50	1.188,00
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	unid	12	79,20	950,40
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	m	120	89,10	10.692,00
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	m	120	89,10	10.692,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	m	10	90,88	908,82
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	m	10	454,41	4.544,10
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80	215,82	17.265,60
1.13	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do cascalho.	m	40	252,45	10.098,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	pç	8	108,90	871,20
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	unid	1	196,02	196,02
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m³	6	605,88	3.635,28
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3	613,80	1.841,40
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15	29,70	445,50
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80	29,70	2.376,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	litro	30	49,50	1.485,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	h	48	217,80	10.454,40
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m³	1,8	594,00	1.069,20
1.25	Perfilagem ótica colorida.	m	120	59,40	7.128,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	unid	1	1.485,00	1.485,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.	unid	1	3.960,00	3.960,00
	Total serviços				116.490,78
	TOTAL GERAL				116.490,78



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	2.376,00	-	-	100%
					2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	530,64	100%	-	-
			530,64		
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	262,55	100%	-	-
			262,55		
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	6.496,63	40%	30%	30%
			2.598,65	1.948,99	1.948,99
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	10.692,00	100%	-	-
			10.692,00		
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	1.188,00	100%	-	-
			1.188,00		
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	950,40	100%	-	-
			950,40		
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	10.692,00	50%	50%	-
			5.346,00	5.346,00	
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	10.692,00	50%	50%	-
			5.346,00	5.346,00	
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	908,82	-	100%	-
				908,82	
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubulão de aço de 17".	4.544,10	-	80%	20%
				3.635,28	908,82
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	17.265,60	50%	50%	-
			8.632,80	8.632,80	
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	10.098,00	-	40%	60%
				4.039,20	6.058,80
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	871,20	-	100%	-
				871,20	
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	196,02	-	100%	-
				196,02	
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	3.635,28	-	60%	40%
				2.181,17	1.454,11
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.841,40	-	60%	40%
				1.104,84	736,56
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	445,50	-	100%	-
				445,50	
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.376,00	-	50%	50%
				1.188,00	1.188,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	1.485,00	-	-	100%
					1.485,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	10.454,40	-	50%	50%
				5.227,20	5.227,20
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52	-	-	100%
					2.423,52
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52	-	-	100%
					2.423,52
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.069,20	-	-	100%
					1.069,20
1.25	Perfilagem ótica colorida.	7.128,00	-	-	100%
					7.128,00
1.26	Relatório Técnico Contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos	1.485,00	-	-	100%
					1.485,00
1.27	Relatório Completo PAR solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH	3.960,00	-	-	100%
					3.960,00
	FATURAMENTO OBRA	116.490,78	35.547,04	41.071,02	39.872,72



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Atico" <aquageo@aquageo.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: tereza@aquageo.com.br
Data: 11/12/2015 10:39 (44 minutos atrás)
Assunto: RES: CERTIDÕES VIGENTES- PROT Nº 8997/2015; CI Nº 108/2015
Remover anexosCERTIDAO CONJUNTA FEDERAL.pdf (349 KB)
CERTIDAO FGTS.pdf (158 KB)
Anexos: CERTIDAO ESTADUAL.pdf (122 KB)
Emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS.pdf (261 KB)
Certidao trabalhista.pdf (115 KB)

Bom dia,

Segue certidões solicitadas:

Certidão Negativa de Débito do INSS (Certidão Conjunta Federal);

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Att,

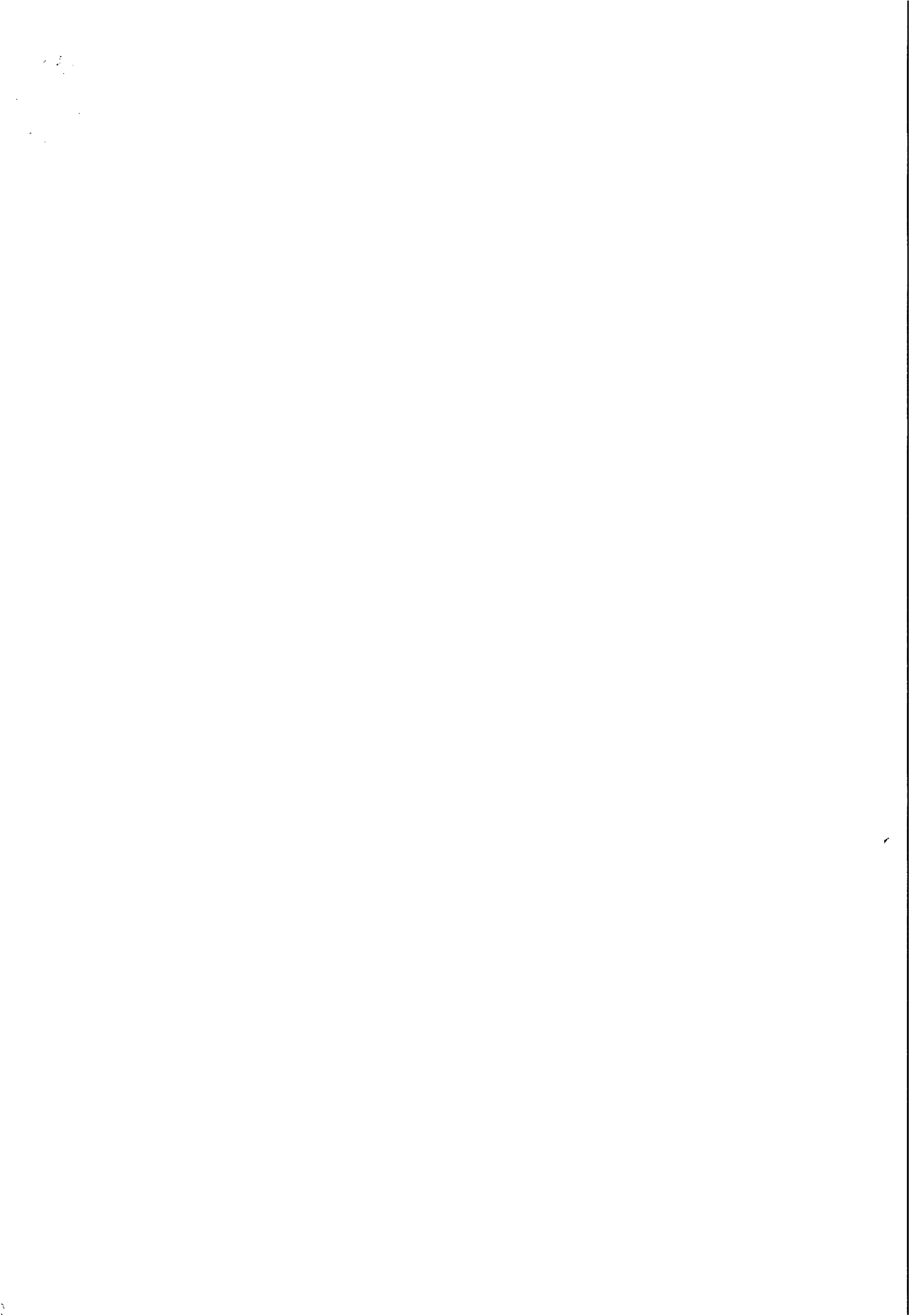
Liliane Novaes

(71)3271-7179

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 17:32
Para: aquageo@aquageo.com.br
Assunto: CERTIDÕES VIGENTES- PROT Nº 8997/2015; CI Nº 108/2015
Prioridade: Alta

Boa tarde!

PROT 8997/2015; CI Nº 108/2015 - Tomada de Preço 05/2015 - CASAL





Solicitamos ainda o envio das seguintes certidões vigentes:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP
CNPJ: 34.117.523/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:25:40 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2016.

Código de controle da certidão: **6DD4.B14D.9DE3.7CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34117523/0001-34
Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA
Nome Fantasia: AQUAGEO
Endereço: VIA CENTRO 2361 / CIA SUL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113002452506913502

Informação obtida em 02/12/2015, às 19:01:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151349658

RAZÃO SOCIAL AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070.867.500 - BAIXADO	CNPJ 34.117.523/0001-34

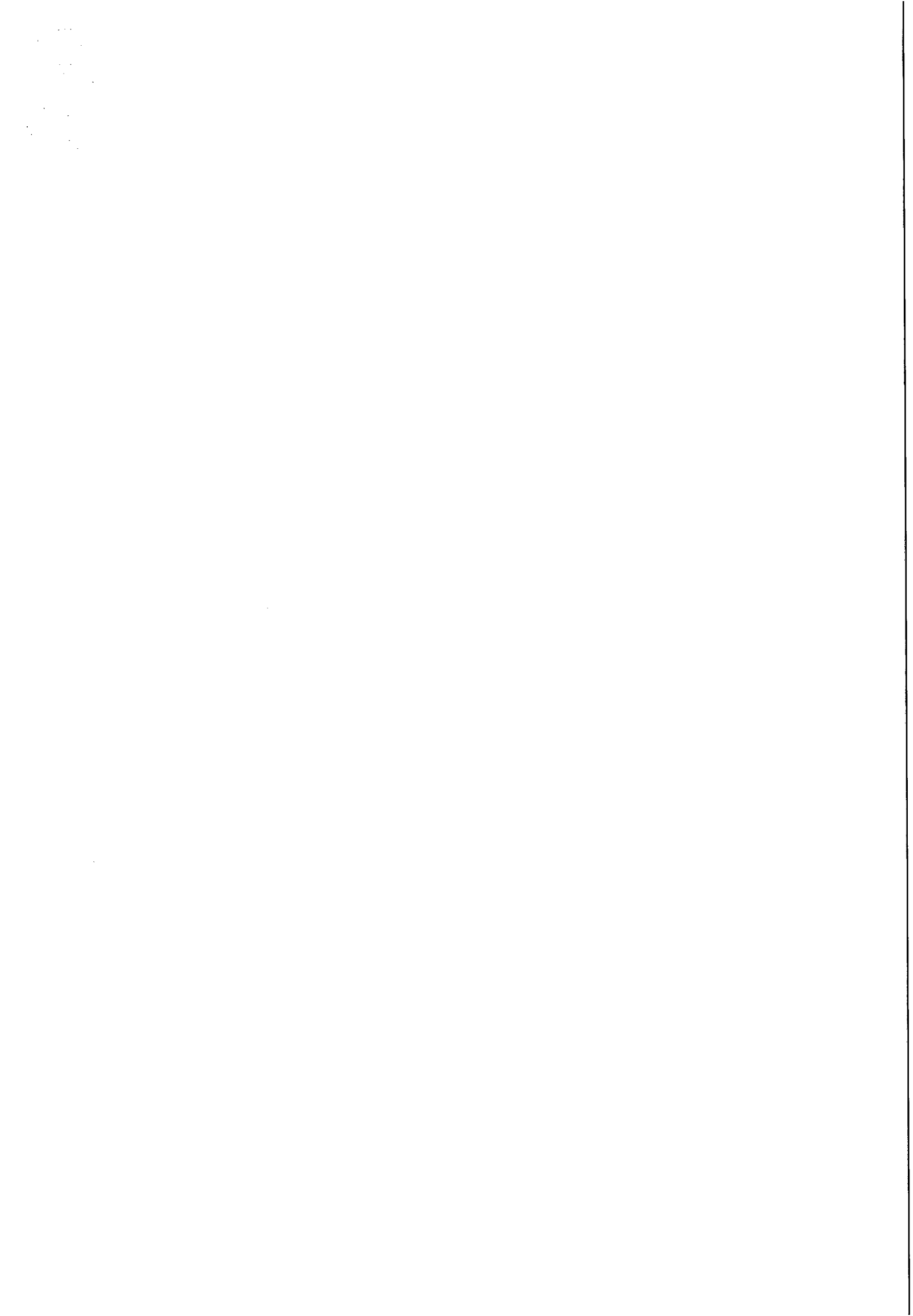
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA

Endereço: VIA CENTRO 2361-FRENTE AO LICEU DE A. DA BAHIA, CIA SUL SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CNPJ/CPF: 34.117.523/0001-34 Inscrição Econômica: 0006306

Data da emissão: 02/12/2015 Hora da emissão: 18:45:03 Validade: 01/01/2016

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal nº 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 29º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

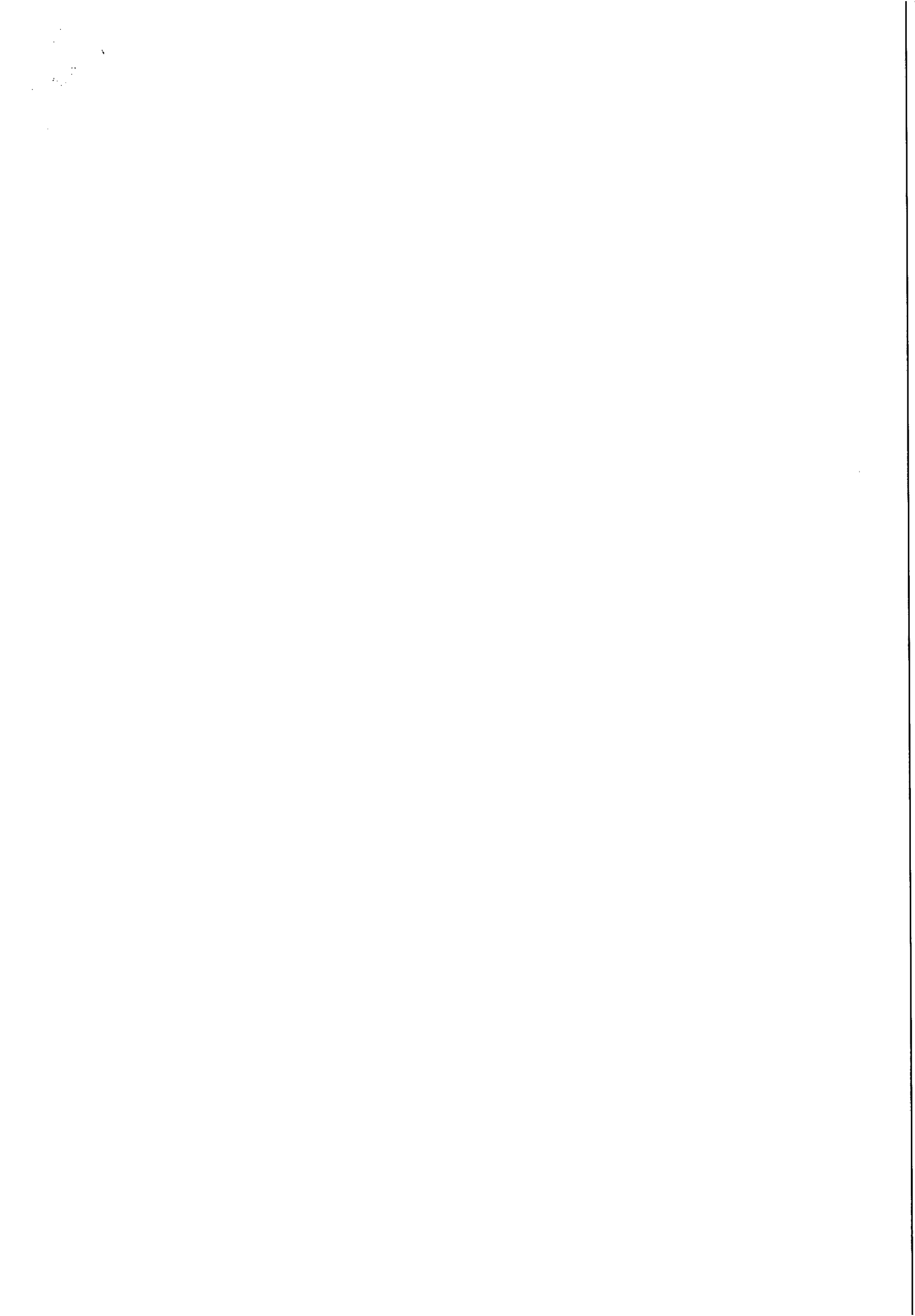
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20150015066

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.117.523/0001-34
Certidão nº: 182711925/2015
Expedição: 03/11/2015, às 10:45:50
Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.117.523/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

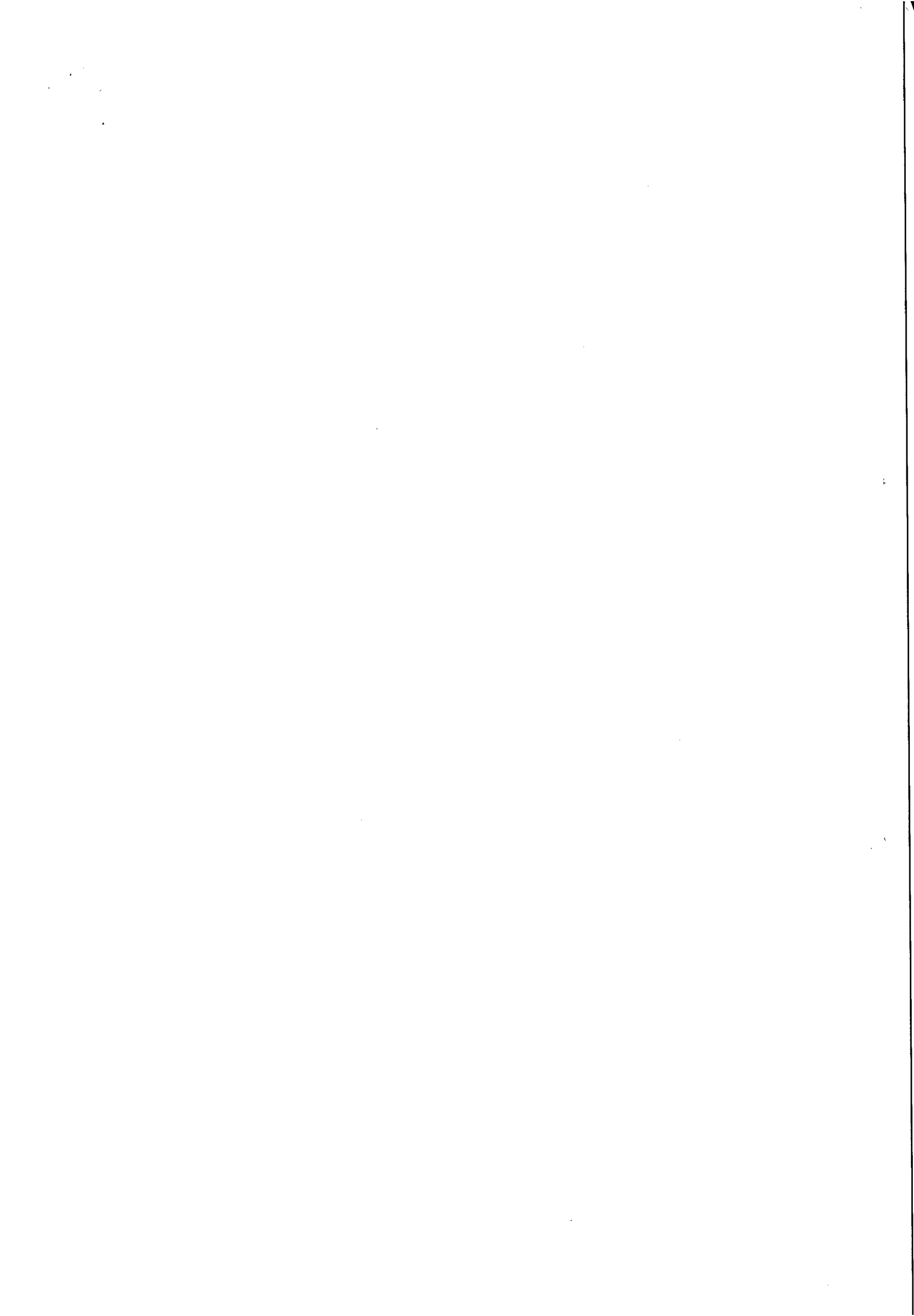
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 8997/2015.
C.I. nº 108/2015

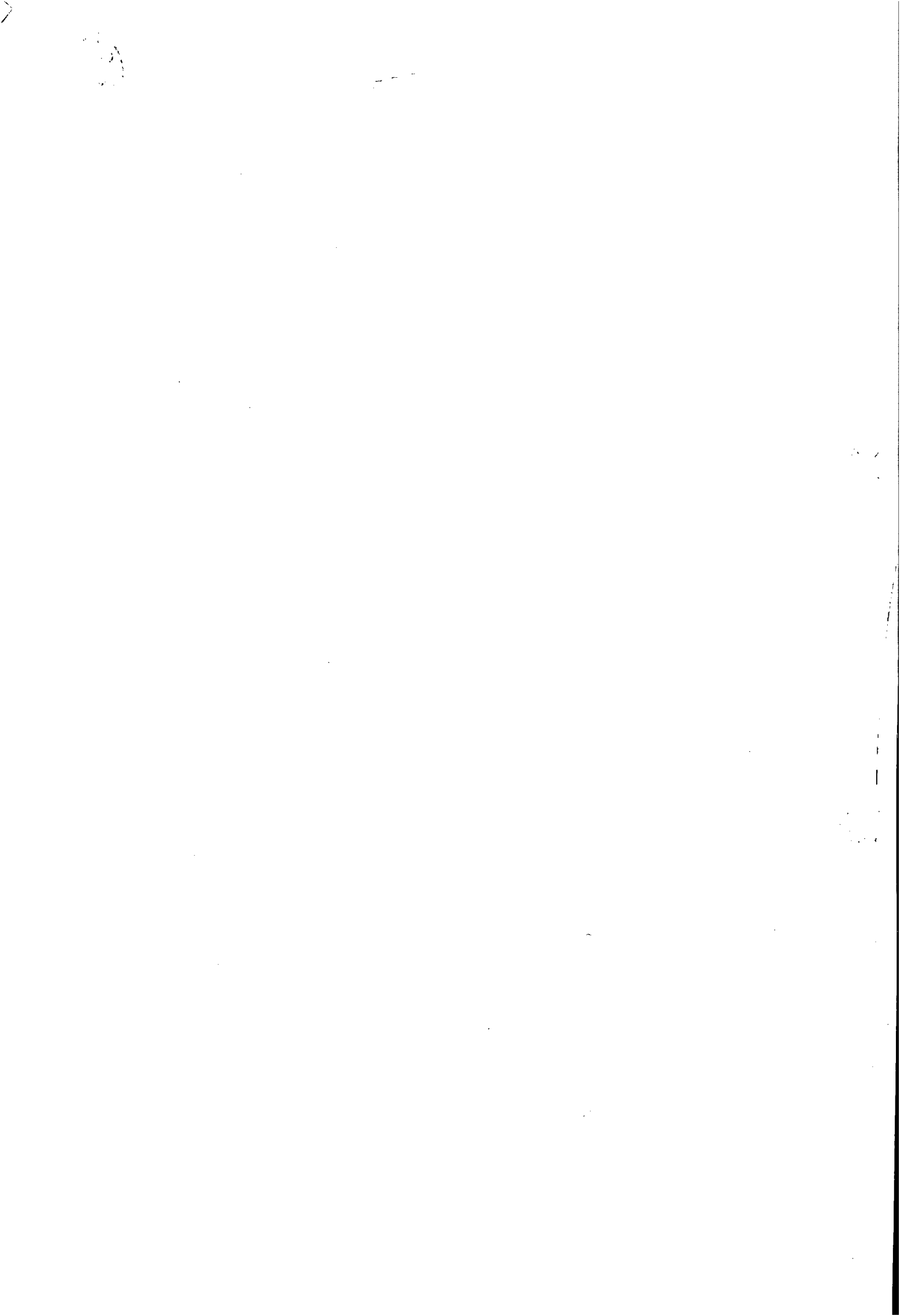
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 82/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 11 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL



Processo: 8.997/2015.

Interessada: UN. BENEDITO BENTES

Assunto: Análise e Aprovação do Contrato nº 82/2015.

À Assessoria Jurídica,


Trata-se de contratação de empresa de engenharia civil especializada para a construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, com fornecimento de materiais a ser construído no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico às fls. 21/27.

Encontram-se presentes aos autos os elementos necessários à fase preparatória da licitação, o requisitante justifica a urgência para realização dos serviços, tendo em vista que ocorreu o rompimento do poço PBB 90, resultando no desabastecimento, precariamente compensado com o sistema de rodízio para a população do Benedito Bentes I e II.


Diante das conformidades apuradas, aprovamos o Contrato de nº 82/2015, em todos os seus termos, evoluindo para autorização prévia do Senhor Diretor Presidente.

Submeto a aprovação da Assessoria Jurídica.

Maceió, 11 de Dezembro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

A' CPL
De acordo
Em 14/12/15.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 8997/2015-CASAL
C.I nº 108/2015 - UNBB

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 82/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa AGUAGEO PRODUTOS E PERFURAÇÕES LTDA , para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 28 de dezembro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A

D.P.

Para assinatura.

Em, 28/12/2015

A
CPL,

tem o contrato 82/2015 - CASAL devidamente
assinado. Em 30/12/2015.


Angela Cristina de Moraes Pontalão
Secretaria da Presidência



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO Nº 82/2015 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
AGUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20, RG nº 240.545 -SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida na Via Centro, nº 2361-CIA Sul, CEP: 43.700-000, Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.523/0001-34, neste ato, representada por **JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO**, inscrito no CPF/MF nº 142.683.535-34, residente e domiciliado na Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, apt. 1101, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-780.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2015 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8997/2015 - CASAL, C.I. nº 108/2015 – Unidade Benedito Bentes, S.C. nº 00016654 em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8” e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo/CASAL nº 8997/2015 e seus anexos;
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 116.490,78 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA inclui todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:..... 11.201 – UN B Bentes
- Grupo de Despesa: 600.000 – Abastecimento Água/Esgotamento Sanitário
- Rubrica: 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

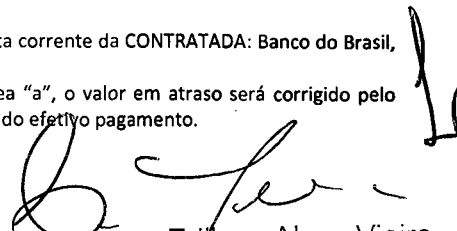
PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo de 30 (trinta) dias, não causará a retenção do pagamento, contudo, ensejará a rescisão do contrato.

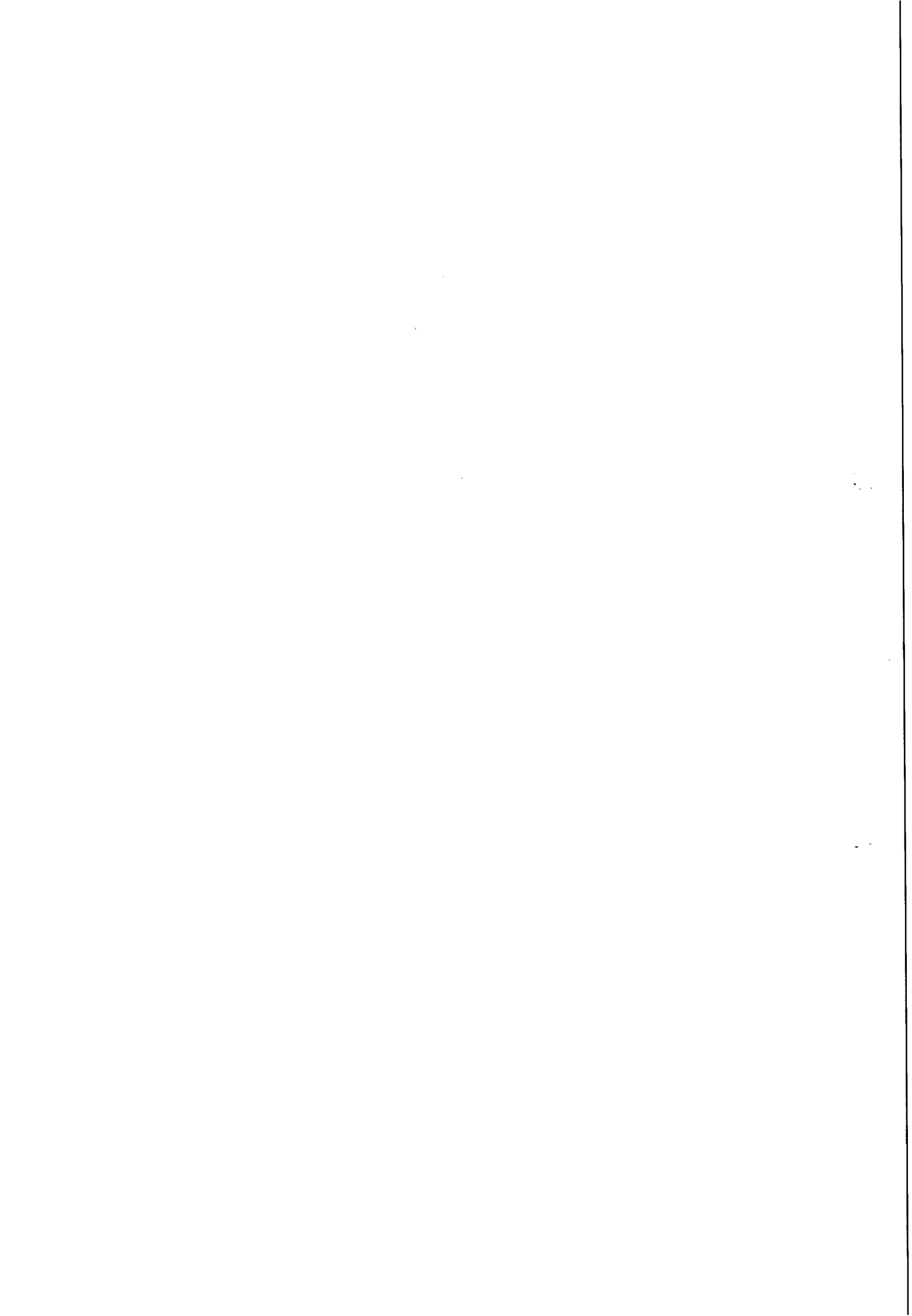
PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

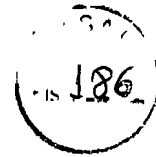
PARÁGRAFO SEXTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco do Brasil, Agência: 1237-8, C/C: 15935-2.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido na alínea “a”, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL, bem como devem se apresentar para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia e utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI'S.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponda a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços previstos não seja concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados devem seguir as etapas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

PARÁGRAFO QUARTO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado CARLOS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1281, CPF 208.115.514.15, fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 90 (noventa) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente Contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO DEFINITIVO: Os serviços executados serão recebidos provisoriamente e definitivamente pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega dos serviços ao fiscal nomeado pela CASAL, atesto esse que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

Contrato nº 82/2015

2

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA a obedecer as Normas Internas da CASAL, ao Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, Código de Defesa do Consumidor e ao previsto no Projeto Básico, os quais fazem parte integrante do Contrato independente de transcrição, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá efetuar às suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão-de-obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas NBR 6118, NBR 7211, NBR 11768 e NBR 12655.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

PARÁGRAFO NONO: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, a partir da apresentação da medição de cada trecho, acompanhada dos seguintes documentos:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos no Edital e no Projeto Básico.

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantém as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço;

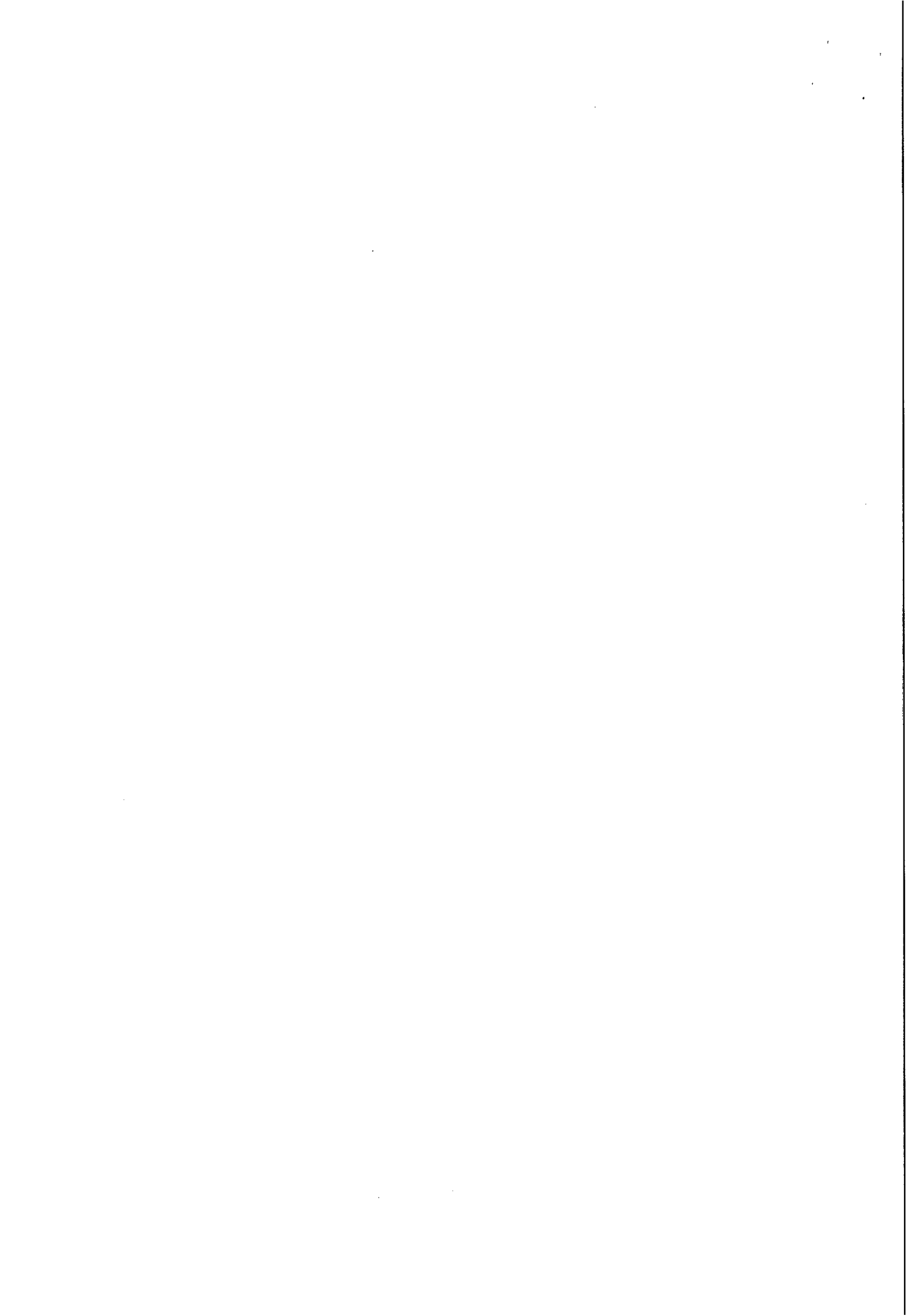
PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATANTE fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de provimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da CONTRATADA em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Edilson Alves Vieira
Adv/OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

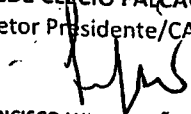
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

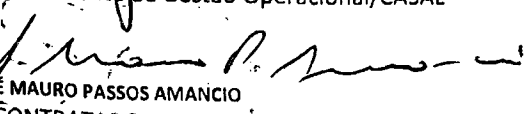
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 30 de dezembro de 2015

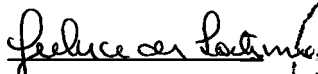


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

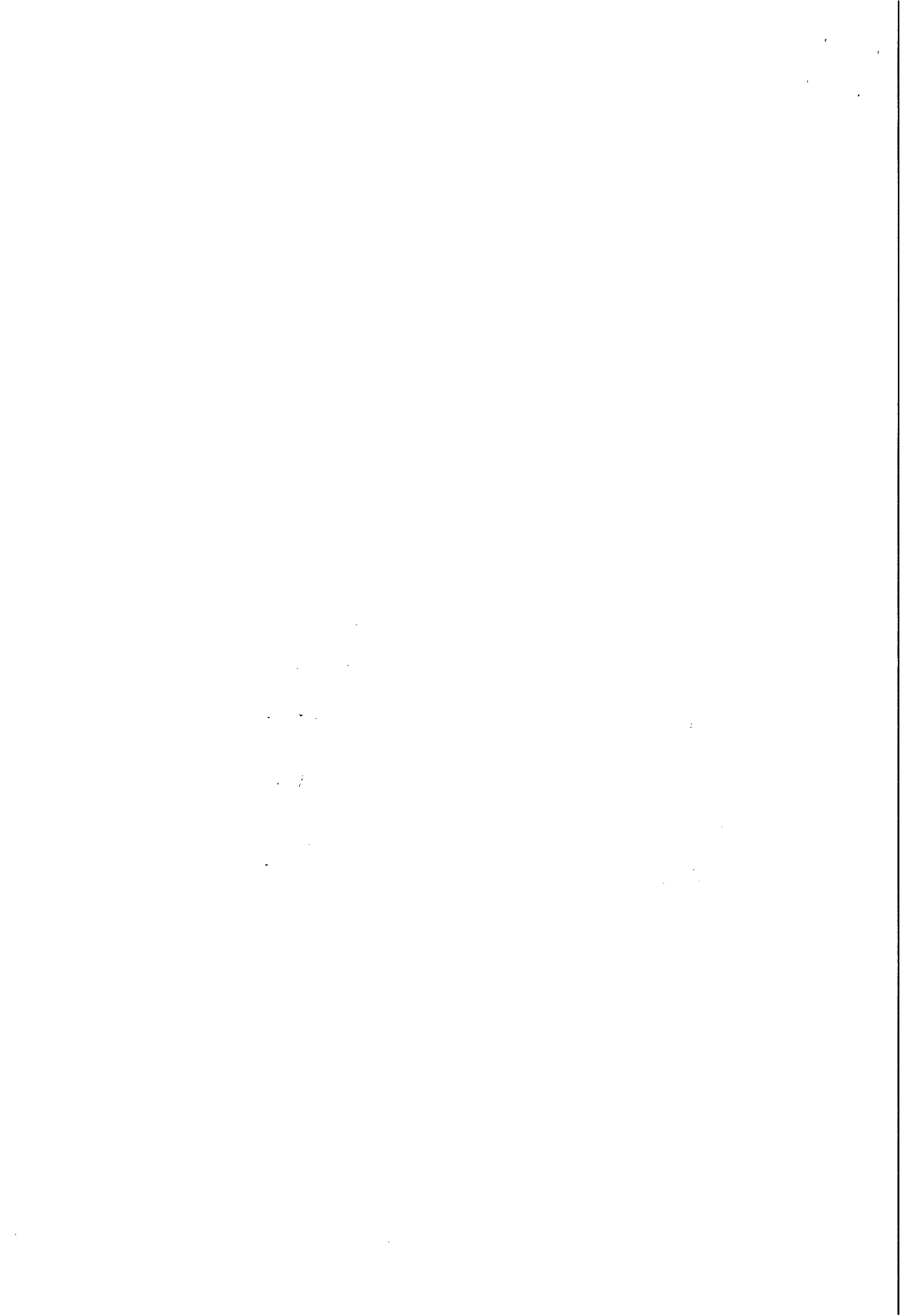

FRANCISCO LUIZ BALTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


JOSÉ MAURO PASSOS AMÂNCIO
P/ CONTRATADO.


José Mauro P. Amâncio
Aquageo Proj e Refinações Ltda.
Geóloma - CREA 19.267-D

TESTEMUNHAS:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASA
189

ANEXO I
CONTRATO N° 82/2015
PLANILHA DE CUSTOS

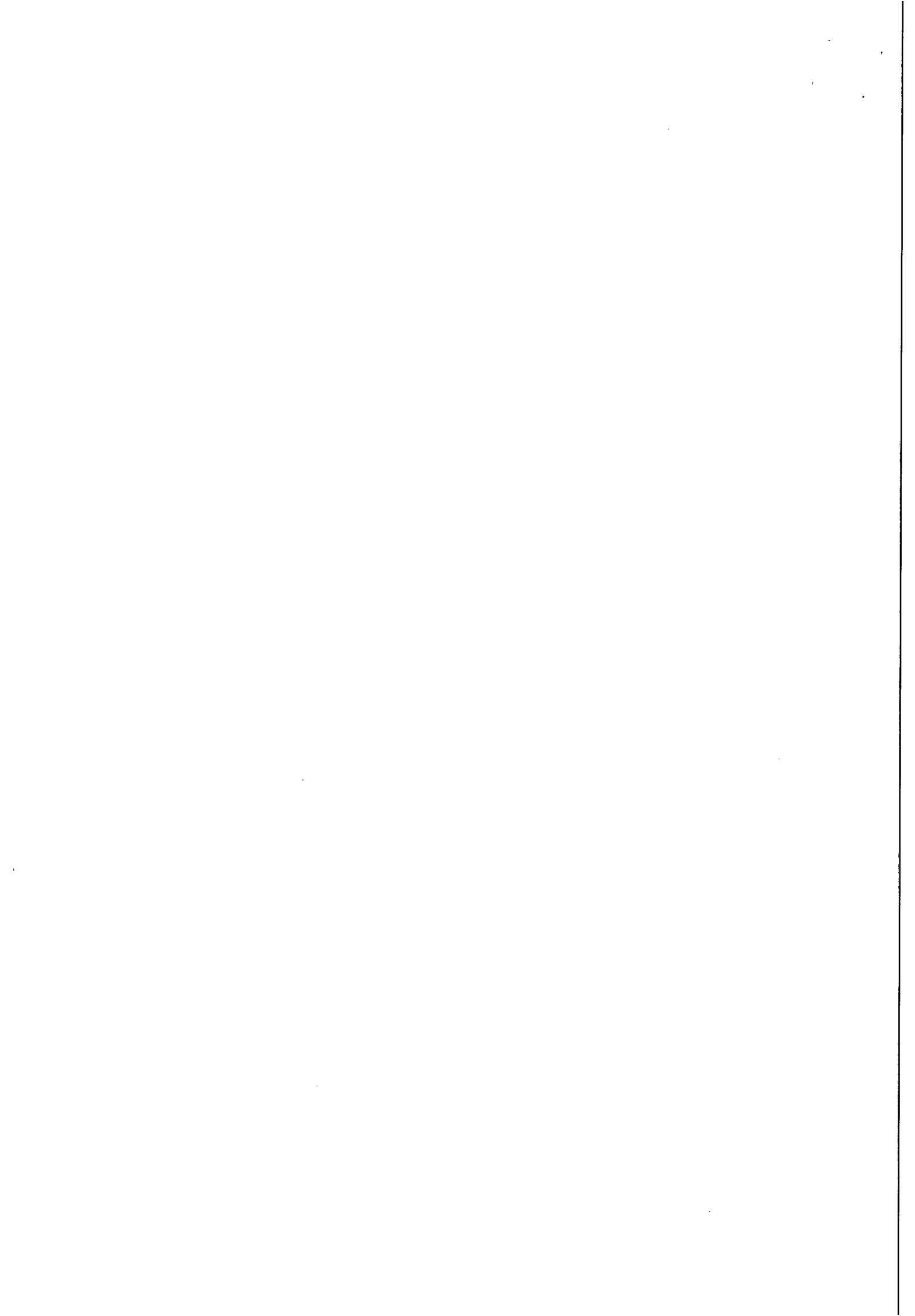
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	m³	4	594,00	2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	unid	1	530,64	530,64
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	unid	1	262,55	262,55
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	unid	1	6.496,63	6.496,63
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2"	m³	120	89,10	10.692,00
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	unid	24	49,50	1.188,00
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	unid	12	79,20	950,40
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	m	120	89,10	10.692,00
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	m	120	89,10	10.692,00
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	m	10	90,88	908,82
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubo de aço de 17".	m	10	454,41	4.544,10
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	m	80	215,82	17.265,60
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	m	40	252,45	10.098,00
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	pc	8	108,90	871,20
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	unid	1	196,02	196,02
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	m³	6	605,88	3.635,28
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	m³	3	613,80	1.841,40
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	m	15	29,70	445,50
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	m	80	29,70	2.376,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	litro	30	49,50	1.485,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	h	48	217,80	10.454,40
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	h	24	100,98	2.423,52
1.24	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	m³	1,8	594,00	1.069,20

Contrato n° 82/2015

5

José Mauro P. Amâncio
Anuageo Proj. e Perfurações Ltda
Geólogo - CREA 19.267-D

Edilson Alves Viciosa
Adv. OAB/AL 1.622
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

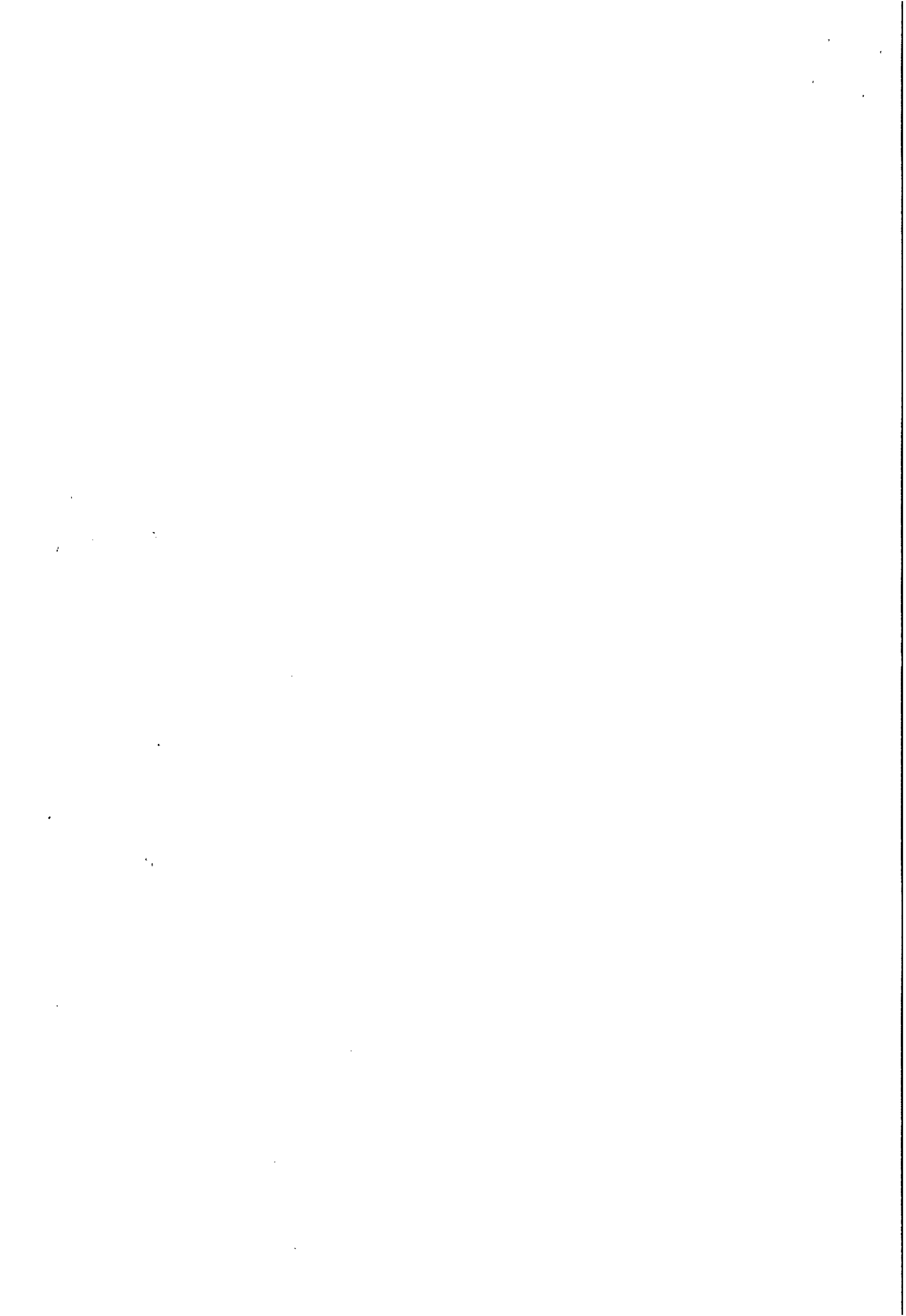
1.25	Perfilagem ótica colorida.	m	120	59,40	7.128,00
1.26	Relatório Técnico em três vias contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa.	unid	1	1.485,00	1.485,00
1.27	Relatório completo em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Recurso Hídricos - SEMARH, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.	unid	1	3.960,00	3.960,00
	Total serviços				116.490,78
TOTAL GERAL					116.490,78

E. J.



J. D.
José Mauro P. Amancio
Aduageo Proj. e Perfuracoes Ltda.
Geólogo - CREA nº 287-D

Edilson
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

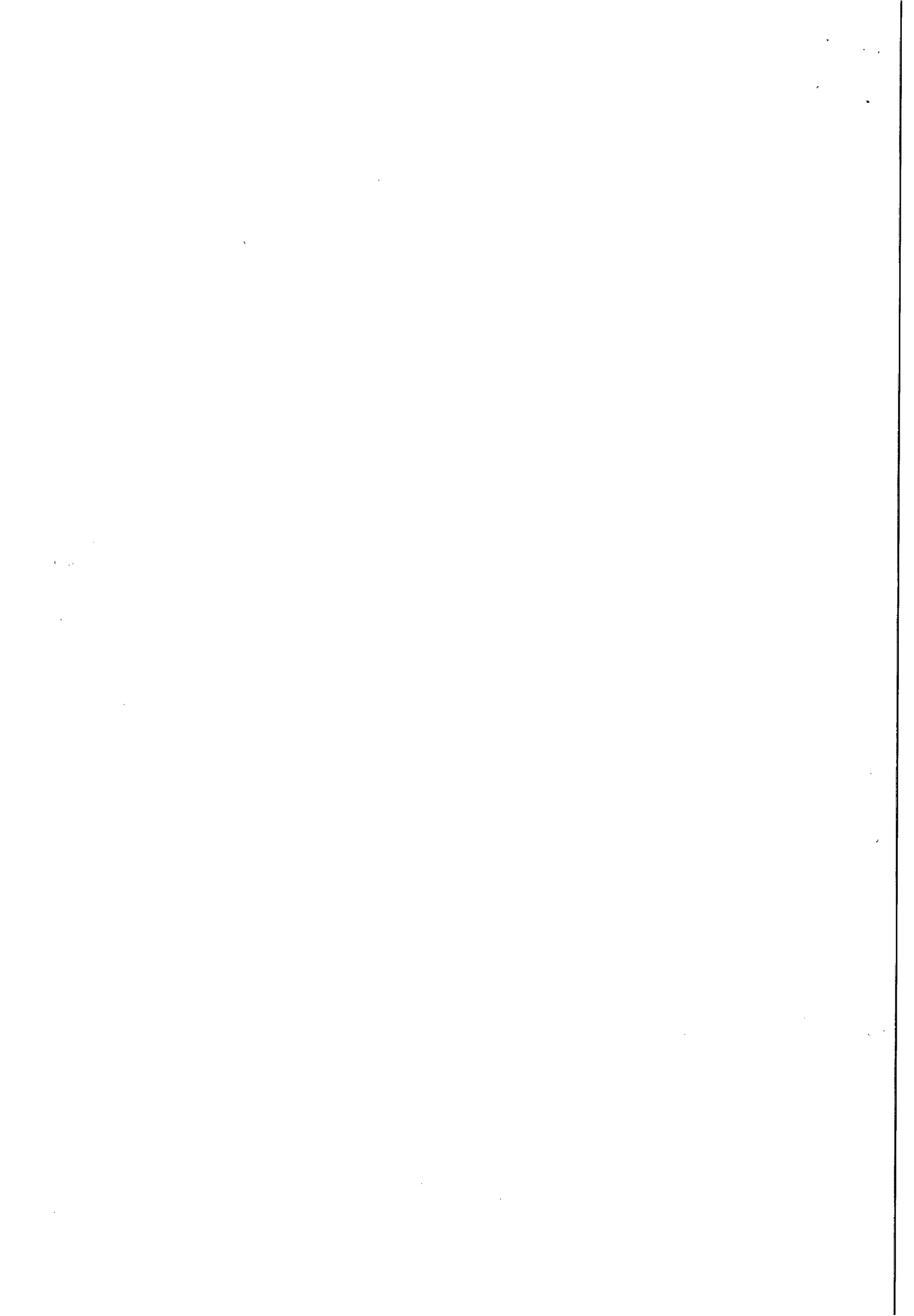
ANEXO II
CONTRATO N° 82/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.00	SERVIÇOS				
1.01	Tamponamento do poço PPM 09 com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3.	2.376,00	-	-	100%
					2.376,00
1.02	Taxas: CREA/AL.	530,64	100%		
			530,64	-	-
1.03	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	262,55	100%		
			262,55	-	-
1.04	Deslocamento e instalação de máquinas e equipamentos.	6.496,63	40%	30%	30%
			2.598,65	1.948,99	1.948,99
1.05	Perfuração em diâmetro de 8 1/2".	10.692,00	100%		
			10.692,00	-	-
1.06	Medição da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8 1/2".	1.188,00	100%		
			1.188,00	-	-
1.07	Medição do teor de ferro total da água e do fluido de perfuração para intervalos de 10 metros durante a sondagem.	950,40	100%		
			950,40	-	-
1.08	Alargamento para diâmetro de 12".	10.692,00	50%	50%	
			5.346,00	5.346,00	-
1.09	Alargamento para diâmetro de 15".	10.692,00	50%	50%	
			5.346,00	5.346,00	-
1.10	Alargamento para diâmetro de 20".	908,82		100%	
			-	908,82	-
1.11	Fornecimento e aplicação de um tubo de aço de 17".	4.544,10		80%	20%
			-	3.635,28	908,82
1.12	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08".	17.265,60	50%	50%	
			8.632,80	8.632,80	-
1.13	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	10.098,00		40%	60%
			-	4.039,20	6.058,80
1.14	Fornecimento e aplicação de alargadores de 8".	871,20		100%	
			-	871,20	-
1.15	Fornecimento e aplicação de um "cape" de 8".	196,02		100%	
			-	196,02	-
1.16	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	3.635,28		60%	40%
			-	2.181,17	1.454,11
1.17	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária.	1.841,40		60%	40%
			-	1.104,84	736,56
1.18	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento do nível do cascalho.	445,50		100%	
			-	445,50	-

Contrato n° 82/2015

7
José ...
Aquageo Proj. e Perfurações Ltda.
Geólogo - CREA 19.267-D

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



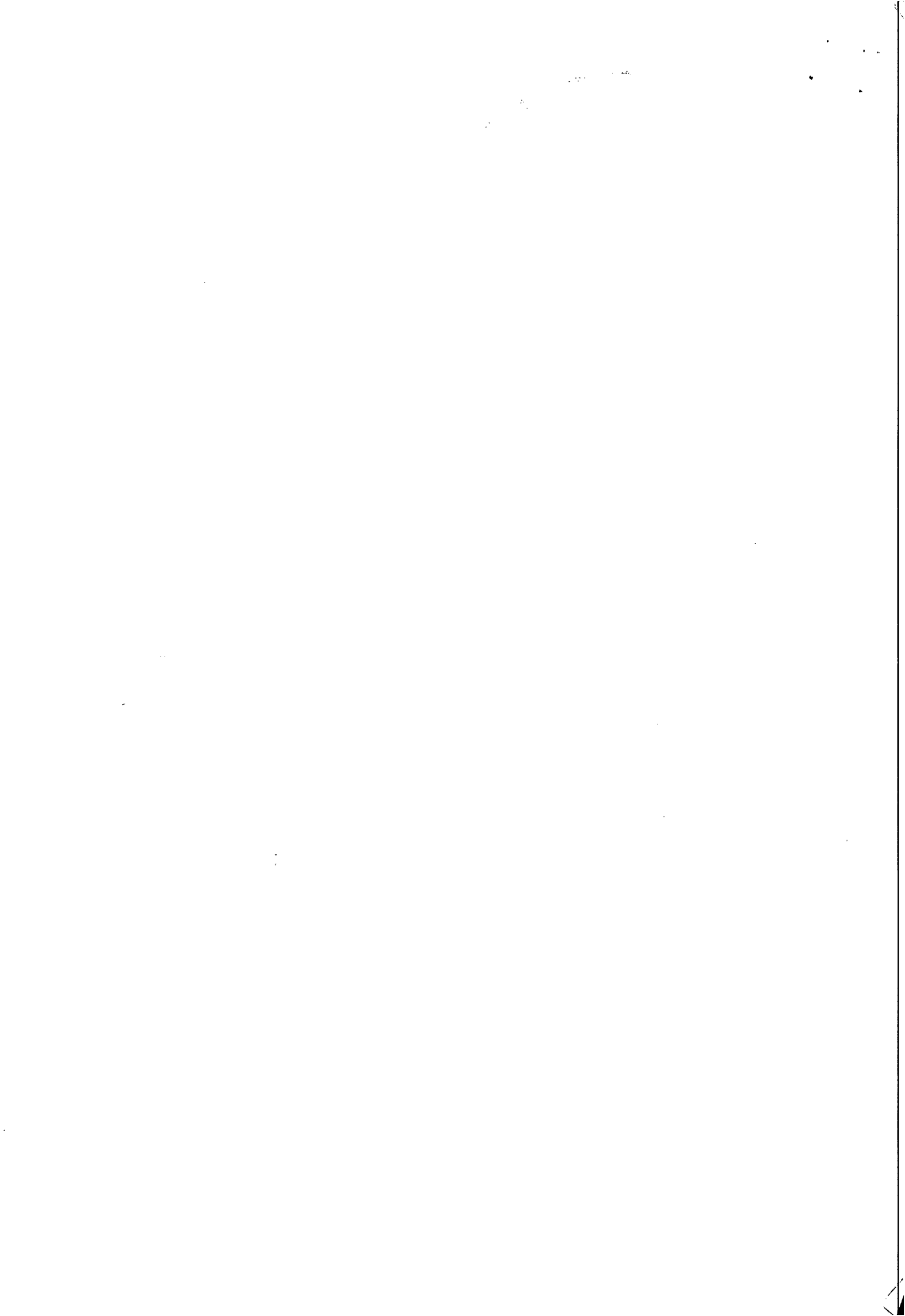
1.19	Fornecimento e aplicação de tubos PVC com diâmetro de 1 1/2" para monitoramento dos níveis estático e dinâmico.	2.376,00		50%	50%
				1.188,00	1.188,00
1.20	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato T.	1.485,00			100%
					1.485,00
1.21	Desenvolvimento com equipamentos adequados às características construtivas do poço e do aquífero.	10.454,40		50%	50%
				5.227,20	5.227,20
1.22	Teste de aquífero com bomba submersa de potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52			100%
					2.423,52
1.23	Teste de produção em 4 etapas, com bomba submersa com potência indicada pela consultoria da CASAL.	2.423,52			100%
					2.423,52
1.24	Confeção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m.	1.069,20			100%
					1.069,20
1.25	Perfilagem ótica colorida.	7.128,00			100%
					7.128,00
1.26	Relatório Técnico Contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos	1.485,00			100%
					1.485,00
1.27	Relatório completo PAR solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos - SEMARH,	3.960,00			100%
					3.960,00
FATURAMENTO OBRA		316.490,78	35.547,04	41.071,02	39.872,72

Casal

Contrato nº 82/2015

José Mauro P. Amancio
Aquageo Proj. e Consult. Ltda.
Geólogo - CREA 12.267-D

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ITEM Nº. 14- Valor - R\$ 20.678,00(vinte mil seiscentos e setenta e oito reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 57.531,84 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais oitenta e quatro centavos)
Itens fracassados: 2-6-9-10-12-13
Item Deserto: 5-7
Meiry Soares
Pregoeira
Maceió, 07 de novembro de 2015.

ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026.2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

DESPACHO

Considerando que foi concedido prazo legal para interposição de recursos relativo ao julgamento da habilitação e considerando que as licitantes não se manifestaram, designo sessão pública para abertura dos envelopes de propostas técnicas para o dia 14 de janeiro de 2016 às 14h (horário local) na sede da Algás.
Maceió-AL, 06 de janeiro de 2016.

Bárbara Virgínia Figueredo Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

Protocolo nº 11378/2015-CASAL - C.I Nº 63/2015 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20
CONTRATADA: Empresa RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.862.270/0001-25, situada a Rod. Divaldo Suruagy, BR 424, KM 12, via 08, s/n, CEP: 57160-000, Distrito Industrial, Marechal Deodoro/AL, representada pelo Sr. Washington Falcão de Aquino Silva, portador do RG nº 2.948.560 SSP -PE, sob CPF nº 539.378.134-20.
OBJETO: A possível aquisição de produto químico, Lote 01 : 1.000.000 kg de policloreto de alumínio, (PAC8 cloroeto de polialumínio), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

valor do Contrato R\$: O valor desta Ata de Registro de Preço, é de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo da validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2015

Protocolo nº 11378/2015 - CASAL - C.I nº 63/2015 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração da ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 02/12/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Republicado por incorreção
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 68/2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 - SUPEEN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, nº 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP nº 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente

CONTRATADA, neste ato, representada por ANA CAROLINE FILUS, portadora do CPF nº. 076.600.759-69, e RG nº 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, nº 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP nº 81.920-480.

DO OBJETO: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 - SUPEEN

Autorizamos a elaboração do contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/10/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 76/2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I nº 42/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: EMPRESA RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Vilebaldo Aguiar, 1320, Papicu, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.814.604/0001-83, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. MARIA CLÁUDIA MESQUITA COELHO, brasileira, portadora do CPF nº. 618.578.073-91, residente e domiciliada em Fortaleza - CE.

OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas.

DO VALOR DO CONTRATO R\$: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I Nº 42/2015 - UNBL

Autorizamos a elaboração do contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 17/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 82/2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I nº 108/2015 - UNBB

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida na Via Centro, nº 2361-CIA Sul, CEP: 43.700-000, Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.523/0001-34, neste ato, representada por JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, inscrito no CPF/MF nº 142.683.535-34, residente e domiciliado na Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, apt. 1101, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-780.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico.

Valor do Contrato: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 116.490,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I Nº 108/2015-UNBB

Autorizamos a elaboração do contrato nº 82/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/12/2015



